Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050003/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA		5483		
ENDEREÇO:	R LARANJEIRAS	**Nº:**	830	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01340555000145	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	0000000000000
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	665
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	121 - DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
4110004/2024	11/04/2024	7040001	04/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 108,00	R$ 892,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, PARA PASSEATA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOQUITO AEDES AEGYPTI, PROMOVIDA PELA E.M.E.F LOURIVAL ALVES DA COSTA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/04/2024, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO NO POVOADO MANOEL JOAQUIM, CRISTINÁPOLIS/SE. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N06/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N022/2023 VIGENTE ATE 22/06/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A FORNECIMENO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7040001 - REF A FORNECIMENO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	8l0b	R$ 892,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240705994000008L0B
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 12h:24m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300120-6
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 892,00
Descrição:	DEVOLUÇAO REF PAGAMENTO REF NF 191

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 7050004/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME:	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA				
ENDEREÇO:	R LARANJEIRAS	**Nº:**	830	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01340555000145	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	0000000000000
CONTA:					

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 10,00	R$ 0,00	R$ 10,00

PAGAMENTO REF A TAXA ADMINISTRATIVA DA NF 191/2024 - ESPAÇO MARKETING. MOV DO DIA 04/07/2024

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	6PUH	10,00
	TOTAL:	**R$ 10,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

TOTAL: R$ 10,00

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	6PUH	10,00

NOME:	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA				
ENDEREÇO:	R LARANJEIRAS	**Nº:**	830	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01340555000145	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	0000000000000

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240704994000006PUH
Data:	Realizado em 04/07/2024 às 11h:56m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 10,00
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 191

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240705994000008L12
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 12h:24m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300120-6
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 892,00
Descrição:	DEVOLUÇAO REF PAGAMENTO REF NF 191

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240704994000005TF6
Data:	Realizado em 04/07/2024 às 11h:19m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300120-6
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	051
Conta:	03/100626-9
Titular:	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA
Valor:	R$ 892,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NF 191

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240704994000005TG1
Data:	Realizado em 04/07/2024 às 11h:19m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300120-6
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 10,00
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 191

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240704994000005TGP
Data:	Realizado em 04/07/2024 às 11h:19m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300120-6
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300044-7
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 50,00
Descrição:	PAGAMENTO REF ISS NF 191

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240704994000005THE
Data:	Realizado em 04/07/2024 às 11h:19m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300120-6
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300294-6
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 48,00
Descrição:	PAGAMENTO REF IRRF NF 191

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	04/07/2024
Tipo:	Crédito
Local:	Internet Banking
Documento:	000994004
Histórico:	TRANSF ON-LINE 020 22/300044-7 MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 50,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	04/07/2024
Tipo:	Crédito
Local:	Internet Banking
Documento:	000994004
Histórico:	TRANSF ON-LINE 020 22/300279-2 MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 10,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	04/07/2024
Tipo:	Crédito
Local:	Internet Banking
Documento:	000994004
Histórico:	TRANSF ON-LINE 020 22/300294-6 MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 48,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	04/07/2024
Tipo:	Crédito
Local:	Internet Banking
Documento:	000994003
Histórico:	TRANSF ON-LINE 020 22/300120-6 MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 892,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	05/07/2024
Tipo:	Crédito
Local:	Internet Banking
Documento:	000994003
Histórico:	TRANSF ON-LINE 020 22/300006-4 MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 892,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300120-6
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data:	05/07/2024
Tipo:	Crédito
Local:	Internet Banking
Documento:	000994003
Histórico:	TRANSF ON-LINE 020 22/300006-4 MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 892,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7040001/2024

04/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA				
ENDEREÇO:	R LARANJEIRAS	**Nº:**	830	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01340555000145	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	0000000000000
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	641
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO:	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	121 - DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
4110004	2024	11/04/2024	97.854,40	R$ 1.000,00	96.854,40

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, PARA PASSEATA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOQUITO AEDES AEGYPTI, PROMOVIDA PELA E.M.E.F LOURIVAL ALVES DA COSTA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/04/2024, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO NO POVOADO MANOEL JOAQUIM, CRISTINÁPOLIS/SE. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N06/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N022/2023 VIGENTE ATE 22/06/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A FORNECIMENO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 191 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 17/05/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.155 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	48,00
213.01.171 - ISS	50,00
213.01.205 - TAXAS	10,00
TOTAL RETIDO:	**108,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**892,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 04/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 04/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2024000
00000191
Código Verificação
4TIZ-TFZU

MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
17/05/2024 14:54:56	**05/2024**	**Cristinápolis - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Cristinápolis**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia
ESPAÇO SALÃO DE FESTAS

Email
espacoassessoriaeventos@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
01.340.555/0001-45	**671413**	**isento**	**Não**	**Não**	**(79) 3213-1040**

Endereço
Rua Laranjeiras, 830, Centro - CEP: 49010-000 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
13.096.029/0001-60				**governo@cristinapolis.se.gov.br**

Endereço
PRAÇA DA BANDEIRA, 81, PREFEITURA - CENTRO - CEP: 49270-000 - Cristinápolis - SE

SERVIÇO PRESTADO

1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001906

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, PARA PASSEATA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PROMOVIDO PELA PELA E.M.E.F LOURIVAL ALVES DA COSTA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/04/2024, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO NO POVOADO MANOEL JOAQUIM, CRISTINAPOLIS/SE. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°022/2023 VIGENTE ATÉ O DIA 22/06/2024.

NOTA DE EMPENHO - Nº 4110004/2024, CONFORME ABAIXO:

01- SONORIZAÇÃO TIPO II : DE PEQUENO PORTE COM CONFIGURAÇÃO MININA - 1 UN X R$ 1.000,00 = R$ 1.000,00

BANESE - AGENCIA 051 TIPO 003 CONTA CORRENTE 100.626-9
PIX CNPJ 01.340.555/0001-45

() material foi fornecido
() A obra foi executada
(X) serviço foi prestado
Em 17/06/2024

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
50,00	*****	**0,00**	**990,00**	**1.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R$ 134,50 Federal e R$ 50,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

Visualizado em: 17/05/2024 14:54:56
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAP IS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO EP:
49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 14469	CONTRIBUINTE ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA	Nrº DAM 99642024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO R LARANJEIRAS, nº: 830, Complemento: .			
BAIRRO CENTRO	CIDADE ARACAJU		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
01340555000145				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
046	ISSQN-VARIAVEL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	06	2024	17/06/2024	31/12/2024

MENSAGEM
NF Nº 202400000000191

(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN-VARIAVEL
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	99642024	ISSQN-VAR	31/12/2024	R$ 50,00

81620000000 7 50001281202 9 41231202410 9 01004609964 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAP IS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO EP:
49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 14469	CONTRIBUINTE ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA	Nrº DAM 99632024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO R LARANJEIRAS, nº: 830, Complemento: .			
BAIRRO CENTRO	CIDADE ARACAJU		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
01340555000145				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
103	TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	1,00	R$ 10,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	06	2024	17/06/2024	31/12/2024

MENSAGEM		
NF Nº 202400000000191 LEI MUNICIPAL Nº 748/2018	(=) VALOR DEVIDO	R$ 10,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 10,00

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE

ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	99632024	TAM	31/12/2024	R$ 10,00

81620000000 7 10001281202 8 41231202410 9 02010309963 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP:
49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 14469	CONTRIBUINTE ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA	Nrº DAM 99652024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO R LARANJEIRAS, nº: 830, Complemento: .			
BAIRRO CENTRO	CIDADE ARACAJU		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
01340555000145				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
143	DEMAIS SERVIÇOS	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	4,80	R$ 48,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	06	2024	17/06/2024	31/12/2024

MENSAGEM
NF Nº 202400000000191
DECRETO 129/2022

(=) VALOR DEVIDO	R$ 48,00
(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
(=) VALOR A PAGAR	R$ 48,00

DEMAIS SERVIÇOS
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	99652024	IR	31/12/2024	R$ 48,00

81670000000 2 48001281202 4 41231202410 9 18014309965 3

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 30 de Abril de 2024
Nº. 202400494450

CNPJ: 01.340.555/0001-45

Contribuinte:ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 29/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IH.0087.0054.FE.080C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 222874 / 2024

Inscrição Estadual: 271871628

Razão Social: ESPA O MARKETING EVENTOS LTDA

CNPJ: 1340555000145

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS

Endereço: RUA LARANJEIRAS 830 , CENTRO - ARACAJU CEP: 49010000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **10/05/2024 , válida até 09/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: **20240510BTT43K**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ARACAJU
Cuidando da cidade para as pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal (CMC)	CPF / CNPJ
067141-3	01.340.555/0001-45

Razão Social/ Nome Empresarial
ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
ESPACO SALAO DE FESTAS

Endereço	Número
R LARANJEIRAS	830

Complemento	Bairro	CEP
	CENTRO	49010-000

Telefone	Endereço Eletrônico *(e-mail)*
(79) 3213-1040	CONTATO@ESPACOEVENTOSEFESTAS.COM

Início da Atividade	Situação do Cadastro
16/05/2003	Aberto

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Forma(s) de Atuação
Estabelecimento Fixo

Código e Descrição da atividade principal	Data de Início
8230002 Casas de festas e eventos	16/05/2003
Código e Descrição das atividades secundárias	**Data de Início**
8230001 Servs.organ.feiras,cong.expos. e festas	31/07/2015
9001906 Ativ.de sonorizacao e de iluminacÆo	16/05/2003

- ***A Inscrição Municipal não autoriza o funcionamento da pessoa jurídica, quando a legislação municipal determinar a obrigatoriedade do Alvará de Funcionamento.***

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ARACAJU

Cuidando da cidade para as pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Documento Emitido eletronicamente via Internet em 10/05/2024 às 16:29:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.340.555/0001-45 MATRIZ		31/07/1996

NOME EMPRESARIAL
ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPACO LOCACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LARANJEIRAS	830	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-000	CENTRO	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ESPACOEVENTOSEFESTAS.COM	(79) 3213-1040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **16:20:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA
CNPJ: 01.340.555/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:47 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.
Código de controle da certidão: **AD39.E352.2B25.E4F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 01.940.555/0001-45
Nome Fantasia: ESPAÇO LOCAÇÕES

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0073623** expedida automaticamente em **10/05/2024** e válida até **09/06/2024**.

Código de Autenticidade nº **5565.0669.4269.2950**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.340.555/0001-45
Certidão nº: 21568627/2024
Expedição: 01/04/2024, às 10:39:06
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.340.555/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.340.555/0001-45
Razão Social: ESPACO MARKETINGEVENTOS LTDA
Endereço: RUA LARANJEIRAS 830 SALA / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050100495275918730

Informação obtida em 07/05/2024 11:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 4110004/2024

11/04/2024

FORNECEDOR

NOME: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: R LARANJEIRAS **Nº:** 830 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: ARACAJU **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 01340555000145 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:** 0000000000000
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 641
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 121 - DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 68 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	97.854,40	R$ 1.000,00	96.854,40

LICITAÇAO

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI 10520 DE 17.07.2002

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, PARA PASSEATA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOQUITO AEDES AEGYPTI, PROMOVIDA PELA E.M.E.F LOURIVAL ALVES DA COSTA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/04/2024, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO NO POVOADO MANOEL JOAQUIM, CRISTINÁPOLIS/SE. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N06/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N022/2023 VIGENTE ATE 22/06/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE	1,000	DI	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 11/04/2024

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 11/04/2024

Suelen Santos Tosta

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — **SD Nº:** 266/2024
RESPONSÁVEL: 00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA — **DATA:** 11/04/2024
CADASTRADO POR: SCARLET LARISSA DE SANTANA HORA — **TOTAL:** 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 121 DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE 2043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMED
CLASSIFICAÇÃO 3390390000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, PARA PASSEATA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOQUITO AEDES AEGYPTI, PROMOVIDA PELA E.M.E.F LOURIVAL ALVES DA COSTA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/04/2024, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO NO POVOADO MANOEL JOAQUIM, CRISTINÁPOLIS/SE. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N06/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N022/2023 VIGENTE ATE 22/06/2024.

JUSTIFICATIVA

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, PARA PASSEATA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOQUITO AEDES AEGYPTI, PROMOVIDA PELA E.M.E.F LOURIVAL ALVES DA COSTA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 13/04/2024, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO NO POVOADO MANOEL JOAQUIM, CRISTINÁPOLIS/SE. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N06/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N022/2023 VIGENTE ATE 22/06/2024.

FORNECEDOR

Nome: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01340555000145 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:** 0000000000000
Endereço: R LARANJEIRAS **Número:** 830 **Bairro:** CENTRO
Compl.: **Cidade:** ARACAJU **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE - SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS,04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS. 08 MICROFONES COM FIO.01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES. TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DI	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Municipio
Decreto: Nº 221/2023

Autorizo a solicitação da despesa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2023/SRP** para **Registro de Preços** e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 10.520 de 2002, Decreto n. 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, **alterada pela Lei nº 147/2014** e em conformidade com as disposições a seguir

OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2023/SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

EMPRESA: ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA	
CNPJ: 01.340.555/0001-45	**FONE/FAX: 79. 3213-1040/99973-7064**
END.: RUA LARANJEIRAS, 830 – CENTRO – ARACAJU – SE CEP: 49.010-000	**E-MAIL: contato@espacoeventosefestas.com**
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL RESENDE CARDOSO SEABRA	
VALOR TOTAL R$: 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
8	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40CM DE ALTURA CADA, EM ALUMINIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS	DI	60	78,00	4.680,00
19	SONORIZAÇÃO- TIPO II: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS,04	DI	80	1.000,00	80.000,00

	AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS. 08 MICROFONES COM FIO.01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES. TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.				
VALOR TOTAL R$					84.680,00

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A Prestação dos serviços será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os Serviços serão prestados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

5.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da Sede do Município.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023/2024 deste Município e demais fundos com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Os órgãos demandantes durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por servidor ou comissão, especialmente designada pela secretaria;

8.1.3. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante;

8.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido neste processo licitatório;

8.1.6. Aplicar a licitante vencedora às sanções regulamentares previstas na legislação vigente.

8.1.7. Os serviços serão aceitos pela contratante mediante no prazo determinado neste projeto, somente serão aceitos por este Município de CRISTINÁPOLIS/SE no prazo de até de 48h (quarenta e oito) horas depois da data de cada evento.

8.2. O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Concluída cada uma das festividades a que alude a respectiva Ordem de Serviço, a Contratada deverá realizar a desmontagem integral dos equipamentos, sob as penas cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo a guarda dos equipamentos e materiais nesse período ser de responsabilidade da contratada.

8.2.2. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

8.2.3. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços objeto deste projeto básico.

8.2.4. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do os Órgãos Participantes.

8.2.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, mediante solicitação do órgão com emissão da ordem de serviço, de acordo com as disposições constantes deste Projeto Básico.

9.3. O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela contratante, a quem caberá o recebimento do objeto e o

atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) a prestação dos serviços, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

10. DA ADESÃO

10.1. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

11. DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa na forma prevista no item 10.2;

10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

10.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução, total ou parcial, da Prestação dos Serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Prestador dos Serviços fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65,

§1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65,
§2º, II da lei nº 8.666/93.

14. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

14.2. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento com a legislação vigente.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de CRISTINÁPOLIS/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

15.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Dados: 2023.06.22 10:05:09 -03'00'

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS:11398566000130 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS:11398566000130 Dados: 2023.06.22 10:53:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA DE ASSIS SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTINA:14817717000191 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTINA:14817717000191 Dados: 2023.06.22 10:53:59 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS
GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL RESENDE CARDOSO SEABRA
Data: 22/06/2023 12:11:03 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA
GABRIEL RESENDE CARDOSO SEABRA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Emille Ingryd Santos Nascimento
Nome:

2- Laviz Cardoso Amorato Oliveira
Nome:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

Cristinápolis, 15, de abril de 2024.

Ofício n° 286/2024 – SEMED.

À Senhora
Lucélia Santos da Conceição
Responsável pelo Setor de Compras.

Assunto: Encaminhamento de relatório com fotos que atestam o fornecimento de lanche, no planejamento em rede da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Apraz-nos cumprimentá-la, ao tempo em que valemo-nos do presente, para conforme solicitação, encaminhar a Vossa Senhoria, evidências que atestam a prestação de serviço de lanche (bolos e refrigerantes) fornecidos na **no planejamento em rede da Educação de Jovens e Adultos – EJA com o tema: Mobilização para a Construção do organizador Curricular da EJA em Cristinápolis**, realizada no dia 13 de abril de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Segue em anexo, fotos que comprovam a distribuição do mesmo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aberlânio Ancelmo da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aberlanio Ancelmo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 119/2024

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE
Email: semedcristinapolis@gmail.com
Tel: (79) 3542-1650

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED









Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE
Email: semedcristinapolis@gmail.com
Tel: (79) 3542-1650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050005/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	LIFE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA		5481		
ENDEREÇO:	R G	**Nº:**	47	**BAIRRO:**	POVOADO TERRA CAIDA
CIDADE:	INDIAROBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	19050704000105	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	135402023
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1309
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6190013/2024	19/06/2024	7050005	05/07/2024	R$ 97.300,00	R$ 60.973,00	R$ 973,00	R$ 60.000,00	R$ 36.327,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINO DO FORRO DA CHAPADA 2024, NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024 VIGENTE ATÉ 17/06/2025.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050005 - REF A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	9JM9	R$ 60.000,00
	TOTAL:	**R$ 60.973,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240705994000009JM9
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 13h:03m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	403 - 37880206 - CORA SCC S.A
Agência destino:	0001
Conta destino:	002678881-1
CNPJ do favorecido:	19.050.704/0001-05
Nome do favorecido:	LIFE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
Valor do documento:	R$ 60.000,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 33

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 7050006/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME:	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA				
ENDEREÇO:	R LARANJEIRAS	**Nº:**	830	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01340555000145	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	0000000000000
CONTA:					

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
3.01.205 - TAXAS	R$ 973,00	R$ 0,00	R$ 973,00

GAMENTO REF AO TAXA DA NF 33/2024 - ESPAÇO MARKETING.

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	9JL2	973,00
	TOTAL:	**R$ 973,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

TOTAL: R$ 973,00

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	9JL2	973,00

NOME:	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA				
ENDEREÇO:	R LARANJEIRAS	**Nº:**	830	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	ARACAJU	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	01340555000145	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	0000000000000

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

✓ TAXA

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	20240705994000009JL2
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 13h:03m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 973,00
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 33

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050005/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	LIFE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA				
ENDEREÇO:	R G	**Nº:**	47	**BAIRRO:**	POVOADO TERRA CAIDA
CIDADE:	INDIAROBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	
CNPJ/CPF :	19050704000105	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	135402023
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1233
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6190013	2024	19/06/2024	846.892,56	R$ 97.300,00	749.592,56

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINO DO FORRO DA CHAPADA 2024, NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024 VIGENTE ATÉ 17/06/2025.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS CONFORME SOLICITADO.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 33 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 97.300,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	973,00
TOTAL RETIDO:	**973,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**96.327,00**

- 60,000
96.327,00

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Suelen Santos Tosta

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi
Barão do Rio Branco, 13 - Centro
Santa Luzia do Itanhy - SE
C.N.P.J.: 13.098.942/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY - ISSQN
Ano: 2024
Nota: 0000000033
Código Verificação
E2B9-87A0

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora de emissão
04/07/2024 15:27

Período de Competência
6/2024

Município de Tributacão do Servico
Cristinápolis - SE

Reg. Especial Tributação
MICROEMPRESA (ME)

Natureza da Operação
Tributação fora do município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
19.050.704/0001-05

PIS

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
91855	(79)9961-5332	Sim	Não	josefacardoso1473@hotmail.com

Endereço
RUA ALBANO FRANCO Nº 94 - SANTA LUZIA DO ITANHY/SE, DISTRITO CRASTO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ/Passaporte
13.096.029/0001-60

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	Email

Endereço
PC DA BANDEIRA Nº 81, CENTRO PREFEITURA

CEP	Cidade	UF
49270-000	Cristinápolis	SE

Código Tributação Município: 305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Código Nacional de Atividade: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS , CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO EMPENHO Nº 6190013/2024

DECLARO
O material foi fornecido ☐
A obra foi executada ☐
O serviço foi prestado ☒
Em 05/07/2024

DADOS DA CONSTRUÇÃO

Número da ART	Nome ou Número da Obra

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (R$)
97.300,00	0,00	0,00	97.300,00	2,00
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Liquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	1.946,00	0,00	**95.354,00**	**97.300,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A aceitação desta nota fiscal de serviço está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA[illegible]LIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 14470	CONTRIBUINTE LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Nº DAM 107622024	30/09/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO RUA G, nº: 47			
BAIRRO POVOADO TERRA CAIDA	CIDADE INDIAROBA		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
19050704000105				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nº SERVIÇO
103	TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 97.300,00	1,00	R$ 973,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 973,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	05/07/2024	30/09/2024

MENSAGEM
nfsE 20240000000033
lei 748/2018

(=) VALOR DEVIDO	R$ 973,00
(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
(=) VALOR A PAGAR	R$ 973,00

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

EXERCICIO	Nº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107622024	TAM	30/09/2024	R$ 973,00

81660000009 4 73001281202 2 40930202410 7 02010310762 7



Gerado por Cesar Mota

Data da consulta: 04/07/2024 15:32:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.050.704/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/10/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.050.704/0001-05
Certidão nº: 10186847/2024
Expedição: 14/02/2024, às 10:47:03
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.050.704/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.050.704/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:13 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2024.
Código de controle da certidão: **3FA1.B434.E8F6.7B51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 340564 / 2024

Identificação do Solicitante: 19.050.704/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.050.704/0001-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **19.050.704/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **04/07/2024 às 15:34:18, válida até 03/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Julho de 2024

Autenticação: 20240704SJJHWZ

04/07/2024 15:34:19



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº	C.M.C
1562024	**91855**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
92128	LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	19.050.704/0001-05

Endereço	Complemento	
RUA ALBANO FRANCO Nº 94		
Bairro	**Cidade**	**UF**
DISTRITO CRASTO	Santa Luzia do Itanhy	SE

Data Emissão	Data Validade
21/05/2024	**20/07/2024**

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/santaluziadoitanhy

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 51F02EF2

terça-feira, 21 de maio de 2024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.050.704/0001-05
Razão Social: LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL CJ ALBANO FRANCO 94 / POVOADO CRASTO / SANTA LUZIA DO ITANHY / SE / 49230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070108272236239750

Informação obtida em 04/07/2024 15:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LIFE PRODUCOES E EVENTOS
Tipo de Pessoa: Juridica **CNPJ:** 19.050.704/0001-05
Nome Fantasia: LIFE PRPODUCOES

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0110297** expedida automaticamente em **04/07/2024** e válida até **03/08/2024**.

Código de Autenticidade nº **3529.4585.7403.9020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6190013/2024

19/06/2024

FORNECEDOR

NOME: LIFE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: R G **Nº:** 47 **BAIRRO:** POVOADO TERRA CAIDA
CIDADE: INDIAROBA **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:**
CNPJ/CPF : 19050704000105 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:** 135402023
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1233
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 96 - SERVICOS DE ILUMINACAO, SONORIZACAO E MONTAGEM DE PALCO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	846.892,56	R$ 97.300,00	749.592,56

LICITAÇAO

7/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 9 - PREGAO ELETRONICO, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI 10520 DE 17.07.2002

OBRA

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINO DO FORRO DA CHAPADA 2024, NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024 VIGENTE ATÉ 17/06/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40CM DE ALTURA CADA, EM ALUMINIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS	50,000	DRA	180,0000	9.000,00
2	PAINEL DE LED OUTDOOR— COM P3 MM ENTRE PIXEL MÓDULOS DE M² COM CAMERA FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMUTANIA, MESA DE CORTE ATEM BLACK MAGIC, CONTROLADORA 4K(O PAINEL DEVERA ATENDER O AMBIENTE EXTERNO NO SOL E CHUVA).	390,000	M2	140,0000	54.600,00
3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 120 METROS DE ALUMÍNIO EM TORRES P- 30 PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO CENICA NO PALCO, PODENDO MONTAR TAMANHOS QUE VÃO DE 18 X 14 COM 02 LINHAS NO MEIO;04 SLEVE04 PAU DE CARGA; OSAPATAS;200 PARAFUSOS20 CINTAS 2 TONELADAS24 LAMPADASP	6,000	DRA	3.400,0000	20.400,00
4	BACKLINE - BATERIA PEARL VISION TONS: 8', 10", 12'. SURDOS: 14', 16". BUMBO: 20'. 05 ESTANTE DE PRATO GIRAFA. 01 MAQUINAHIT-HAT. 01 PE DE CAIXA. 01 CAIXA: 14"YAMAHA. 01 PEDAL. 01 BANCO SELIN. 01 TAPETE. - OBS: JOGO DE PELES NOVAS (REM0). • PERCUSSÃO 03CON	5,000	DRA	1.100,0000	5.500,00
5	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 06 STROBO 3000W 01 MAQUINA DE FUMAÇA FOG 3000W MINI CENTRAL AC SO PARA ILUMINAÇÃO 48 REFLETORES ITALIANOS PA 64 DE ALUMINIO 02 MINI BRUTI C/ 6 LAMPADAS CADA LUZES DESERVIÇO MESA DE COMANDO DIGITAL IC2412RACKDIGITAL DMX 12 4000 WA	6,000	DRA	1.300,0000	7.800,00
				TOTAL:	**97.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Empenho

SOLICITAÇÃO DE DESPESA	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS	SD Nº:	382/2024
RESPONSÁVEL: SANDRO DE JESUS DOS SANTOS	DATA:	28/05/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior	TOTAL:	4.737.408,32

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 2024 **DATA PUBLICAÇÃO:** 31/05/2024 **DATA ABERTURA:** 31/05/2024 **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço

DADOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA

PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

CLASSIFICAÇÃO 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	SITUAÇÃO	Em Analise
UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SE Nº:	580/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS	DATA:	18/06/2024
SETOR: 5 - COMPRAS	TOTAL:	97.300,00
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior		
FORNECEDOR: LIFE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA		

HISTÓRICO

REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINO DO FORRO DA CHAPADA 2024. NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024 VIGENTE ATÉ 17/06/2025.

COD	PRODUTO / SERVIÇO	U.M.	QTD	VALOR	TOTAL
0012529	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40CM DE ALTURA CADA, EM ALUMINIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS	DRA	50,00	180,00	9.000,00
0012531	PAINEL DE LED OUTDOOR— COM P3 MM ENTRE PIXEL MÓDULOS DE M² COM CAMERA FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMUTANIA, MESA DE CORTE ATEM BLACK MAGIC, CONTROLADORA 4K(O PAINEL DEVERA ATENDER O AMBIENTE EXTERNO NO SOL E CHUVA).	M2	390,00	140,00	54.600,00
0012538	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 120 METROS DE ALUMÍNIO EM TORRES P- 30 PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO CENICA NO PALCO. PODENDO MONTAR TAMANHOS QUE VÃO DE 18 X 14 COM 02 LINHAS NO MEIO;04 SLEVE04 PAU DE CARGA; OSAPATAS;200 PARAFUSOS20 CINTAS 2 TONELADAS24 LAMPADASPA6408 MINI BRUTI 06 LAMPADAS12 PRATICAVEIS ROSCO 2 X 1 24 CANHÃO PARTED 3W10 RIBALTAS SGM 3DVTS 16ACL13ETC 06 STROBO 3000W02 CANHÃO SEGUIDOR 01 MAQUINA DE FUMAÇ.AFOG3000,V 01 MESA DMX AVOLITES PEAR 201001RACK HPL (DIMMER+ SPLITER + PROPOWER) ESTANDO INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. BEM COMO MATERIAL E 0.00 20.00 PESSOAL NECESSARIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DRA	6,00	3.400,00	20.400,00
0012558	BACKLINE - BATERIA PEARL VISION TONS: 8', 10", 12'. SURDOS: 14', 16". BUMBO: 20'. 05 ESTANTE DE PRATO GIRAFA. 01 MAQUINAHIT-HAT. 01 PE DE CAIXA. 01 CAIXA: 14"YAMAHA. 01 PEDAL. 01 BANCO SELIN. 01 TAPETE. - OBS: JOGO DE PELES NOVAS (REM0). • PERCUSSÃO 03CONGA LP GIOVANNI PATATO COM PELP. 01 BONGO LPCOM PELP. 01	DRA	5,00	1.100,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Empenho

0012558	TIMBALES PEARL. 01 RACKDE EFEITOSLP. 01 CARRILHÃO DUPLO. 02 ESTANTE. 01 TAPETE. 02 BACURINHA. 01 TIMBAL. - OBS: CONGAS COM PELES (REMO) NUSKYN	DRA	5,00	1.100,00	5.500,00
COD	**PRODUTO / SERVIÇO**	**U.M.**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
0012561	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 06 STROBO 3000W 01 MAQUINA DE FUMAÇA FOG 3000W MINI CENTRAL AC SO PARA ILUMINAÇÃO 48 REFLETORES ITALIANOS PA 64 DE ALUMINIO 02 MINI BRUTI C/ 6 LAMPADAS CADA LUZES DESERVIÇO MESA DE COMANDO DIGITAL IC2412RACKDIGITAL DMX 12 4000 WALTS PORCANAL 01 CABO DE COMANDO 60 METROS 01 MESA STAR DIFITAL CORN RACK STAND BY 01 MAQUINA DE FUMAÇA 0.00 30.00 COMPREENDENDO TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM. BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS	DRA	6,00	1.300,00	7.800,00
				TOTAL GERAL:	97.300,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação do Empenho

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cristinápolis, 18 de Junho de 2024.

Oficio 168/2024

A Senhora Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Bianca Souza de Oliveira

Senhora Secretária;

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo em que valemo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria, o empenho referente a prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estruturas e materiais para atender as demandas de festas e solenidades da prefeitura municipal de cristinápolis, fica vossa senhoria cientificada que o serviço será executado nos dias 22, 23, 24, 29 e 30 de junho, com excessão do painel de led outdoor, iluminação grande porte e iluminação pequeno porte que precisam ficar disponíveis também no dia 28/06 do corrente ano;

Item	**Quantidade**
Praticáveis pantográficos	50 DI
Painel de led outdoor	390M²
Iluminação grande porte	6 DI
Backline - bateria pearl vision	5 DI
Iluminação pequeno porte	6 DI

Desde já renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RECEBIDO
18/06/2024
SEC. ADMIN E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE CEP 49270-000 -
Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Letícia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

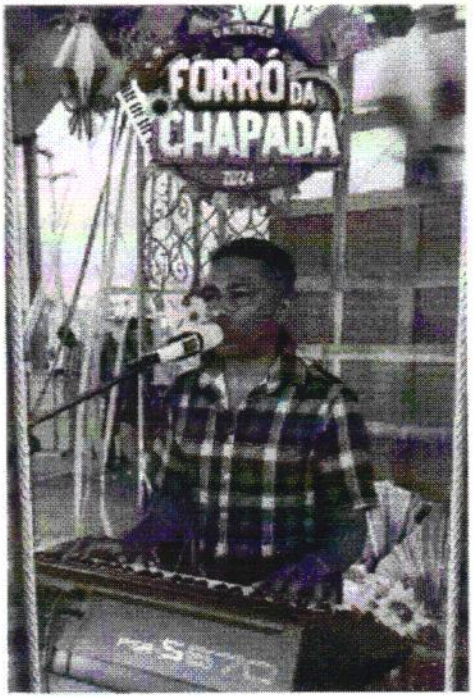
Victor Ruan do Espirito Santo

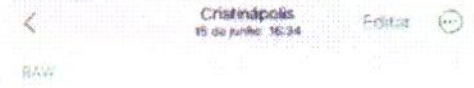
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







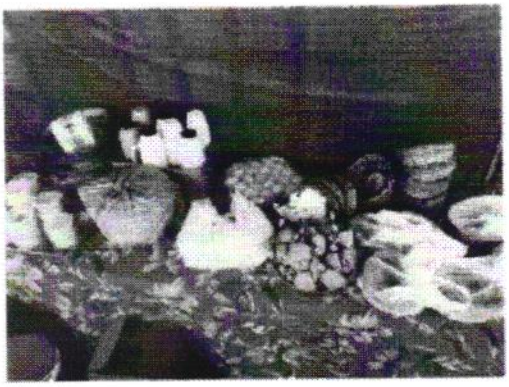
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAVI

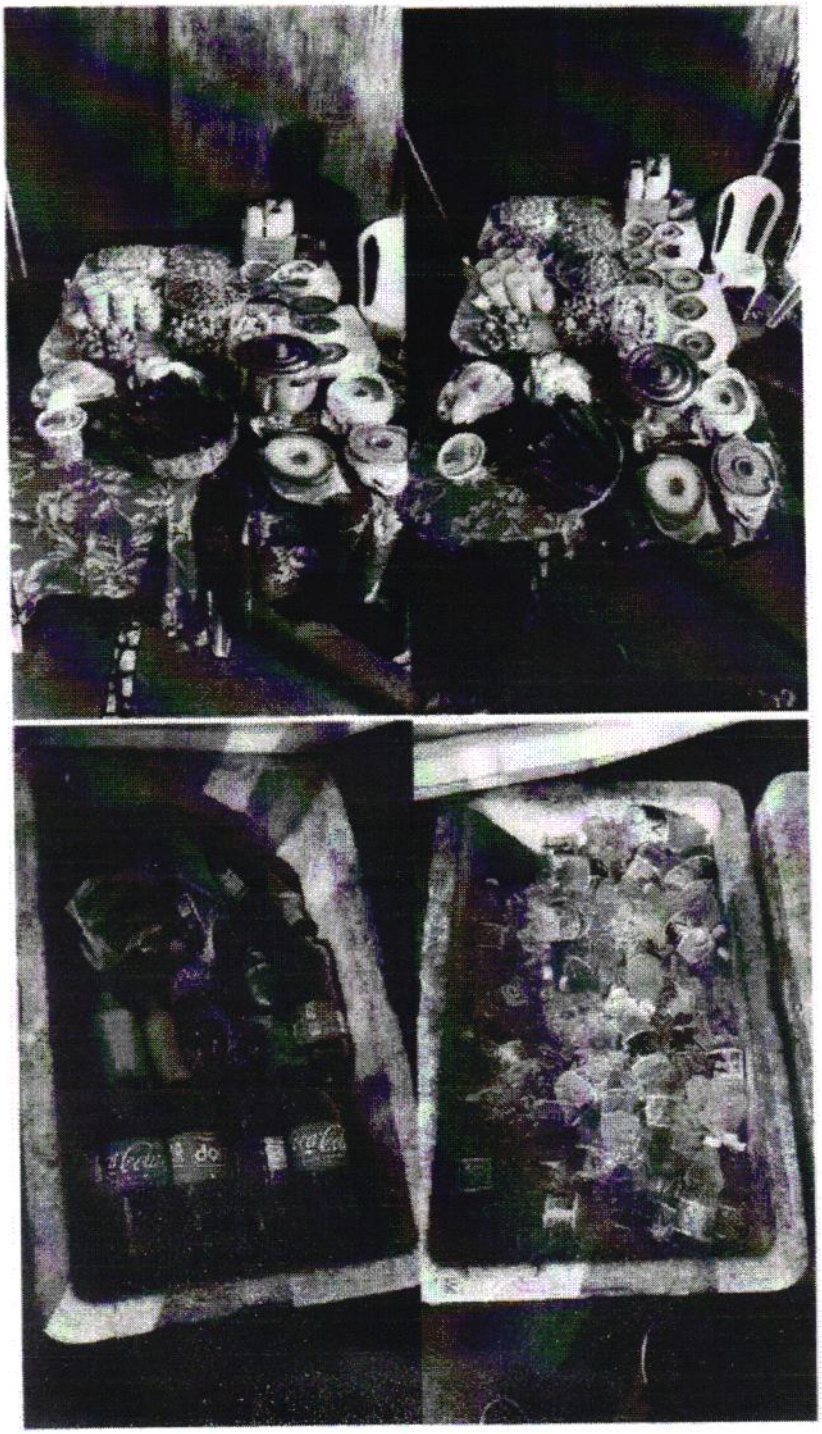


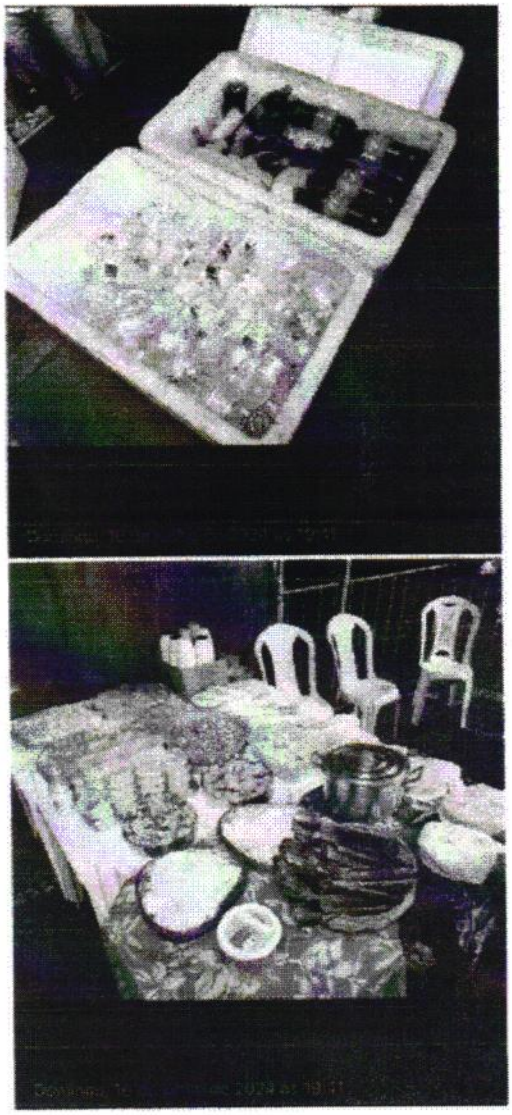
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAVI



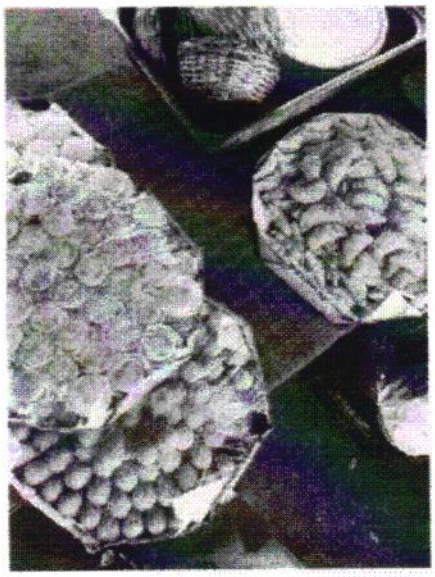
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**



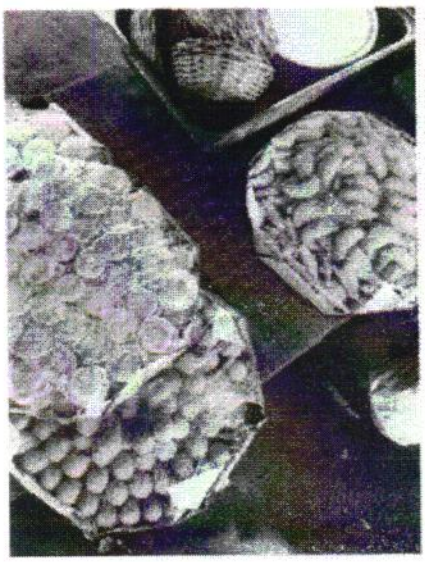


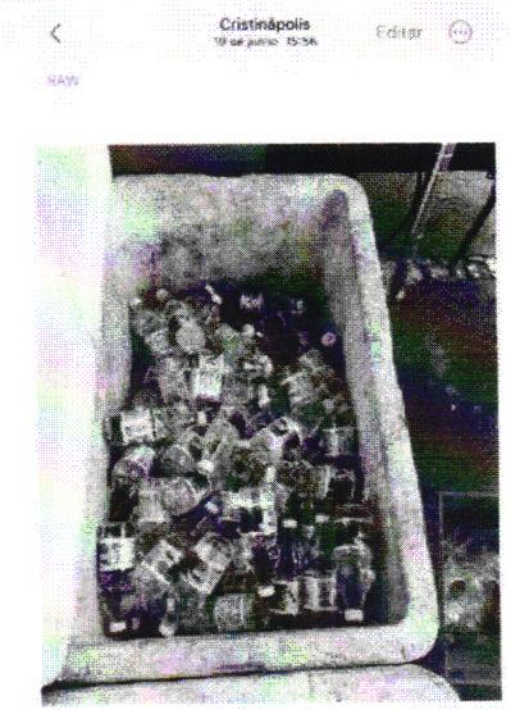
- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:58
Editar



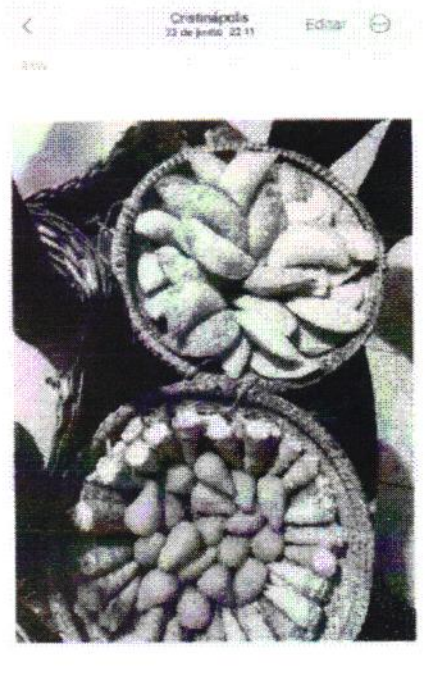




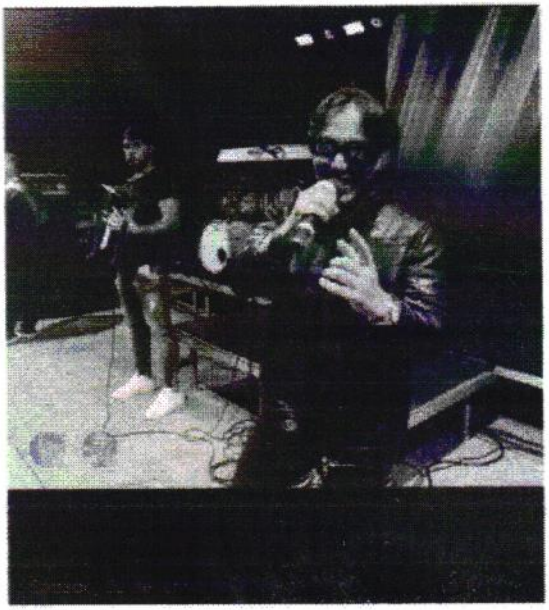
Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

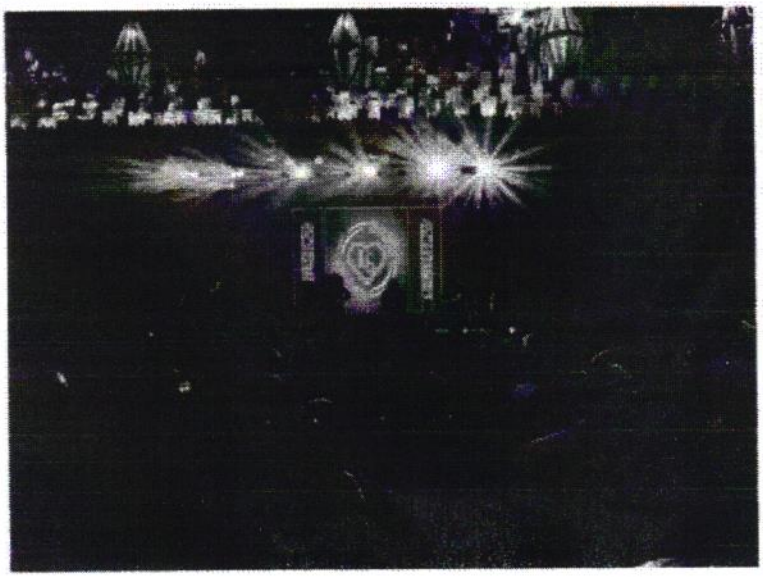












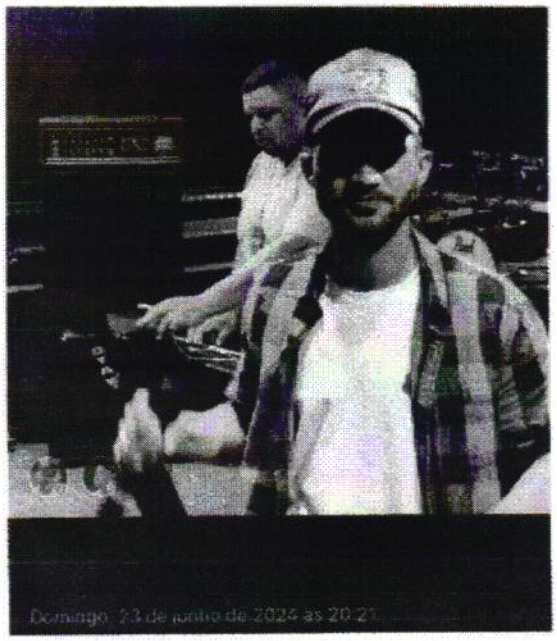


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho 16:36
Editar
LIVE

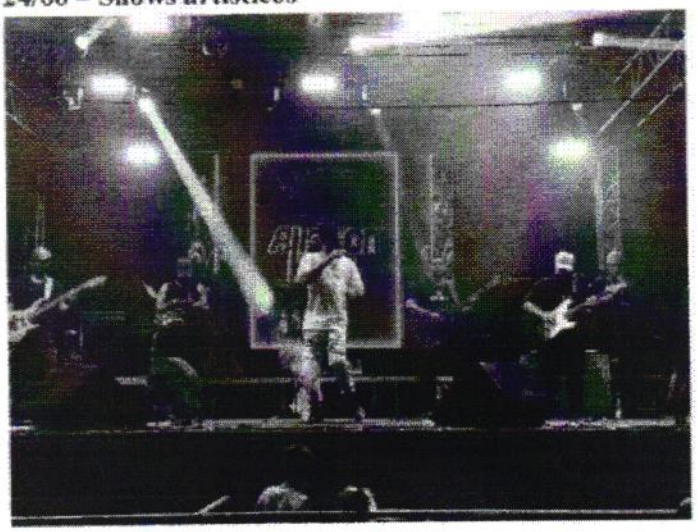


Cristinápolis
22 de junho 18:36 Editar

LIVE



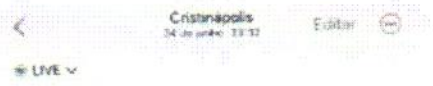
- **24/06 – Shows artísticos**










Cristinapolis
Editar
LIVE



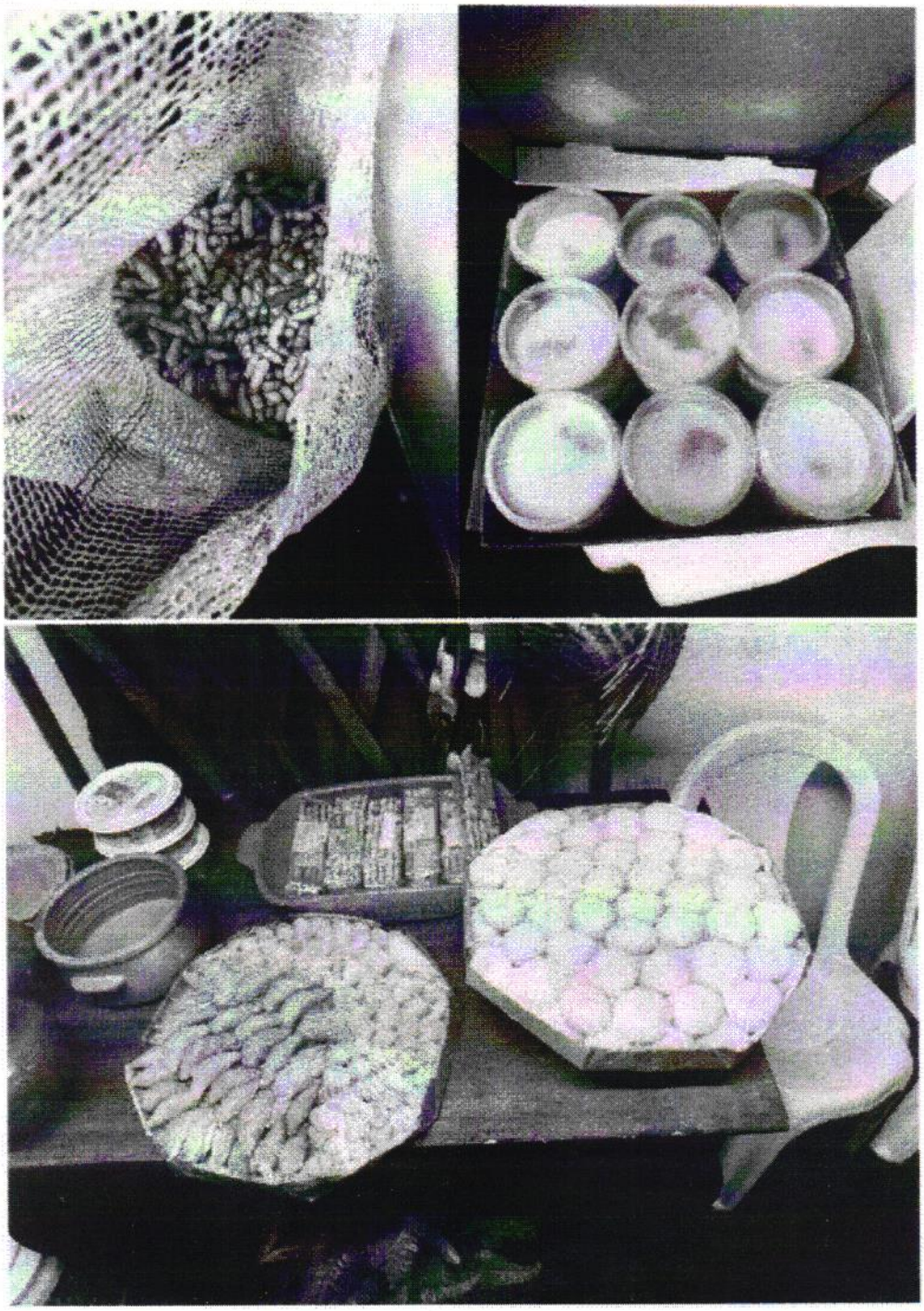


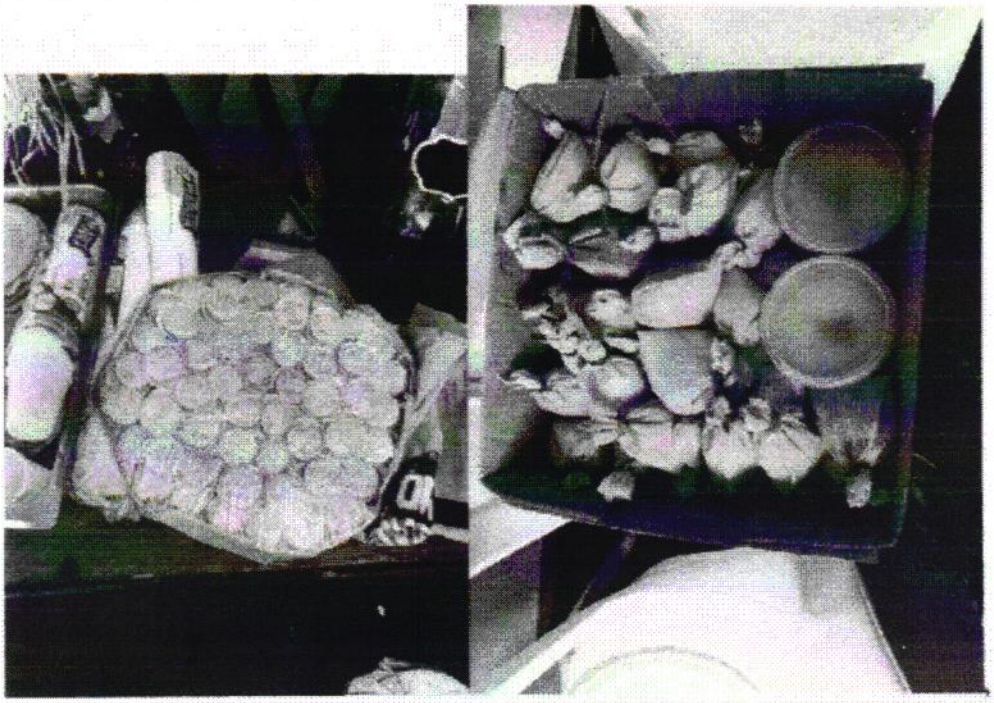


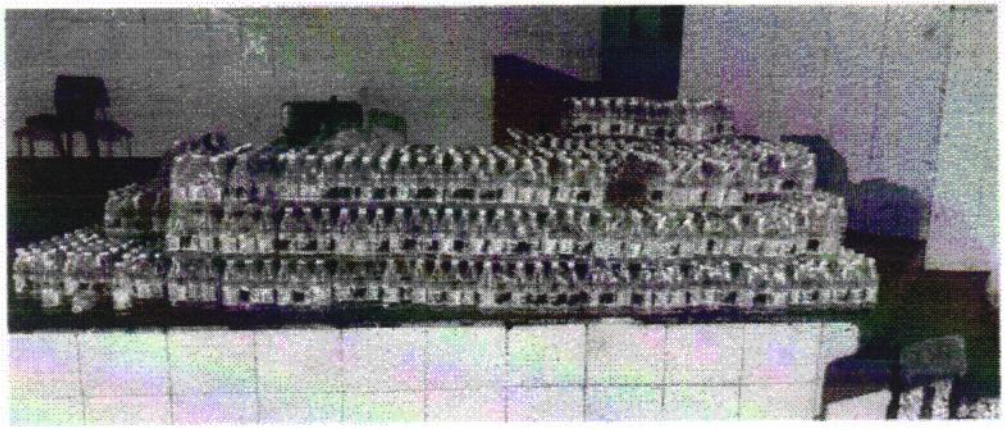

Cristinápolis
Editar
LIVE

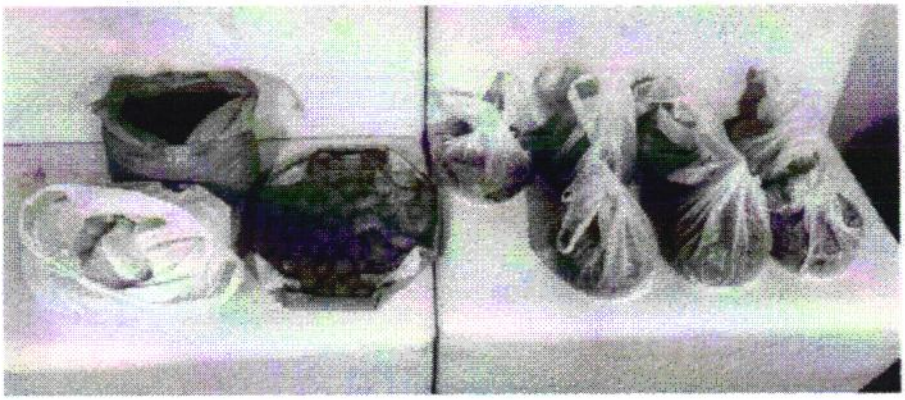

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

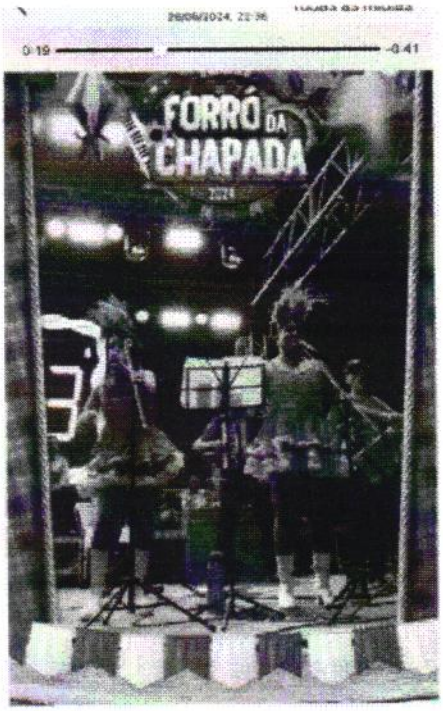
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**









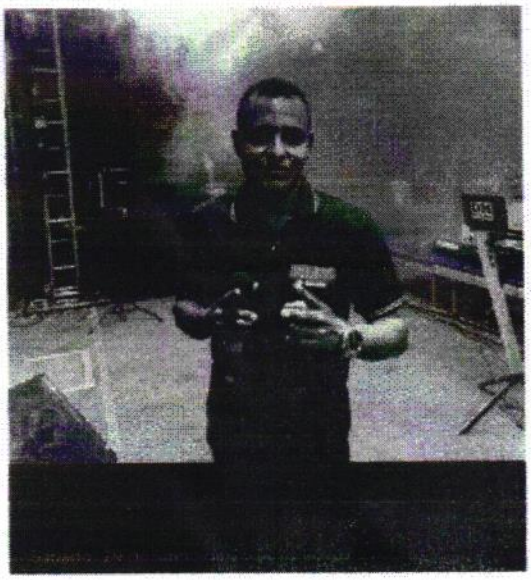

FORRÓ DA CHAPADA

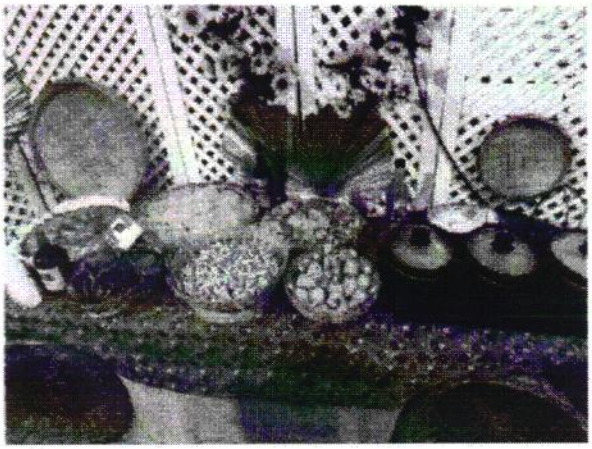
- **29/06 – Shows artísticos**



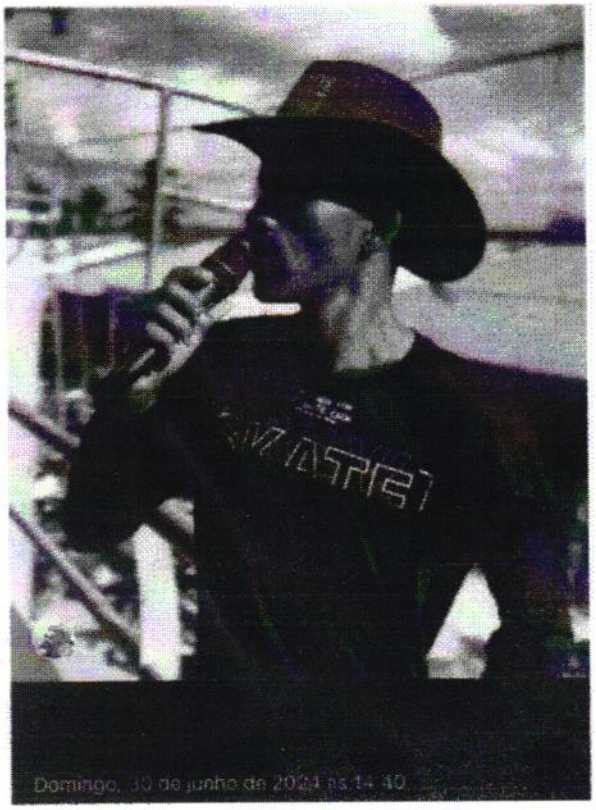




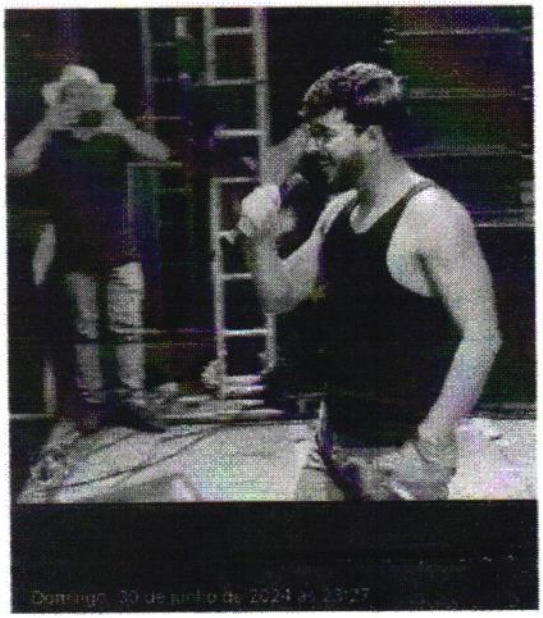




- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**









Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Letícia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

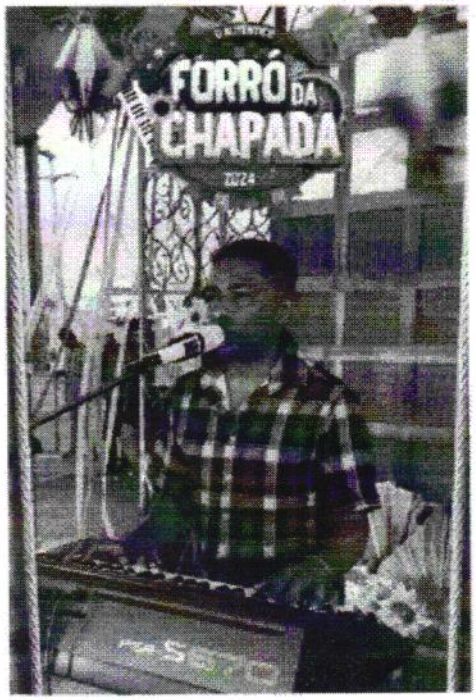
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar

RAW



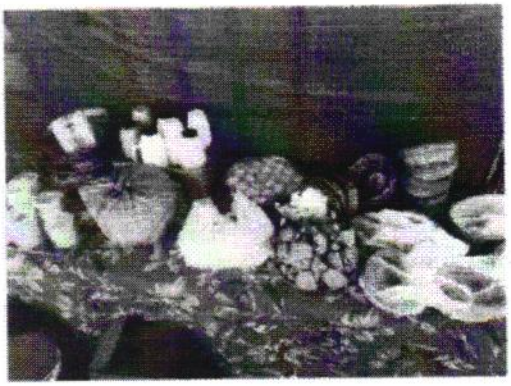
Cristinápolis
15 de junho, 16:34
Editar

RAW

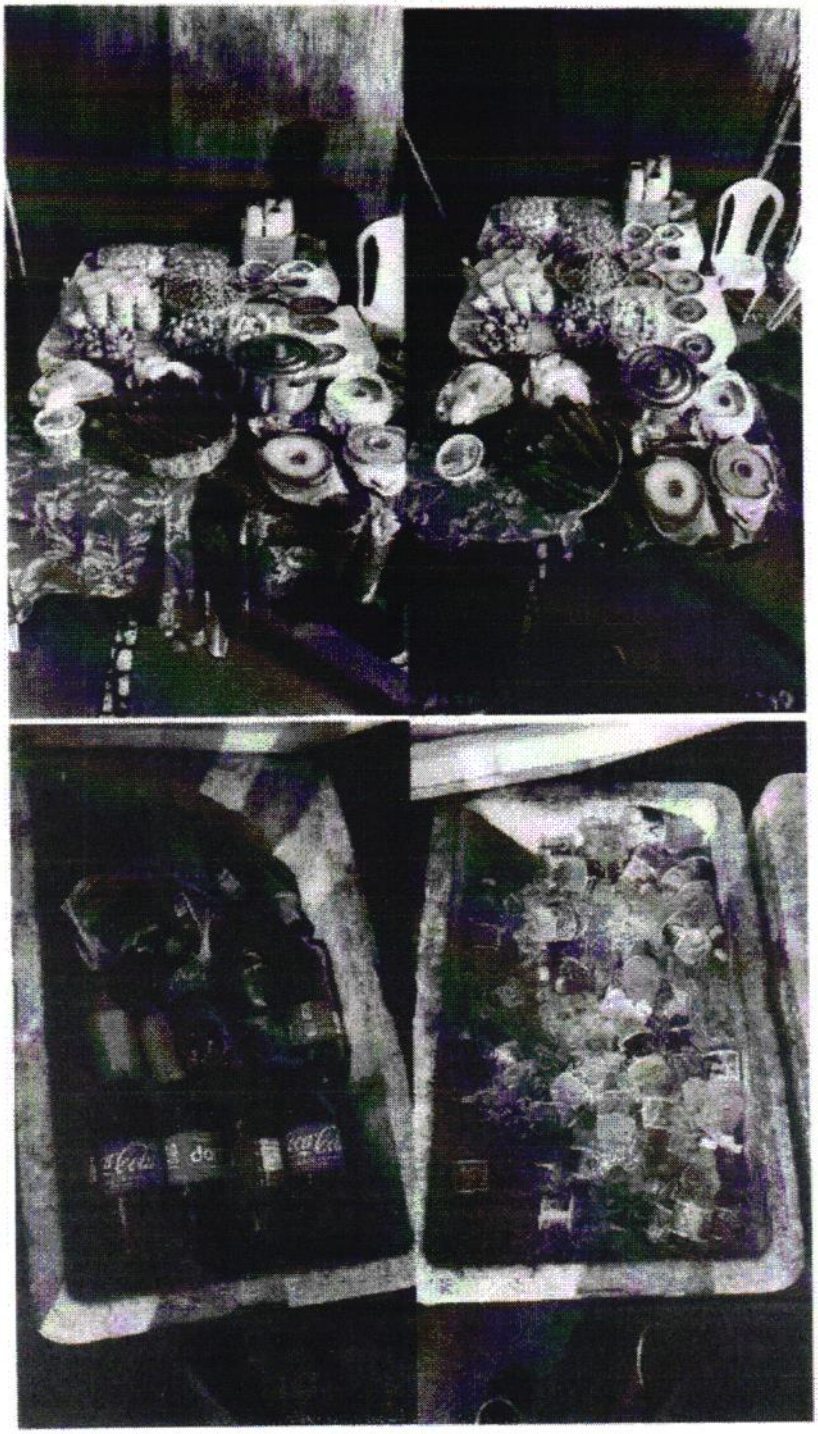


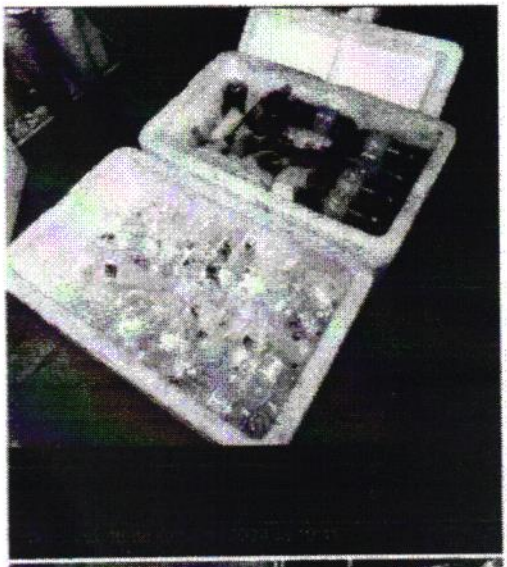
Cristinápolis
15 de junho, 16:34
Editar

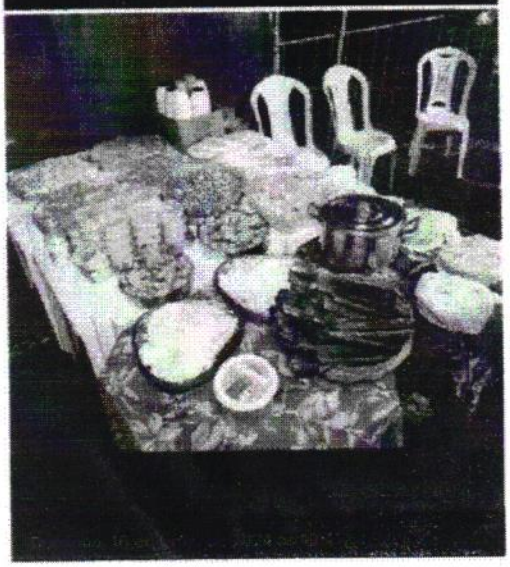
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

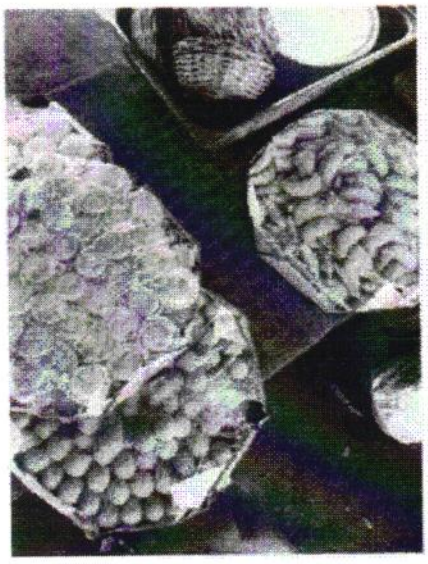






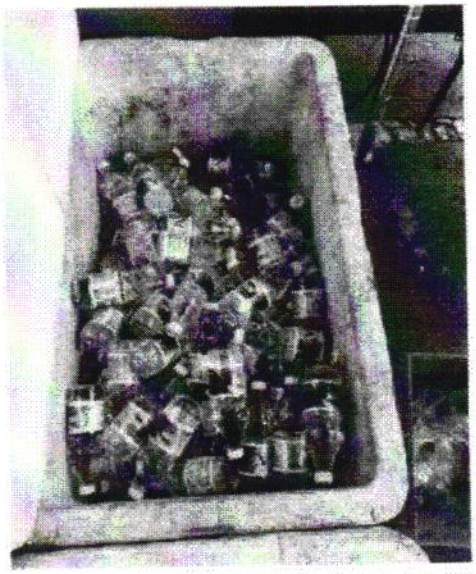
- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Editar


Cristinápolis
Editar

Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

RAW



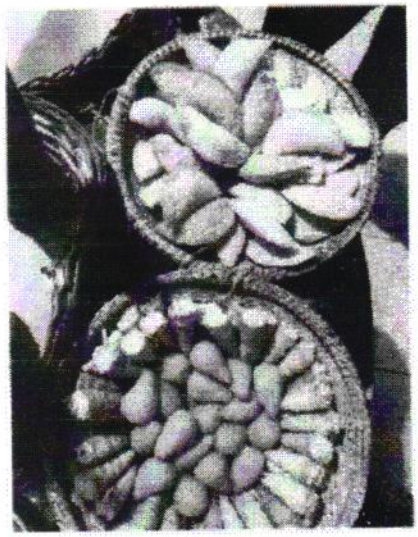
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

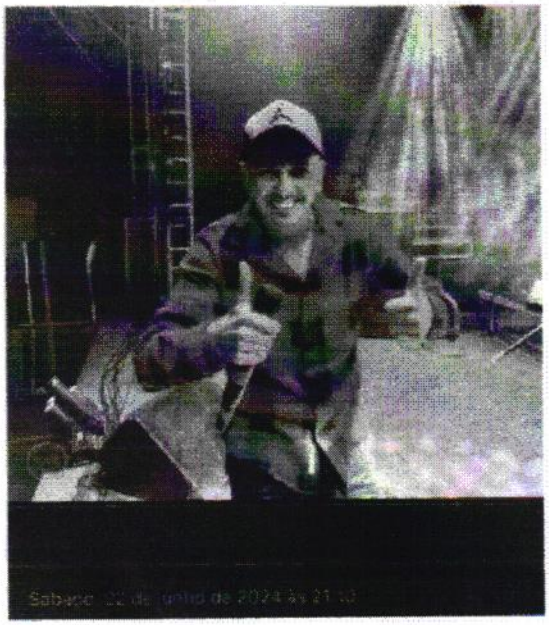
RAW

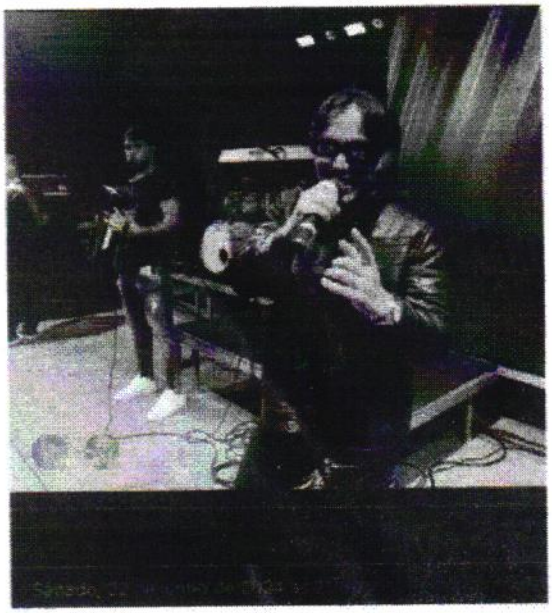


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

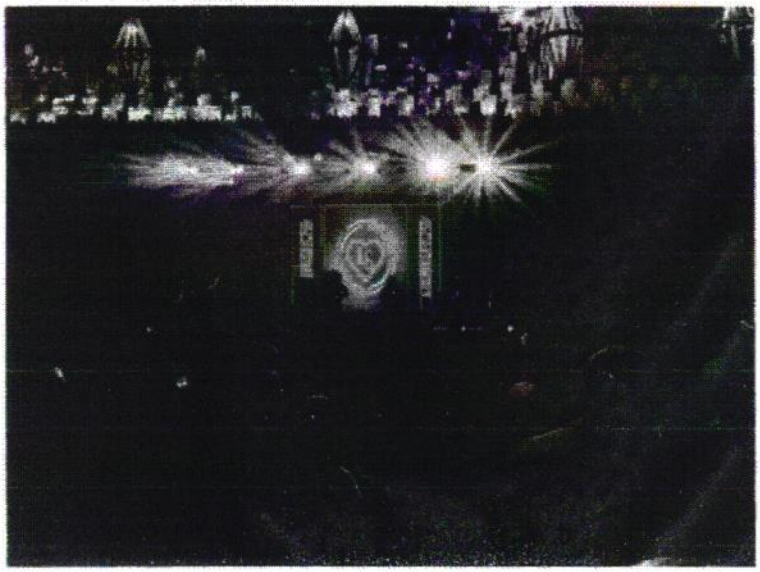


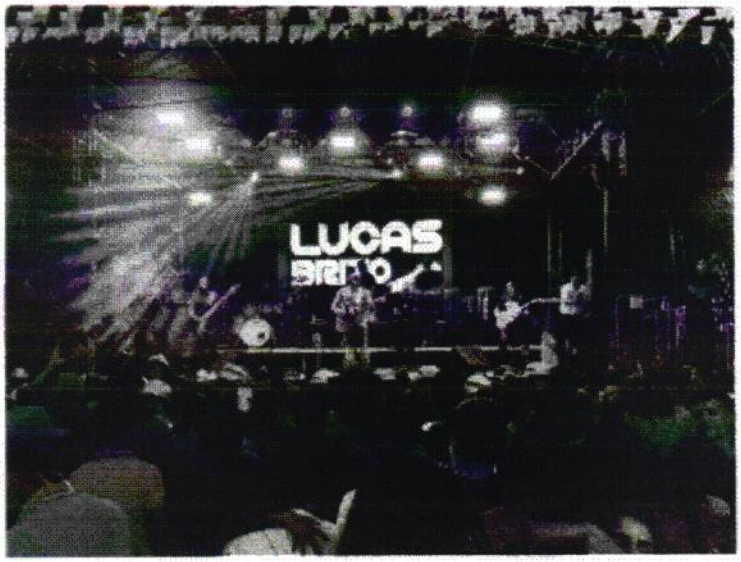






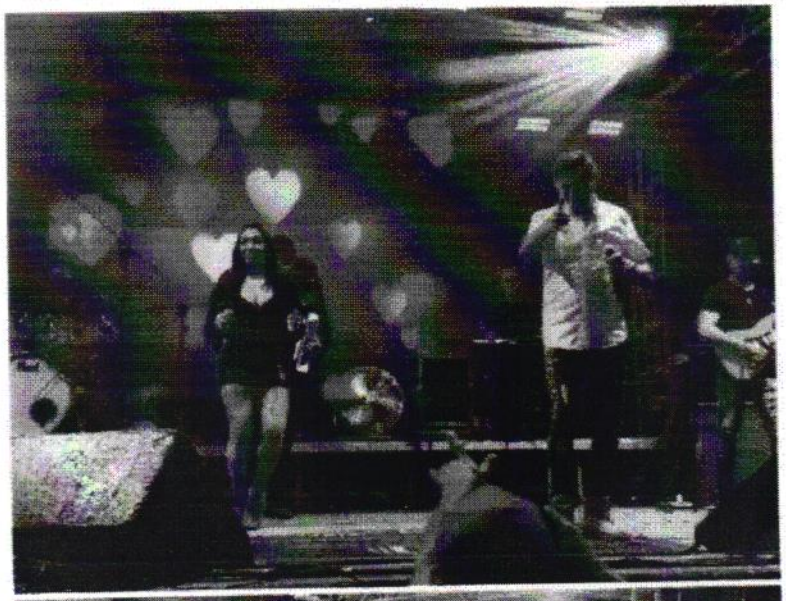




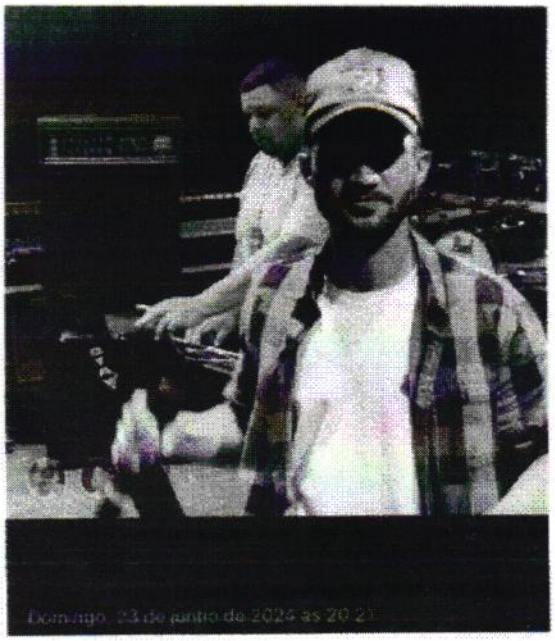


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 16:38
Editar
LIVE





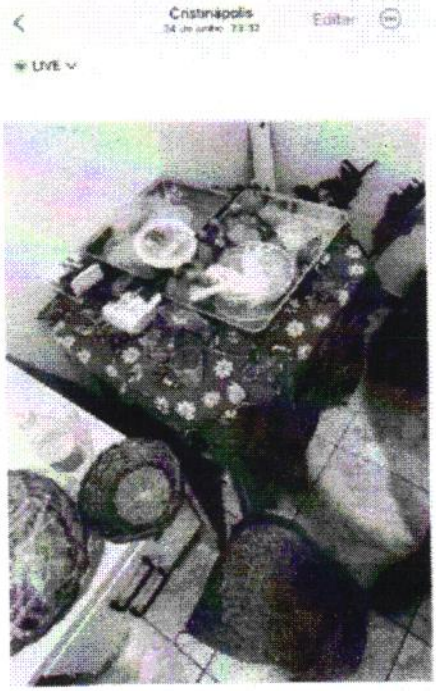
- **24/06 – Shows artísticos**













Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar

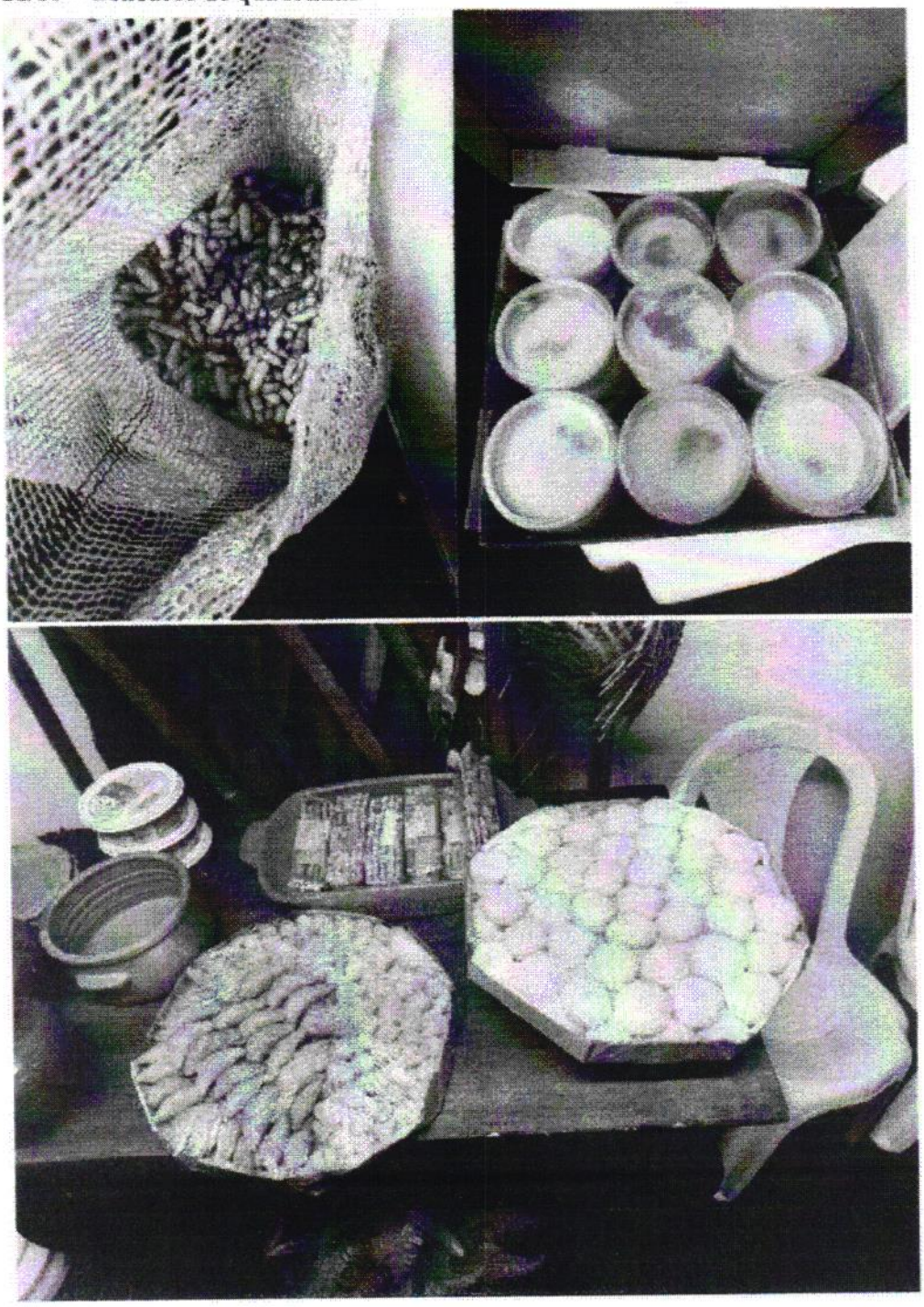
LIVE

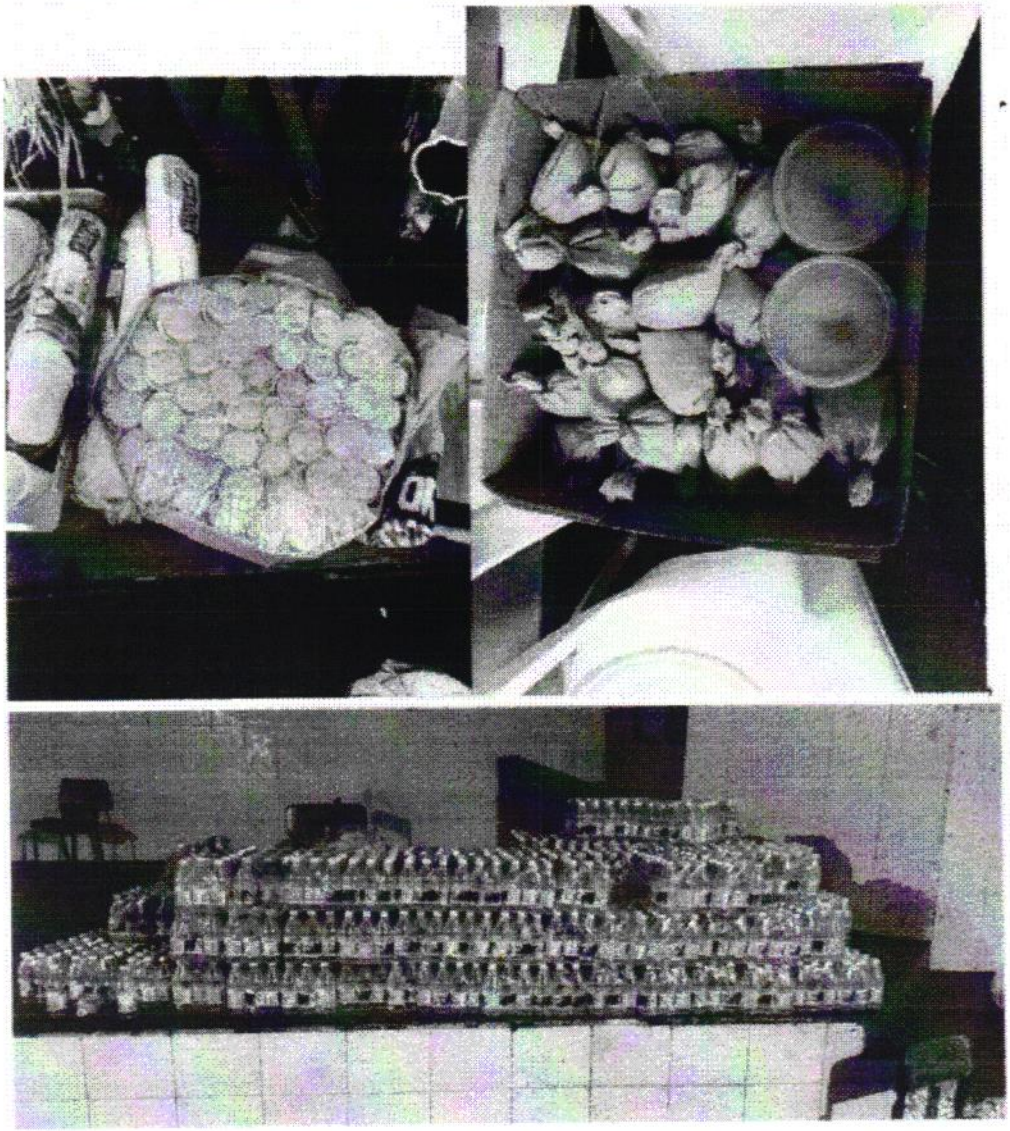



Cristinápolis
Editar
LIVE

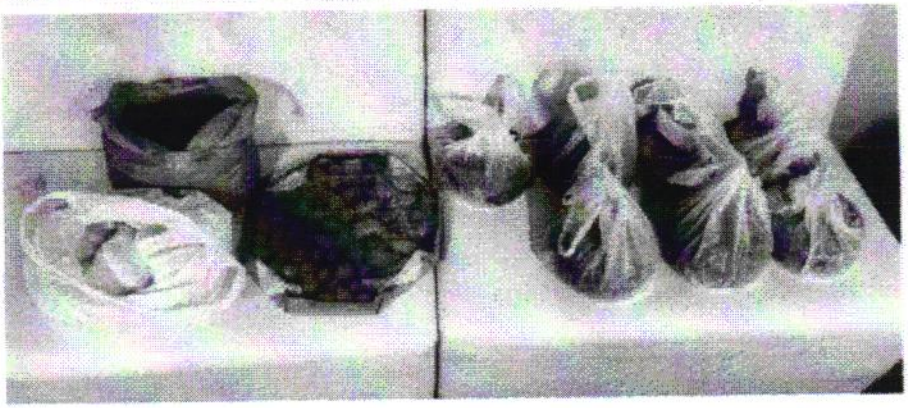

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

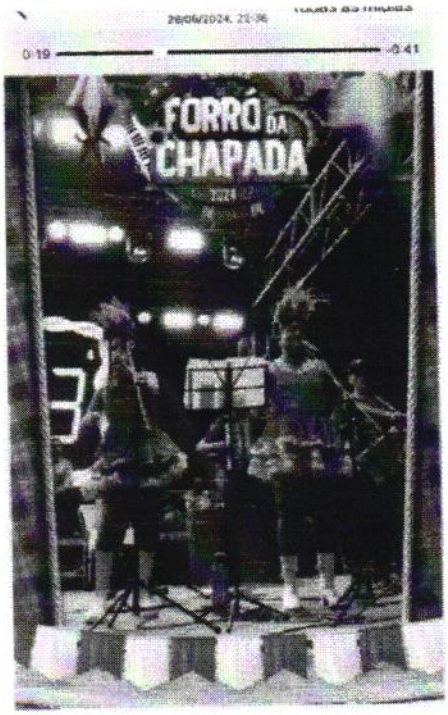
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

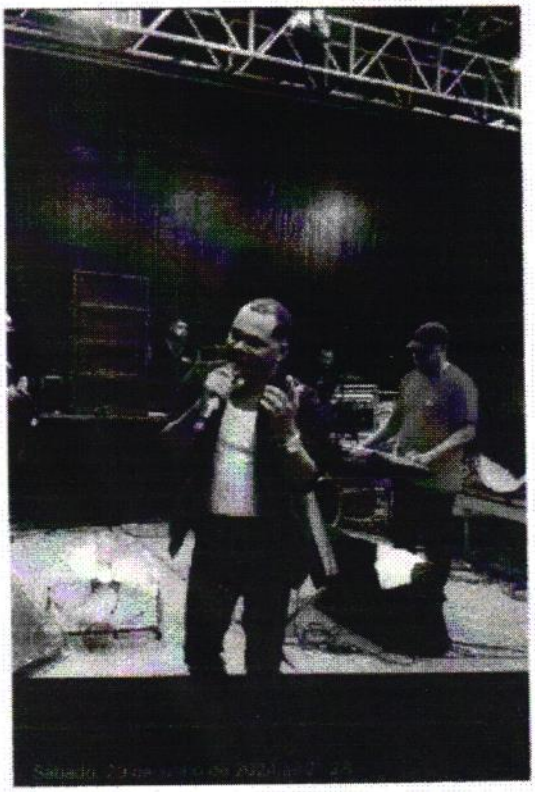


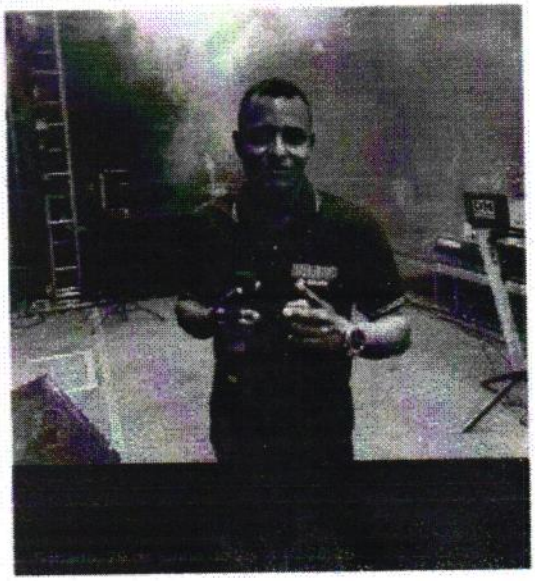

FORRÓ DA
CHAPADA

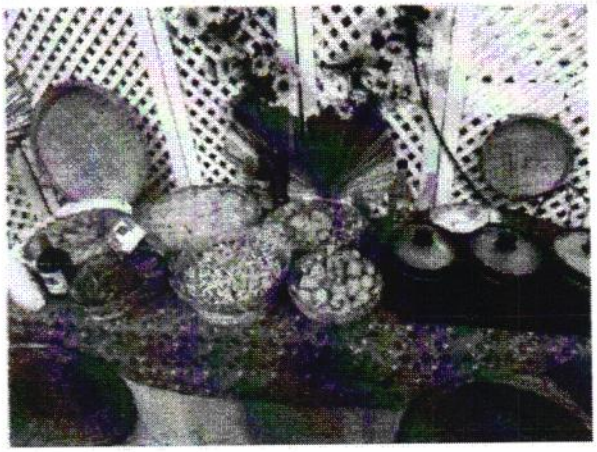
- **29/06 – Shows artísticos**



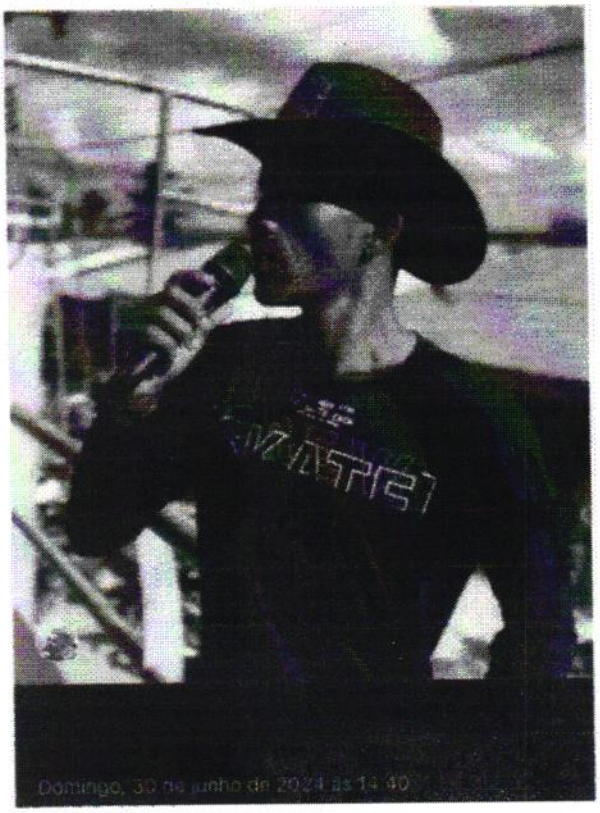


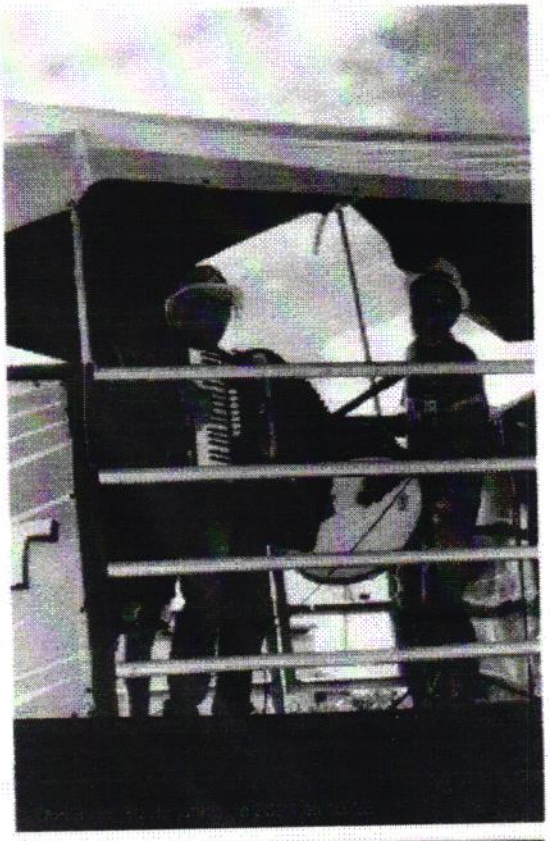


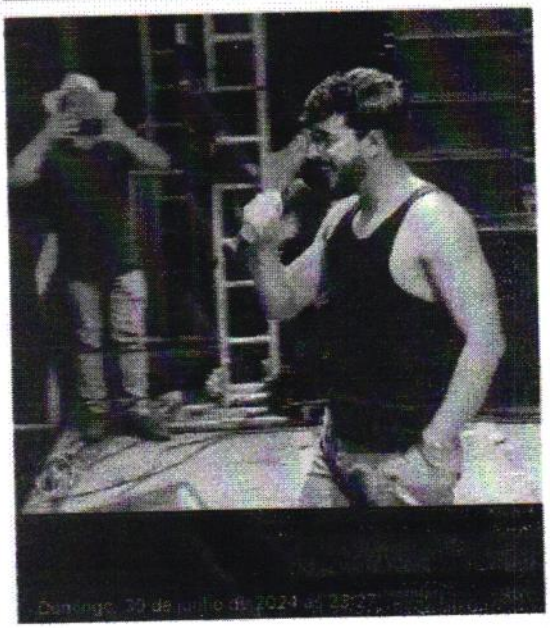




- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050015/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO		8215		
ENDEREÇO:	POVOADO PEDRA DO RUMO RUA B	**Nº:**	34	**BAIRRO:**	RURAL
CIDADE:	INDIAROBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	01699453594	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6200016/2024	20/06/2024	7050034	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE PIFANO QUE TEM COMO RESPONSAVEL JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024- CRISTINÁPOLIS-SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024 E CONTRATO 72/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A APRESENTAÇÃO ARTISTICA CUTURAL DO GRUPO DE PIFANO.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050034 - REF A APRESENTAÇÃO ARTISTICA CUTURAL DO GRUPO DE PIFANO.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	D6QN	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000D6QN
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:33m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	4874
Conta destino:	795204963-2
CPF do favorecido:	016.994.535-94
Nome do favorecido:	JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 79

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050034/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO				
ENDEREÇO:	POVOADO PEDRA DO RUMO RUA B	**Nº:**	34	**BAIRRO:**	RURAL
CIDADE:	INDIAROBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	01699453594	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6200016	2024	20/06/2024	273.220,00	R$ 1.000,00	272.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE PIFANO QUE TEM COMO RESPONSAVEL JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024- CRISTINÁPOLIS-SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024 E CONTRATO 72/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A APRESENTAÇÃO ARTISTICA CUTURAL DO GRUPO DE PIFANO.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 79 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO		VALOR
213.01.01 - INSS		110,00
213.01.171 - ISS		50,00
	TOTAL RETIDO:	**160,00**
	TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Suelen Santos Tosta

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 79/2024

Código de verificação

9U92WT19G

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO

CPF/CNPJ: 01699453594

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço: POVOADO PEDRA DO RUMO, nº: 34. Bairro: RURAL. CEP: 49.250-000. Cidade: INDIAROBA / SE

Regime Tributário

Exigibilidade: EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 13096029000160

Inscrição | Fone/Fax | E-mail

Endereço: DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE APRESENTAÇAO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE PIFANO QUE TEM COMO RESPONSAVEL JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO NO DIA 22 D JUNHO NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO PARA FESTIVIDADE DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS/SECONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 E CONTRATO 72/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04/07/2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 15338	CONTRIBUINTE JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO	Nrº DAM 106902024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO POVOADO PEDRA DO RUMO, nº: 34			
BAIRRO RURAL	CIDADE INDIAROBA		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
01699453594				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000079

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE

JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106902024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81670000000 2 50001281202 9 40802202410 8 01004010690 7

Gerado por:Cesar Mota

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6200016/2024

20/06/2024

FORNECEDOR

NOME: JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO
ENDEREÇO: POVOADO PEDRA DO RUMO RUA B **Nº:** 34 **BAIRRO:** RURAL
CIDADE: INDIAROBA **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 01699453594 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
ASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	273.220,00	R$ 1.000,00	272.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

72/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE PIFANO QUE TEM COMO RESPONSAVEL JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024- CRISTINÁPOLIS-SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024 E CONTRATO 72/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE O"AUTÊNTICO FORRÓ DA CHAPADA 2024" DO GRUPO DE PÍFANO SÃO JOSÉ, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO NO DIA 22/06/2024.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 20/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 20/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 72/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE MELO** com endereço no Povoado Pedra do Rumo, rua B, nº 34, zona rural, na cidade de Indiaroba/SE, CEP 49250-000, inscrito no CPF sob o nº 016.994.535-94, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº01/2024 para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO se obriga por este instrumento a realizar a apresentação artística do grupo Pífano no cortejo de abertura dos festejos juninos, para festividade do forró da Chapada 2024, no endereço e local da apresentação.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	22/06/2024
HORÁRIO	19H
APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO CULTURAL – PÍFANO SÃO JOSÉ
CIDADE	**CRISTINÁPOLIS/SE**
EVENTO	ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS/FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRODRÓMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco emesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação.
Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;
3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;
4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
5) propor recursos manifestamente protelatórios;
6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.
7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.
7.3. Impedimento de licitar e contratar
9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.
9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.
9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.
10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.
10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.
10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 20 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

José Augusto Santos de Melo

JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Kayla Vitoria da S. Vitor

2 Adenilson do Nascimento dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
CAT. BASE LEGAL:

SD Nº: 513/2024
DATA: 18/06/2024
TOTAL: 1.000,00

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE PIFANO QUE TEM COMO RESPONSAVEL JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024- CRISTINAPOLIS-SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

TODOS OS ANOS É REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO FESTAS POPULARES QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A PROMOÇÃO DE MOMENTO DE RIQUEZA CULTURAL, NÃO SE ESQUECENDO DO INCREMENTO DE RECEITA À TODOS AQUELES QUE COMUMENTE VIVEM DE VENDAS AMBULANTES DOS MAIS DIVERSOS PRODUTOS, BEM COMO, DO PRÓPRIO COMERCIO LOCAL QUE AUMENTA SUAS VENDAS EM TEMPOS DE FESTIVIDADES.

FORNECEDOR

Nome: JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO
CNPJ/CPF: 01699453594
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Endereço: POVOADO PEDRA DO RUMO RUA B
Número: 34
Bairro: RURAL
Cidade: INDIAROBA
Estado: SE
Compl.: CASA

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE O"AUTÊNTICO FORRÓ DA CHAPADA 2024" DO GRUPO DE PÍFANO SÃO JOSÉ, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO NO DIA 22/06/2024. - APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE O"AUTÊNTICO FORRÓ DA CHAPADA 2024" DO GRUPO DE PIFANO SÃO JOSÉ, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO NO DIA 22/06/2024.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão MARIA ROSALIA DE ARAUJO

Nome Fantasia:

Logradouro: JOSE ARQUILINO DOS SANTOS Número: 61

Bairro: MANOEL JOAQUIM CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 011.285.375-75

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

21/06/2024	A	21/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 9D272C22

EMITIDA EM: 21/06/2024
VALIDA ATÉ: 21/07/2024

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343955 / 2024

Identificação do Solicitante: 016.994.535-94

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **016.994.535-94** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 13:20:37, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705OKAUXK**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 016.994.535-94
Certidão nº: 47105248/2024
Expedição: 05/07/2024, às 13:21:11
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **016.994.535-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 016.994.535-94
Certidão nº: 47105248/2024
Expedição: 05/07/2024, às 13:21:11
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **016.994.535-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO
CPF: 016.994.535-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:13 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.
Código de controle da certidão: **B705.6CAE.9000.0473**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Letícia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

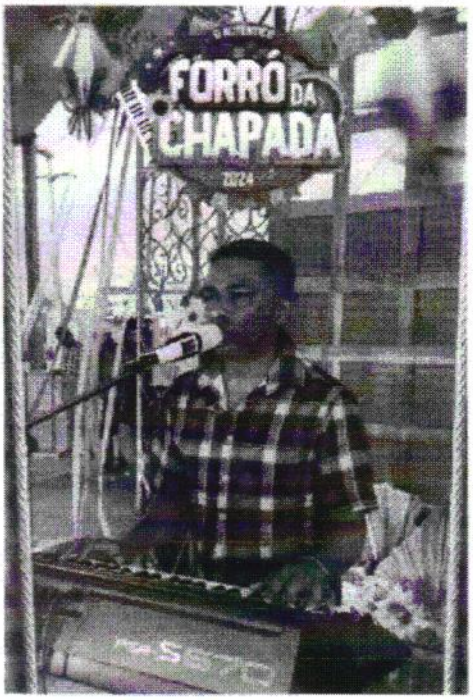
Victor Ruan do Espirito Santo

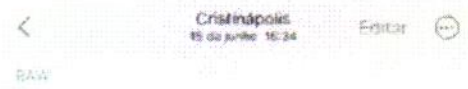
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

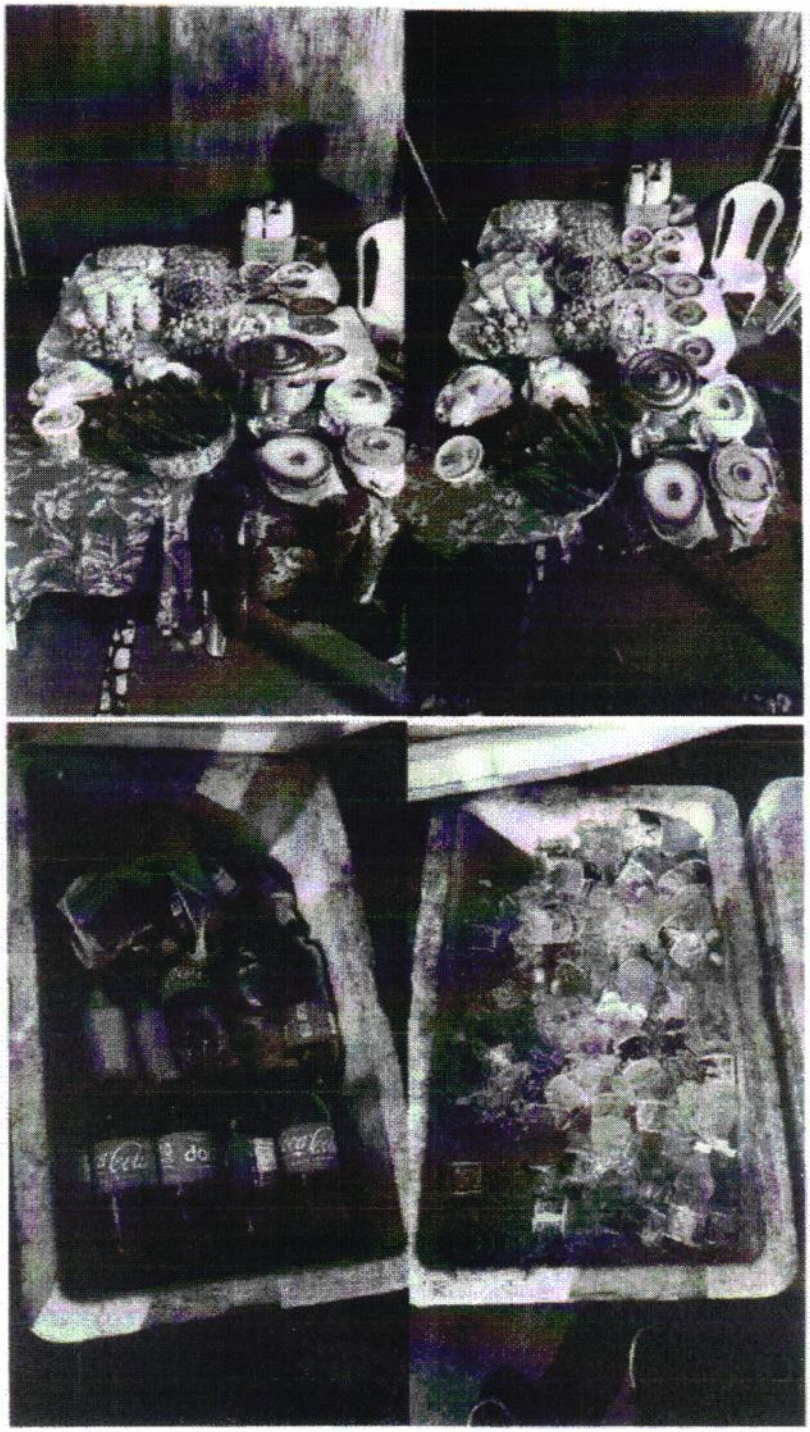


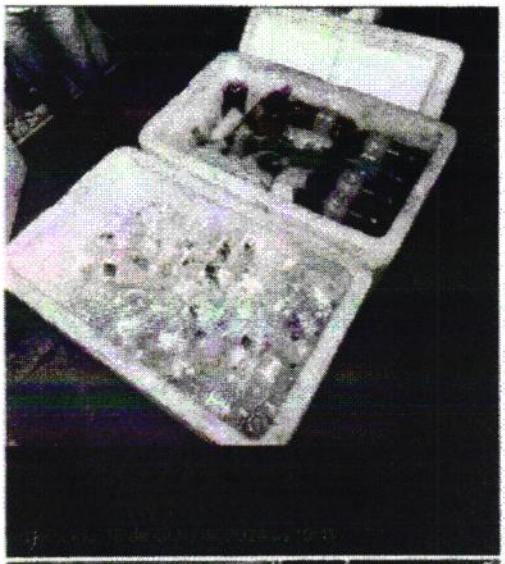
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

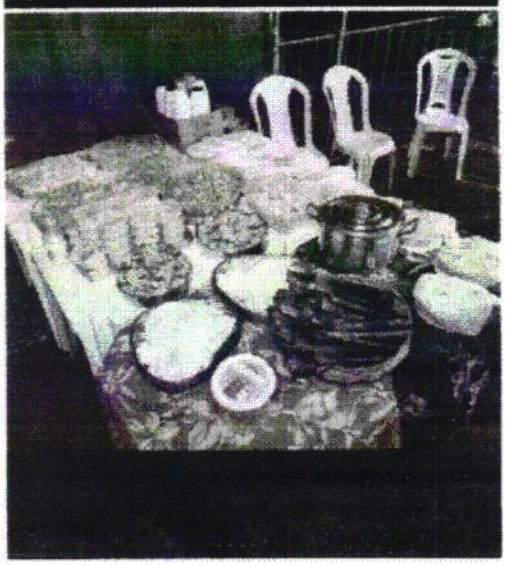
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

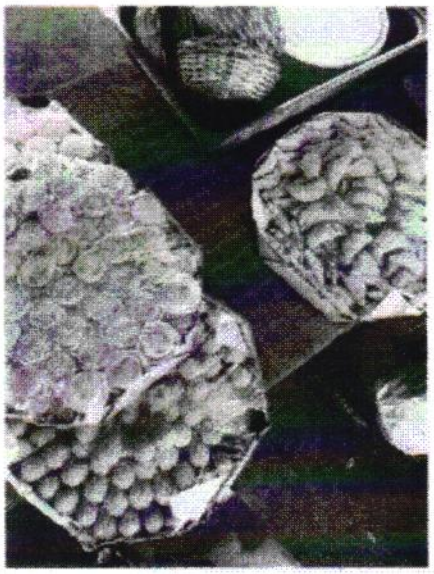




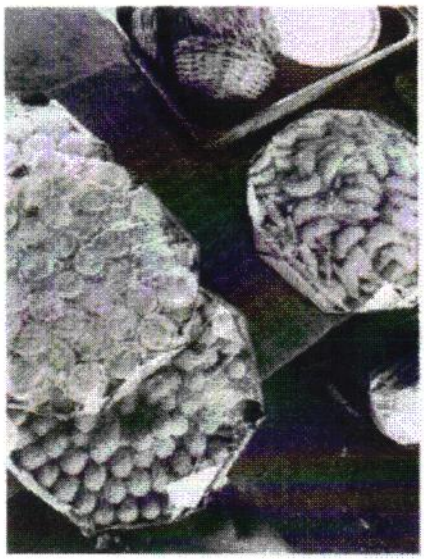


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
19 de junho 16:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 16:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

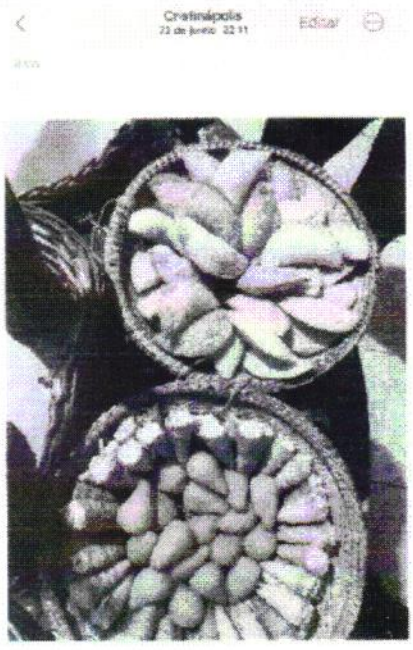


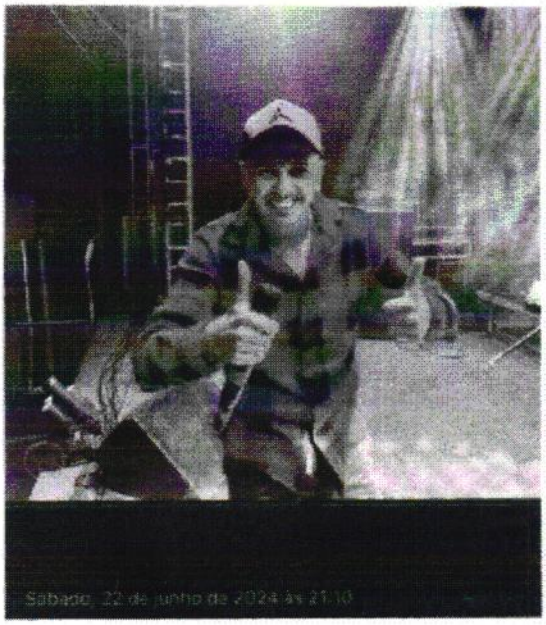
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

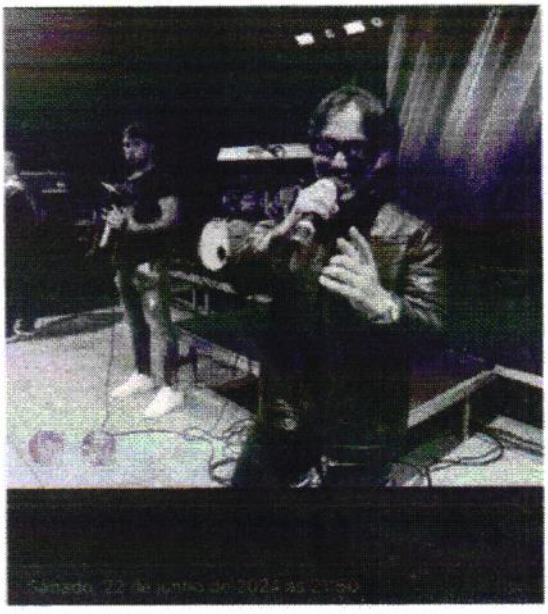


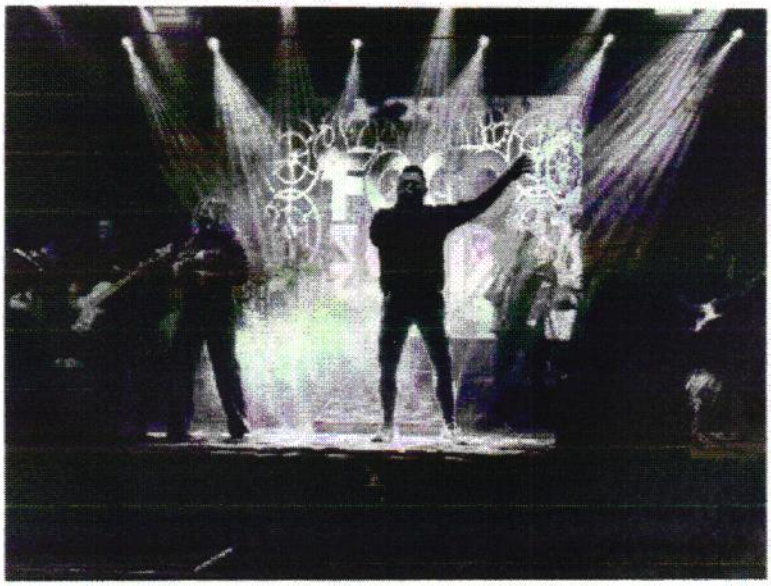
- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

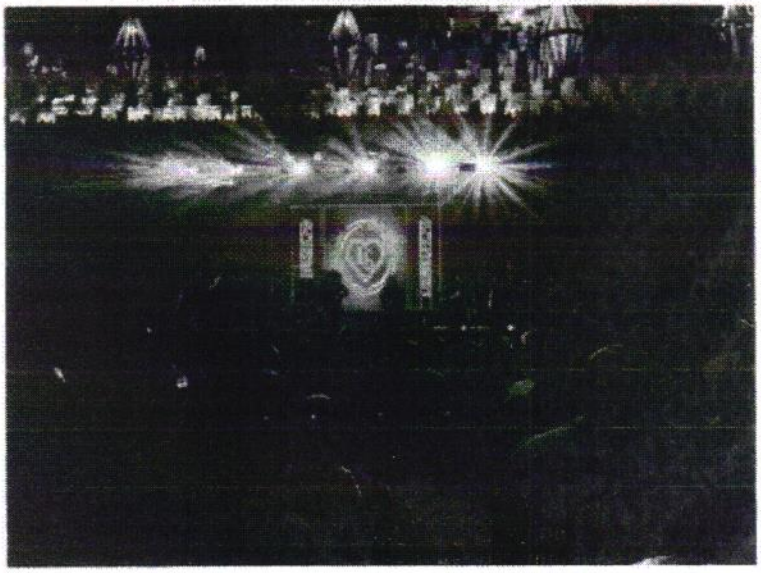


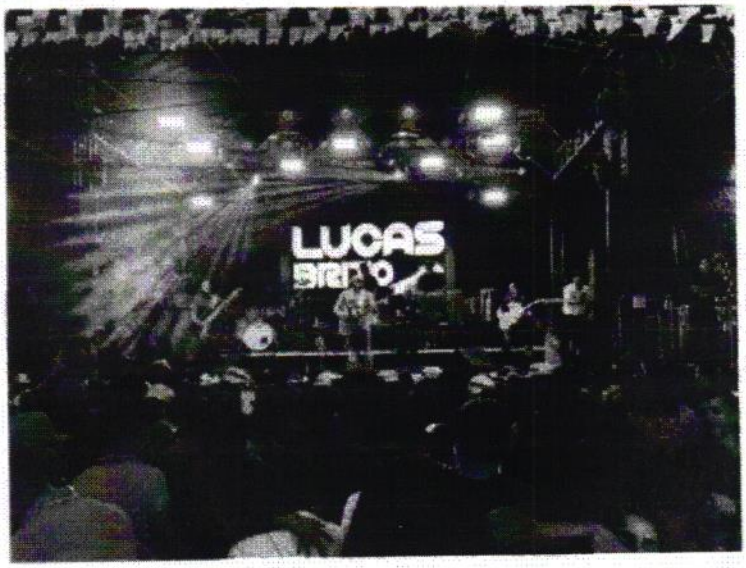



Sábado, 22 de junho de 2024 às 21:10


Sábado, 22 de junho de 2024 às 21:50





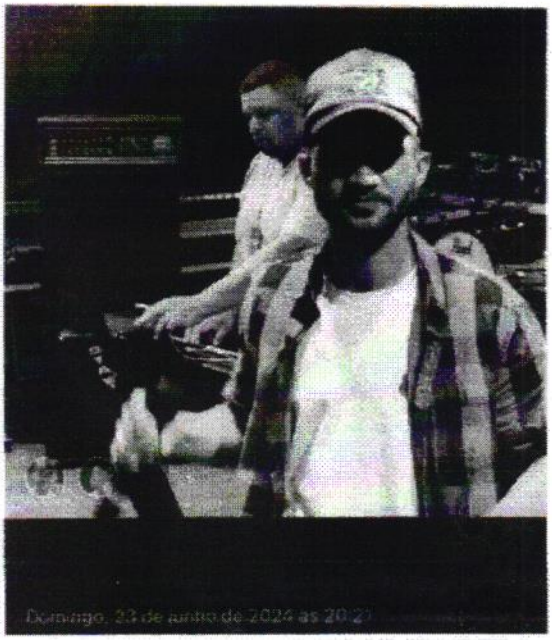


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho, 18:56
Editar
LIVE





- **24/06 – Shows artísticos**













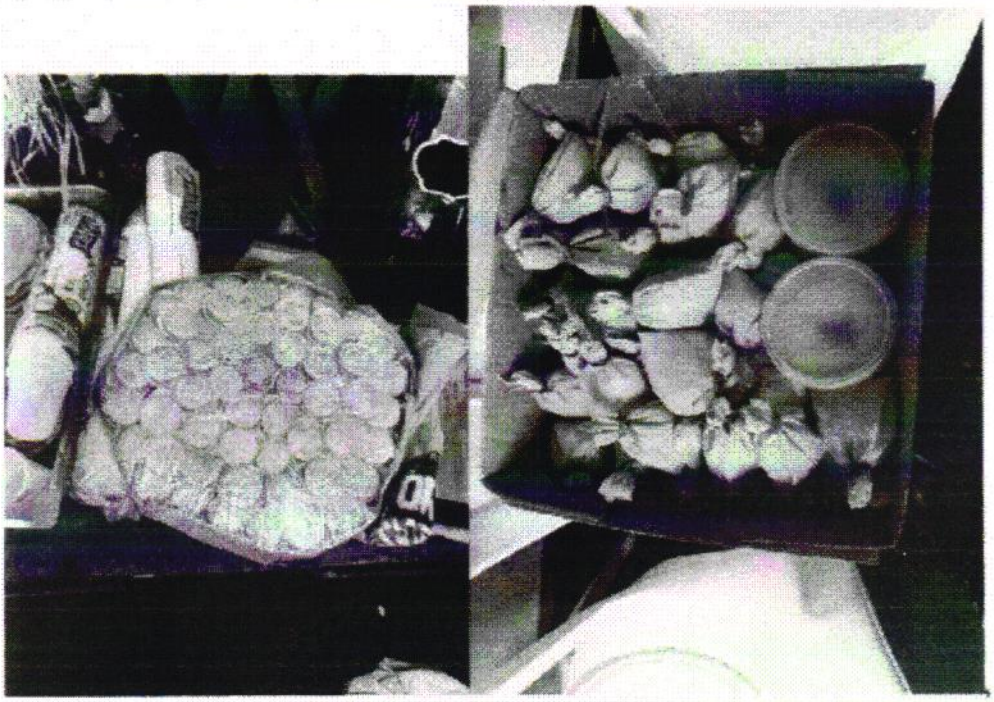


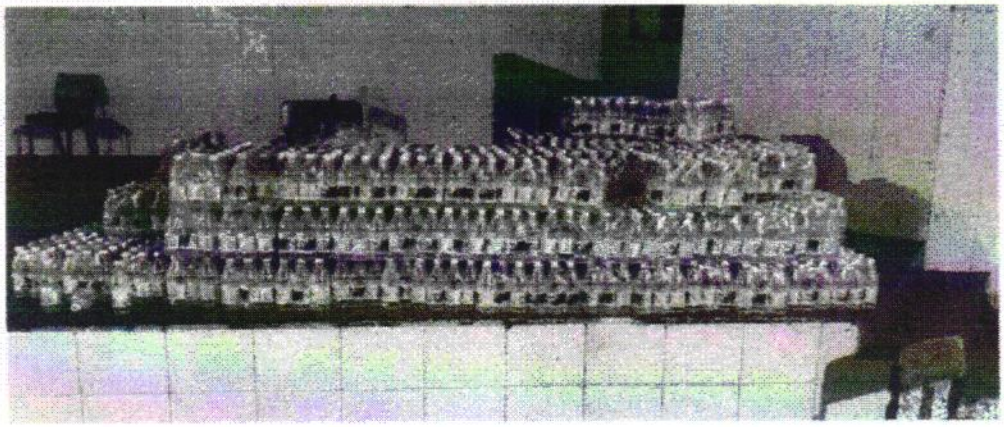

Cristinápolis
Editar
LIVE

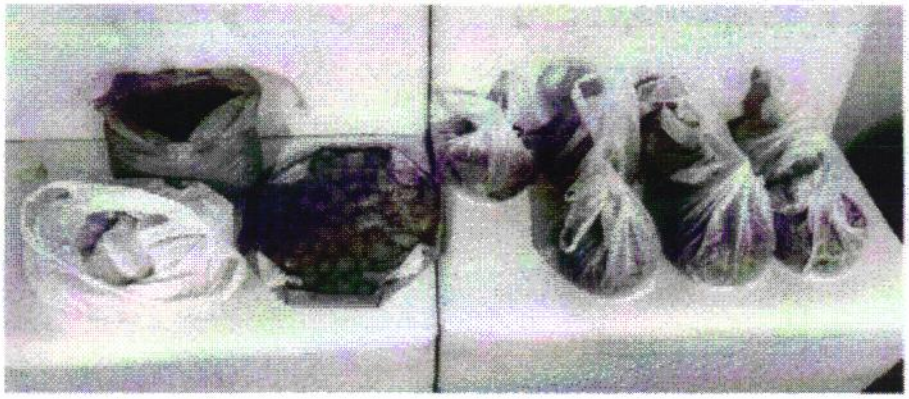

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

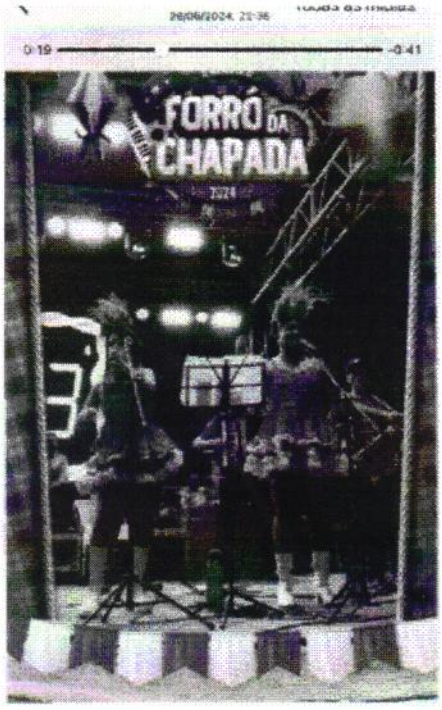
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**









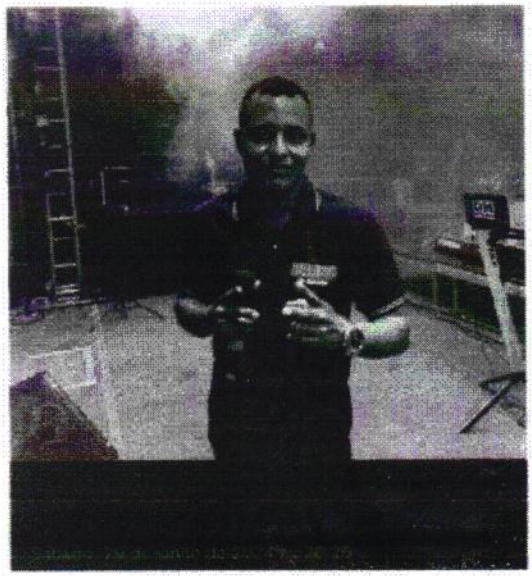

FORRÓ DA
CHAPADA

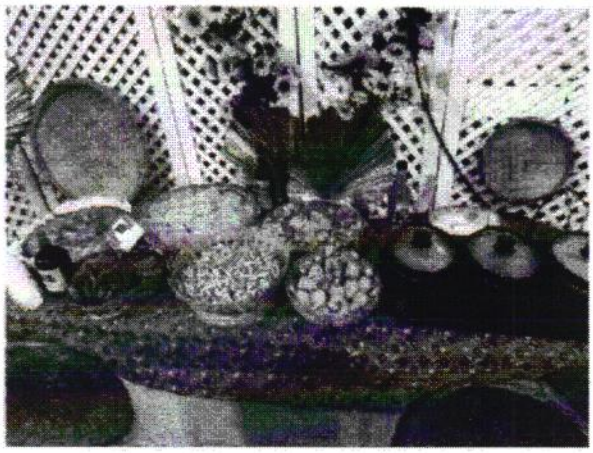
- **29/06 – Shows artísticos**



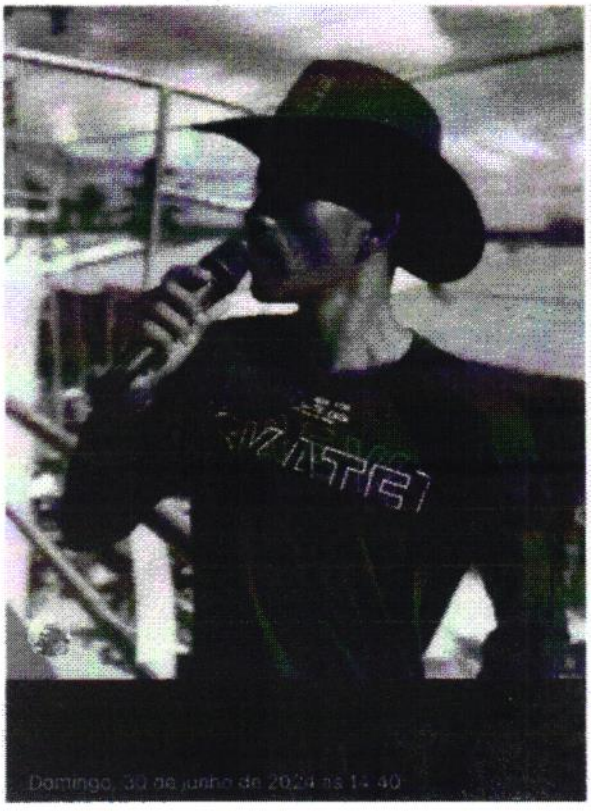


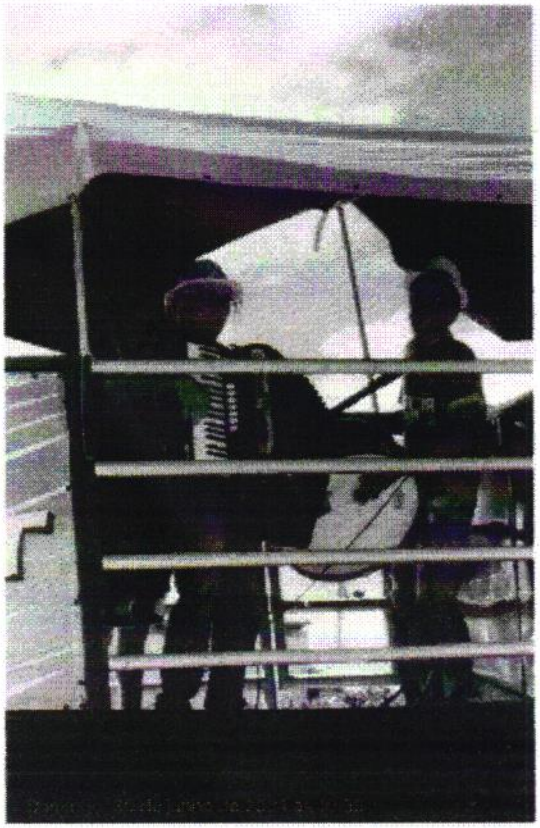


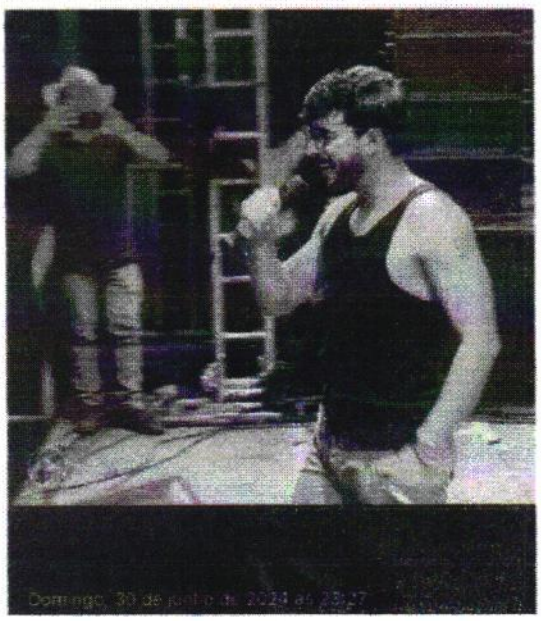


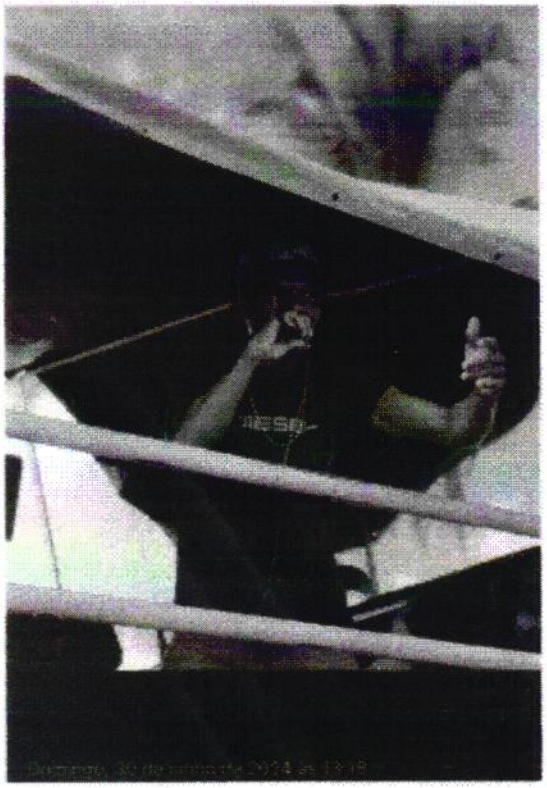


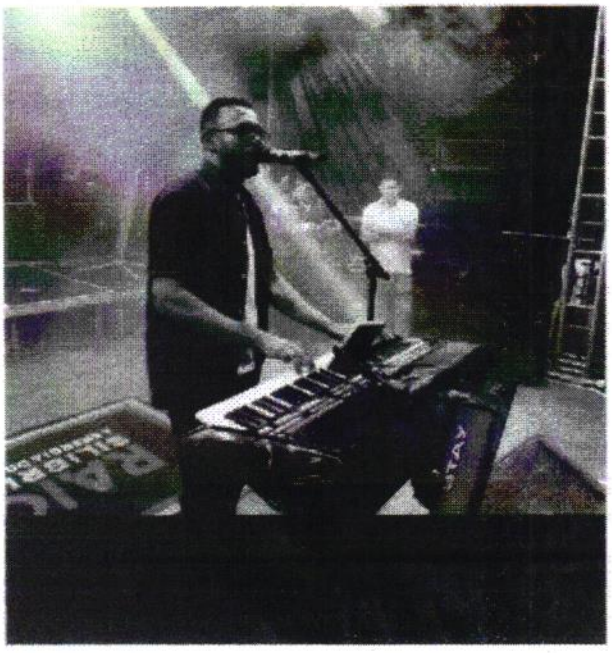
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

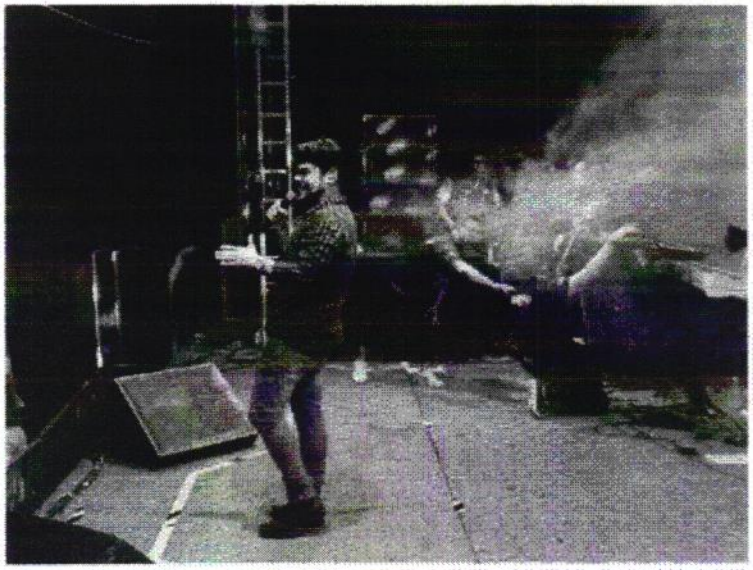


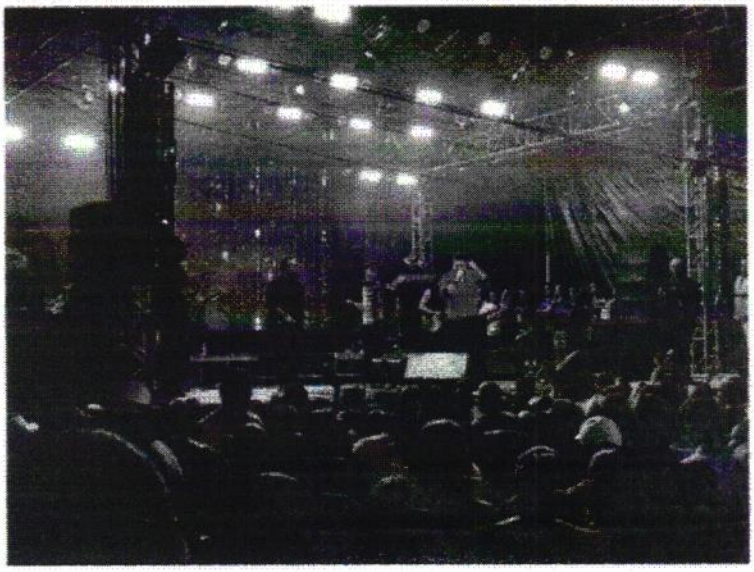










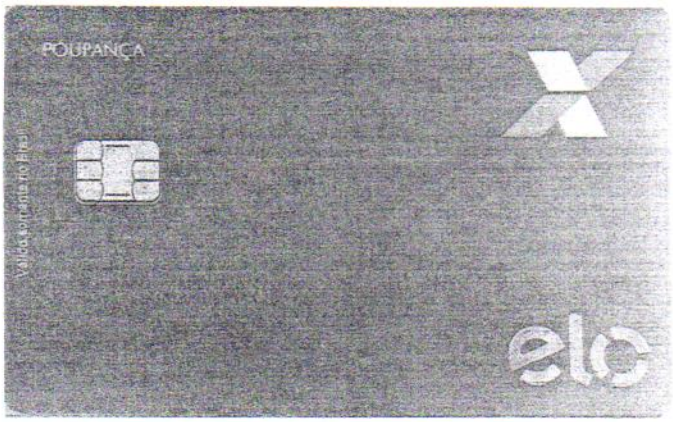




Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA





Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Escrevente, Anne Vitória Alves Santos. Cristinápolis,11 de junho de 2024.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cristinápolis
11/06/2024 11:42
https://www.tjse.jus.br/s/CT9KUY
1202475810013

CARTÓRIO DO 2º OFICIAL
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050016/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ALDAIR JOSE DOS SANTOS		6502		
ENDEREÇO:	TV DA CRUZ	**Nº:**	89	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CRISTINAPOLIS
CNPJ/CPF :	04537646578	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUÍDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210013/2024	21/06/2024	7050015	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 79/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 79/2024.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050015 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 79/2024.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	D6RK	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000D6RK
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:33m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino:	5977
Conta destino:	001000983-9
CPF do favorecido:	045.376.465-78
Nome do favorecido:	ALDAIR JOSE DOS SANTOS
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 66

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050015/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	ALDAIR JOSE DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	TV DA CRUZ	**Nº:**	89	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CRISTINAPOLIS
CNPJ/CPF :	04537646578	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210013	2024	21/06/2024	266.220,00	R$ 1.000,00	265.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 79/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 79/2024.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 66 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 66/2024

Código de verificação

X570HJM82

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ALDAIR JOSE DOS SANTOS

CPF/CNPJ
04537646578

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
ROSEMIRA MARIA DE JESUS, nº: 89, Complemento: CASA. Bairro: CENTRO. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição | Fone/Fax | E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20 (VINTE) HORAS A 21 (VINTE E UMA) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 79/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04 07 2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 4231	CONTRIBUINTE ALDAIR JOSE DOS SANTOS	Nrº DAM 106772024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO ROSEMIRA MARIA DE JESUS, nº: 89, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
04537646578				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000066

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE

ALDAIR JOSE DOS SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106772024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81640000000 5 50001281202 9 40802202410 8 01004010677 4

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210013/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: ALDAIR JOSE DOS SANTOS
ENDEREÇO: TV DA CRUZ **Nº:** 89 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CRISTINAPOLIS
CNPJ/CPF : 04537646578 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	266.220,00	R$ 1.000,00	265.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

79/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 79/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 22 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	1.000,00

Autorizado
Data : 21/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 79/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **ALDAIR JOSÉ DOSS SANTOS** com endereço na rua Rosemaria Maria de Jesus, nº 89, Centro, nesta cidade de Cristinápolis, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 045.376.465-78, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº01/2024 para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO se obriga por este instrumento a realizar a apresentação **DE SHOW ARTÍSTICO COM ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO ´´FORRÓ DA CHAPADA 2024`` NO DIA 22 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 20:00 HORAS ÀS 21:00 HORAS** , no endereço e local da apresentação.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	**22/06/2024**
HORÁRIO	20:00 H
APRESENTAÇÃO	DE SHOW ARTÍSTICO
CIDADE	**CRISTINÁPOLIS/SE**
EVENTO	**FESTIVIDADES DO FORRÓ DA CHAPADA**
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palco durante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;
3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;
4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
5) propor recursos manifestamente protelatórios;
6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.
7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.
7.3. Impedimento de licitar e contratar
9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.
9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.
9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.
10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.
10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.
10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03028293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03028293523

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Adlenna da Purificação dos Santos

2 Edmar Gonçalves da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
CAT. BASE LEGAL:

SD Nº: 521/2024
DATA: 19/06/2024
TOTAL: 1.000,00

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM ALDAIR SANTOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRO DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 22 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MINIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA. CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE. DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAIS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MUSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: ALDAIR JOSE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 04537646578
Endereço: TV DA CRUZ
Compl.: CRISTINAPOLIS
Insc. Estadual:
Número: 89
Cidade: CRISTINAPOLIS
Insc. Municipal:
Bairro: CENTRO
Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 22 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ALDAIR SANTOS NAS COMEMORAÇÕES DO FORRO DA CHAPADA 2024. DATA: 22 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão ALDAIR JOSE DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: ROSEMIRA MARIA DE JESUS Número: 89

Bairro: CENTRO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 045.376.465-78

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

12/06/2024	A	12/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 30FA1537

EMITIDA EM: 12/06/2024
VALIDA ATÉ: 12/07/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDAIR JOSE DOS SANTOS
CPF: 045.376.465-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:11 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **D74C.C8BB.382F.DB94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 045.376.465-78
Certidão nº: 46915135/2024
Expedição: 04/07/2024, às 15:55:28
Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **045.376.465-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342464 / 2024

Identificação do Solicitante: 045.376.465-78

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **045.376.465-78** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 09:14:32, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705IUMGVF**

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Letícia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

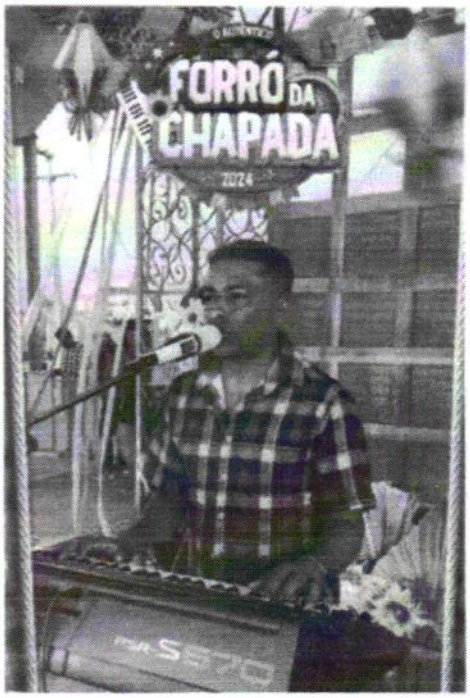
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar



Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

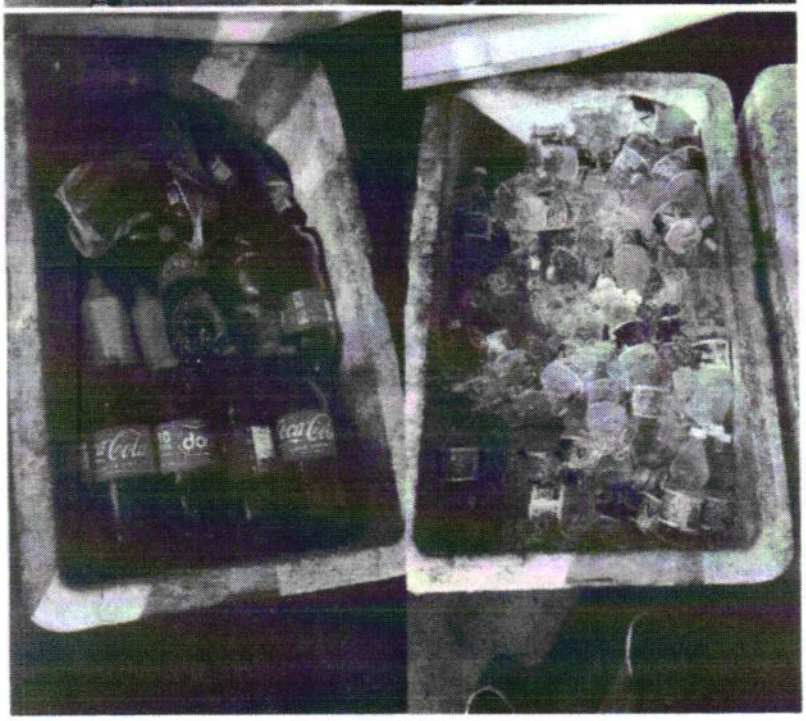


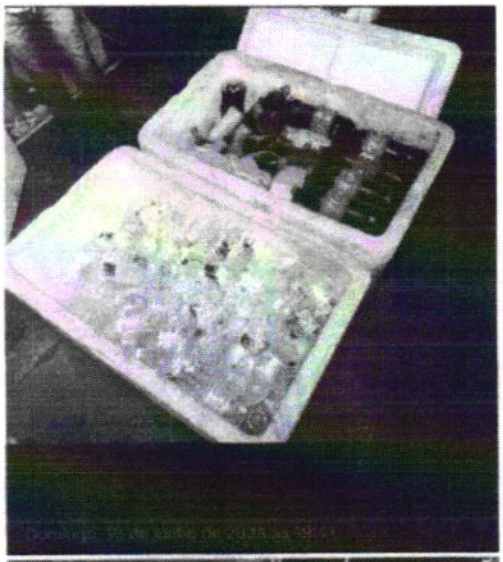
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

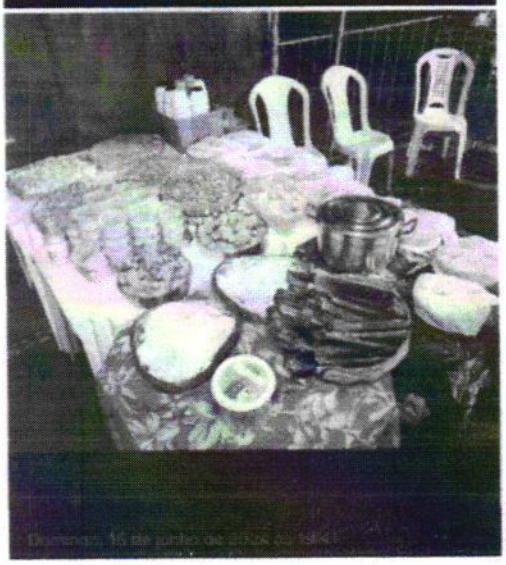


- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**





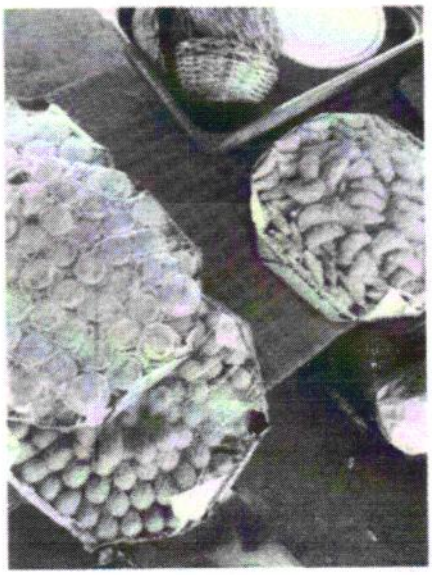




- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
15 de junho 15:56
Editar

RAVL



Cristinápolis
15 de junho 15:56
Editar

RAVL



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

RAW



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

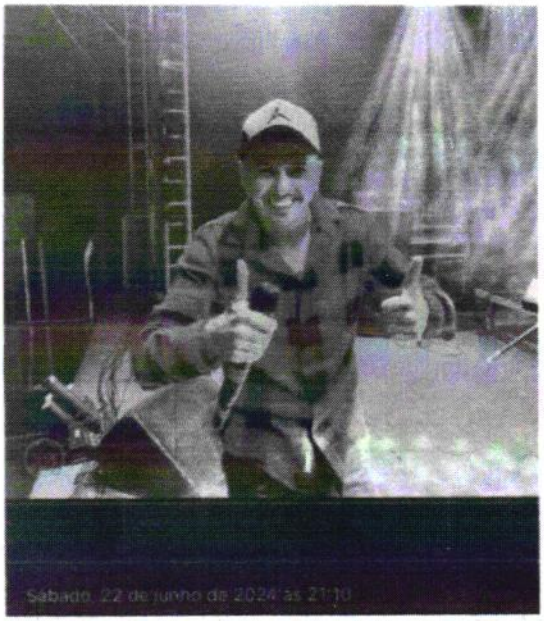
RAW

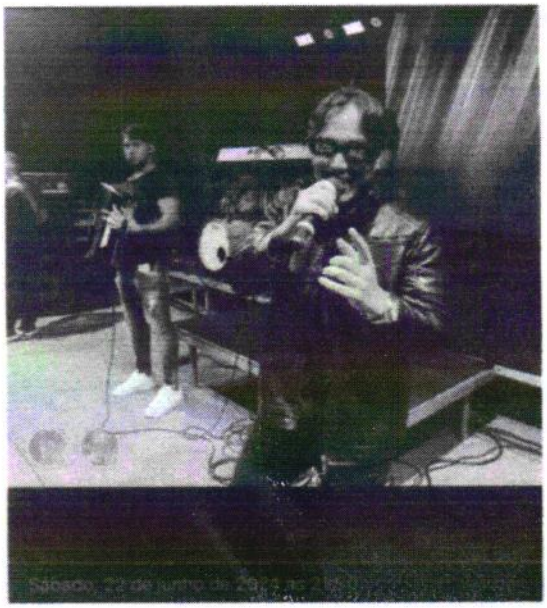


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**



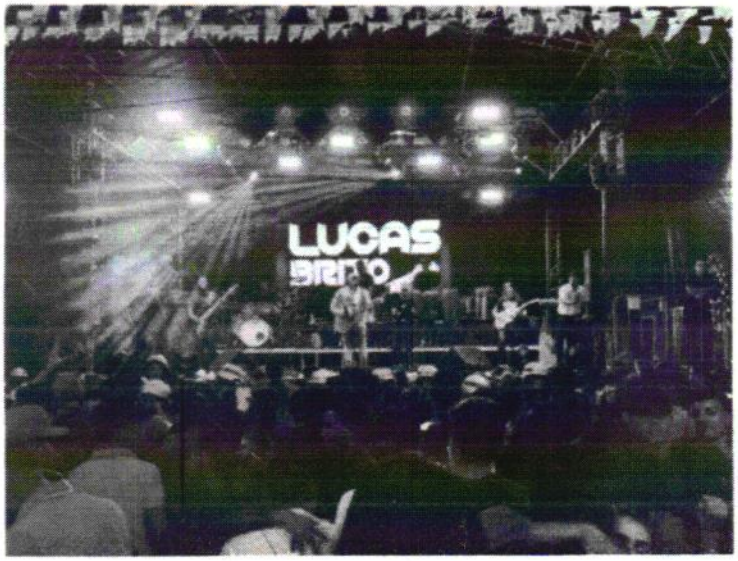



Sábado, 22 de junho de 2024 às 21:10

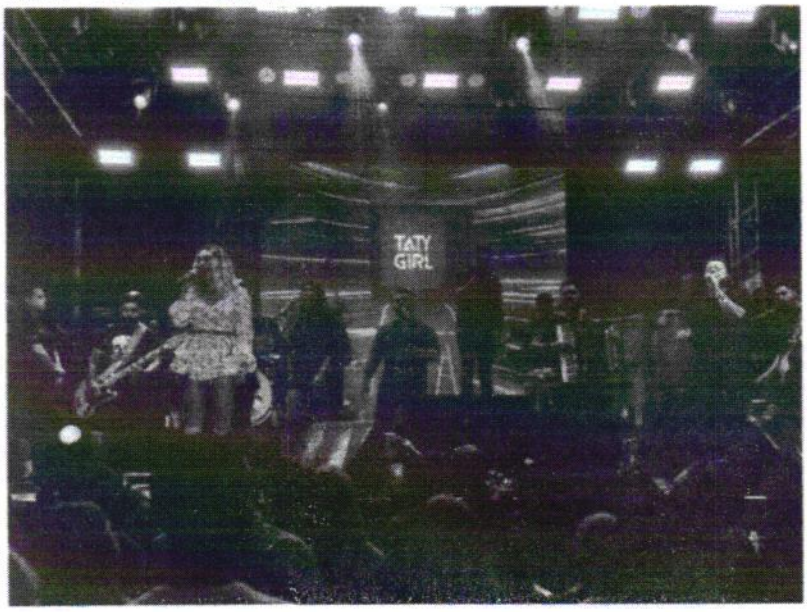






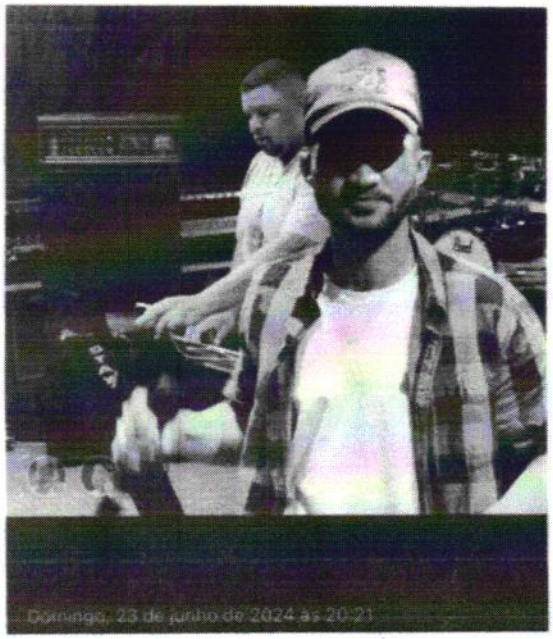


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho 18:38

Editar

LIVE



Cristinápolis
23 de junho 18:36
Editar

LIVE

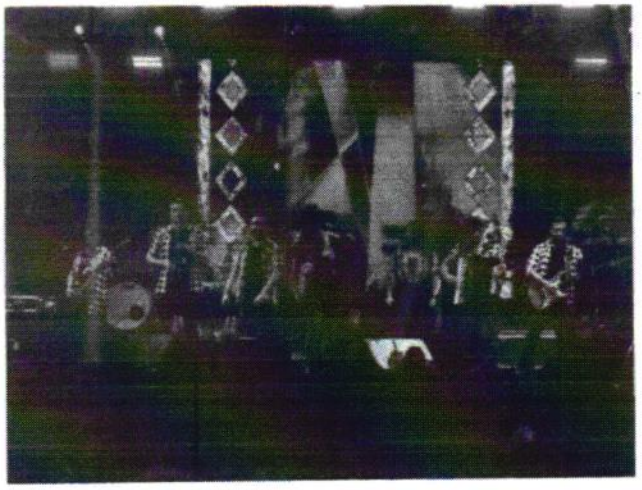


- **24/06 – Shows artísticos**







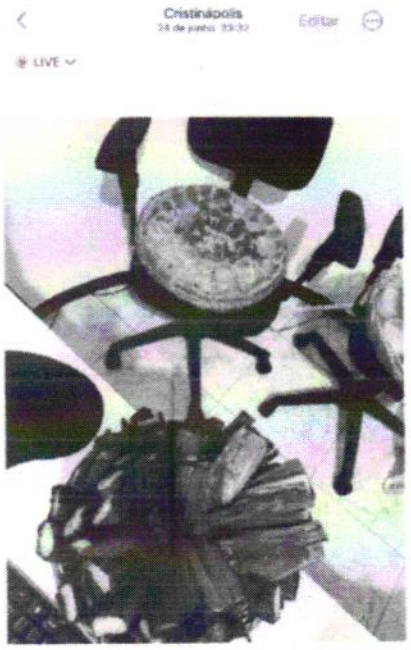


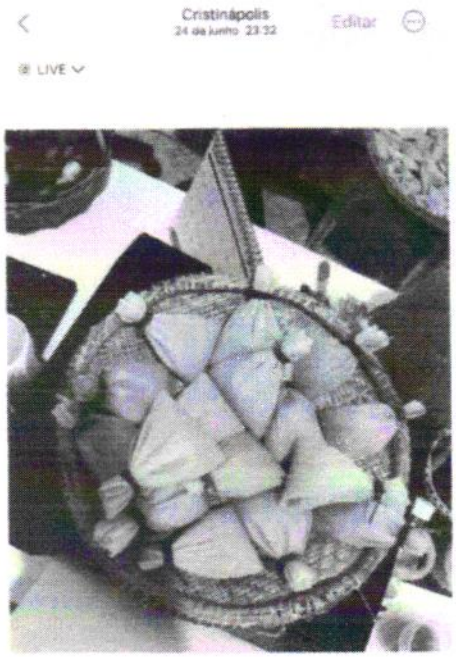






Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

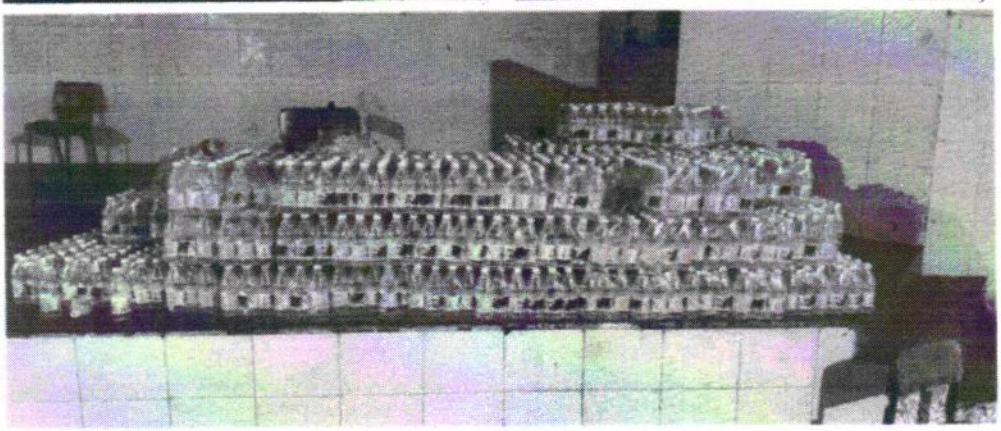

Cristinápolis
Editar
LIVE

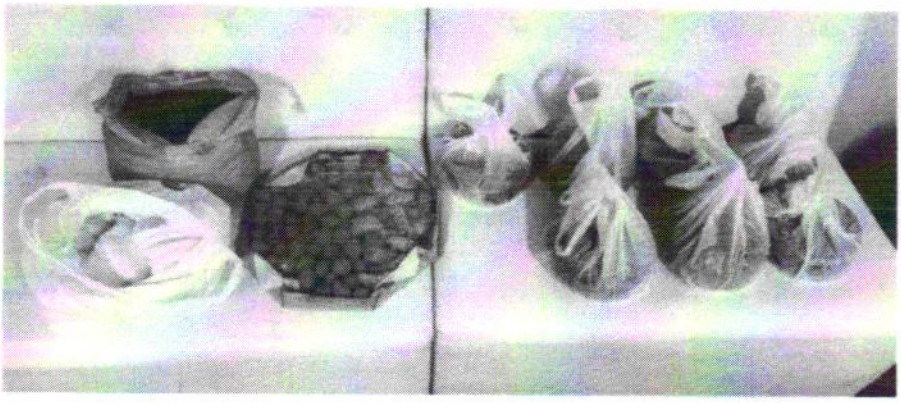

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

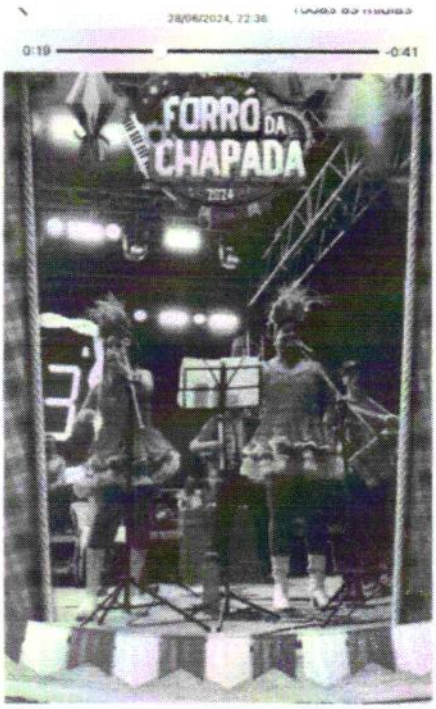
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





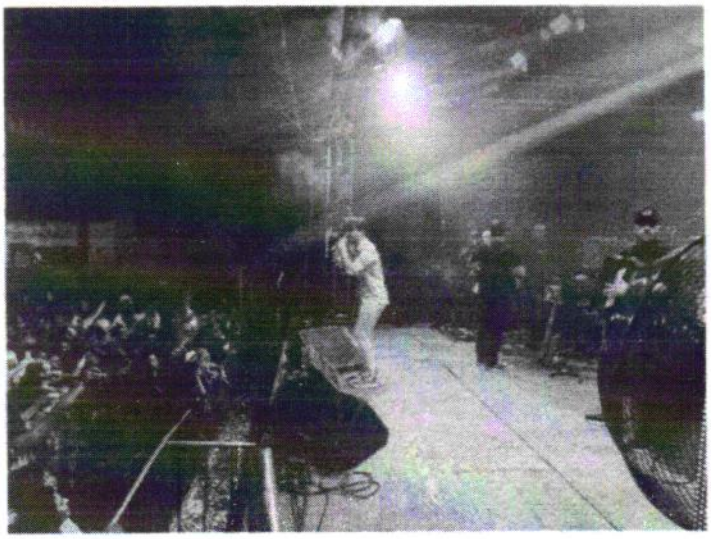


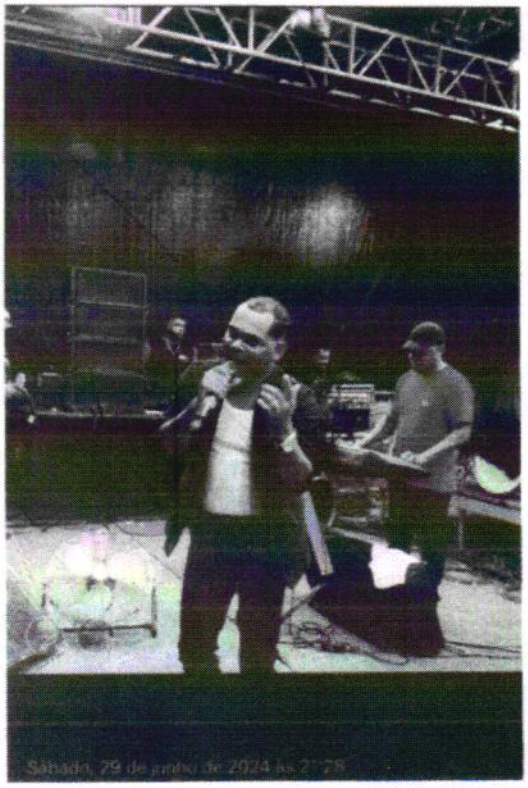


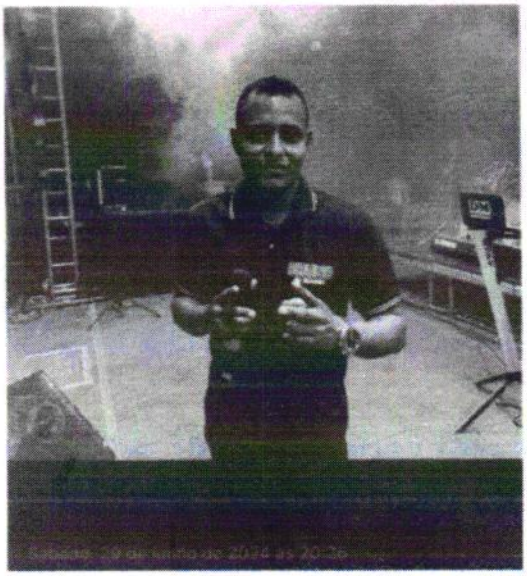

28/06/2024, 22:36
0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA
2024

- **29/06 – Shows artísticos**



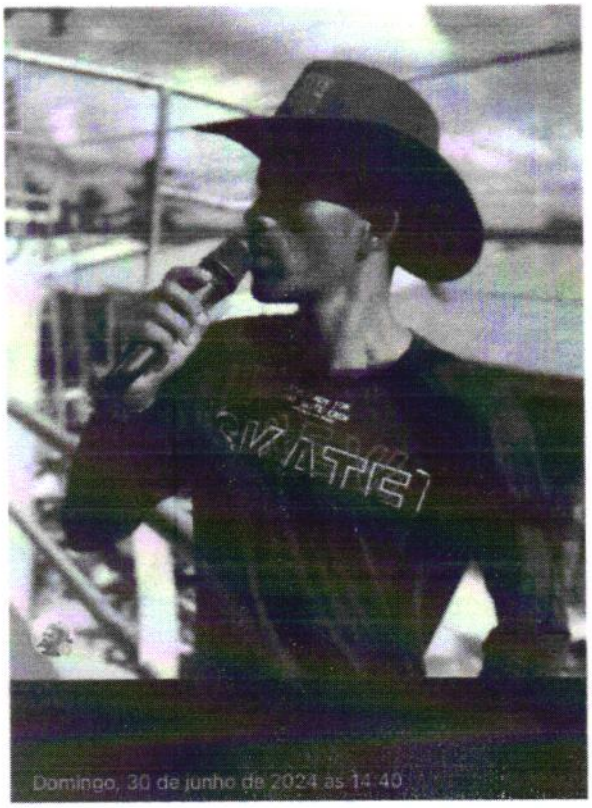


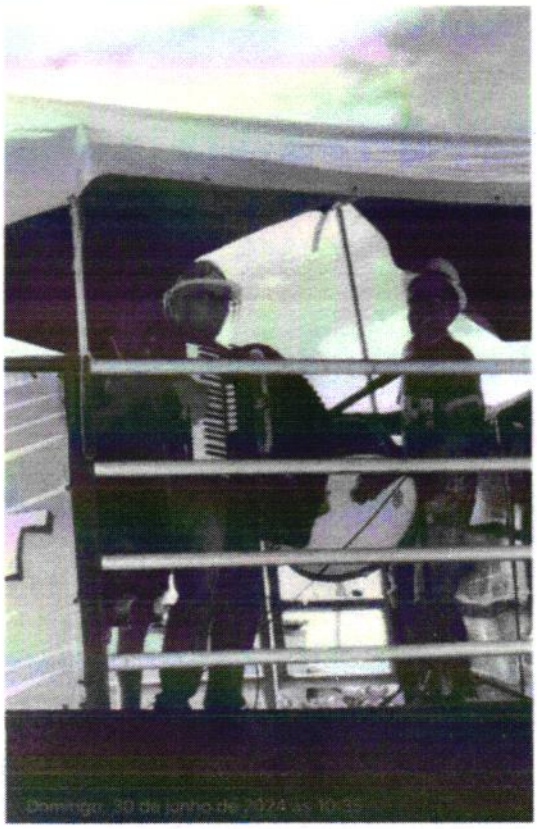


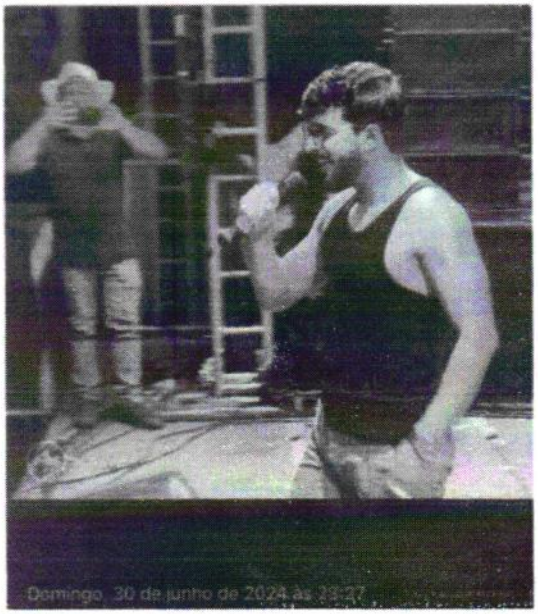


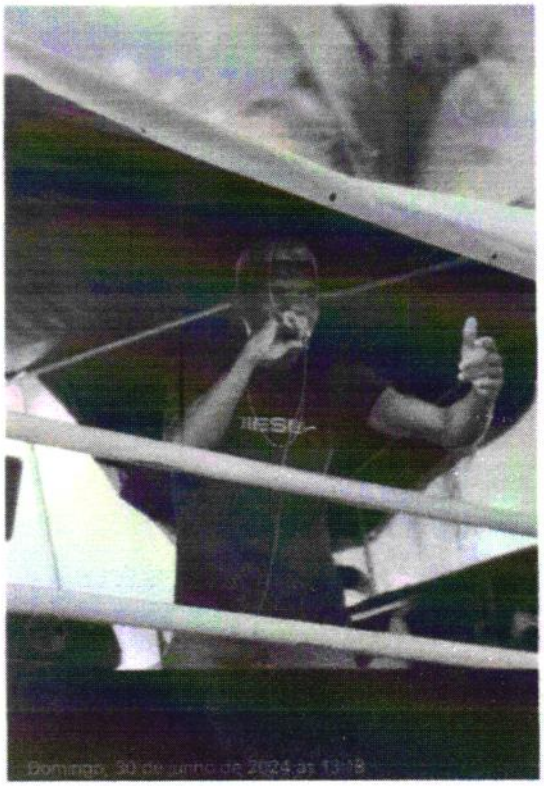


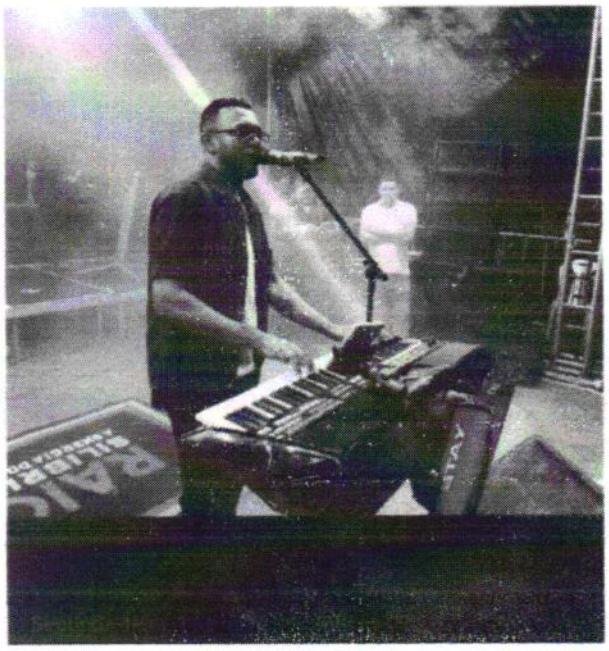
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**











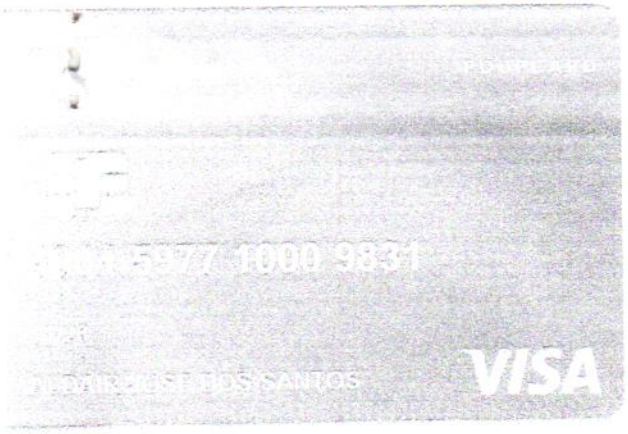


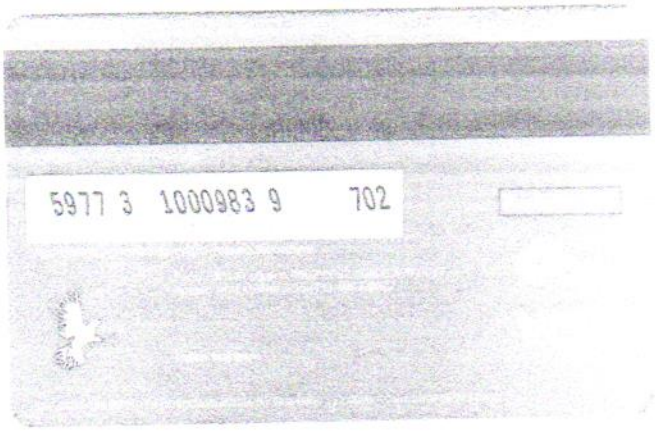




Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA





Trav. Francisco Alves de Nascimento, 25 - Centro - CEP: 49270-000
Fone: (79) 99881-2173 - E-mail: cartorio.ferreiinagalia@uol.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050017/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSSIVALDO SOUZA SANTOS		8216		
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	**Nº:**	91	**BAIRRO:**	MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06257480507	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210002/2024	21/06/2024	7050008	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÀS 22(VINTE E DUAS) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 73/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A SHOW ARTISTICA COM WESLLEY LOVE

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050008 - REF A SHOW ARTISTICA COM WESLLEY LOVE

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	D6SR	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202407059940000D6SR
Data: Realizado em 05/07/2024 às 15h:33m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 020
Conta: 22/300006-4
Titular: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 020
Conta: 01/017676-9
Titular: JOSSIVALDO SOUZA SANTOS

Valor: R$ 840,00
Descrição: DEVOLUÇÃO REF NF 76

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050008/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSSIVALDO SOUZA SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	**Nº:**	91	**BAIRRO:**	MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	06257480507	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210002	2024	21/06/2024	272.220,00	R$ 1.000,00	271.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÀS 22(VINTE E DUAS) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 73/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A SHOW ARTISTICA COM WESLLEY LOVE

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 76 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.171 - ISS	50,00
213.01.01 - INSS	110,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 76/2024

Código de verificação

0Y1OJYJ4C

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

Nota Substituída	Número Nota Cancelada
SIM	68

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JOSSIVALDO SOUZA SANTOS

CPF/CNPJ
06257480507

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, nº: 91, Complemento: CASA. Bairro: CENTRO. CEP: 49270000. Cidade:

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM WESLLEY LOVE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21 (VINTE E UMA) HORAS A 22 (VINTE E DUAS) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 73/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Material Informado
Serviço Prestado
Valor Recebido

04 07 2024

Maressaida dos Santos

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA. LIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 8446	CONTRIBUINTE JOSSIVALDO SOUZA SANTOS	Nrº DAM 106872024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, nº: 91, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
06257480507				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000076

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
JOSSIVALDO SOUZA SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106872024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81630000000 6 50001281202 9 40802202410 8 01004010687 3

Impresso por: Cesar Mota

Gerado por:Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão JOSSIVALDO SOUZA SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: R. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS Número: 91

Bairro: CENTRO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 062.574.805-07

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

18/06/2024	A	18/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 6F6CB70B

EMITIDA EM: 18/06/2024
VALIDA ATÉ: 18/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210002/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: JOSSIVALDO SOUZA SANTOS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS **Nº:** 91 **BAIRRO:** MANOEL JOAQUIM
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 06257480507 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	272.220,00	R$ 1.000,00	271.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

73/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÀS 22(VINTE E DUAS) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 73/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVIZINHO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 23 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSAVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
CAT. BASE LEGAL:

SD Nº: 515/2024
DATA: 18/06/2024
TOTAL: 1.000,00

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 23 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÁS 22(VINTE E DUAS) HORAS. DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS. NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: JOSSIVALDO SOUZA SANTOS
CNPJ/CPF: 06257480507 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Endereço: RUA JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS Número: 91 Bairro: MANOEL JOAQUIM
Compl.: CASA Cidade: CRISTINAPOLIS Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVIZINHO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 23 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVIZINHO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 23 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valério dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 73/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **JOSSIVALDO SOUZA SANTOS com endereço na Rua Joaquim Barbosa dos Santos, nº 91, Bairro Manoel Joaquim, na cidade de Cristinápolis/SE, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 062.574.805-07**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº**01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM WESLLEY LOVE, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 23 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 21:00 HORA ÀS 22:00 HORAS.**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	23/06/2024
HORÁRIO	21:00H ÁS 22:00H
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRODRÓMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;
3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;
4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
5) propor recursos manifestamente protelatórios;
6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.
7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.
7.3. Impedimento de licitar e contratar
9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.
9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso iniustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.
9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.
10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.
10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.
10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Jossivaldo Souza Santos
JOSSIVALDO SOUZA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Adriana da Conceição Dias

2 Edmar Gonçalves da Silva

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342742 / 2024

Identificação do Solicitante: 062.574.805-07

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **062.574.805-07** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 10:11:35, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705MBROTD**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 062.574.805-07
Certidão nº: 47056834/2024
Expedição: 05/07/2024, às 10:12:01
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **062.574.805-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSSIVALDO SOUZA SANTOS
CPF: 062.574.805-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:28 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2024.
Código de controle da certidão: **423A.7CAD.96D8.940A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

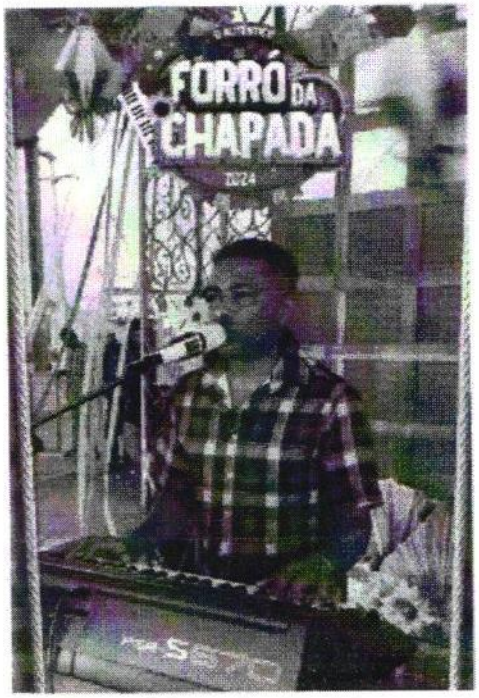
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34

Editar



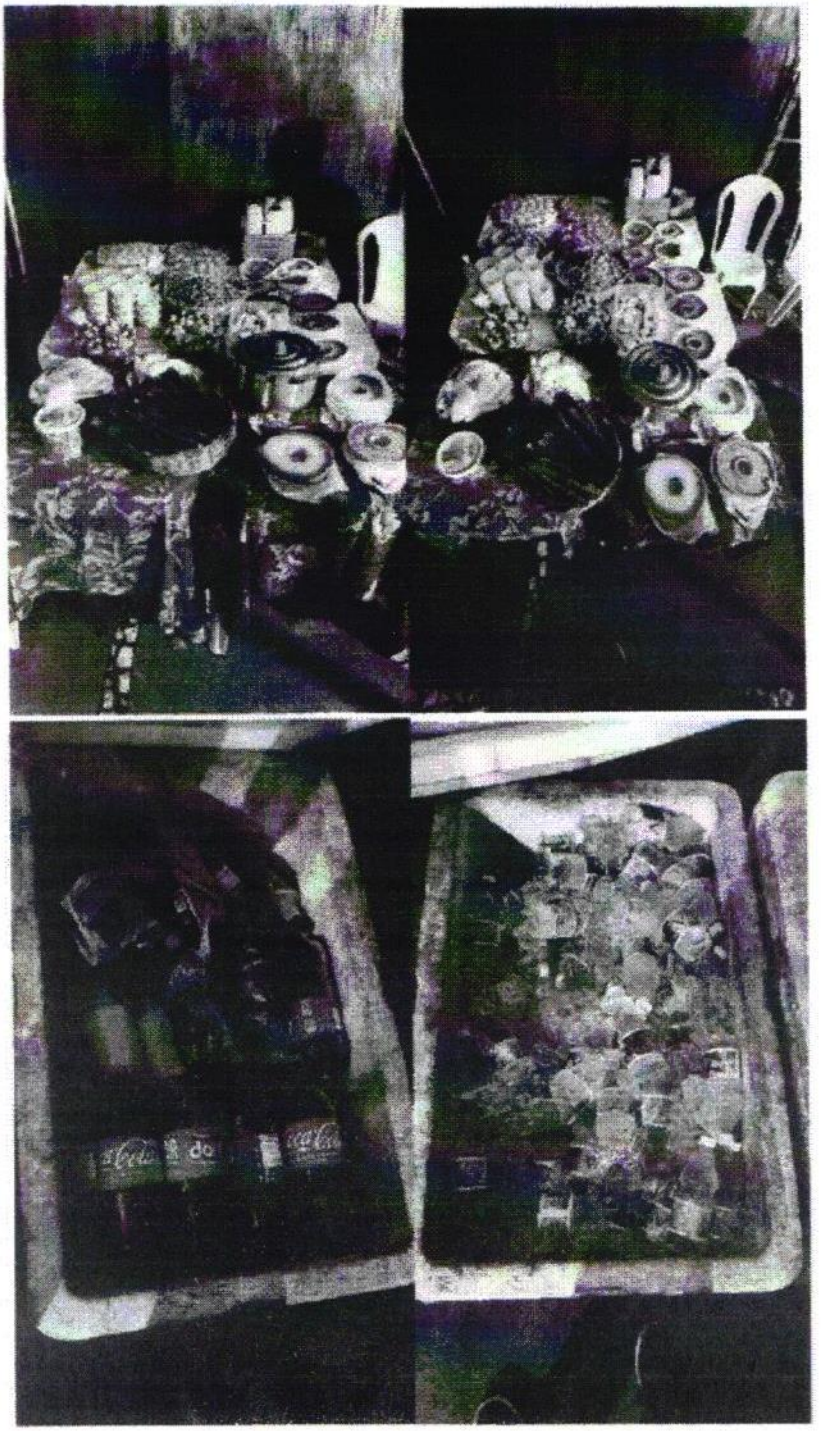
Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar
RAW

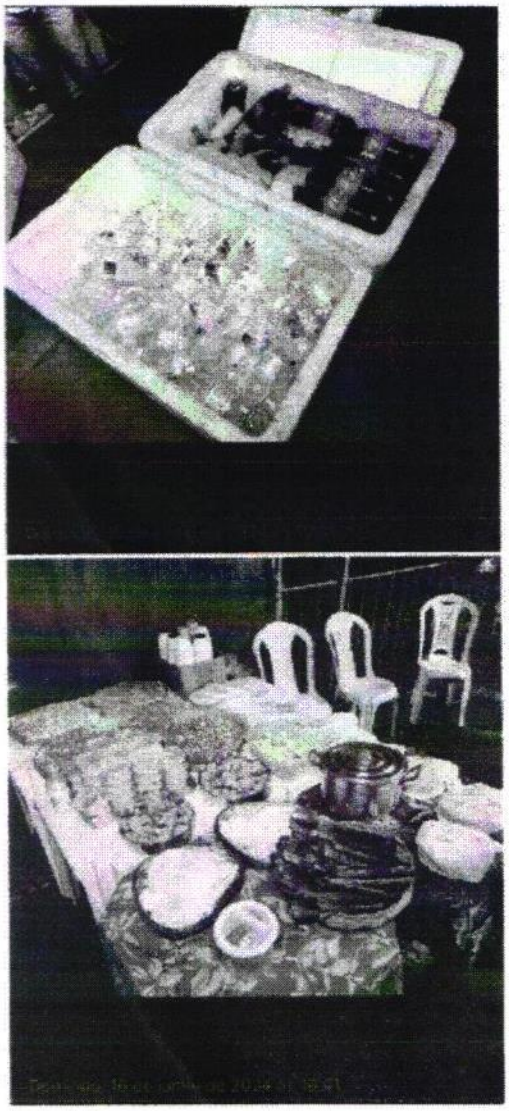


Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**



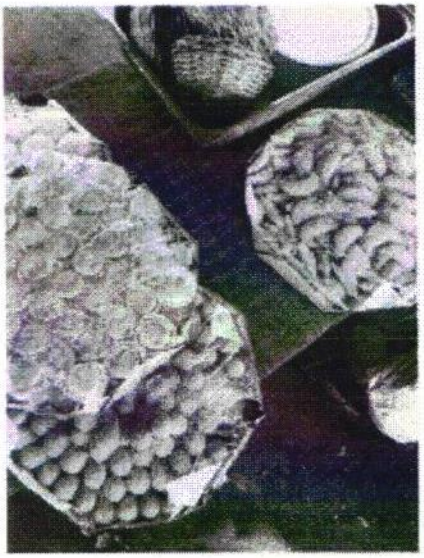


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

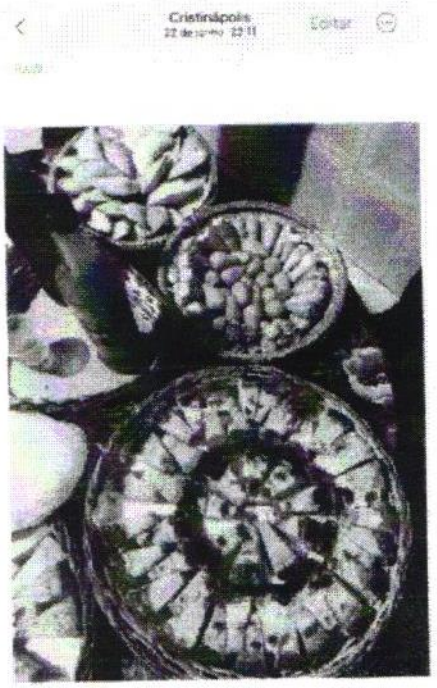
Cristinápolis
19 de junho · 15:56
Editar

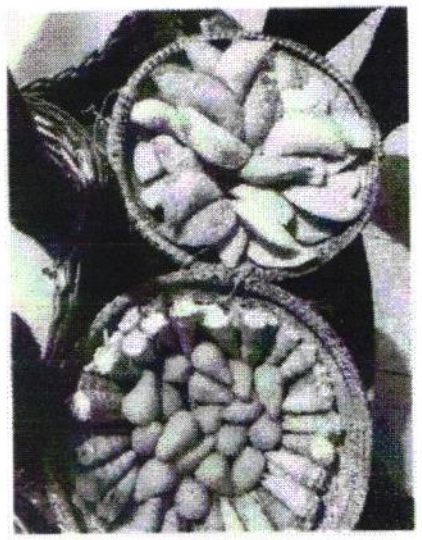


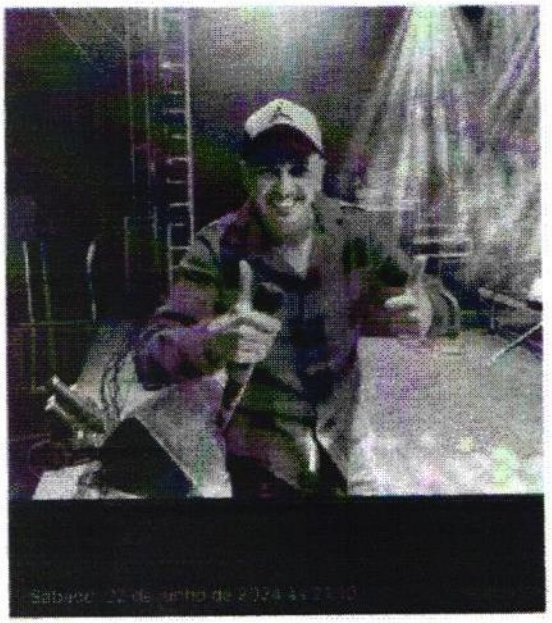
Cristinápolis
19 de junho · 15:58
Editar

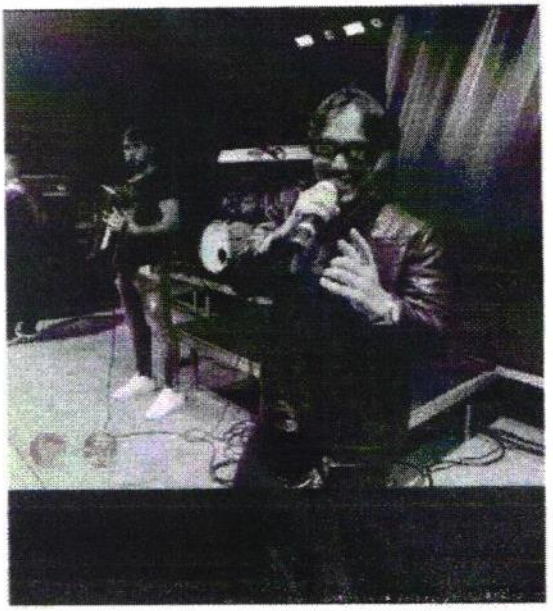


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

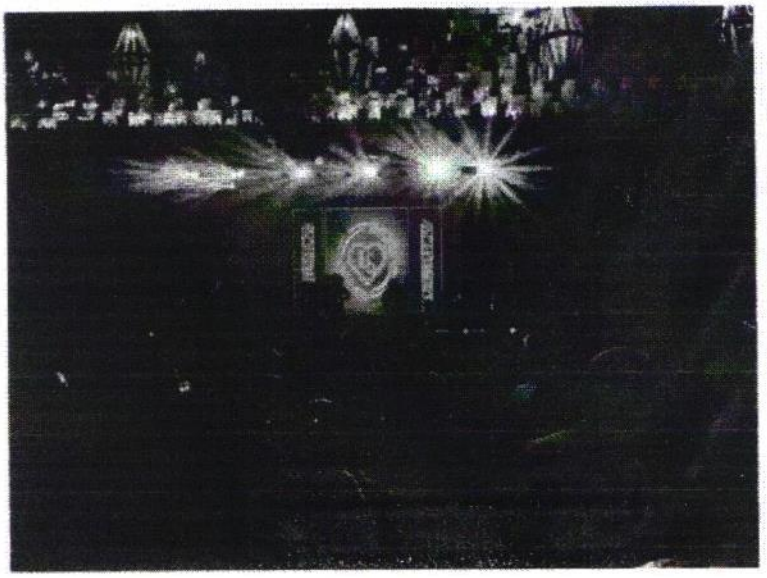


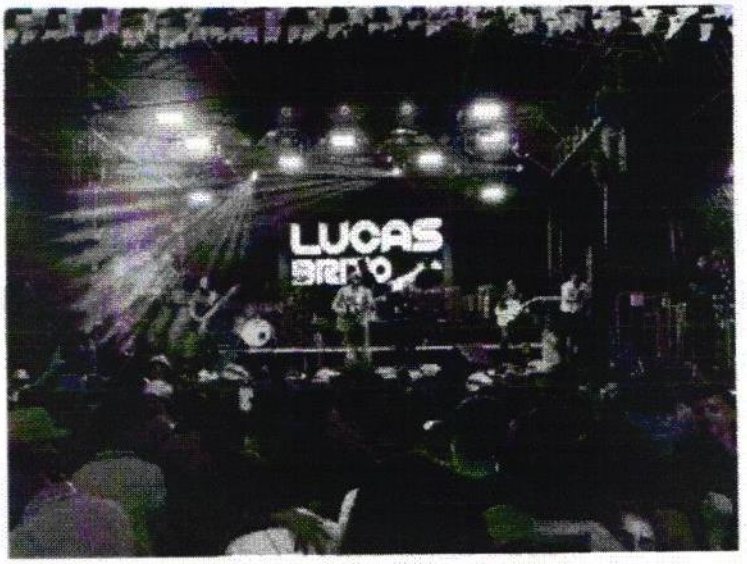










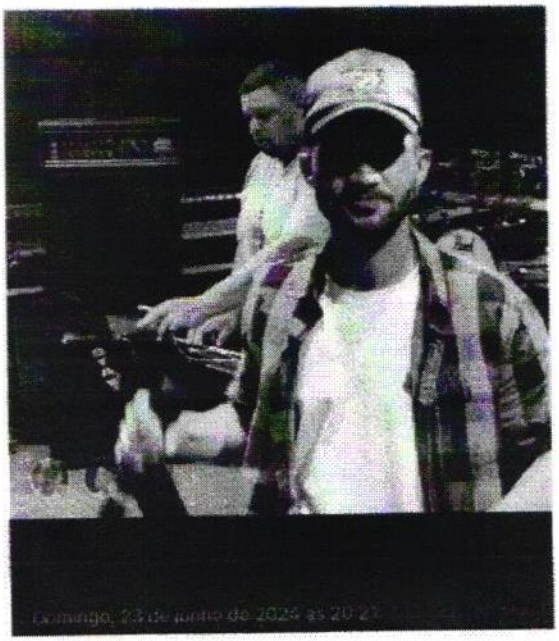


- **23/06 – Shows artísticos**





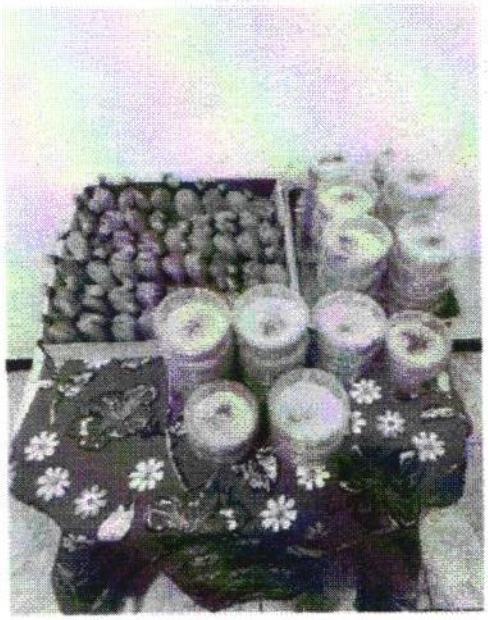




Cristinápolis
23 de junho, 18:36

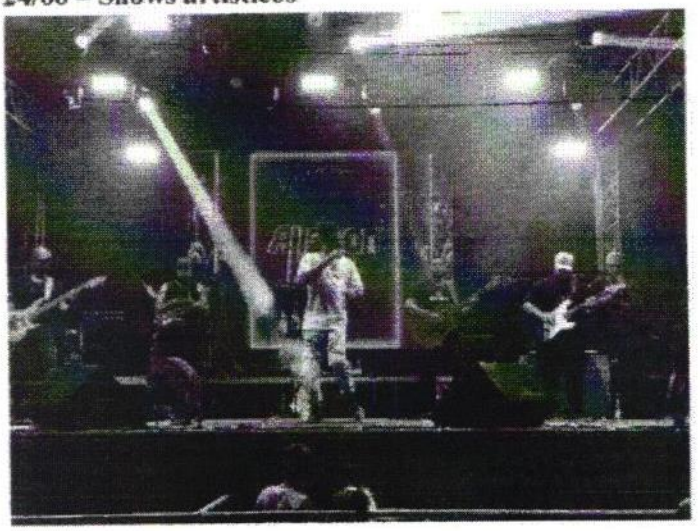
Editar

LIVE





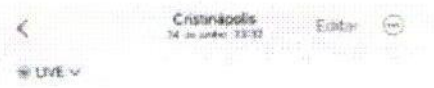
- **24/06 – Shows artísticos**

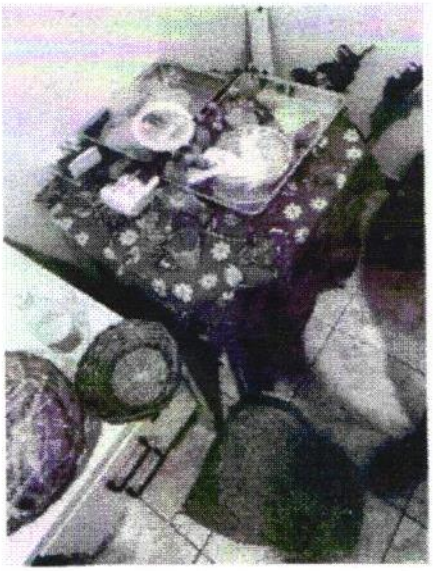




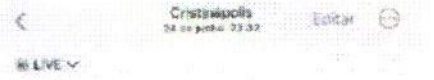


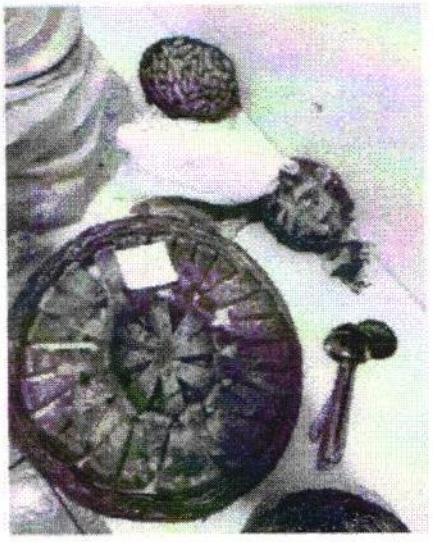



Cristinápolis
Editar
LIVE

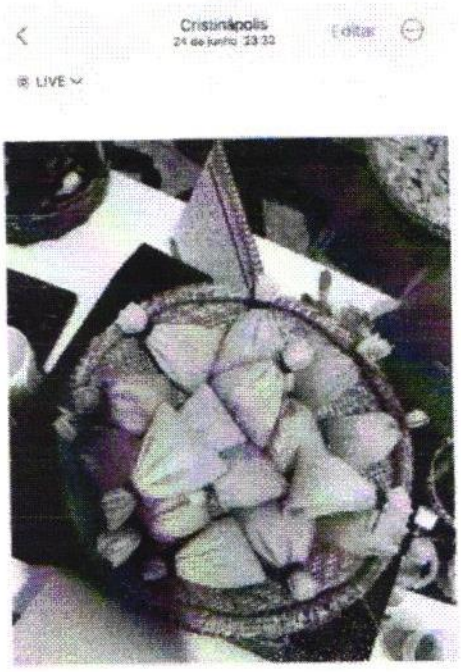




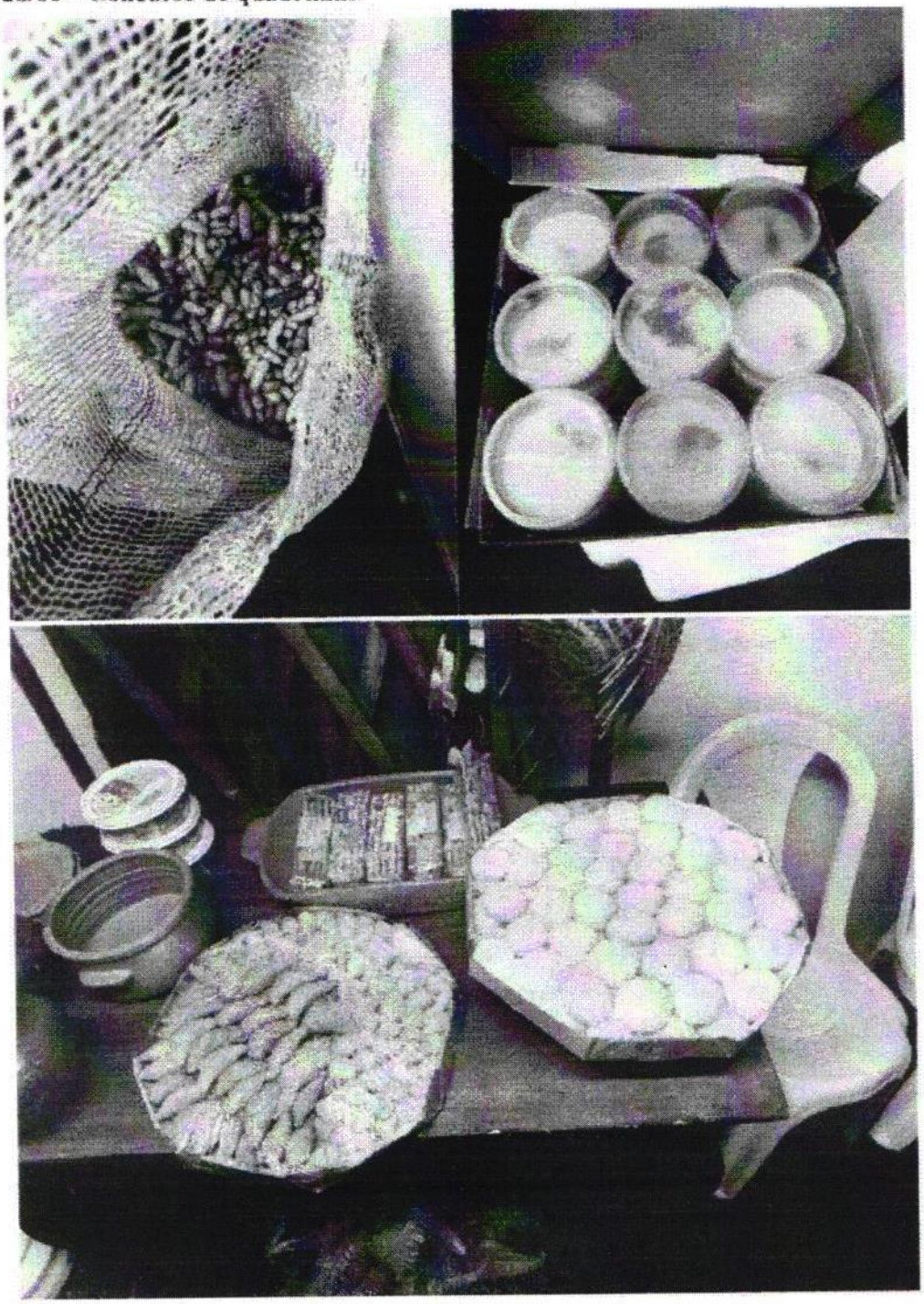

Cristinápolis
Editar
LIVE




Cristinápolis
Editar
LIVE

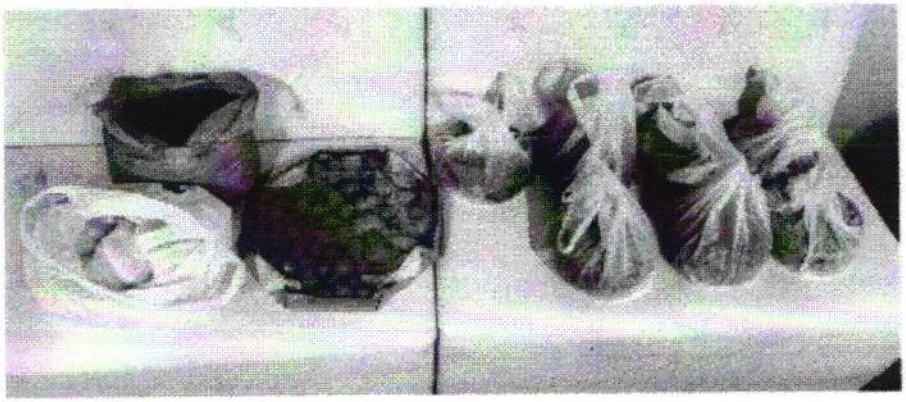

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

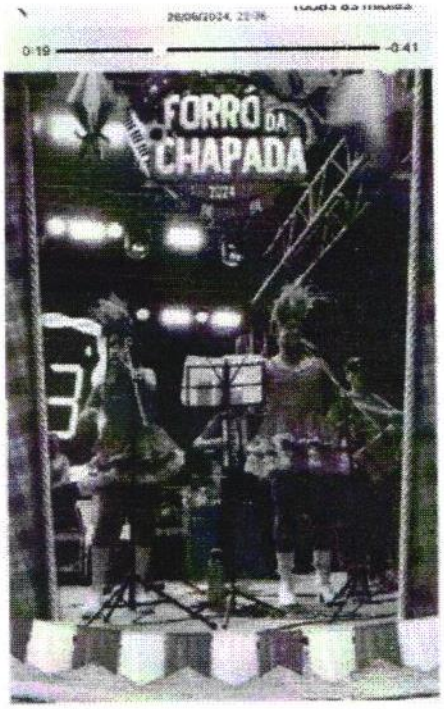
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





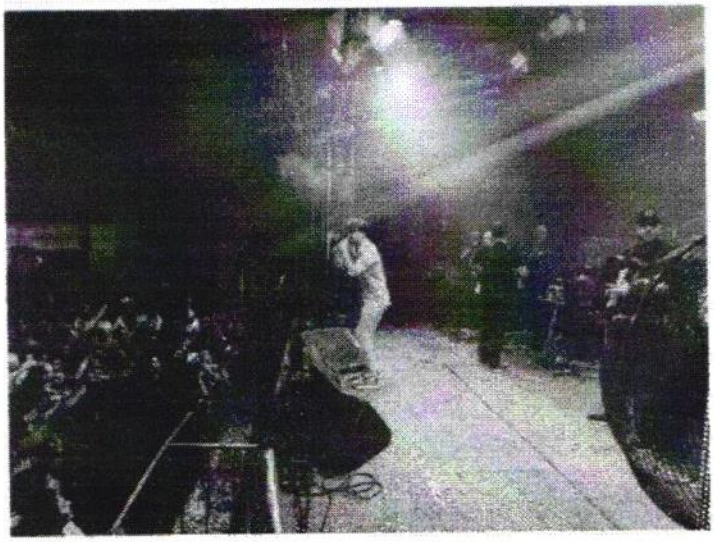
Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

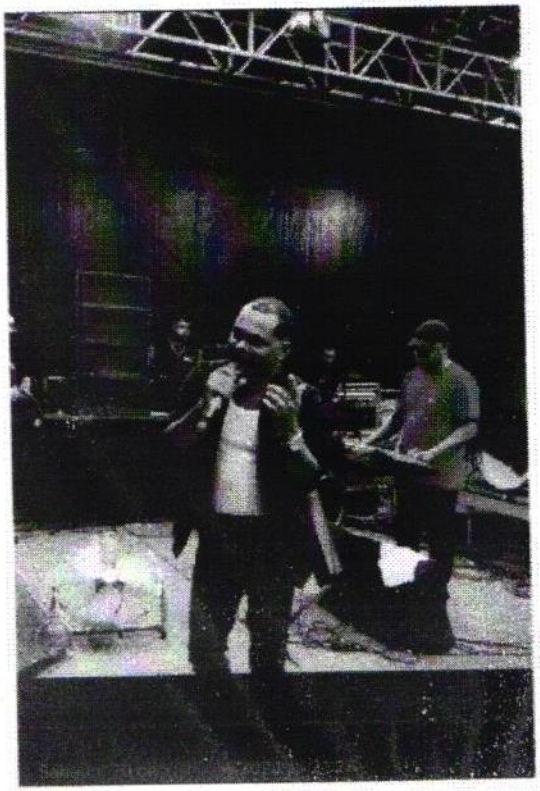


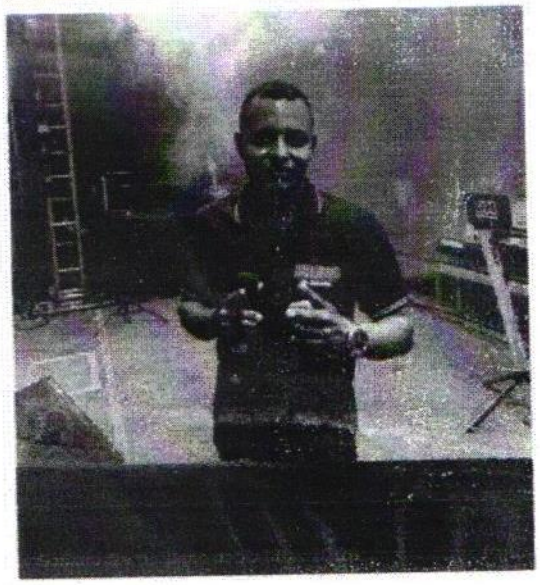

0:19
-0:41
FORRÓ DA
CHAPADA
2024

- **29/06 – Shows artísticos**



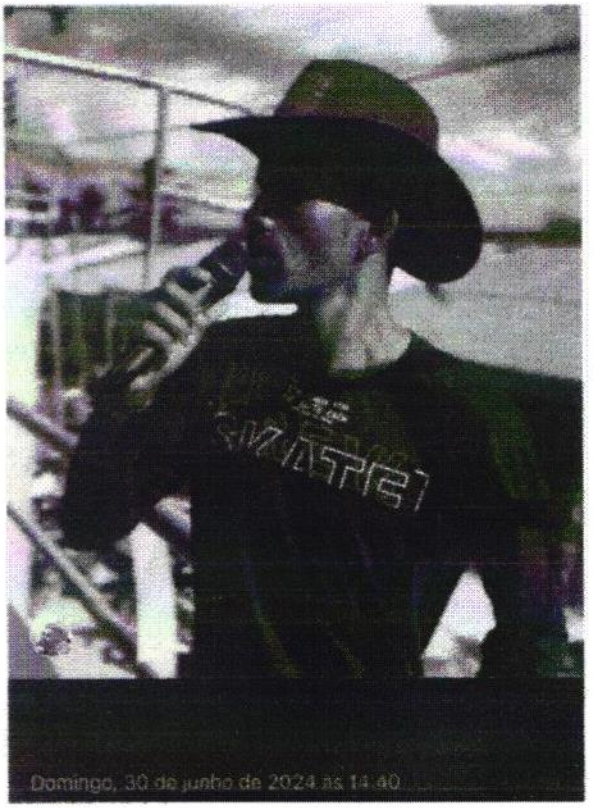


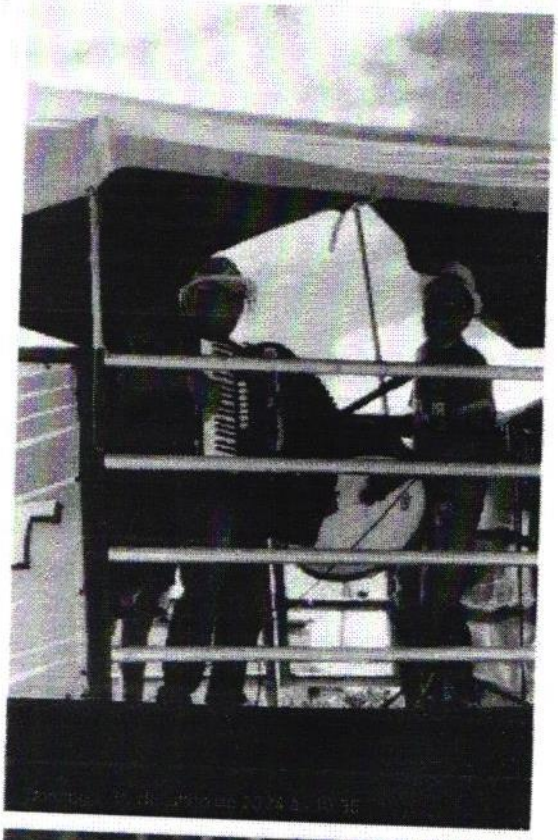


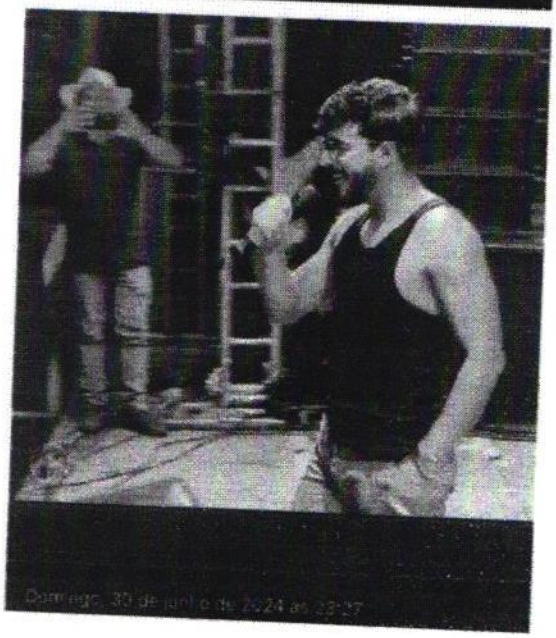


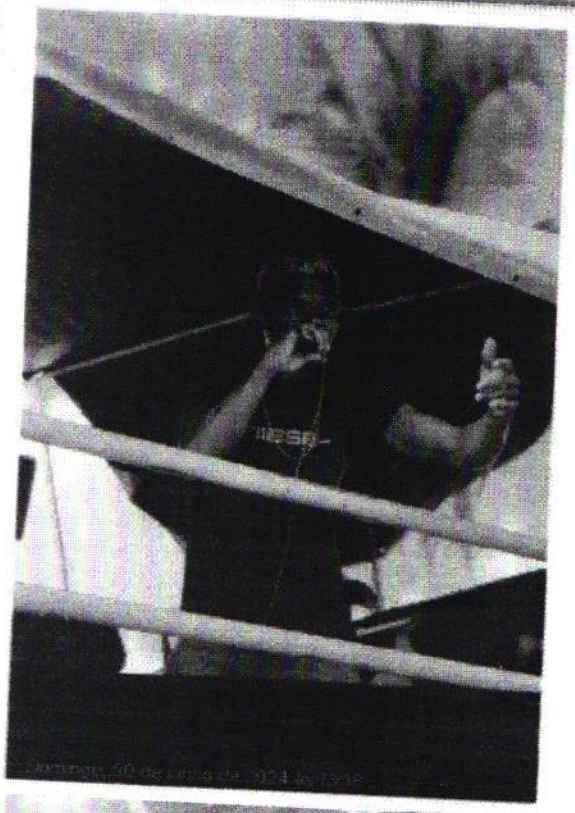


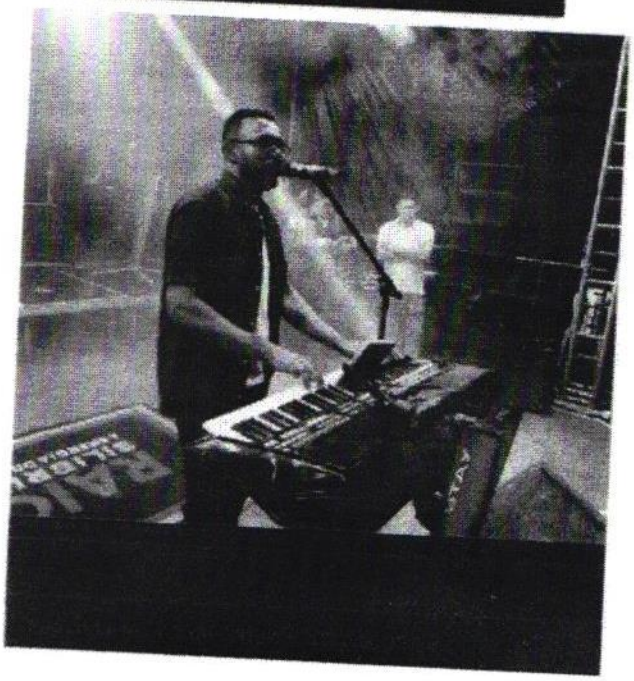
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

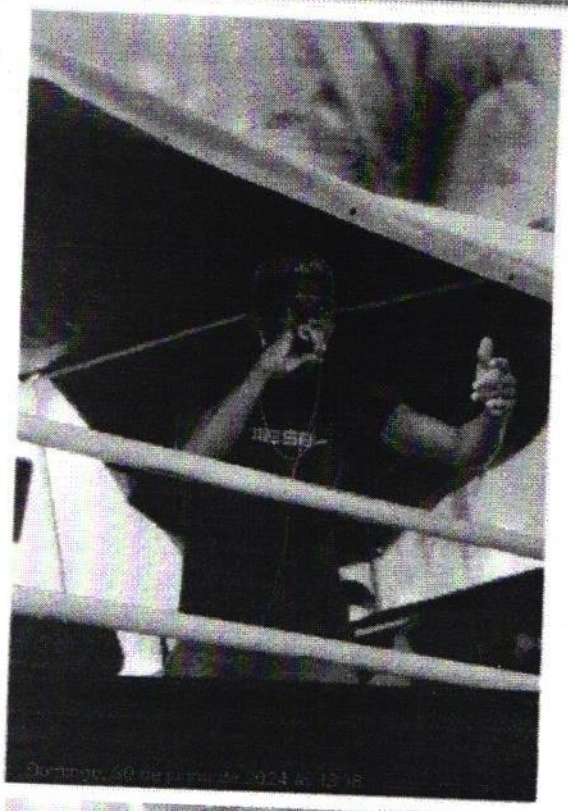


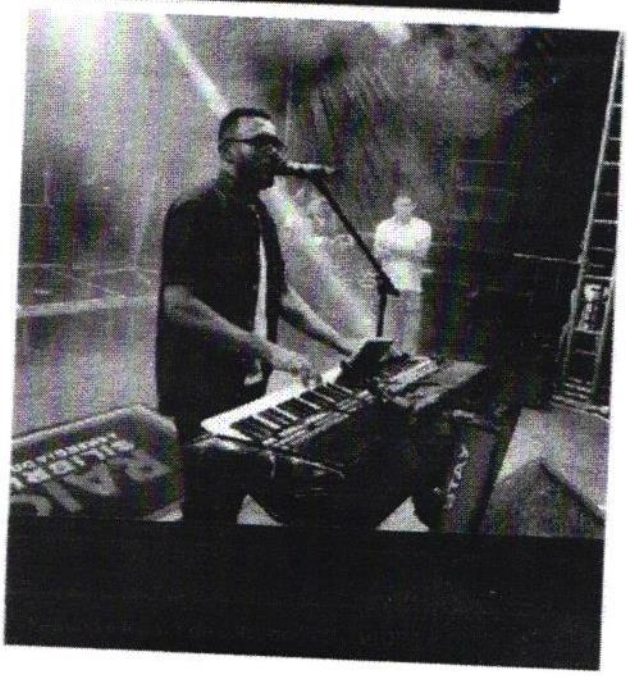


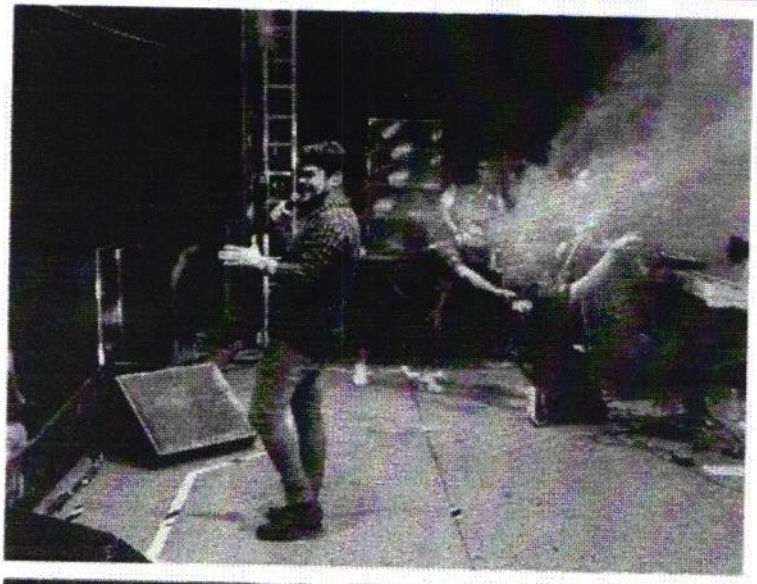


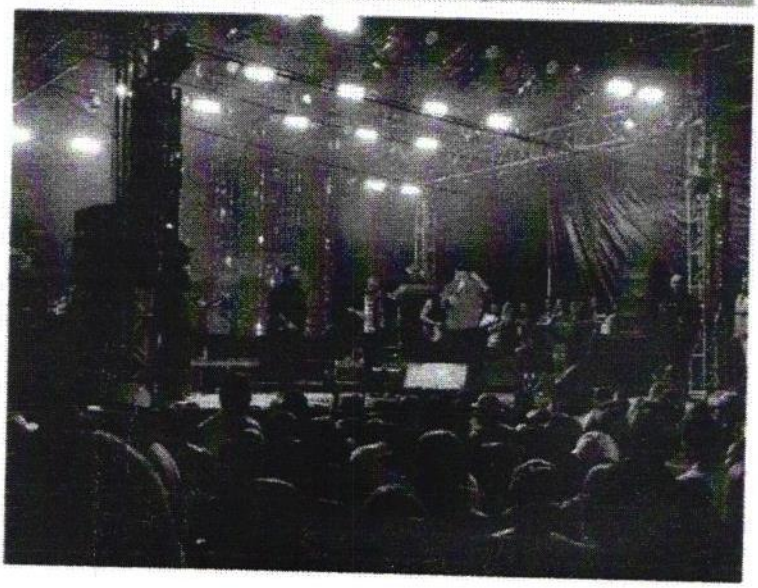








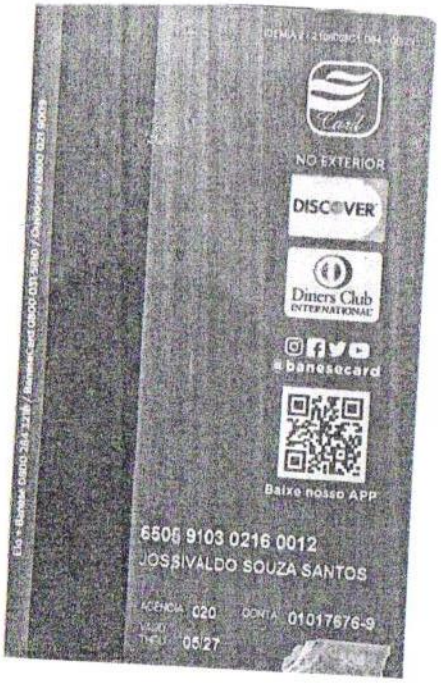


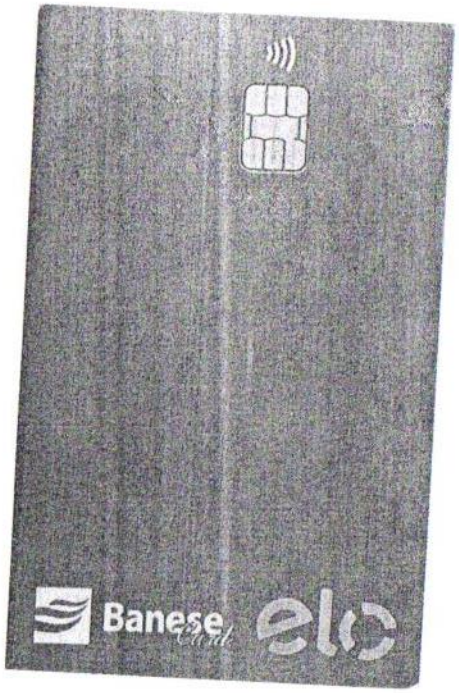




Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA





Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Escrevente, Anne Vitória Alves Santos. Cristinápolis,06 de junho de 2024.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cristinápolis
06/06/2024 10:08
https://www.tjse.jus.br/x/89D226
20240605810001315

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Travessa Nelson Góis Nº 69
Tel. Humberto Almeida Siqueira
Tabelião
Anne Vitória Alves Santos
Escrevente

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050018/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	BRUNO VIEIRA DE ARAUJO		2658		
ENDEREÇO:	RUA DA ADUTORA	**Nº:**	35	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	03248476532	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
GRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210011/2024	21/06/2024	7050010	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BRUNO DO ARROCHA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 82/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A SHOW ARTISTICA COM BRUNO VIEIRA DE ARAUJO

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050010 - REF A SHOW ARTISTICA COM BRUNO VIEIRA DE ARAUJO

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	D6TT	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 **Tipo** 22 **Conta** 300006-4
CRISTINAPOLIS PREF GABINETE DO PREF

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000D6TT
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:33m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	4874
Conta destino:	000007470-0
CPF do favorecido:	032.484.765-32
Nome do favorecido:	BRUNO VIEIRA DE ARAUJO
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 75

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050010/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	BRUNO VIEIRA DE ARAUJO				
ENDEREÇO:	RUA DA ADUTORA	**Nº:**	35	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	03248476532	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210011	2024	21/06/2024	267.220,00	R$ 1.000,00	266.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BRUNO DO ARROCHA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 82/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A SHOW ARTISTICA COM BRUNO VIEIRA DE ARAUJO

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 75 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 75/2024

Código de verificação

M975Q45T4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
03/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

Nota Substituída	Número Nota Cancelada
SIM	69

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
BRUNO VIEIRA DE ARAUJO

CPF/CNPJ
03248476532

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
RUA DA ADUTORA, nº: 35, Complemento: CASA. Bairro: CENTRO. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇAO ARTISTICA COM BRUNO DO ARROCHA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIO A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇAO NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20 (VINTE) HORAS A 21 (VINTE E UMA) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME CONTRATO 82/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04 07 2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA LIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 6495	CONTRIBUINTE BRUNO VIEIRA DE ARAUJO	Nrº DAM 106862024	02/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO RUA DA ADUTORA, nº: 35, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
03248476532	35179007			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000075

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	03/07/2024	02/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE

BRUNO VIEIRA DE ARAUJO

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106862024	ISSQNNFA	02/08/2024	R$ 50,00

81650000000 4 50001281202 9 40802202410 8 01004010686 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão BRUNO VIEIRA DE ARAUJO

Nome Fantasia:

Logradouro: R. DA ADUTORA Número: 35

Bairro: CENTRO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 032.484.765-32

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

10/06/2024	A	10/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 0B7BFA10

EMITIDA EM: 10/06/2024
VALIDA ATÉ: 10/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210011/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: BRUNO VIEIRA DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA DA ADUTORA **Nº:** 35 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 03248476532 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	267.220,00	R$ 1.000,00	266.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

82/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BRUNO DO ARROCHA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONFORME CONTRATO 82/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BRUNO DO ARROCHA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 29 DE JUNHO DE 2024: 1 HORA APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
CAT. BASE LEGAL:

SD Nº: 522/2024
DATA: 19/06/2024
TOTAL: 1.000,00

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BRUNO DO ARROCHA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 20(VINTE) HORAS ÀS 21(VINTE E UMA) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: BRUNO VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 03248476532
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Endereço: RUA DA ADUTORA
Número: 35
Bairro: CENTRO
Compl.: CASA
Cidade: CRISTINAPOLIS
Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BRUNO DO ARROCHA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 29 DE JUNHO DE 2024. 1 HORA APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BRUNO DO ARROCHA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 29 DE JUNHO DE 2024. 1 HORA APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 82/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **BRUNO VIEIRA DE ARAUJO** com endereço na Rua da Adutora, nº 35, Centro, nesta cidade de Cristinápolis, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 032.484.765-32, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº01/2024 para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO se obriga por este instrumento a realizar a apresentação **DE SHOW ARTÍSTICO COM BRUNO DO ARROCHA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO ´´FORRÓ DA CHAPADA 2024``NO DIA 29 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 20:00 HORAS ÀS 21:00 HORAS** , no endereço e local da apresentação.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	**29/06/2024**
HORÁRIO	20:00 H
APRESENTAÇÃO	DE SHOW ARTÍSTICO
CIDADE	**CRISTINÁPOLIS/SE**
EVENTO	**FESTIVIDADES DO FORRÓ DA CHAPADA**
LOCAL	FORRODRÓMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palco durante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA,

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Bruno Vieira de Araújo

BRUNO VIEIRA DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Adlenson do Nascimento Santos

2 Edvar Gonçalves da Silva

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 342727 / 2024

Identificação do Solicitante: 032.484.765-32

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **032.484.765-32** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 10:08:17, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705IRSENR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO VIEIRA DE ARAUJO
CPF: 032.484.765-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:42 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2024.
Código de controle da certidão: **FF9F.8041.70C4.24DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 032.484.765-32
Certidão nº: 47055944/2024
Expedição: 05/07/2024, às 10:09:37
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **032.484.765-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS
Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO
José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Wallison dos Santos

Diretora de Cultura
Maria São Pedro de Jesus
Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS
Letícia Pinto de Menezes
Maria Alice Santos Fontes Neta

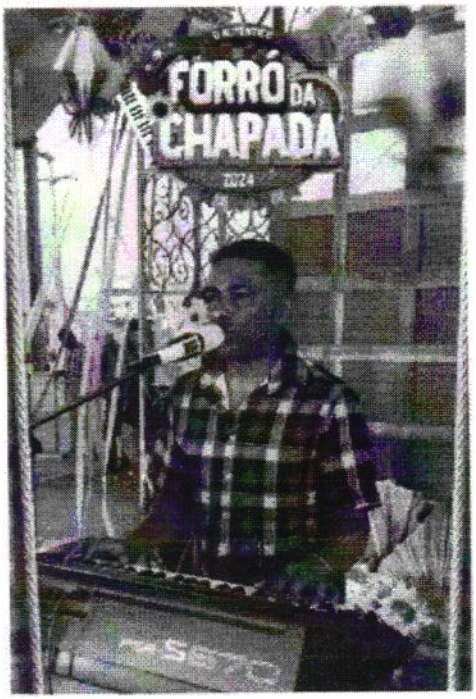
EQUIPE DE APOIO
Jusara Souza Dias
Marcos Roberto Mendes Rocha
Euzânia Nascimento dos Santos
José Henrique Conceição Santos
José Diego Conceição Santos
Gilson Santana do Nascimento Silva
Ian Santos de Souza
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:24
Editar

RAW



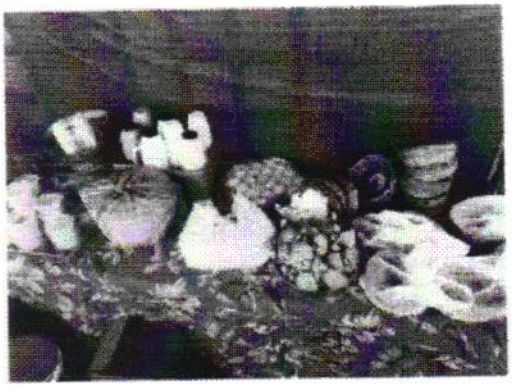
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW



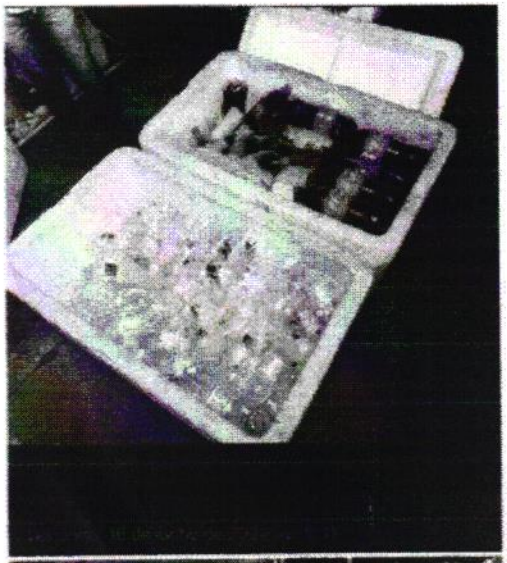
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

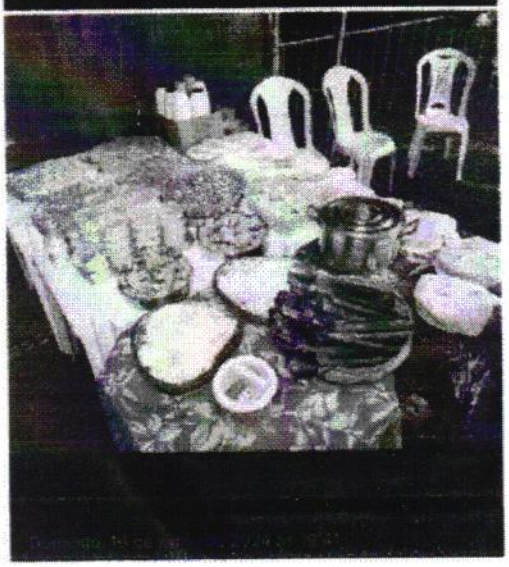
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**





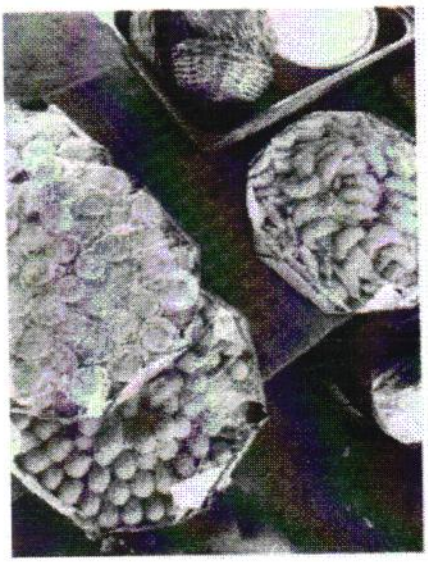


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

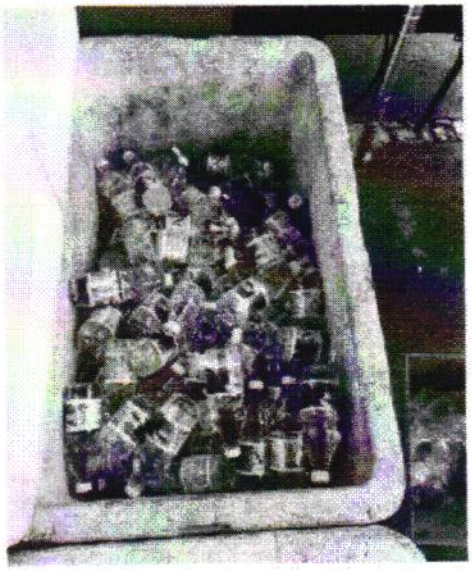
Cristinapolis
19 de junho 15:56
Editar



Cristinapolis
15 de junho 15:58
Editar



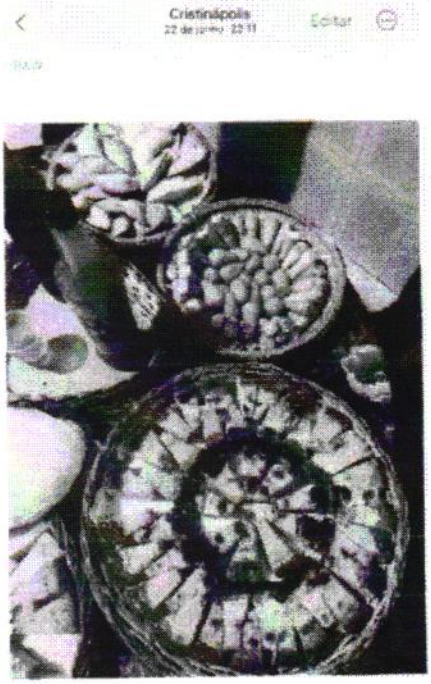
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

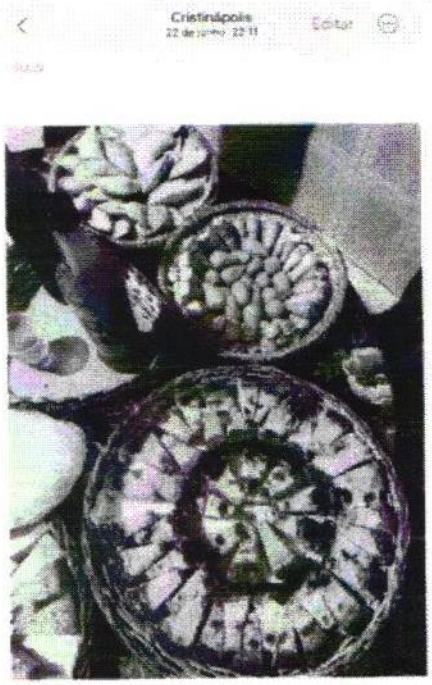


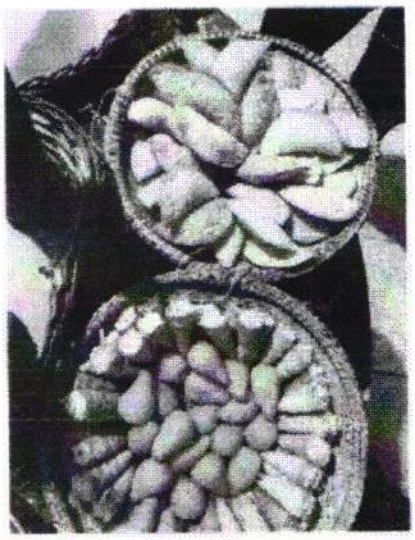
- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

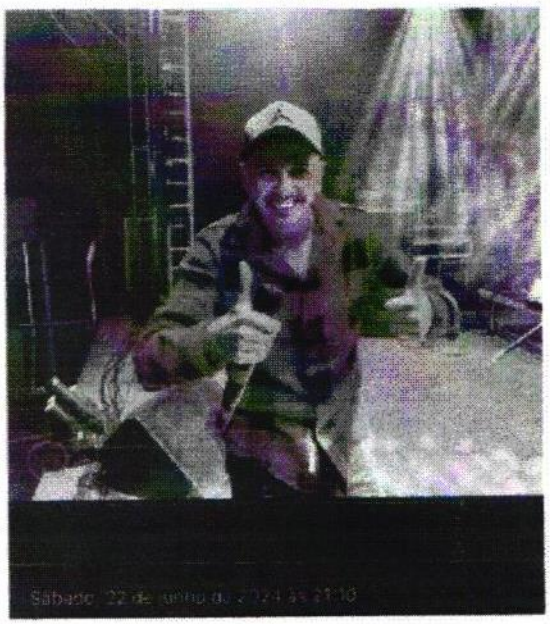


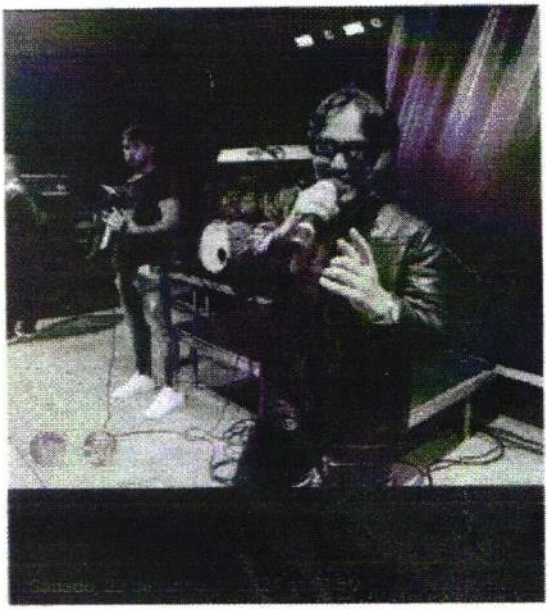


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

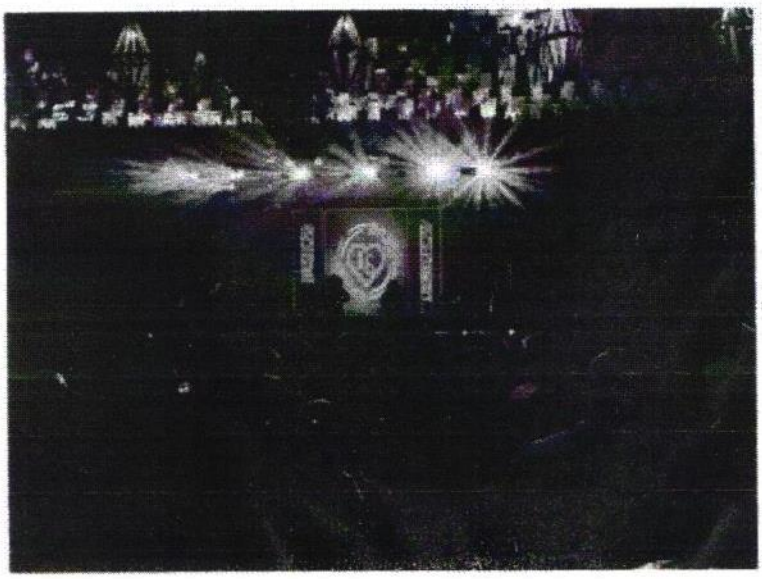










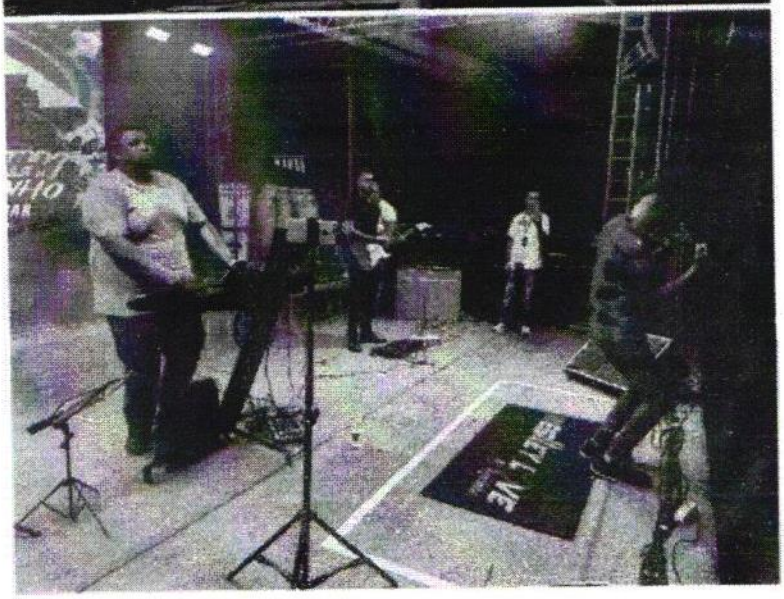


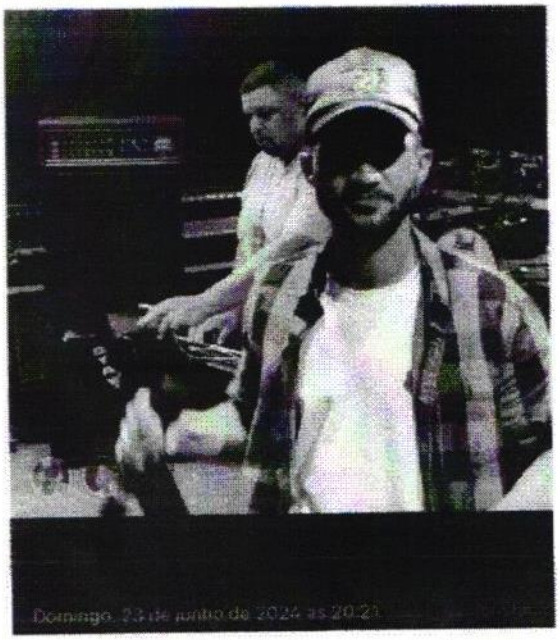


- **23/06 – Shows artísticos**





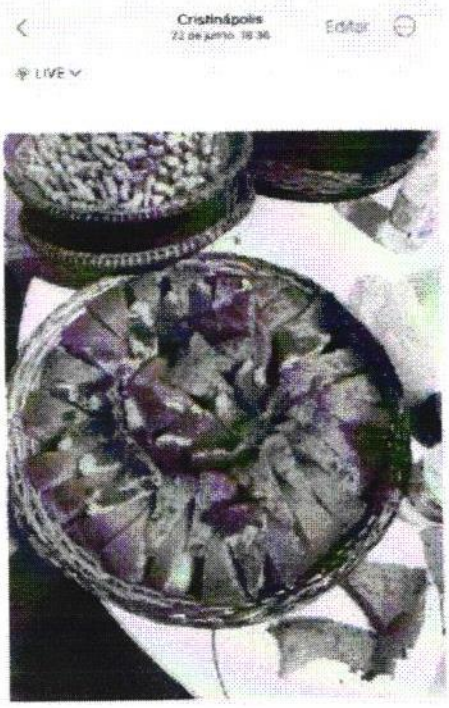




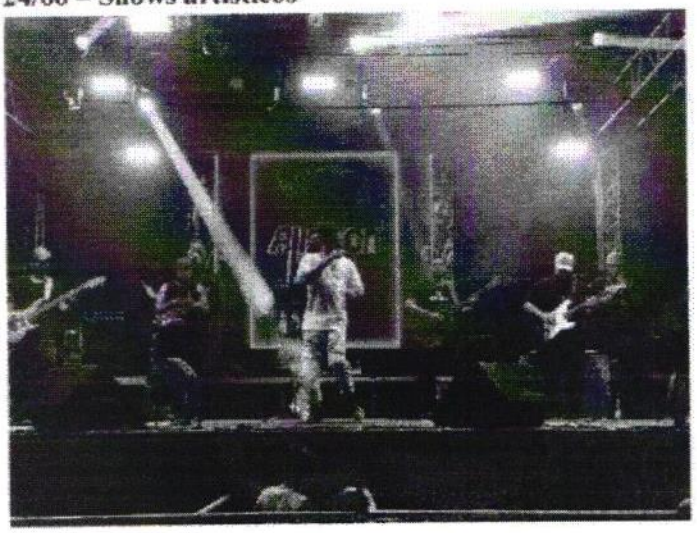
Cristinápolis
23 de junho, 16:36
Editar

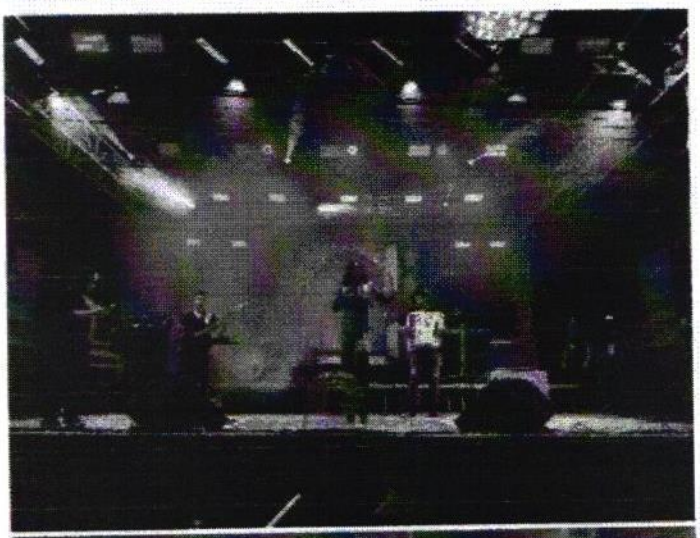
LIVE

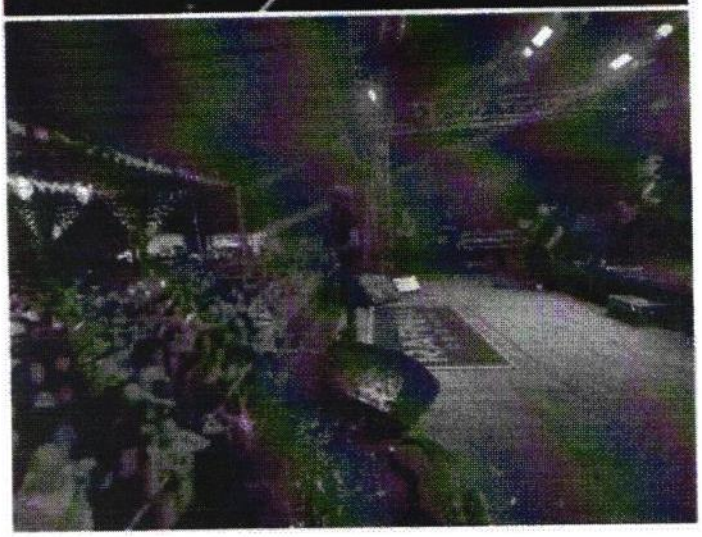




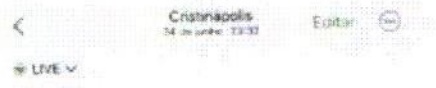
- **24/06 – Shows artísticos**

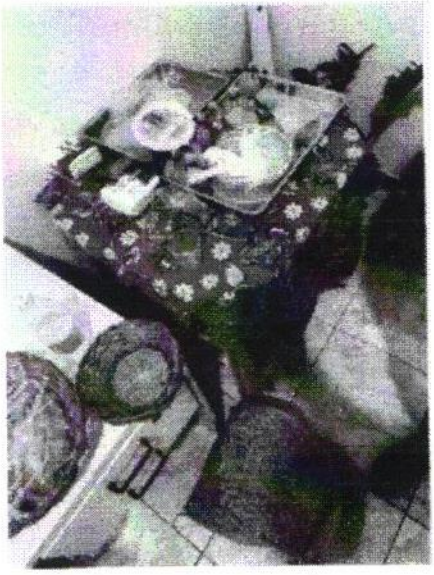




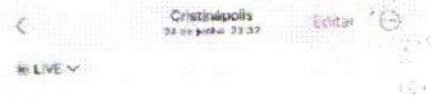





Cristinapolis
Editar
LIVE

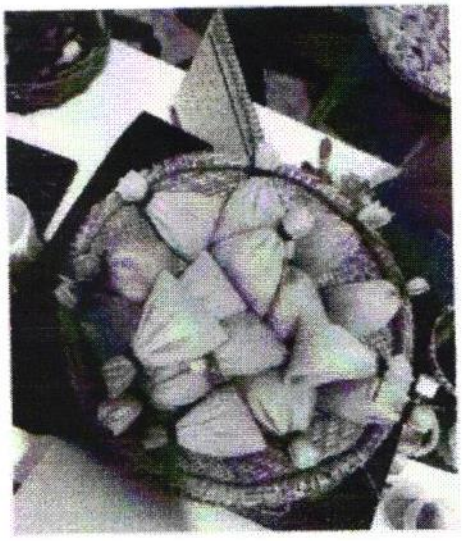




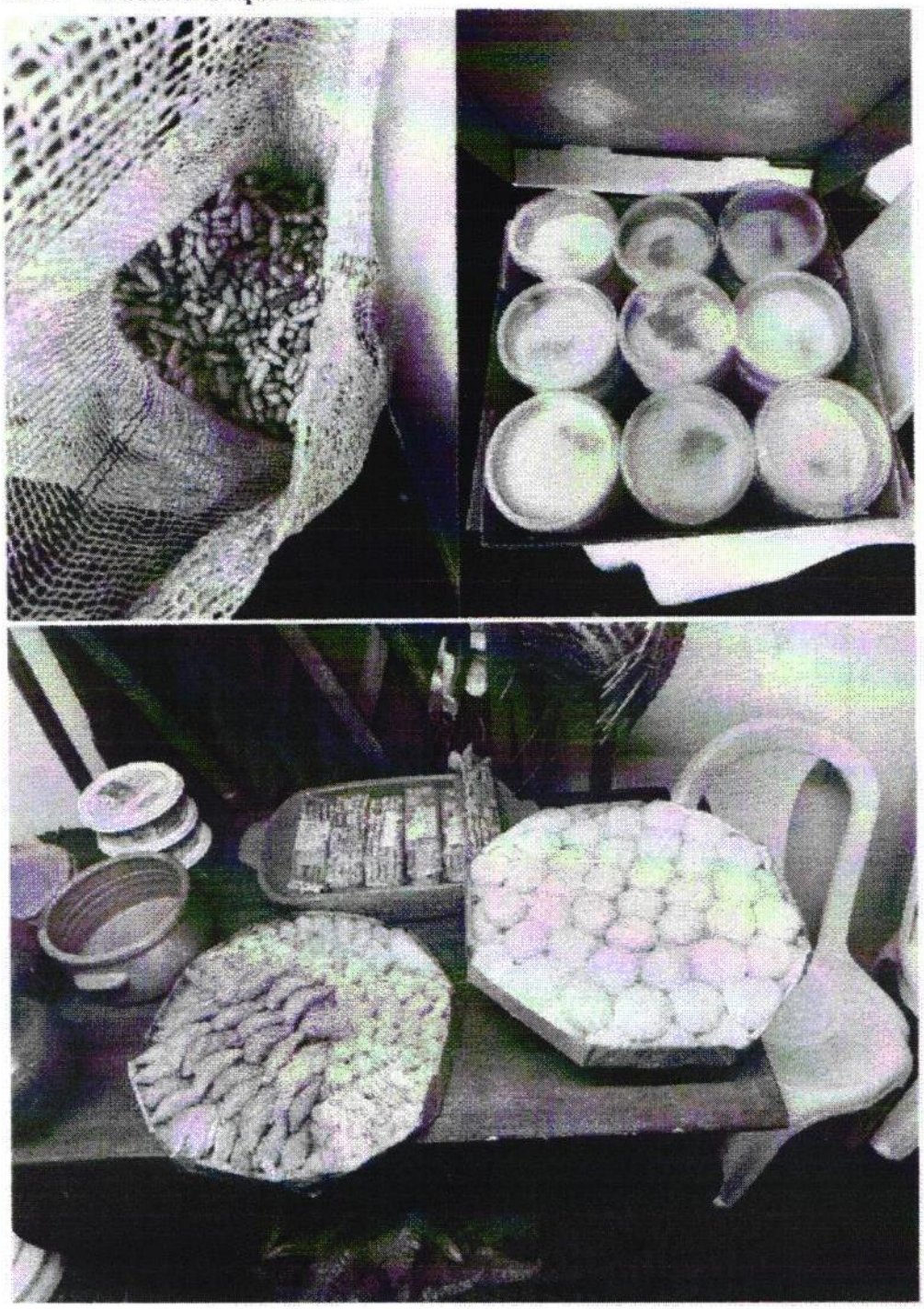

Cristinápolis
Editar
LIVE

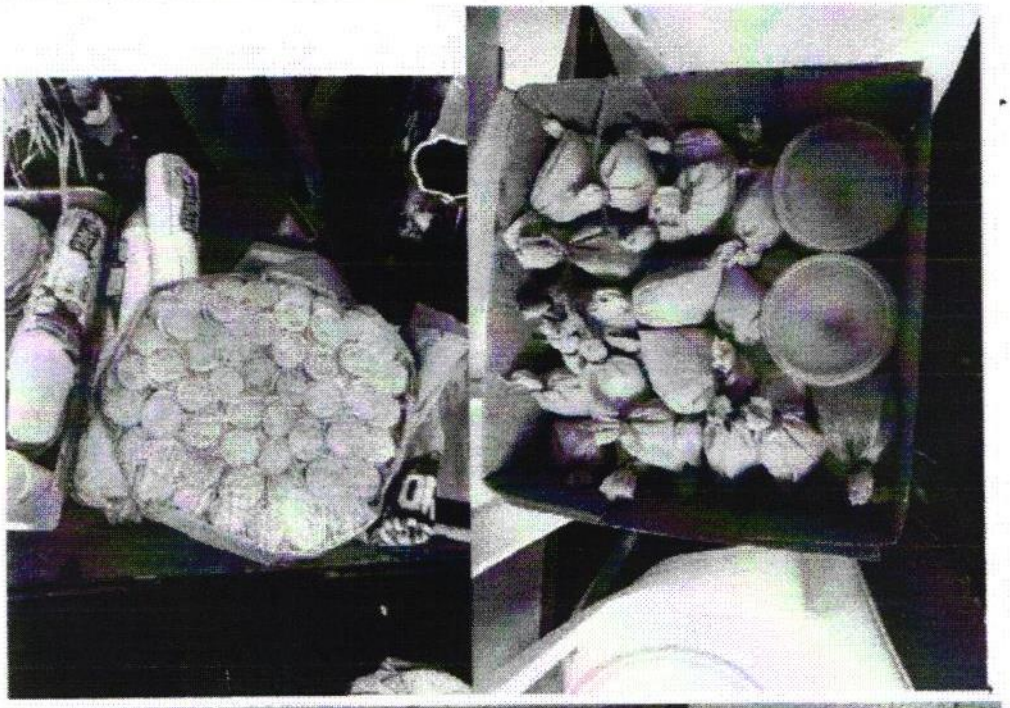


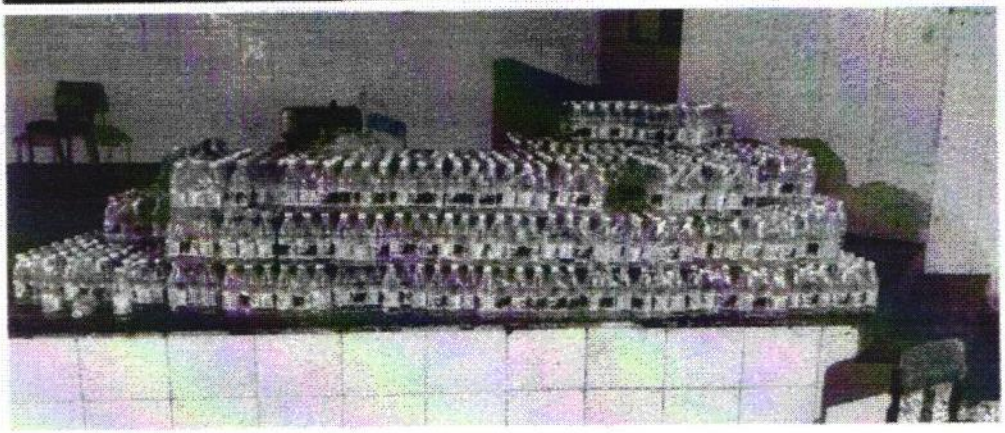

Cristinápolis
Editar
LIVE

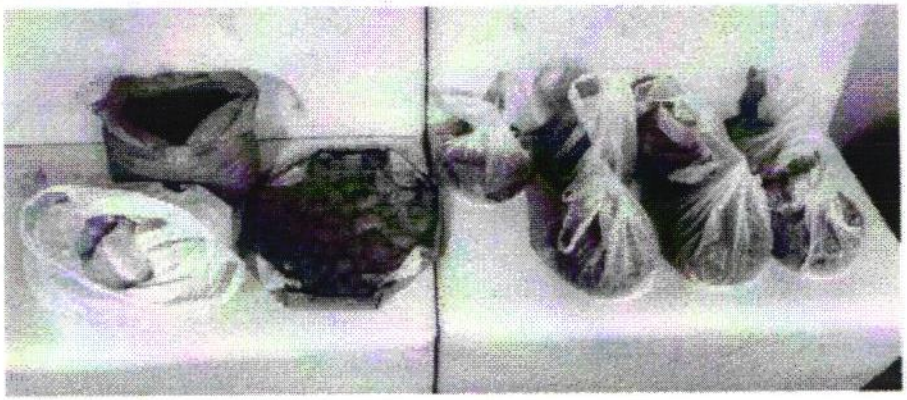

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

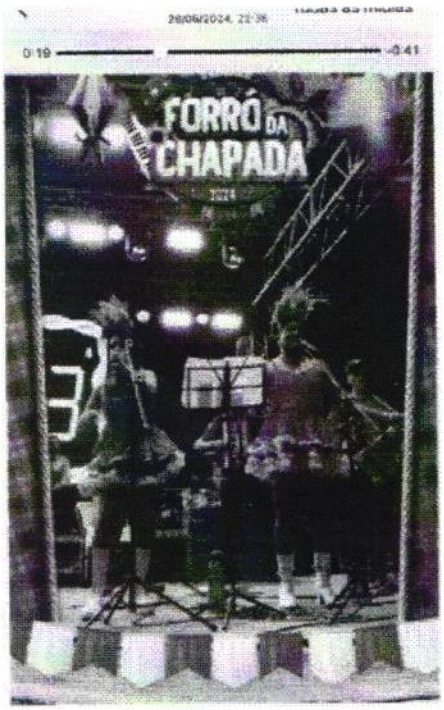
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





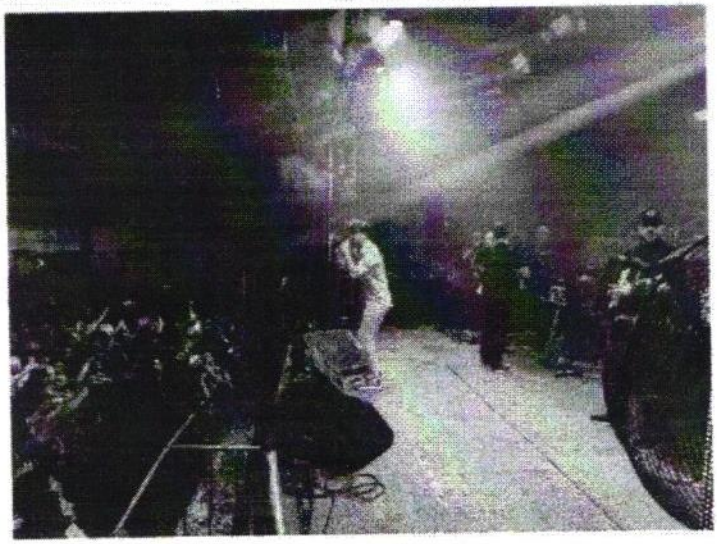


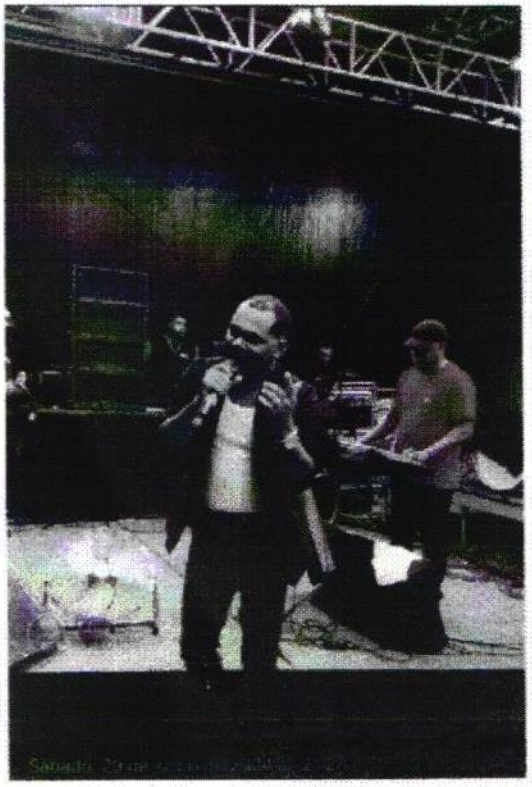


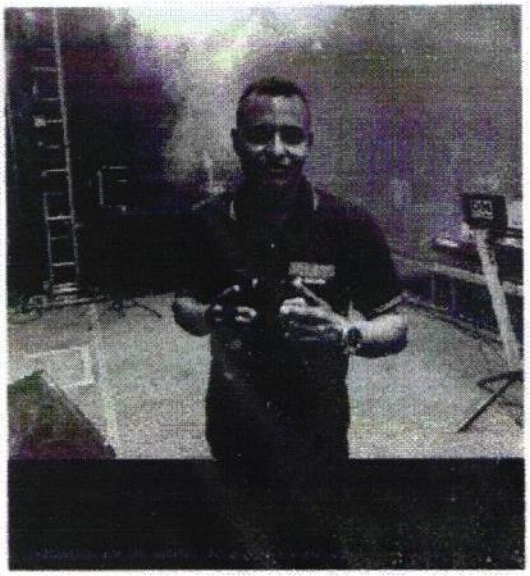

0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA

- **29/06 – Shows artísticos**



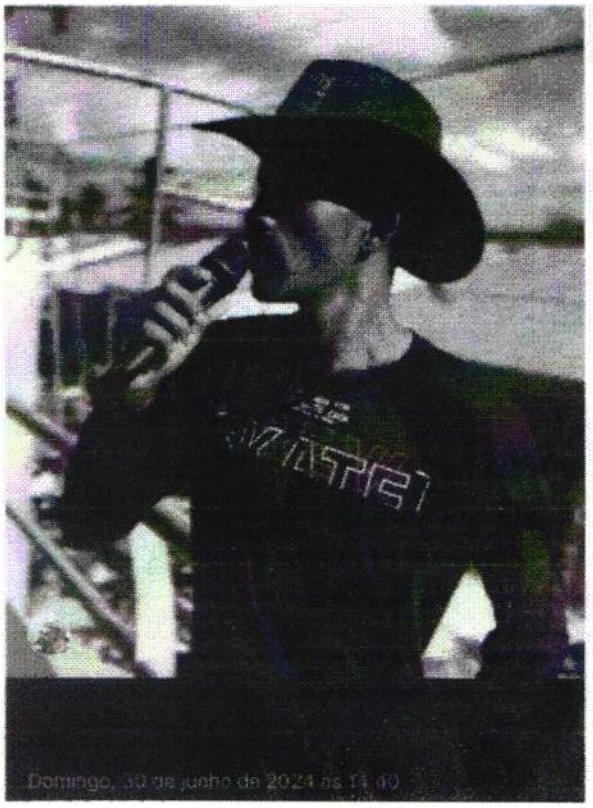


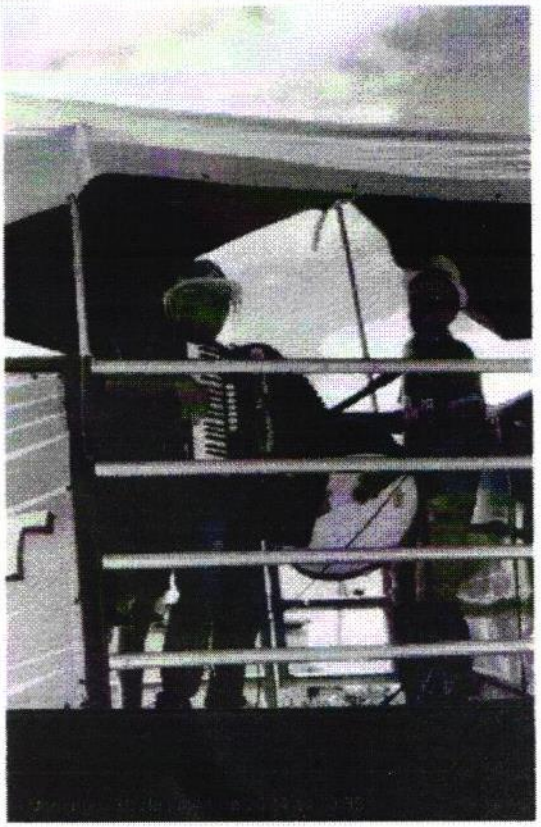


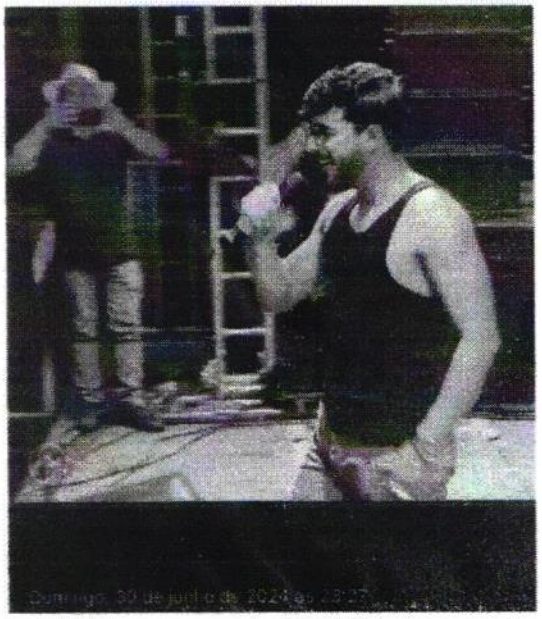


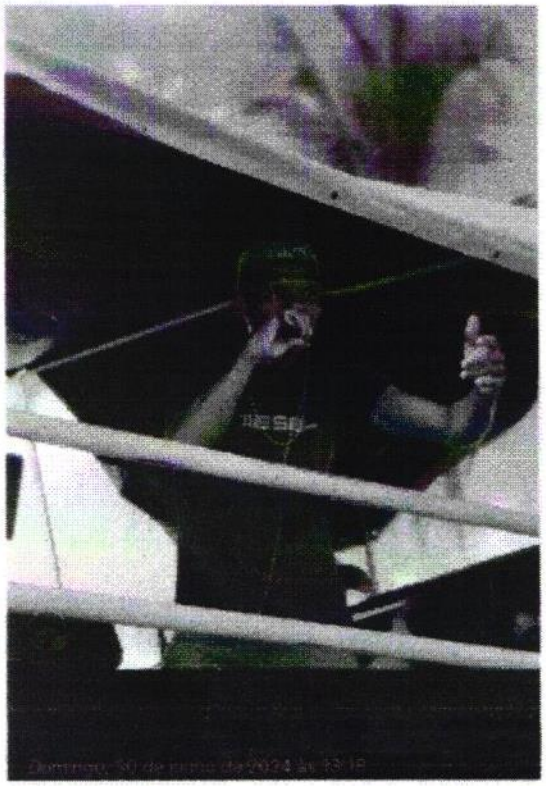


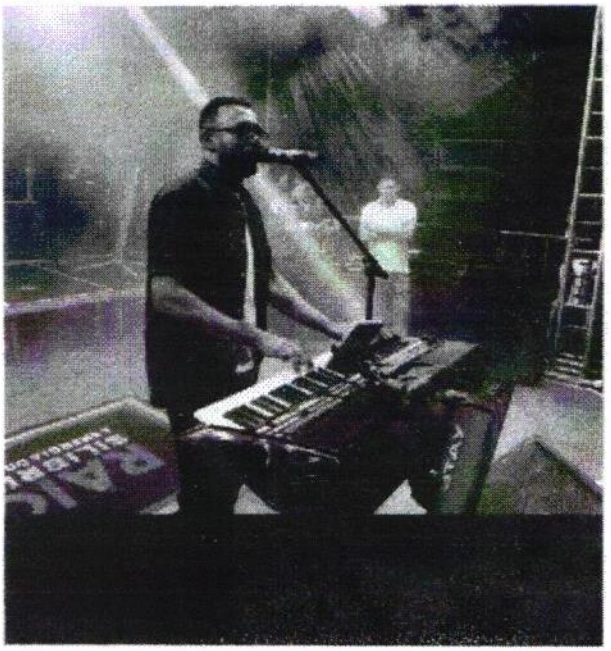
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

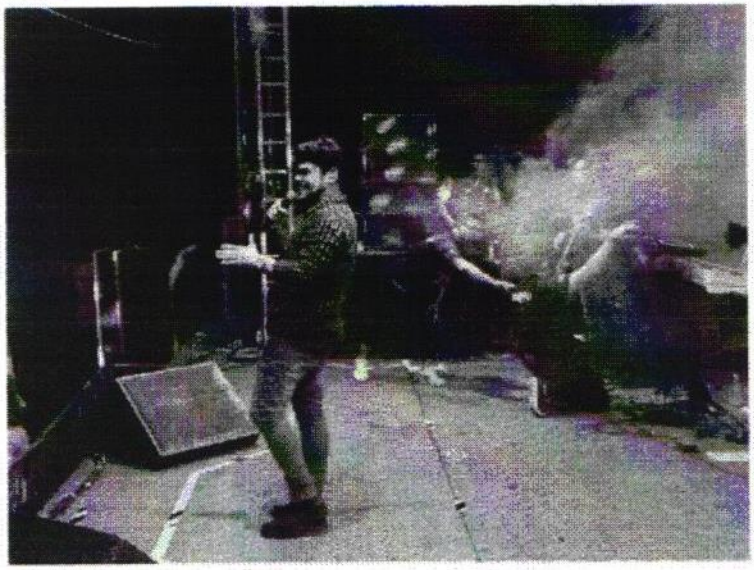
















Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Escrevente, Anne Vitória Alves Santos. Cristinápolis,11 de junho de 2024.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício da Comarca de Cristinápolis
11/06/2024 11:36
https://www.tjse.jus.br/x/XPQQ3Q
20240519019547202

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050019/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	FLAVIO DE SOUZA		5370		
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210021/2024	21/06/2024	7050033	05/07/2024	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 382,50	R$ 1.867,50	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CNFORME CONTRATO 81/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050033 - REF A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CQ42	R$ 1.867,50
	TOTAL:	**R$ 2.250,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CQ42
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	022
Conta:	01/007050-9
Titular:	FLAVIO DE SOUZA
Valor:	R$ 1.867,50
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 88

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 7050020/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME:	FLAVIO DE SOUZA				
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 22,50	R$ 0,00	R$ 22,50

PAGAMENTO REF A TAXA ADMINISTRATIVA DA NF 88/2024 - FLAVIO DE SOUZA.

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CQ52	22,50
	TOTAL:	**R$ 22,50**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

FLAVIO DE SOUZA FLAVIO DE SOUZA

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

TOTAL: R$ 22,50

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CQ52	22,50

NOME:	FLAVIO DE SOUZA				
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CQ52
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 22,50
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 88

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050033/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	FLAVIO DE SOUZA				
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210021	2024	21/06/2024	262.220,00	R$ 4.500,00	257.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CNFORME CONTRATO 81/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 88 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 2.250,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	22,50
213.01.171 - ISS	112,50
213.01.01 - INSS	247,50
TOTAL RETIDO:	**382,50**
TOTAL LÍQUIDO:	**1.867,50**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 88/2024

Código de verificação

N7QAXWY40

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FLAVIO DE SOUZA

CPF/CNPJ
00202039501

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
RUA JULIO DIONISIO SOARES, nº: 25, Complemento: CASA. Bairro: CENTRO. CEP: 49.260-000. Cidade: UMBAUBA / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRO DA CHAPADA 2024NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JUNHO NO FORRODROMO MUNICIPALCONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME VONTRATO 81/2024	2.250,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
2.250,00	2.250,00	5,00	0,00	112,50

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
1.890,00	2.250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O material foi fornecido []

O serviço foi executado []

Não foi executado [X]

04/07/2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAP[illegible]S
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 7681	CONTRIBUINTE FLAVIO DE SOUZA	Nrº DAM 107722024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO RUA JULIO DIONISIO SOARES, nº: 25, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE UMBAUBA		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
00202039501	059909873			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
103	TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 2.250,00	1,00	R$ 22,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22,50

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	05/07/2024	31/12/2024

MENSAGEM		
NF Nº 88/2024 LEI MUNICIPAL Nº 748/2018	(=) VALOR DEVIDO	R$ 22,50
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 22,50

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
FLAVIO DE SOUZA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107722024	TAM	31/12/2024	R$ 22,50

81690000000 0 22501281202 3 41231202410 9 02010310772 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA_IS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 7681	CONTRIBUINTE FLAVIO DE SOUZA	Nrº DAM 107042024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO RUA JULIO DIONISIO SOARES, nº: 25, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE UMBAUBA		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
00202039501	059909873			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000088

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 2.250,00	5,00	R$ 112,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 112,50

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 112,50
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 112,50

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
FLAVIO DE SOUZA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107042024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 112,50

81600000001 7 12501281202 5 40803202410 6 01004010704 6



Impresso por: Cesar Mota

Gerado por:Cesar Mota

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210021/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: FLAVIO DE SOUZA
ENDEREÇO: JULIO DIONISIO SOARES **Nº:** 25 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: UMBAUBA **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 00202039501 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	262.220,00	R$ 4.500,00	257.720,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

81/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CNFORME CONTRATO 81/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINO DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024.	6,000	UN	750,0000	4.500,00
				TOTAL:	**4.500,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 81/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **FLAVIO DE SOUZA com endereço na LOTEAMENTO ANA ROSA, 72, UMBAÚBA/SE, CEP. 49260-000, inscrita no CPF sob o nº 002.020.395-01**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº**01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NOS DIA 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E CASAMENTO CAIPIRA**.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO
HORÁRIO	DURANTE OS EVENTOS
APRESENTAÇÃO	LOCUÇÃO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRÓDROMO LEONIDAS OLIVEIRA E CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Flavio de Souza

FLÁVIO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Sheila Micaela da Silva

2 Kayla Vitoria da Silva Tator

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Aprovado

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SD Nº: 512/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — DATA: 18/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — TOTAL: 4.500,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

TODOS OS ANOS É REALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO FESTAS POPULARES QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A PROMOÇÃO DE MOMENTO DE RIQUEZA CULTURAL, NÃO SE ESQUECENDO DO INCREMENTO DE RECEITA A TODOS AQUELES QUE COMUMENTE VIVEM DE VENDAS AMBULANTES DOS MAIS DIVERSOS PRODUTOS, BEM COMO, DO PRÓPRIO COMERCIO LOCAL QUE AUMENTA SUAS VENDAS EM TEMPOS DE FESTIVIDADES. CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REQUER A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PARA QUE POSSA ATRAIR AINDA MAIS PESSOAS QUE BUSCAM UMA DIVERSÃO SAUDÁVEL E FAMILIAR COMO ORA SE CONFIGURA DE INTERESSE MUNICIPAL. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINO DO FORRÓ DA CHAPADA 2024, TEM COMO OBJETIVO CRIAR INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL, BEM COMO, PROPORCIONAR A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA MOMENTOS DE RIQUEZA CULTURAL. ESTA COMEMORAÇÃO EM NOSSO MUNICIPIO JÁ É CONSIDERADA FESTA POPULAR, TRADICIONAL, REALIZADA TODOS OS ANOS. CONSTITUINDO-SE EM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA INCREMENTO DE RECEITA EM RAZÃO DE GRANDE FLUXO DE VISITANTES QUE VEM ATÉ A REGIÃO.

FORNECEDOR

Nome: FLAVIO DE SOUZA
PJ/CPF: 00202039501 — Insc. Estadual: — Insc. Municipal:
Endereço: JULIO DIONISIO SOARES — Número: 25 — Bairro: CENTRO
Compl.: CASA — Cidade: UMBAUBA — Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINO DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024. - SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINO DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024.	UN	6,00	750,00	4.500,00	0,00	6,00

VALOR TOTAL: 4.500,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Umbaúba

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº	C.M.C
8702019	

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
[illegible]640	FLAVIO DE SOUZA	002.020.395-01

Endereço	Complemento	
RUA JOSE VIEIRA DE MENEZES Nº 89		
Bairro	**Cidade**	**UF**
	Umbaúba	SE

Data Emissão	Data Validade
05/07/2024	**03/09/2024**

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/umbauba

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A6638F5B

sexta-feira, 5 de julho de 2024

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343986 / 2024

Identificação do Solicitante: 002.020.395-01

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **002.020.395-01** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 13:32:25, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705KXSZIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO DE SOUZA
CPF: 002.020.395-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:20 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **EBE0.5416.C22E.E60E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 002.020.395-01
Certidão nº: 47107601/2024
Expedição: 05/07/2024, às 13:34:37
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **002.020.395-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS
Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO
José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Wallison dos Santos

Diretora de Cultura
Maria São Pedro de Jesus
Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS
Letícia Pinto de Menezes
Maria Alice Santos Fontes Neta

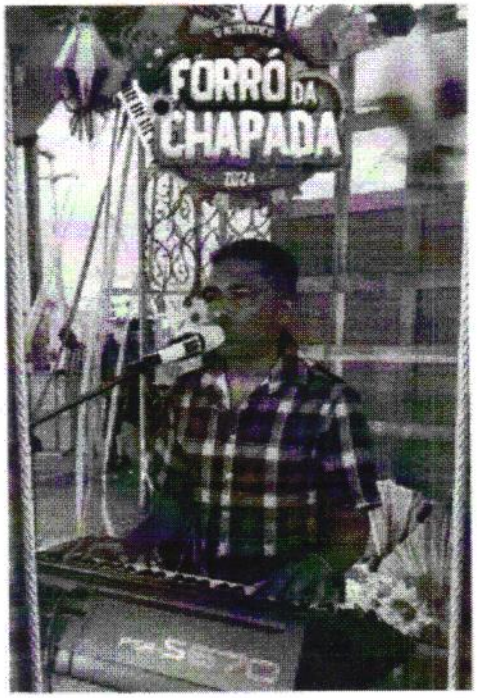
EQUIPE DE APOIO
Jusara Souza Dias
Marcos Roberto Mendes Rocha
Euzânia Nascimento dos Santos
José Henrique Conceição Santos
José Diego Conceição Santos
Gilson Santana do Nascimento Silva
Ian Santos de Souza
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar



Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

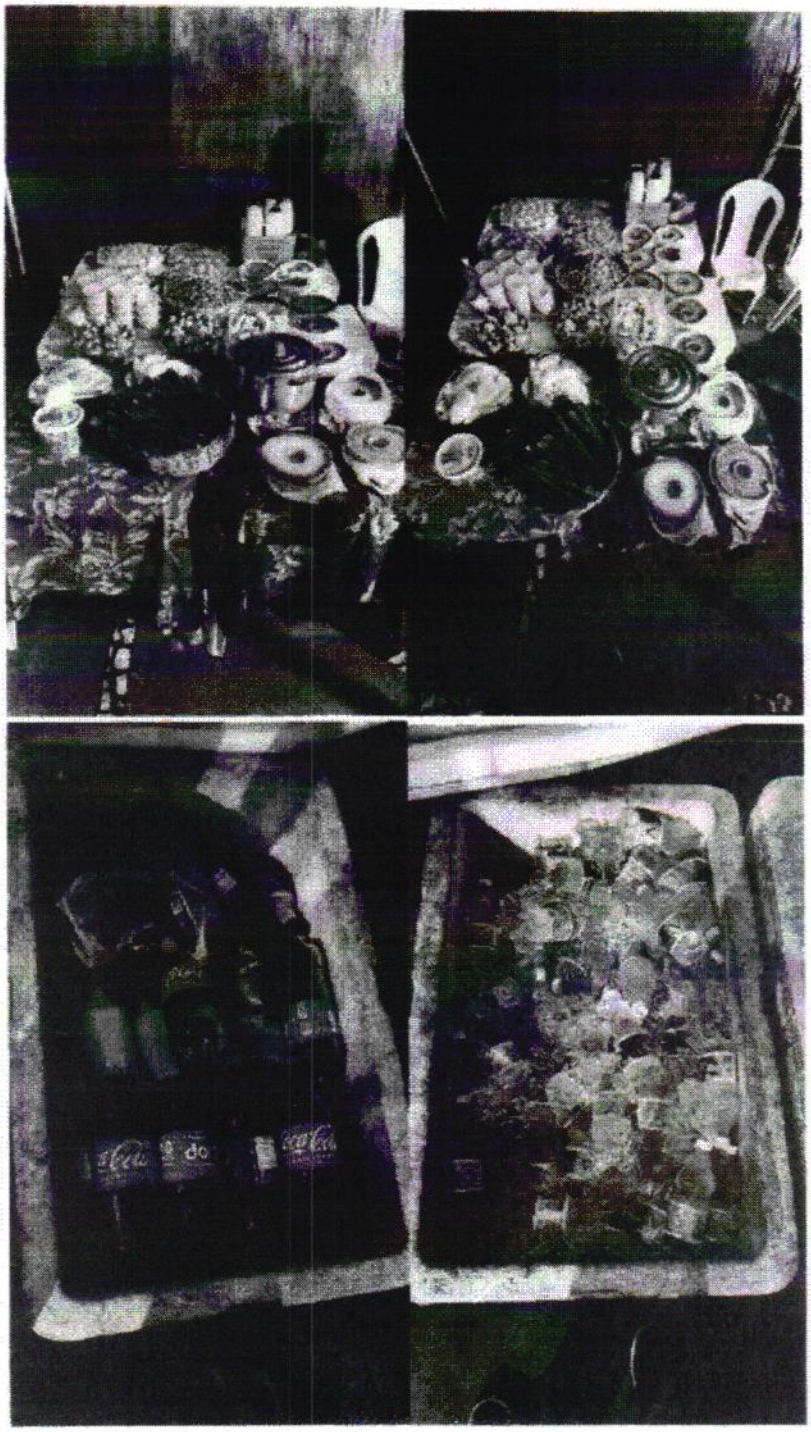


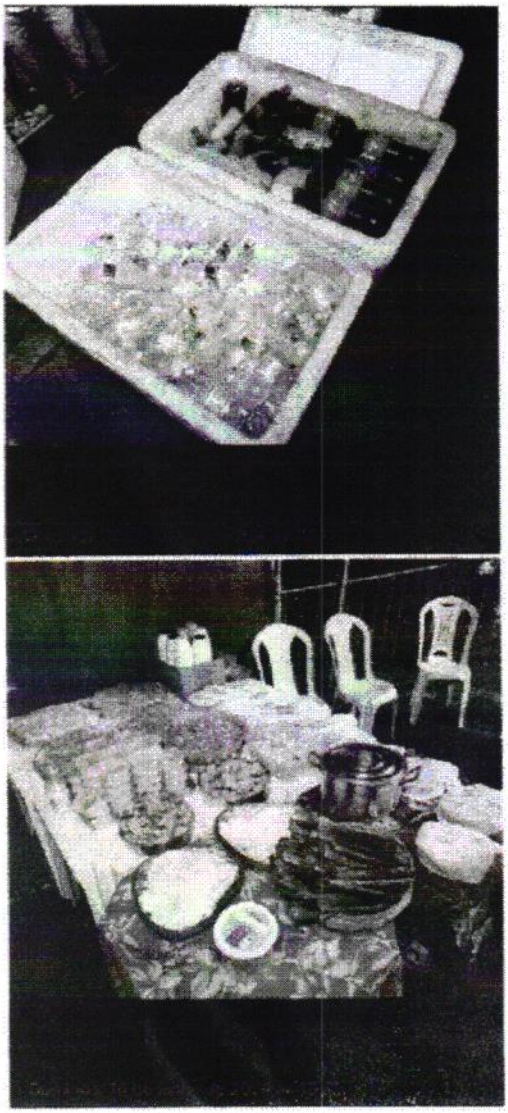
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW



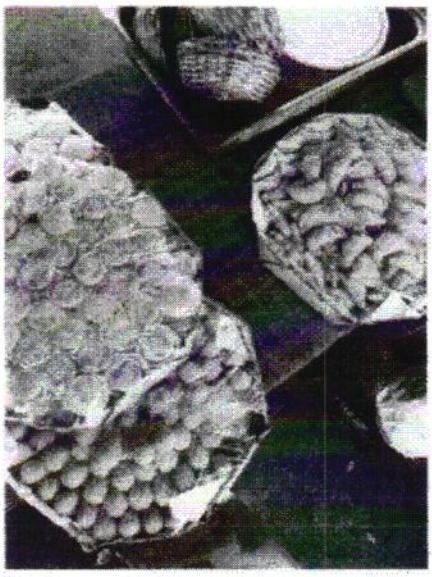
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**





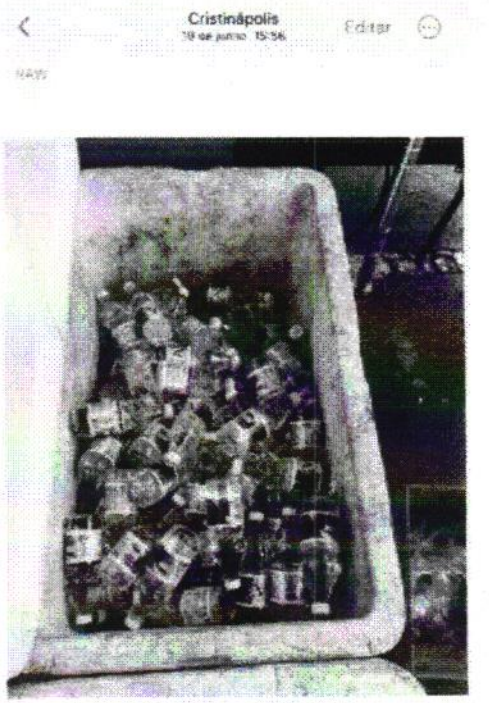
- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
19 de junho 16:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 16:58
Editar



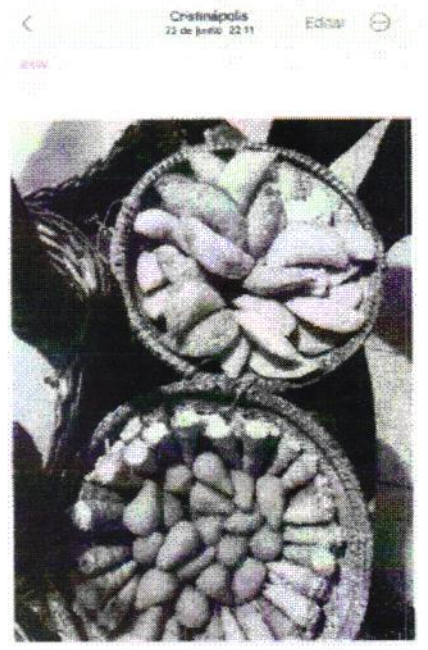


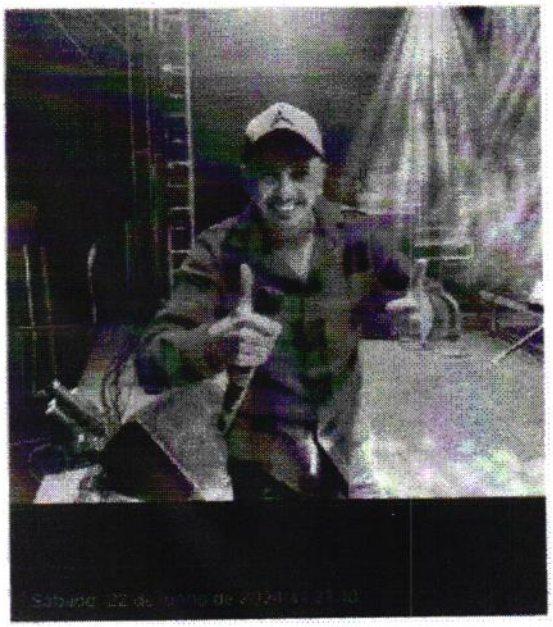


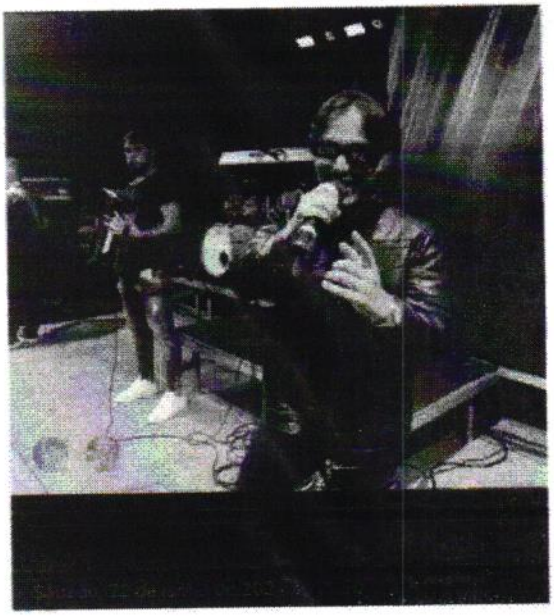
Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

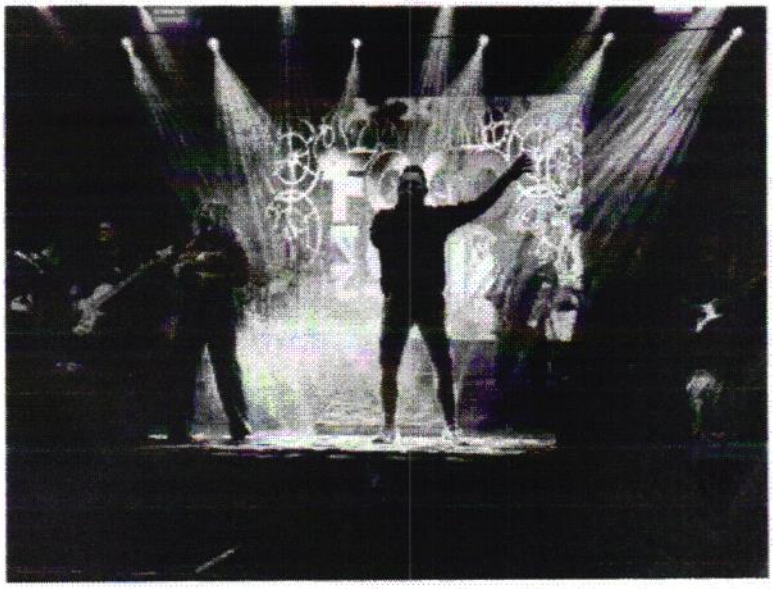
- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

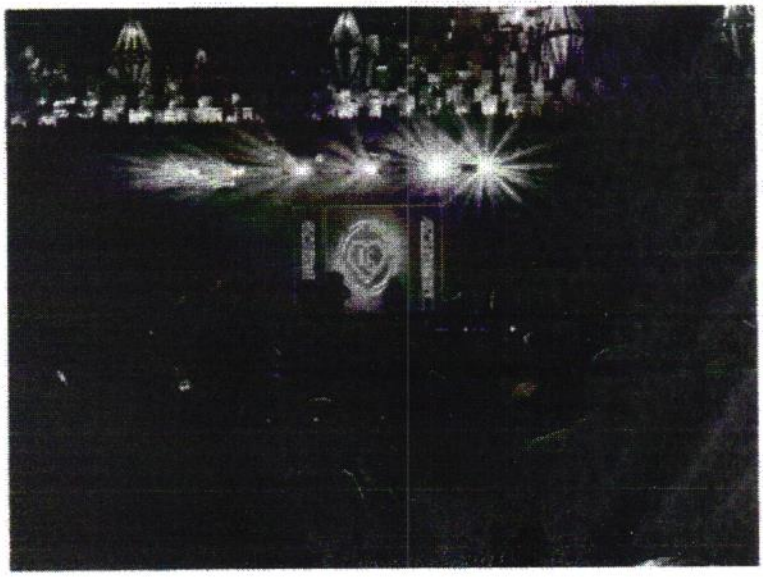


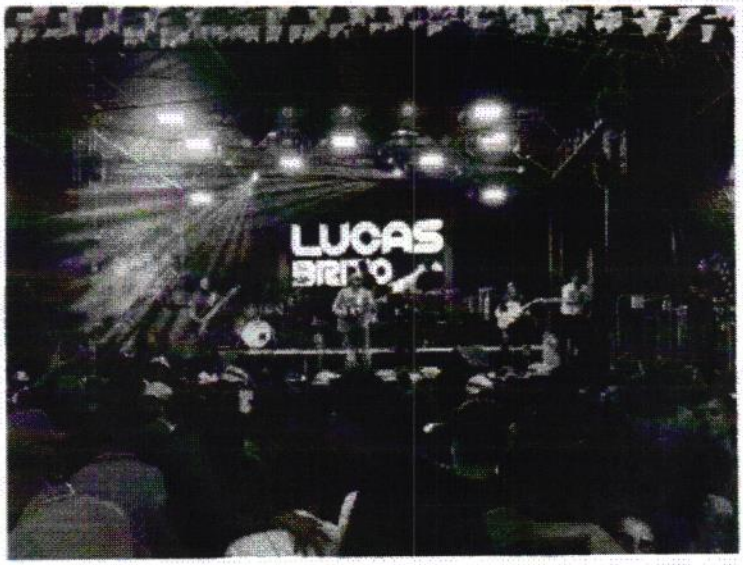




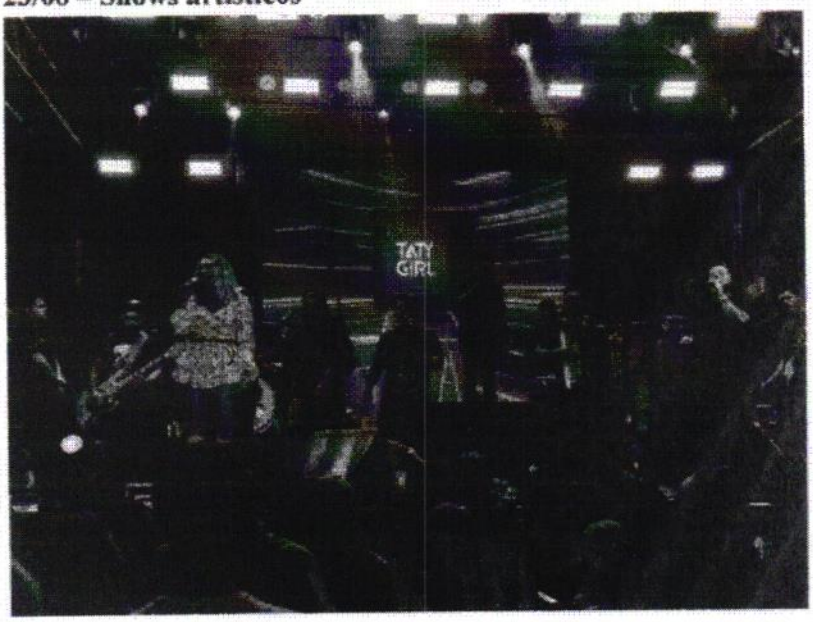






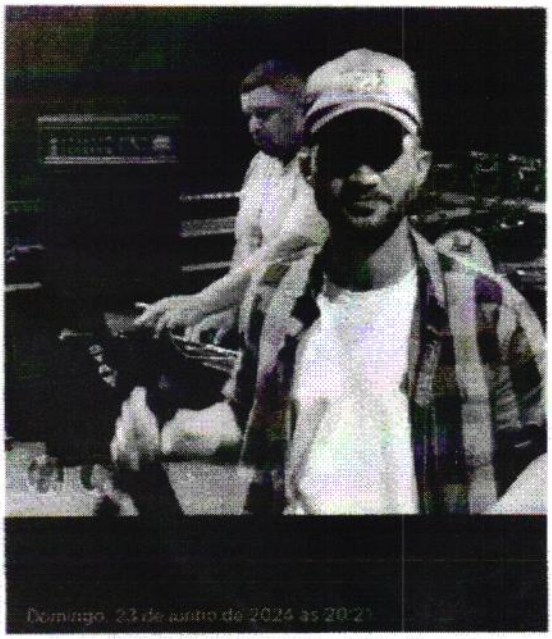


- **23/06 – Shows artísticos**







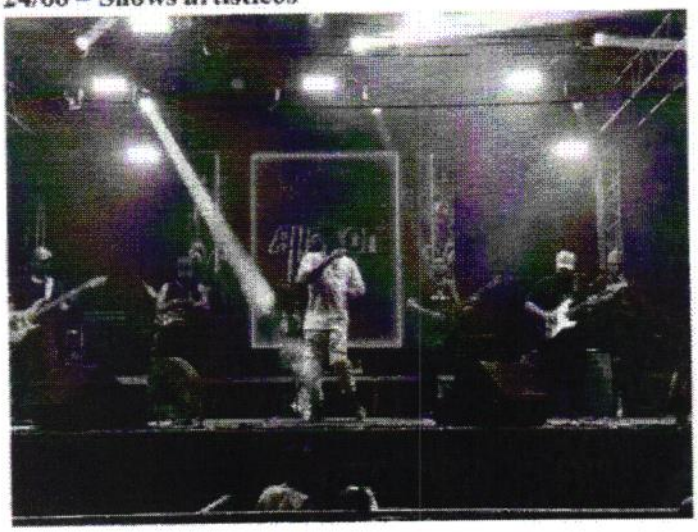


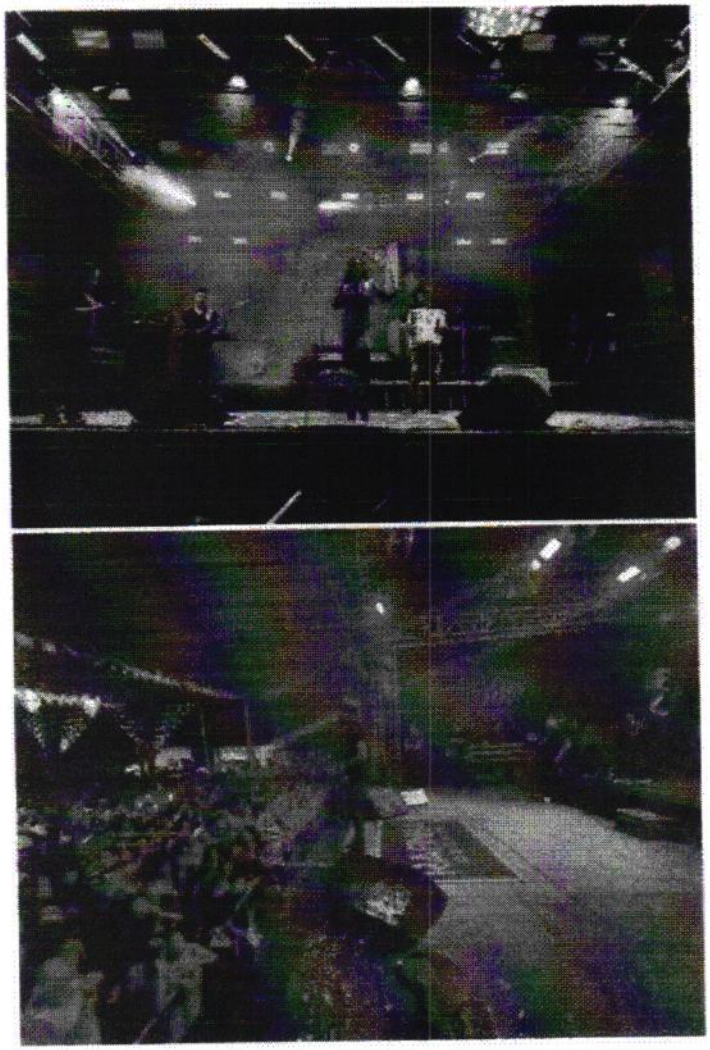
Cristinápolis
23 de junho, 18:36
Editar
LIVE





- **24/06 – Shows artísticos**







Cristinápolis
14 de junho · 13:32
Editar

LIVE



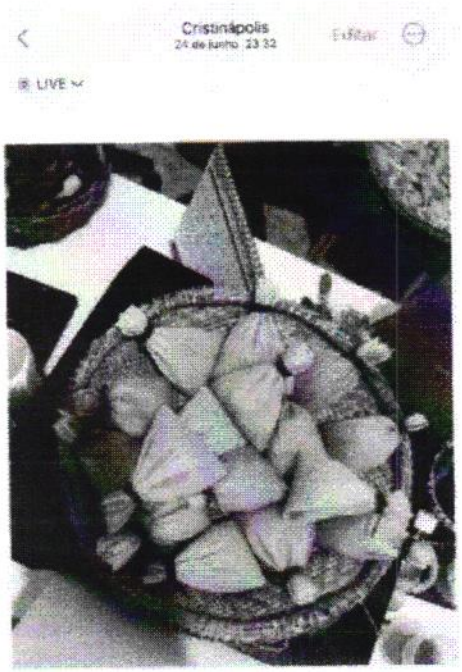


Cristinápolis
Editar

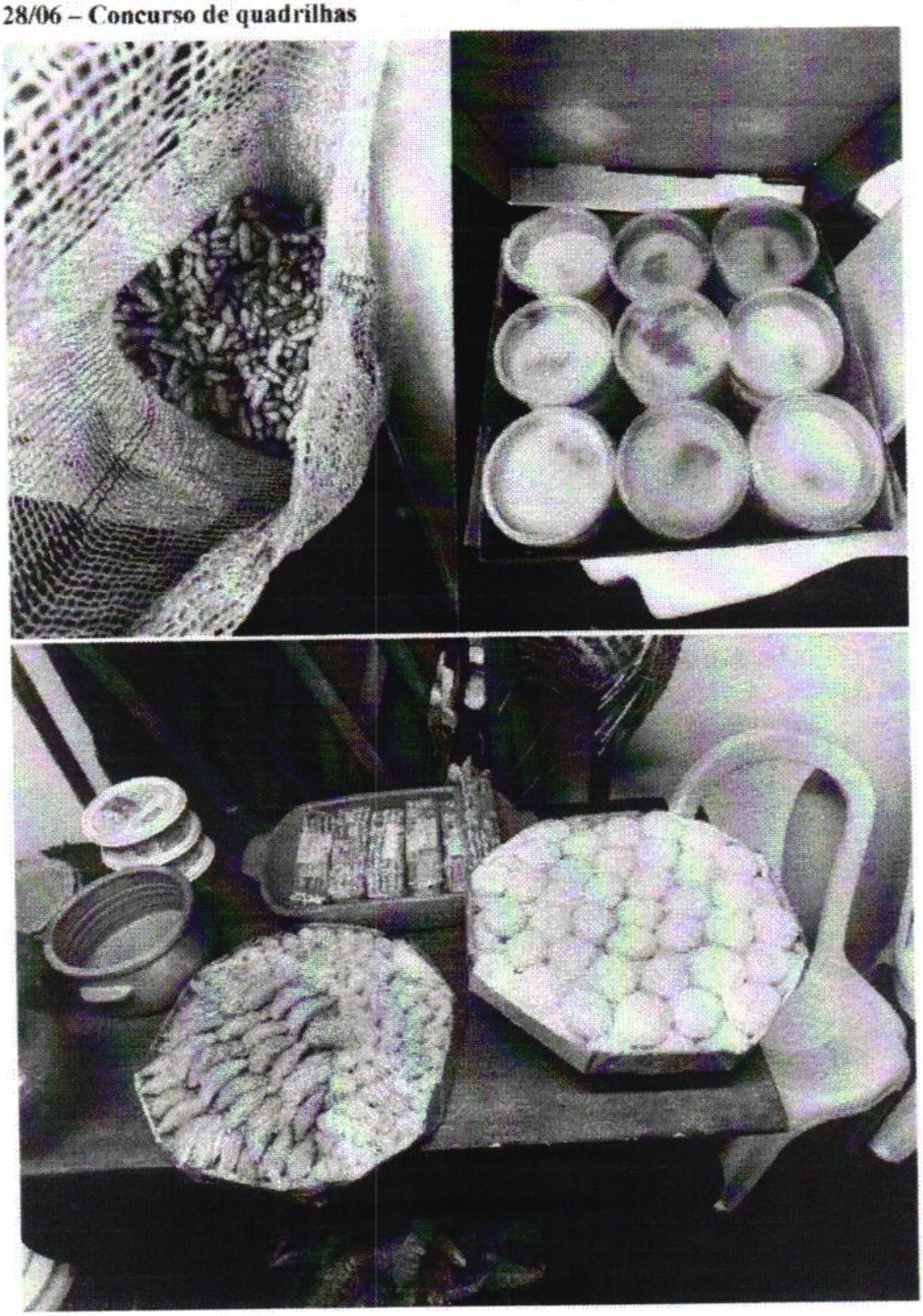
LIVE

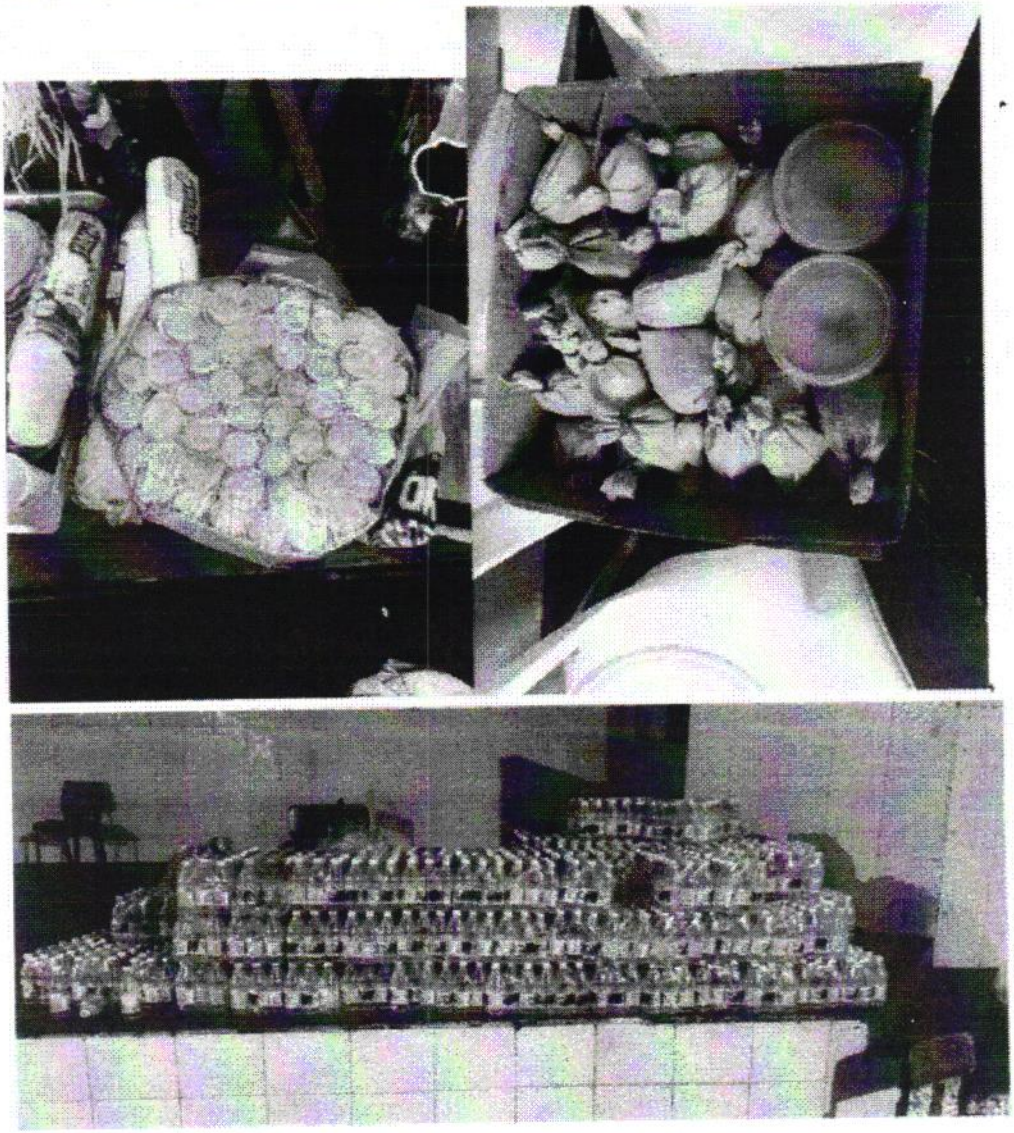


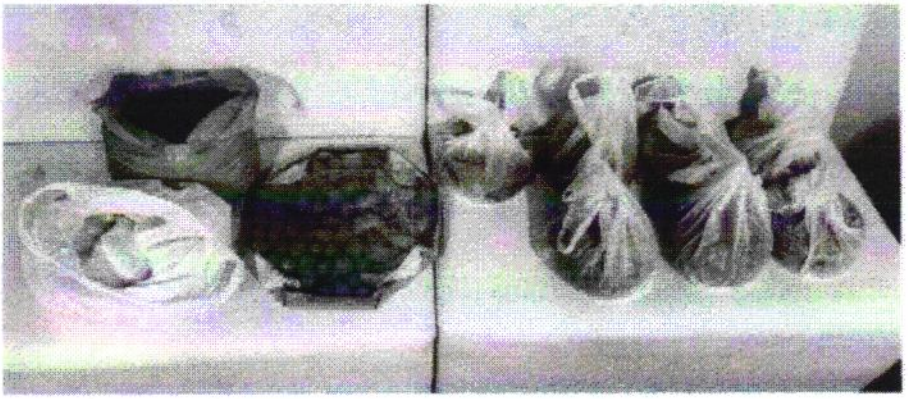

Cristinápolis
Editar
LIVE

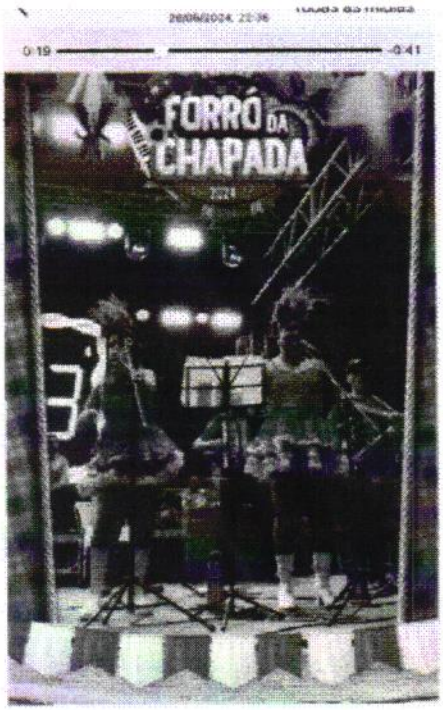

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





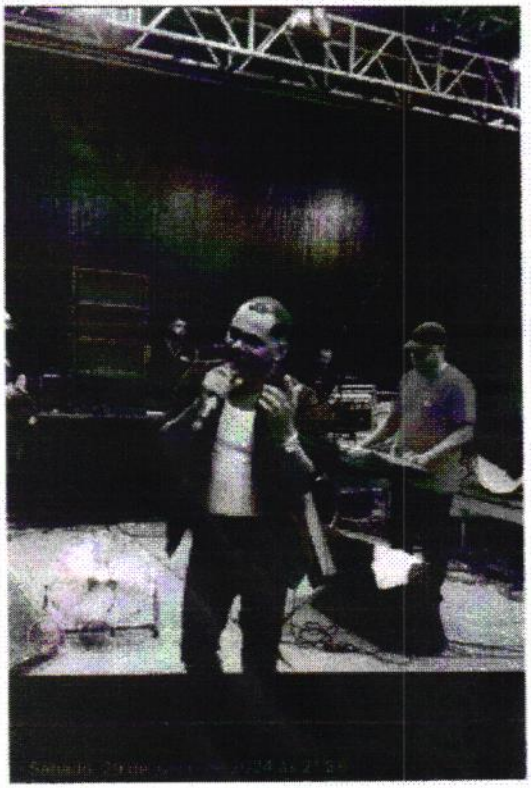


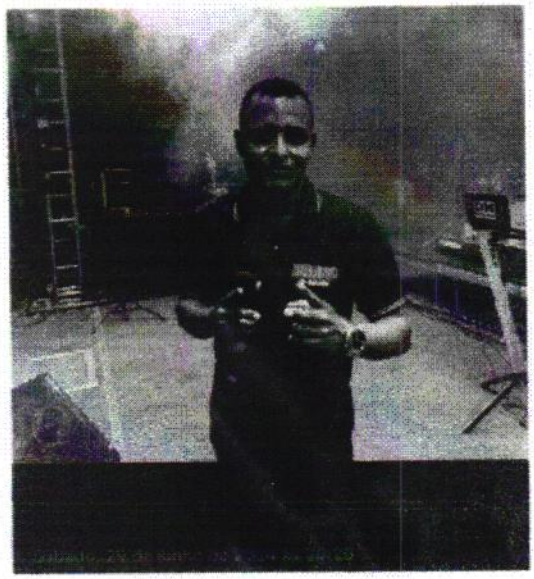

0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA
2024

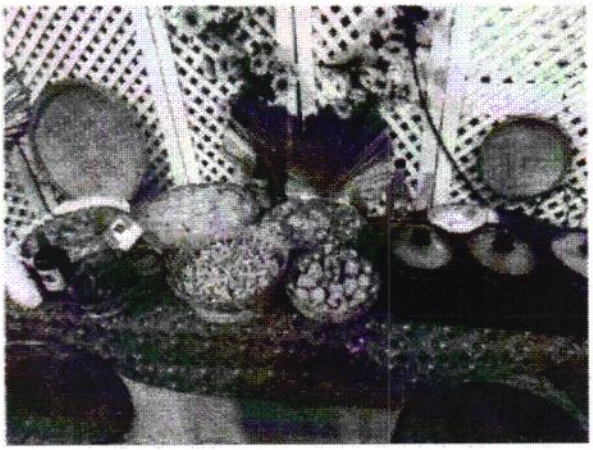
- **29/06 – Shows artísticos**



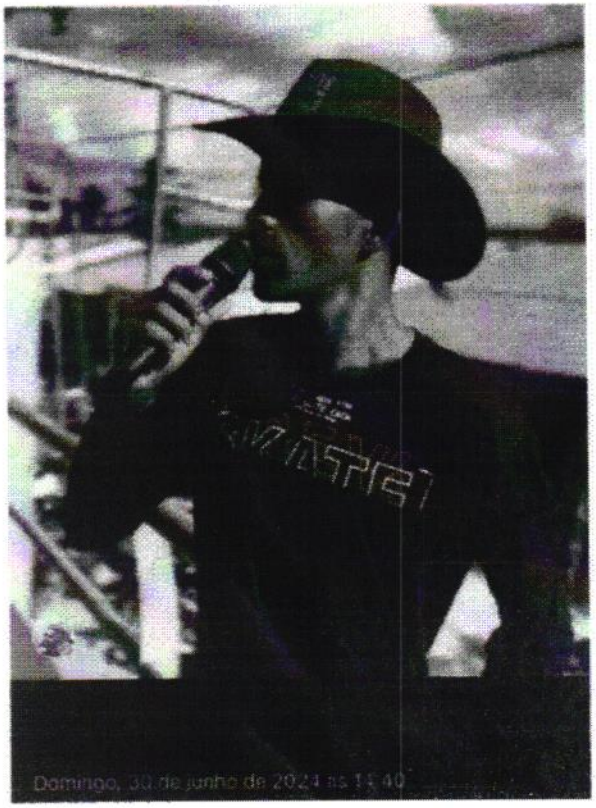




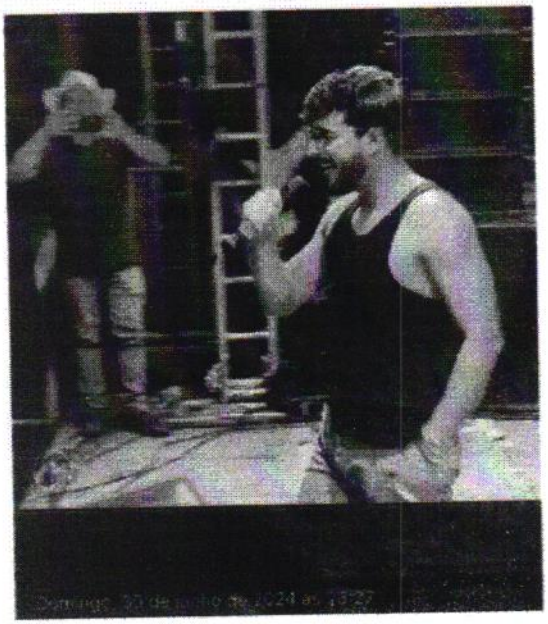




- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050022/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	FLAVIO DE SOUZA		5370		
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210021/2024	21/06/2024	7050032	05/07/2024	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	R$ 382,50	R$ 1.867,50	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CNFORME CONTRATO 81/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050032 - REF A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CQ72	R$ 1.867,50
	TOTAL:	**R$ 2.250,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CQ72
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	022
Conta:	01/007050-9
Titular:	FLAVIO DE SOUZA
Valor:	R$ 1.867,50
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 89

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO EXTRA - Nº 7050021/2024

05/07/2024

FORNECEDOR

NOME:	FLAVIO DE SOUZA				
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CONTA	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
213.01.205 - TAXAS	R$ 22,50	R$ 0,00	R$ 22,50

PAGAMENTO REF A TAXA ADMINISTRATIVA DA NF 89/2024 - FLAVIO DE SOUZA.

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CQ8J	22,50
	TOTAL:	**R$ 22,50**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FLAVIO DE SOUZA FLAVIO DE SOUZA

Recebi(emos) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

a importância abaixo discriminada,conforme especificações da Nota de Pagamento de Despesa acima, pelo que damos total quitação.

	TOTAL:	**R$ 22,50**

CONTA	OB/CH	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CQ8J	22,50

NOME:	FLAVIO DE SOUZA				
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CQ8J
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300279-2
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Valor:	R$ 22,50
Descrição:	PAGAMENTO REF TAXA NF 89

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050032/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	FLAVIO DE SOUZA				
ENDEREÇO:	JULIO DIONISIO SOARES	**Nº:**	25	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	UMBAUBA	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	00202039501	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210021	2024	21/06/2024	262.220,00	R$ 4.500,00	257.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CNFORME CONTRATO 81/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS.

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 89 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 2.250,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.205 - TAXAS	22,50
213.01.171 - ISS	112,50
213.01.01 - INSS	247,50
TOTAL RETIDO:	**382,50**
TOTAL LÍQUIDO:	**1.867,50**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 89/2024

Código de verificação

YBVH62K30

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FLAVIO DE SOUZA

CPF/CNPJ
00202039501

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
RUA JULIO DIONISIO SOARES, nº: 25, Complemento: CASA. Bairro: CENTRO. CEP: 49.260-000. Cidade: UMBAUBA / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO DE LOCUTOR EM RAZAO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRO DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO NO FORRODROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONFORME VONTRATO 81/2024	2.250,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
2.250,00	2.250,00	5,00	0,00	112,50

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
1.890,00	2.250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida formalmente
Assinatura autorizada
04/07/2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 7681	CONTRIBUINTE FLAVIO DE SOUZA	Nrº DAM 107732024	31/12/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO RUA JULIO DIONISIO SOARES, nº: 25, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE UMBAUBA		UF SE

DOCUMENTOS				
C.P.F / C.N.P.J. 00202039501	R.G. 059909873	IE	IM	PIS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
TRIBUTO 103	ESPECIFICAÇÃO TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Nrº SERVIÇO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO					
BASE CÁLCULO R$ 2.250,00	ALIQUOTA 1,00	VALOR IMPOSTO R$ 22,50	TX. R$ 0,00	TSU R$ 0,00	VALOR TOTAL R$ 22,50

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	05/07/2024	31/12/2024

MENSAGEM
NF Nº 89/2024
LEI MUNICIPAL Nº 748/2018

(=) VALOR DEVIDO	R$ 22,50
(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
(=) VALOR A PAGAR	R$ 22,50

TAXA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
FLAVIO DE SOUZA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107732024	TAM	31/12/2024	R$ 22,50

81670000000 2 22501281202 3 41231202410 9 02010310773 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 7681	CONTRIBUINTE FLAVIO DE SOUZA	Nrº DAM 107052024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO RUA JULIO DIONISIO SOARES, nº: 25, Complemento: CASA			
BAIRRO CENTRO	CIDADE UMBAUBA		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
00202039501	059909873			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000089

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 2.250,00	5,00	R$ 112,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 112,50

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 112,50
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 112,50

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
FLAVIO DE SOUZA

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107052024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 112,50

81670000001 0 12501281202 5 40803202410 6 01004010705 3

Impresso por: Cesar Mota

Gerado por:Cesar Mota

Agape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

21/06/2024

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210021/2024

FORNECEDOR

NOME: FLAVIO DE SOUZA
ENDEREÇO: JULIO DIONISIO SOARES
CIDADE: UMBAUBA
CNPJ/CPF : 00202039501
CONTA:

Nº: 25
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CASA
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	262.220,00	R$ 4.500,00	257.720,00

LICITAÇÃO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

81/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CNFORME CONTRATO 81/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINO DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024.	6,000	UN	750,0000	4.500,00
				TOTAL:	4.500,00

Autorizado
Data : 21/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 81/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **FLAVIO DE SOUZA com endereço na LOTEAMENTO ANA ROSA, 72, UMBAÚBA/SE, CEP. 49260-000, inscrita no CPF sob o nº 002.020.395-01**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº**01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NOS DIA 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL E CASAMENTO CAIPIRA**.

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO
HORARIO	DURANTE OS EVENTOS
APRESENTAÇÃO	LOCUÇÃO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRÓDROMO LEONIDAS OLIVEIRA E CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação.

Compete à Contratante:

7.2.1 Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;
3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;
4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
5) propor recursos manifestamente protelatórios;
6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.
7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.
7.3. Impedimento de licitar e contratar
9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.
9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.
9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.
10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.
10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.
10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

FLÁVIO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Thaila Micaella da Silva
2. Kayla Vitoria da Silva Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Aprovado

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSAVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
CAT. BASE LEGAL:

SD Nº: 512/2024
DATA: 18/06/2024
TOTAL: 4.500,00

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTARIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇAO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO, NO FORRODROMO MUNICIPAL E TRADICIONAL CASAMENTO CAIPIRA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

JUSTIFICATIVA

TODOS OS ANOS É REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO FESTAS POPULARES QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A PROMOÇÃO DE MOMENTO DE RIQUEZA CULTURAL. NÃO SE ESQUECENDO DO INCREMENTO DE RECEITA A TODOS AQUELES QUE COMUMENTE VIVEM DE VENDAS AMBULANTES DOS MAIS DIVERSOS PRODUTOS, BEM COMO, DO PRÓPRIO COMERCIO LOCAL QUE AUMENTA SUAS VENDAS EM TEMPOS DE FESTIVIDADES. CONSIDERANDO QUE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REQUER A CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PARA QUE POSSA ATRAIR AINDA MAIS PESSOAS QUE BUSCAM UMA DIVERSÃO SAUDÁVEL E FAMILIAR COMO ORA SE CONFIGURA DE INTERESSE MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINO DO FORRÓ DA CHAPADA 2024, TEM COMO OBJETIVO CRIAR INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL BEM COMO PROPORCIONAR A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA MOMENTOS DE RIQUEZA CULTURAL. ESTA COMEMORAÇÃO EM NOSSO MUNICIPIO JA E CONSIDERADA FESTA POPULAR, TRADICIONAL, REALIZADA TODOS OS ANOS, CONSTITUINDO-SE EM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA INCREMENTO DE RECEITA EM RAZÃO DE GRANDE FLUXO DE VISITANTES QUE VEM ATÉ A REGIÃO.

FORNECEDOR

Nome: FLAVIO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 05202039501
Endereço: JULIO DIONISIO SOARES
Compl.: CASA
Insc. Estadual:
Número: 25
Cidade: UMBAUBA
Insc. Municipal:
Bairro: CENTRO
Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVE
1	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINO DO FORRÓ DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024. - SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA OS FESTEJOS JUNINO DO FORRO DA CHAPADA 2024 NOS DIAS 22, 23, 24, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2024.	UN	6,00	750,00	4.500,00	0,00	6,(

VALOR TOTAL: 4.500

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Umbaúba

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº	C.M.C
8702019	

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
240	FLAVIO DE SOUZA	002.020.395-01

Endereço	Complemento	
RUA JOSE VIEIRA DE MENEZES Nº 89		
Bairro	**Cidade**	**UF**
	Umbaúba	SE

Data Emissão	Data Validade
05/07/2024	03/09/2024

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/umbauba

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A6638F5B

sexta-feira, 5 de julho de 2024

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343986 / 2024

Identificação do Solicitante: 002.020.395-01

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **002.020.395-01** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 13:32:25, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705KXSZIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO DE SOUZA
CPF: 002.020.395-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:20 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.
Código de controle da certidão: **EBE0.5416.C22E.E60E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 002.020.395-01
Certidão nº: 47107601/2024
Expedição: 05/07/2024, às 13:34:37
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **002.020.395-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

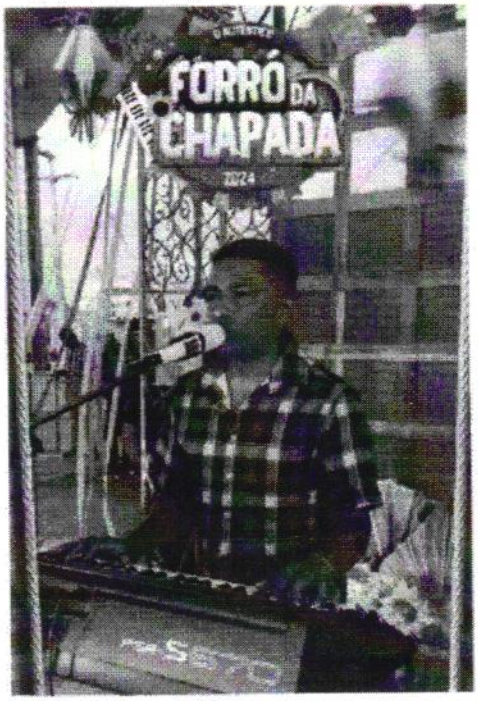
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar
RAW



Cristinápolis
15 de junho 18:34 Editar

RAW

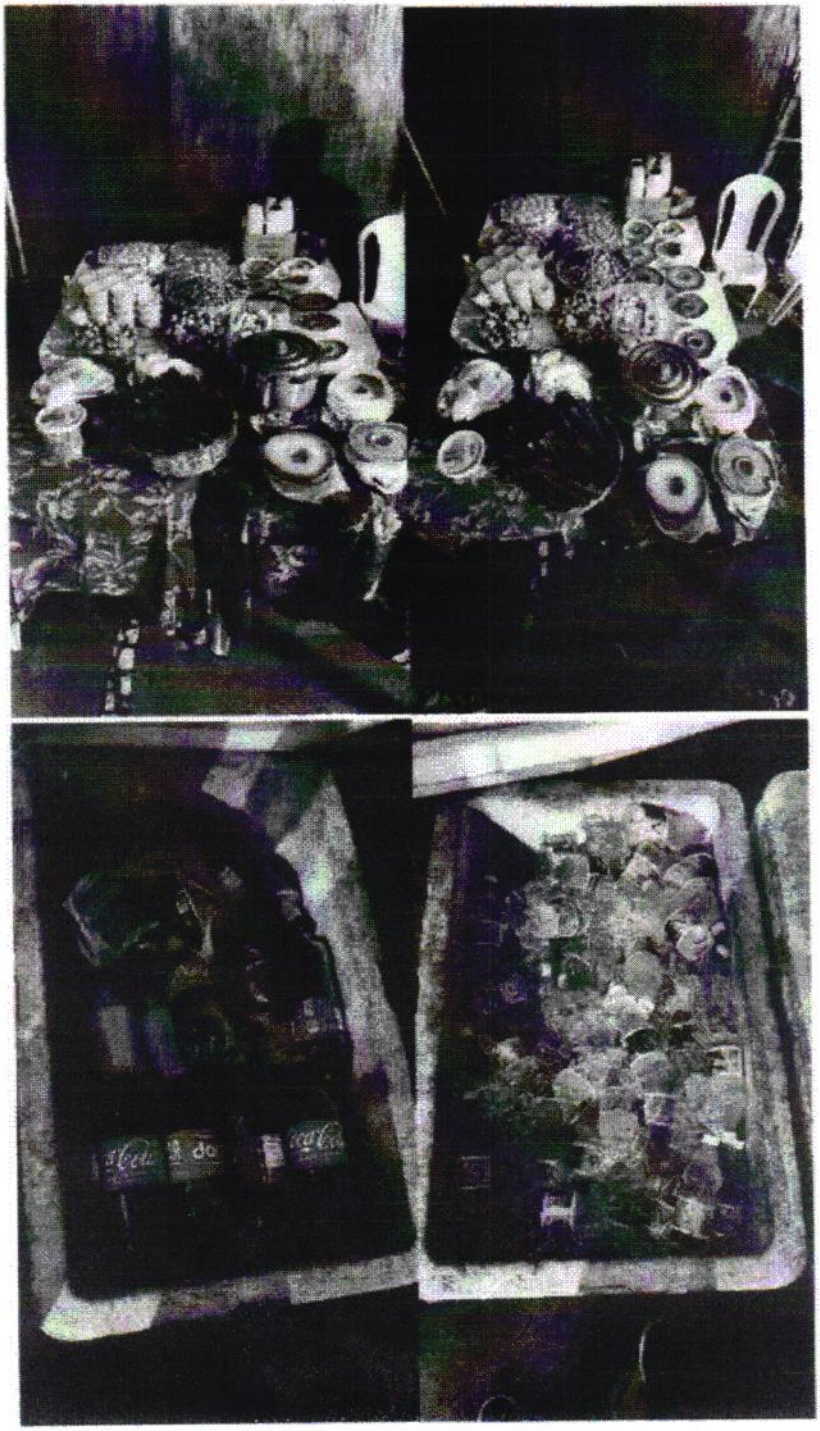


Cristinápolis
15 de junho 18:34 Editar

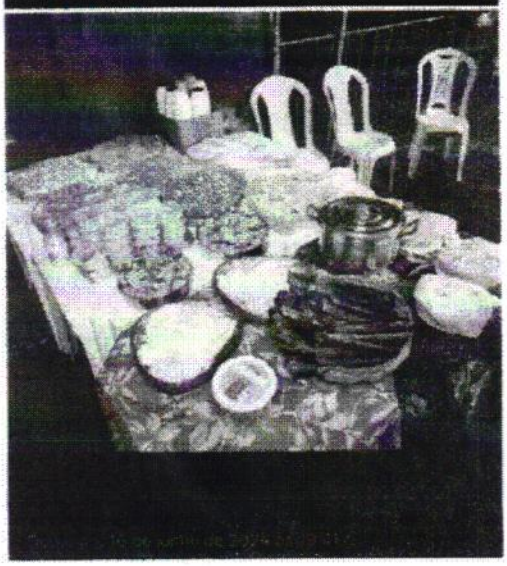
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

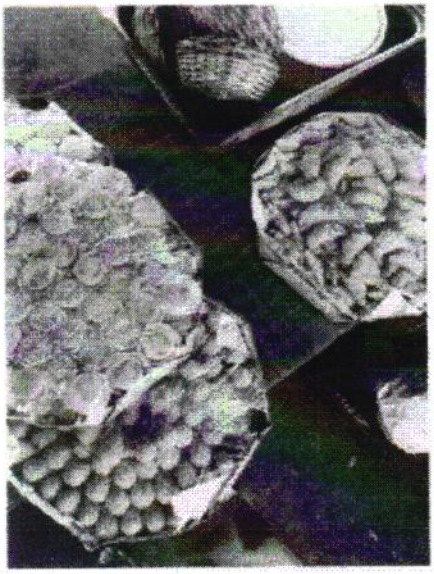




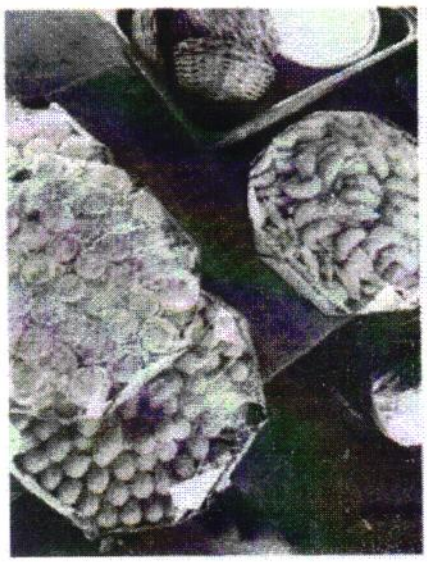


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar



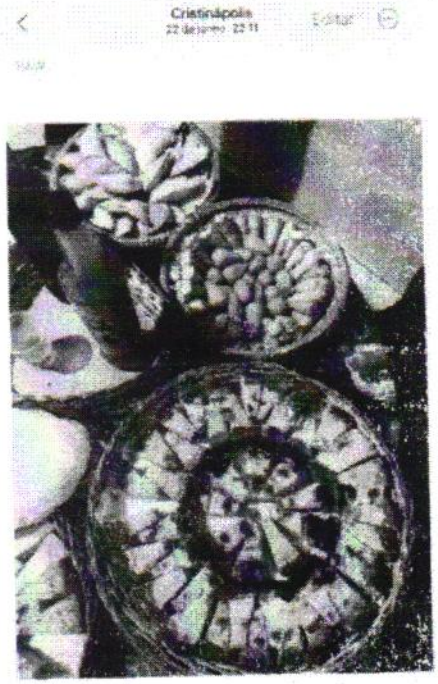
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar
RAW

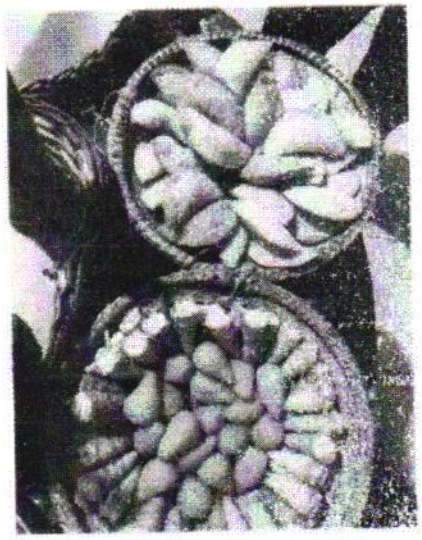


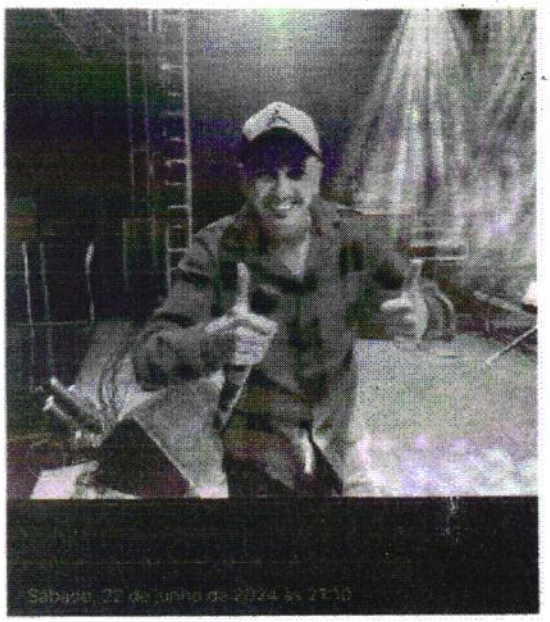
Cristinápolis
19 de junho 15:58
Editar
RAW

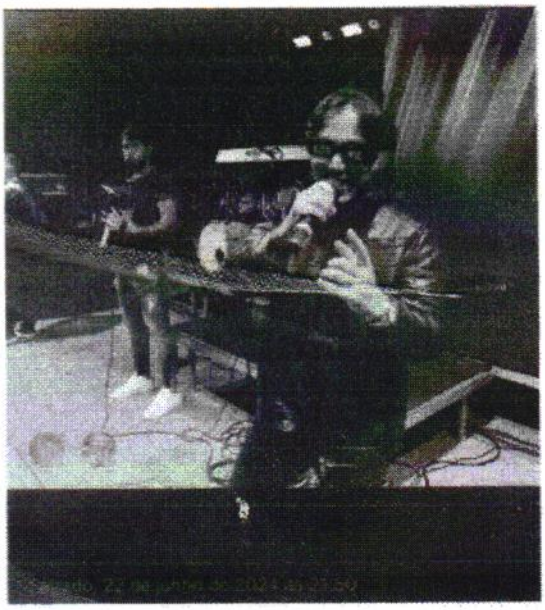


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

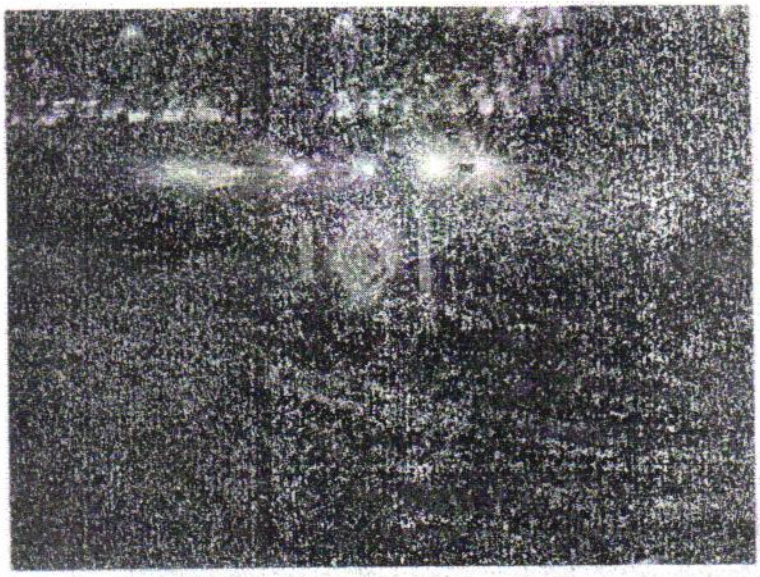


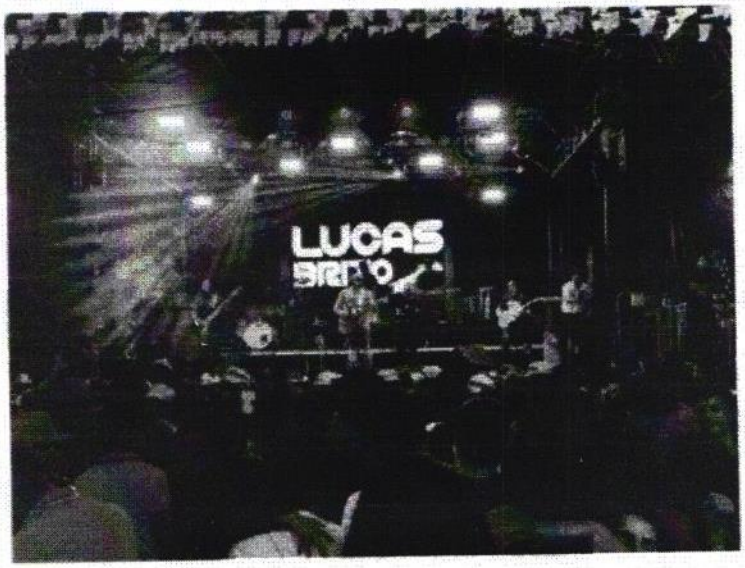










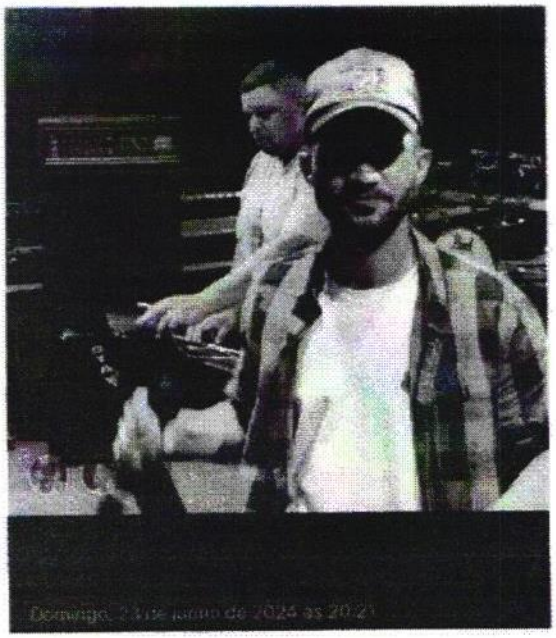


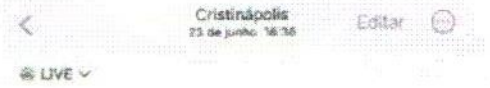
- **23/06 – Shows artísticos**







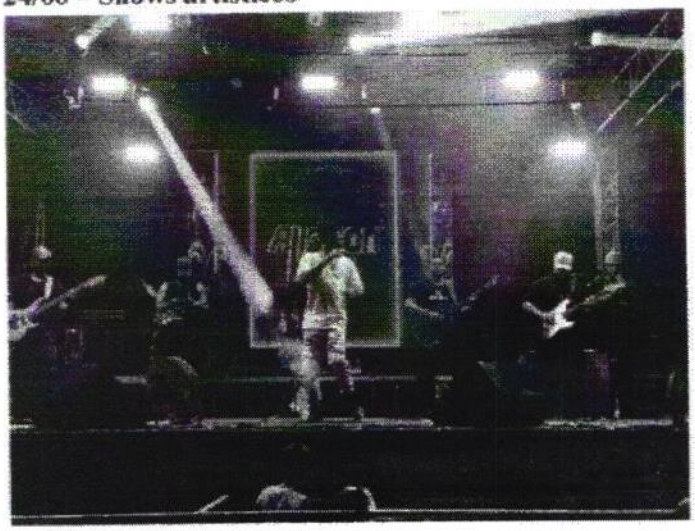



Cristinápolis
23 de junho 16:16
Editar
LIVE

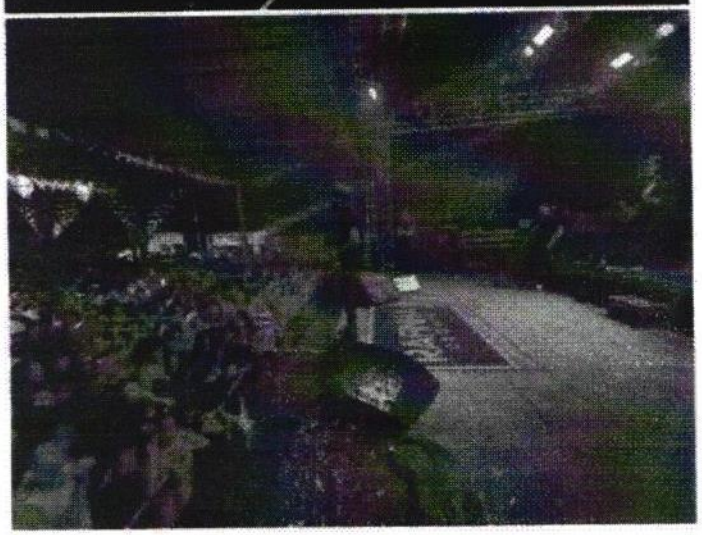




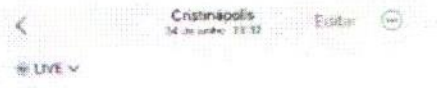
- **24/06 – Shows artísticos**





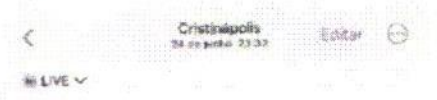


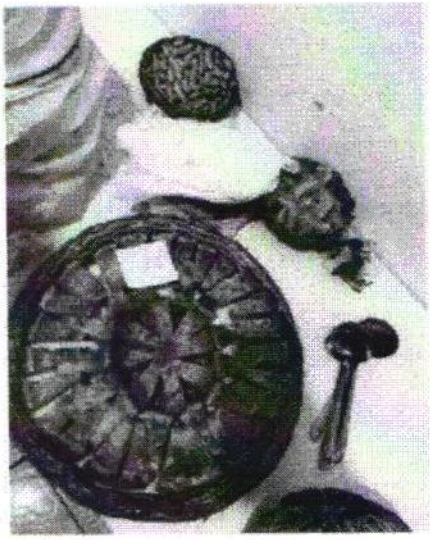



Cristinápolis
Ao vivo





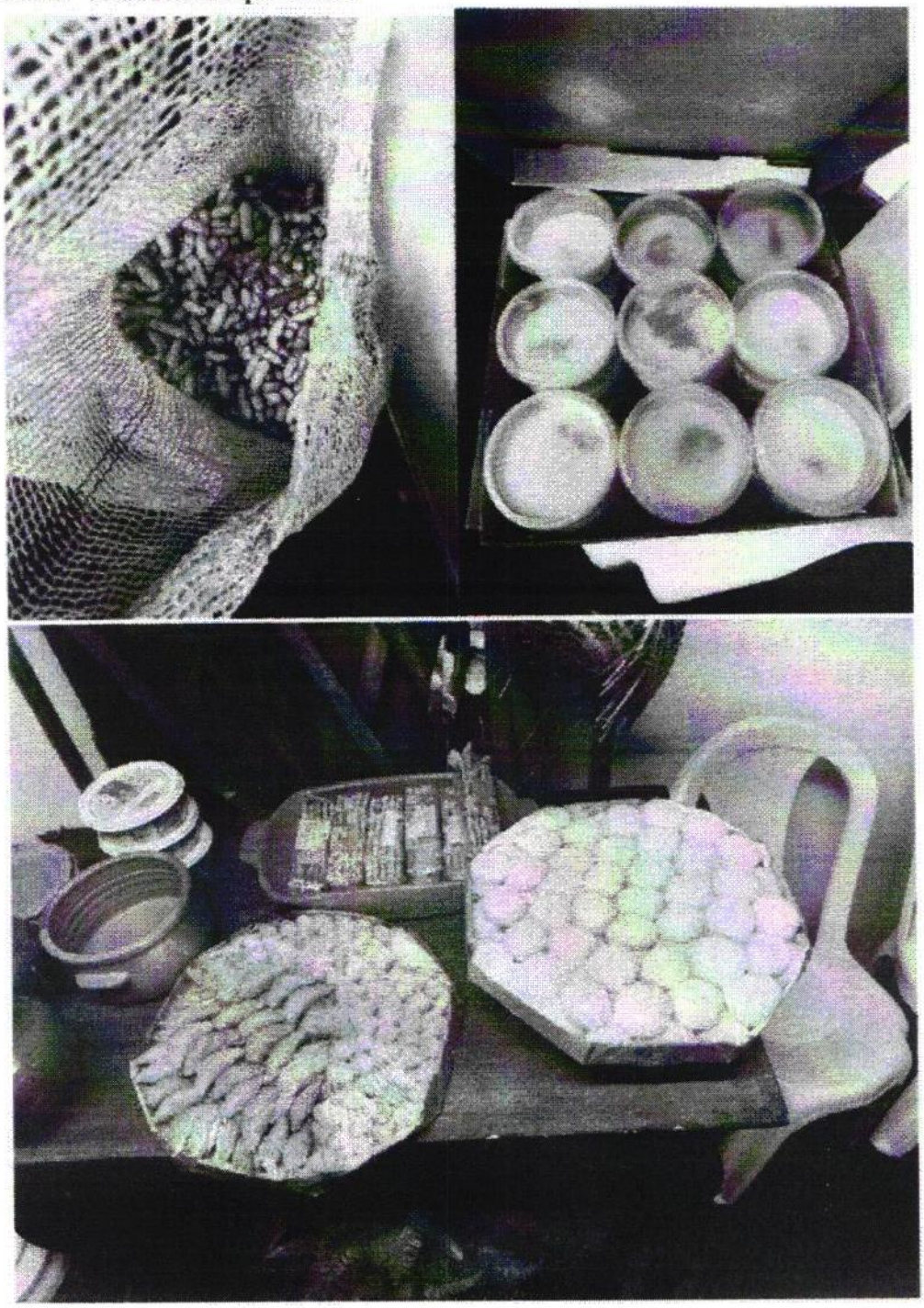

Cristinápolis
Editar
LIVE

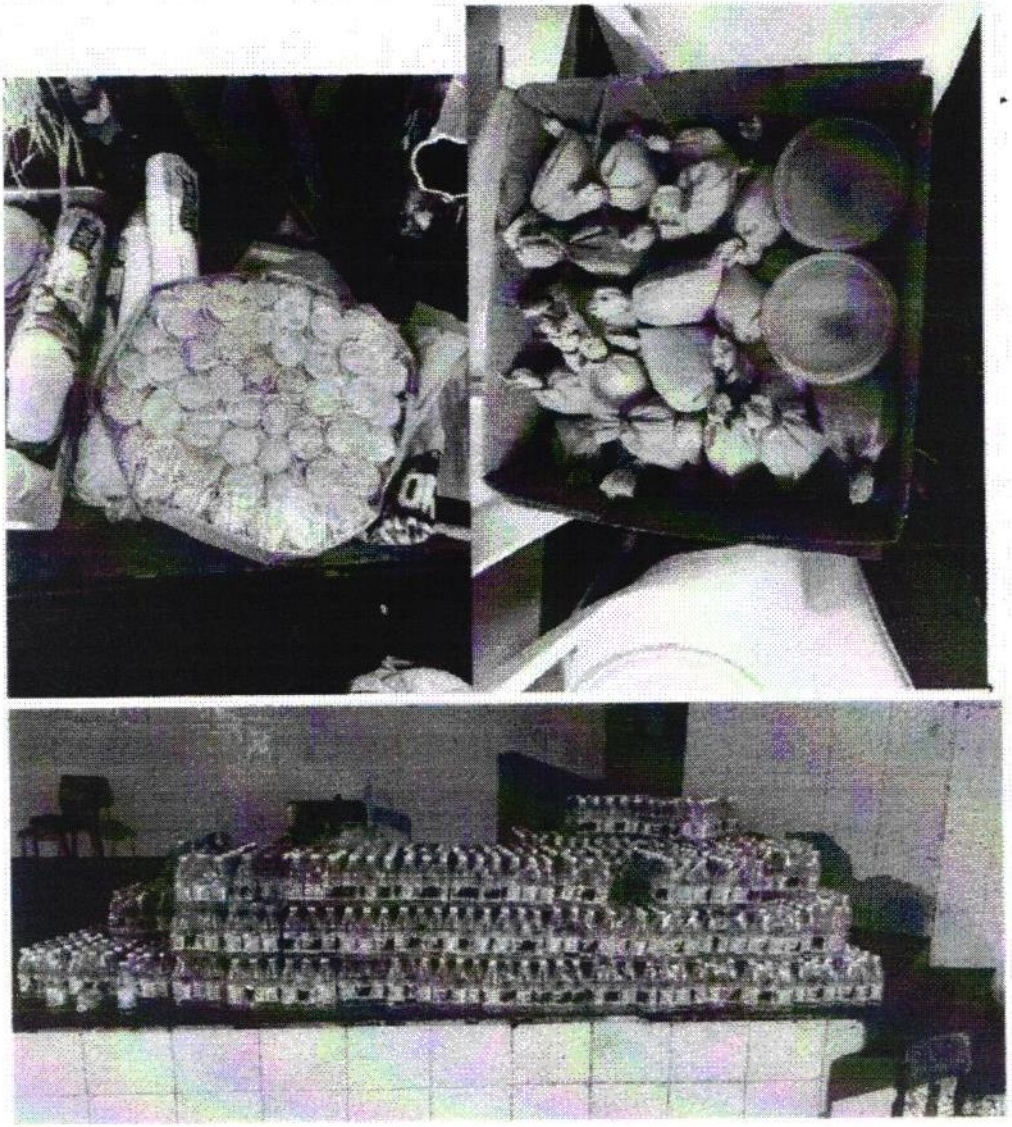


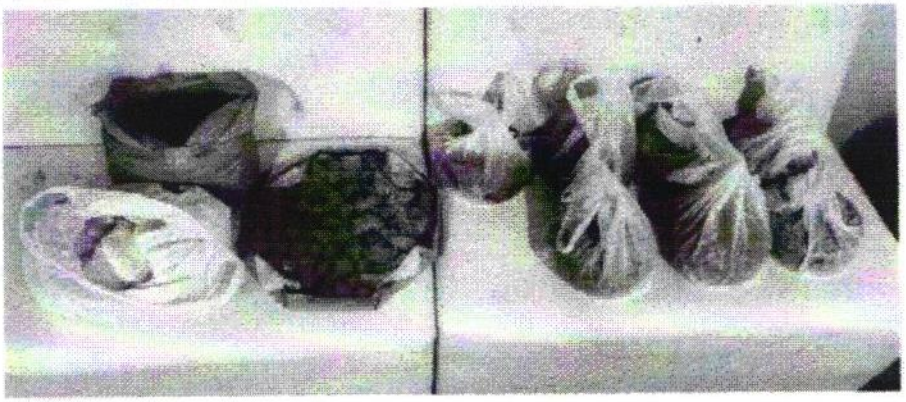

Cristinápolis
Editar
LIVE

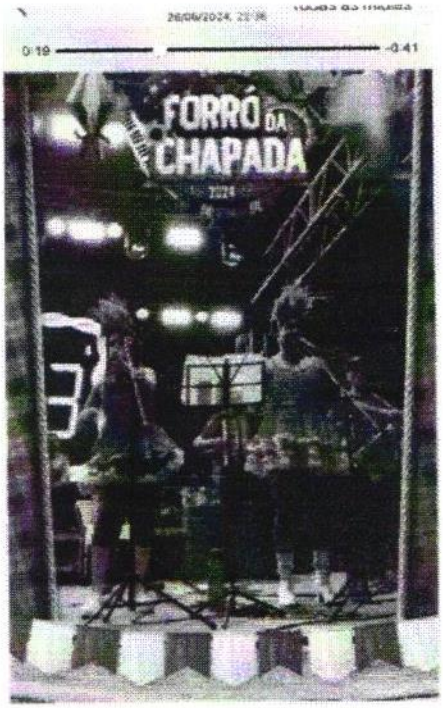

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**



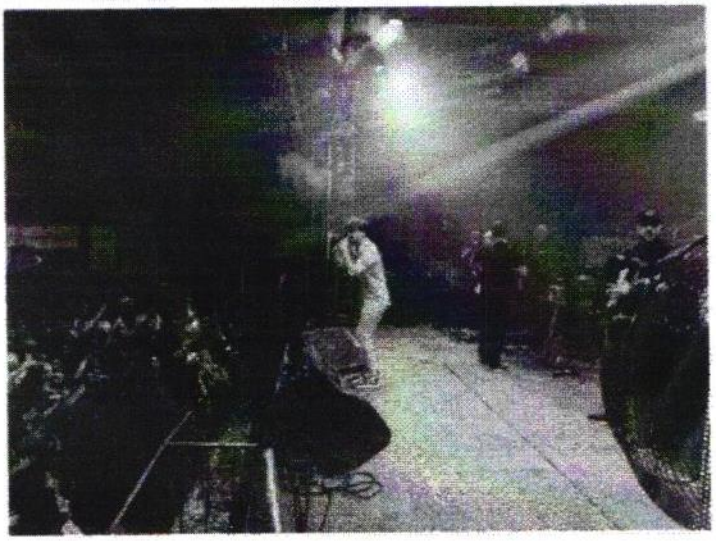


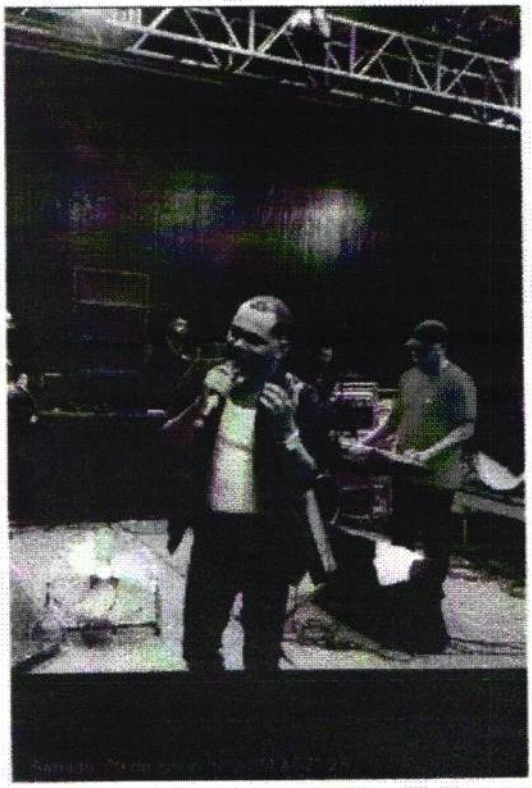


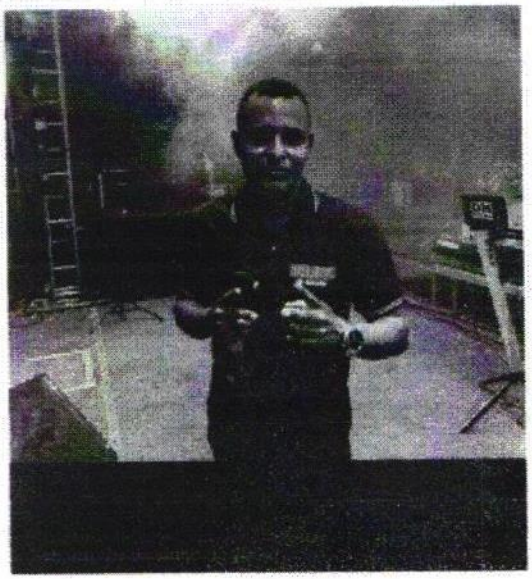

0:19
-0:41
FORRÓ DA
CHAPADA
2024

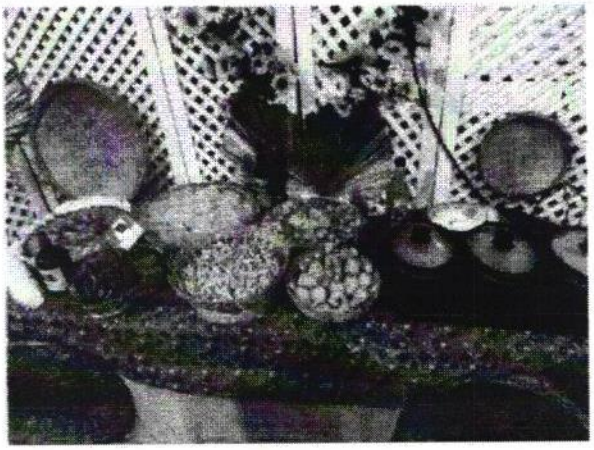
- **29/06 – Shows artísticos**



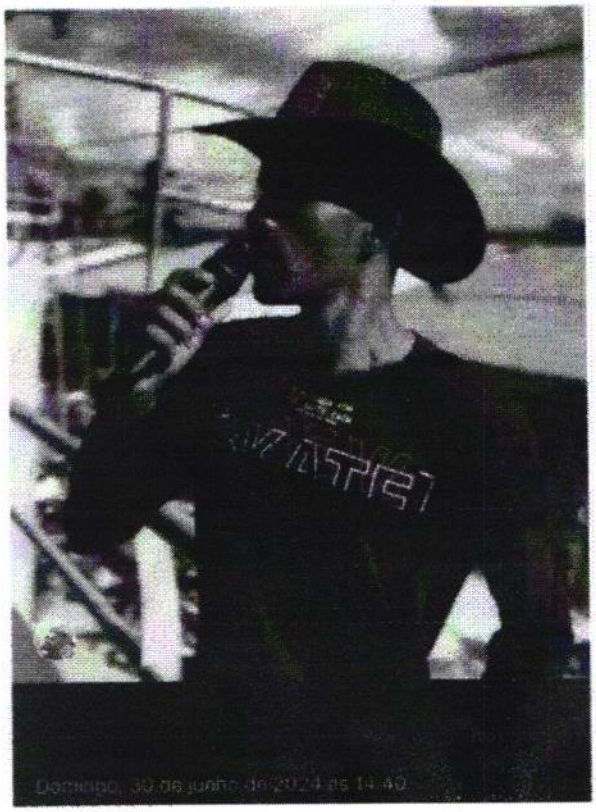


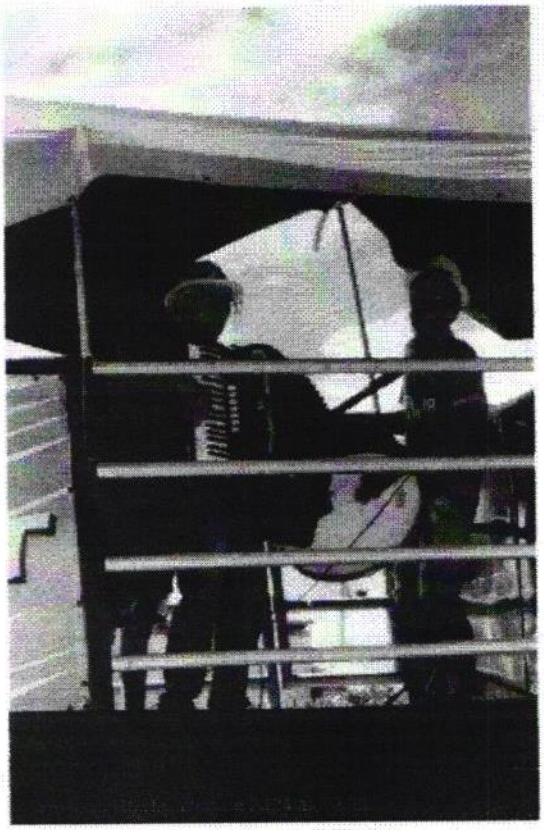


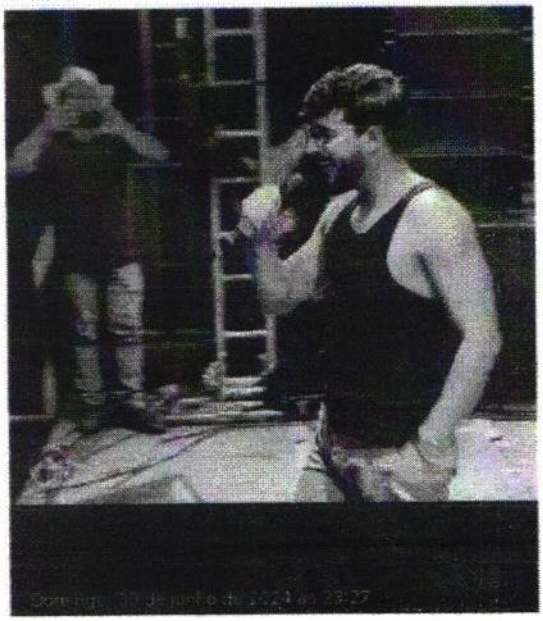


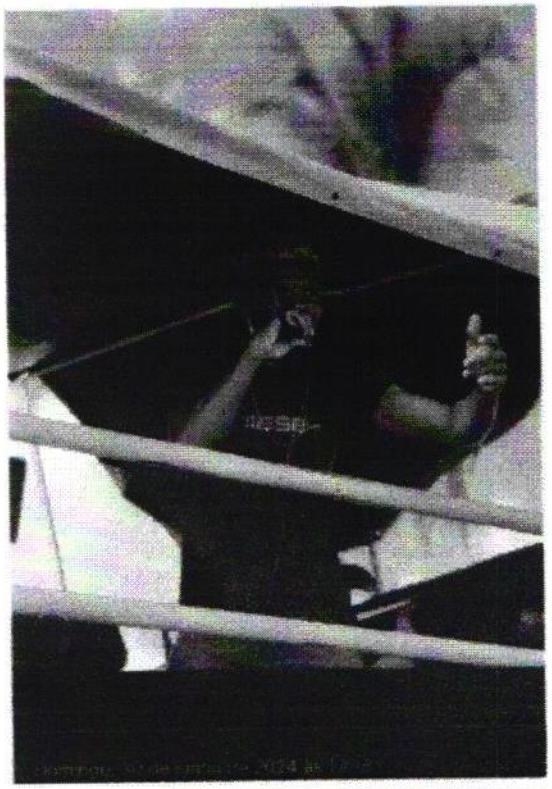


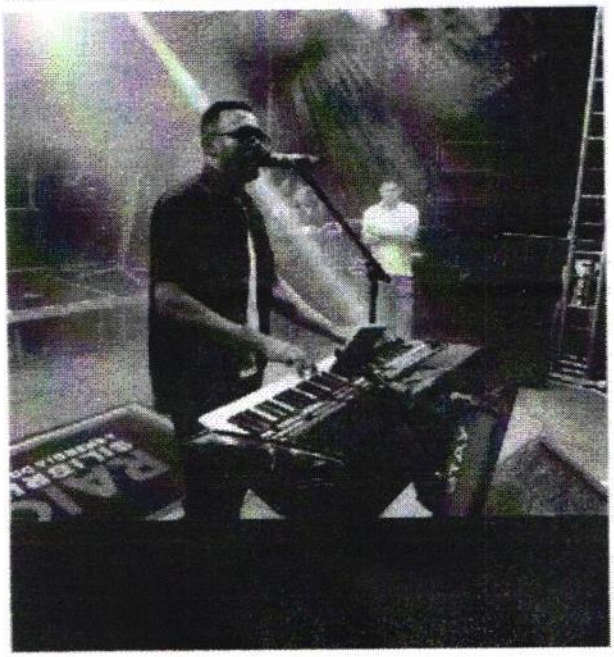
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**





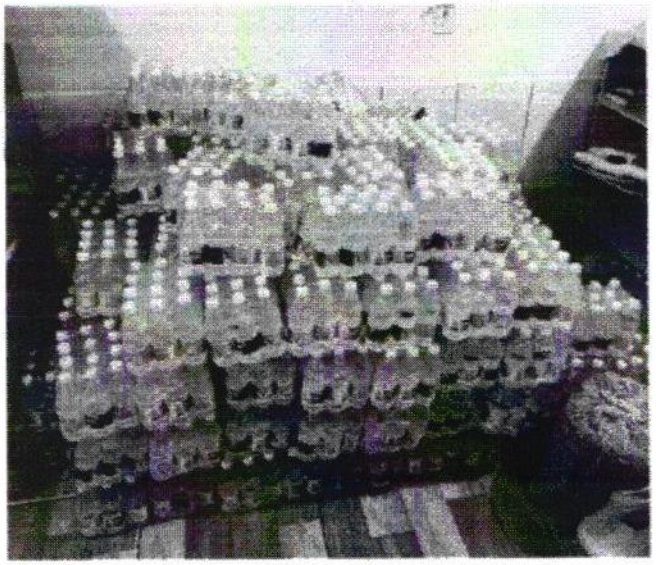












Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050023/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	DUCINALDO DOS SANTOS		2756		
ENDEREÇO:	TV ANA ROSA DANTAS DA GAMA	**Nº:**	42	**BAIRRO:**	MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	04719226507	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 99535 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

Conta: 99535 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUÍDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6270009/2024	27/06/2024	7050028	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUCA BALA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DUCINALDO DOS SANTOS

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050028 - REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DUCINALDO DOS SANTOS

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CA2D	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CA2D
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 14h:57m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Poupança
Agência:	020
Conta:	01/009953-5
Titular:	DUCINALDO DOS SANTOS
Valor:	R$ 840,00
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 84

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050028/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	DUCINALDO DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	TV ANA ROSA DANTAS DA GAMA	**Nº:**	42	**BAIRRO:**	MANOEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	04719226507	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 99535 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

Conta: 99535 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6270009	2024	27/06/2024	256.720,00	R$ 1.000,00	255.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUCA BALA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA DUCINALDO DOS SANTOS

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 84 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.171 - ISS	50,00
213.01.01 - INSS	110,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 84/2024

Código de verificação

6M112LXV4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DUCINALDO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 04719226507

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço: ANA ROSA DANTAS DA GAMA, nº: 35, Complemento: CASA. Bairro: POVOADO. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS /

Regime Tributário

Exigibilidade: EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço: DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO ARTISTICA COM JUCA BALA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13 (TREZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O material foi fornecido [illegible] Assinatura do Executante

04 07 24

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA[illegible]LIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 7226	CONTRIBUINTE DUCINALDO DOS SANTOS	Nrº DAM 107002024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO ANA ROSA DANTAS DA GAMA, nº: 35, Complemento: CASA			
BAIRRO POVOADO	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
04719226507	022908055			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000084

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA
BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
DUCINALDO DOS SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107002024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 50,00

81630000000 6 50001281202 9 40803202410 6 01004010700 4



Gerado por:Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão DUCINALDO DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: ANA ROSA DANTAS DA GAMA Número: 35

Bairro: POVOADO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 047.192.265-07

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

04/06/2024	A	04/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 710BD7B5

EMITIDA EM: 04/06/2024
VALIDA ATÉ: 04/07/2024

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6270009/2024

27/06/2024

FORNECEDOR

NOME: DUCINALDO DOS SANTOS
ENDEREÇO: TV ANA ROSA DANTAS DA GAMA **Nº:** 42 **BAIRRO:** MANOEL JOAQUIM
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 04719226507 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 99535 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC
Conta: 99535 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	256.720,00	R$ 1.000,00	255.720,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

86/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUCA BALA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM JUCA BALA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 27/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 27/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 86/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **DUCINALDO DOS SANTOS com endereço na TRAVESSA ANA ROSA DANTAS DA GAMA, nº 42, BAIRRO MANOEL JOAQUIM, na cidade de Cristinápolis/SE, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 047.192.265-07**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de **nº01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM JUCA BALA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 13:00 HORA.**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	30/06/2024
HORÁRIO	13:00 HORAS
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, c local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Ducinaldo dos Santos
DUCINALDO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Dayla Vitoria da S. Vitor

2 Thayslene dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81 Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — **SD Nº:** 526/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — **DATA:** 19/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇAO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM JUCA BALA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 13H(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: DUCINALDO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 04719226507 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
Endereço: TV ANA ROSA DANTAS DA GAMA **Número:** 42 **Bairro:** MANOEL JOAQUIM
Compl.: CASA **Cidade:** CRISTINAPOLIS **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM JUCA BALA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM JUCA BALA NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343578 / 2024

Identificação do Solicitante: 024.394.655-42

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **024.394.655-42** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 11:58:49, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: **20240705DYZPLU**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DERNIVAL DOS SANTOS
CPF: 024.394.655-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:39 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2024.
Código de controle da certidão: **15D8.1C22.6455.2C83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 024.394.655-42
Certidão nº: 47092217/2024
Expedição: 05/07/2024, às 11:59:55
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **024.394.655-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS
Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO
José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Wallison dos Santos

Diretora de Cultura
Maria São Pedro de Jesus
Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS
Letícia Pinto de Menezes
Maria Alice Santos Fontes Neta

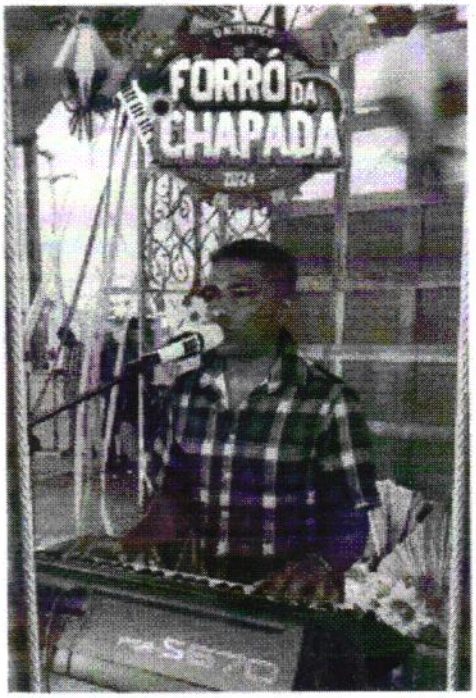
EQUIPE DE APOIO
Jusara Souza Dias
Marcos Roberto Mendes Rocha
Euzânia Nascimento dos Santos
José Henrique Conceição Santos
José Diego Conceição Santos
Gilson Santana do Nascimento Silva
Ian Santos de Souza
Victor Ruan do Espirito Santo

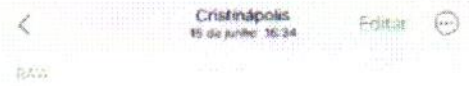
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

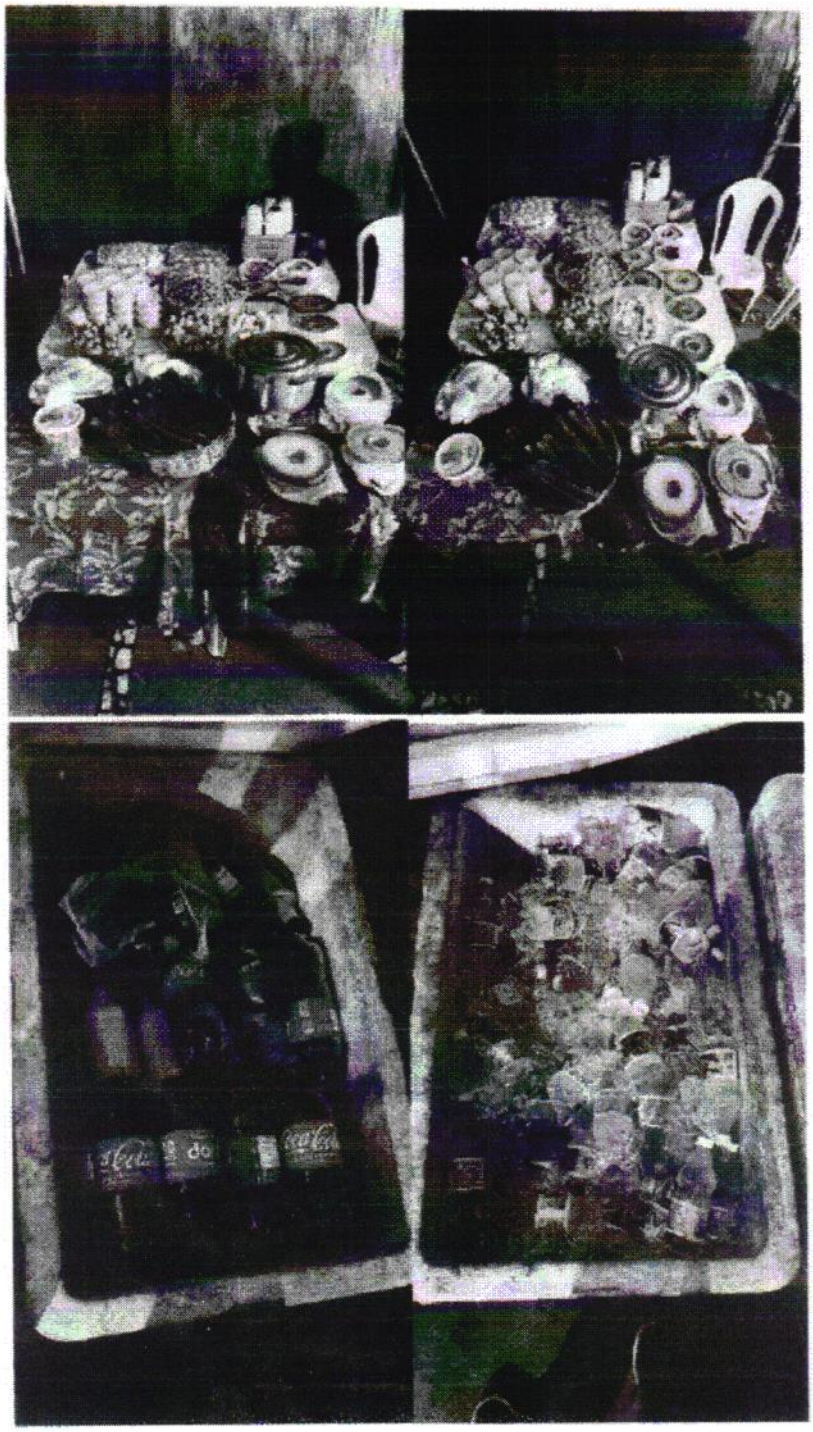


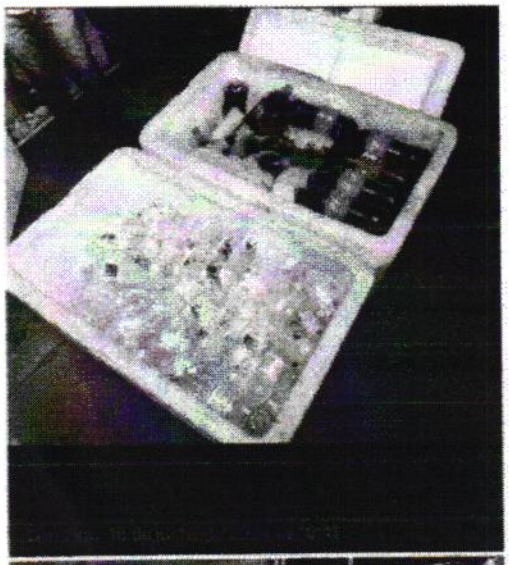
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

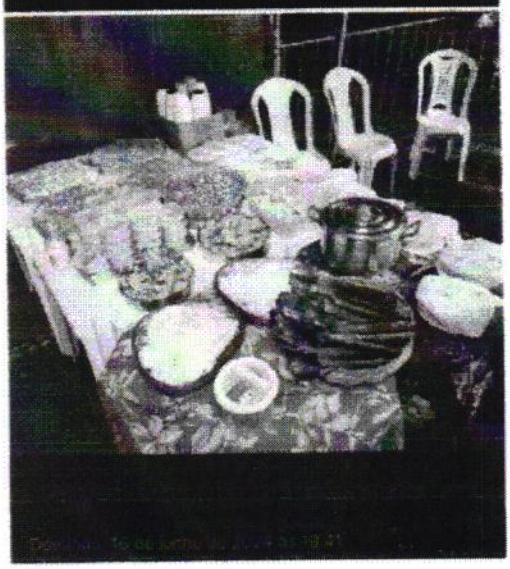
RAW



- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

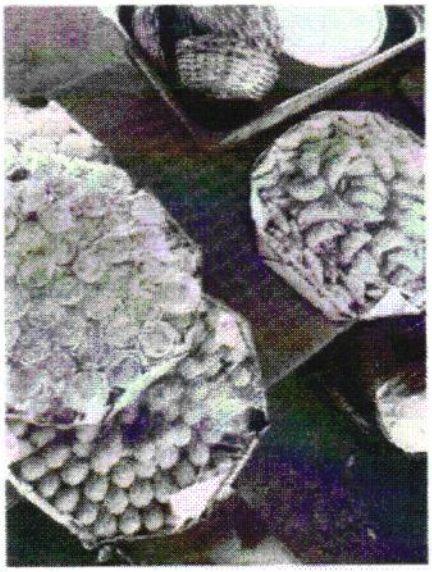




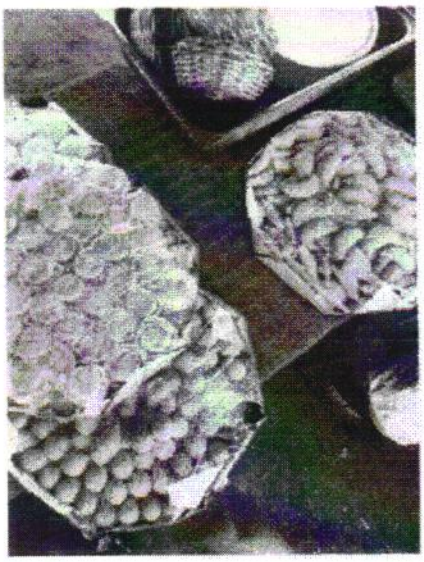


- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

Cristinápolis
18 de junho 15:56
Editar



Cristinápolis
15 de junho 15:58
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

RAW



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

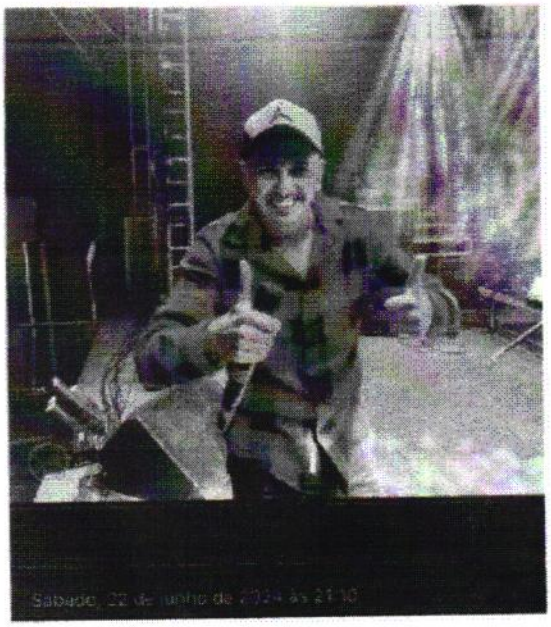
RAW

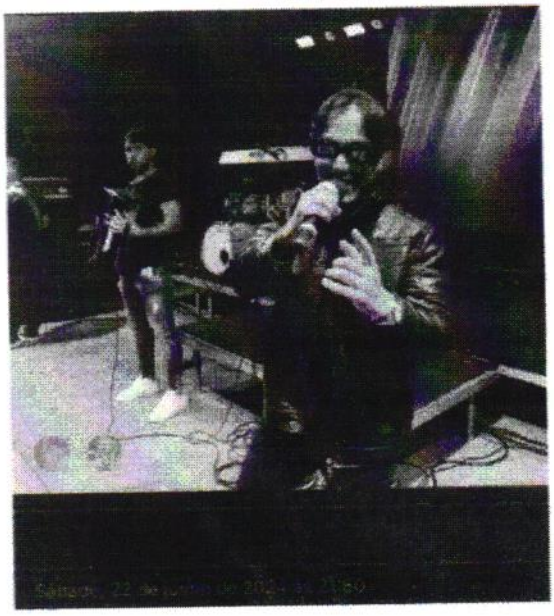


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

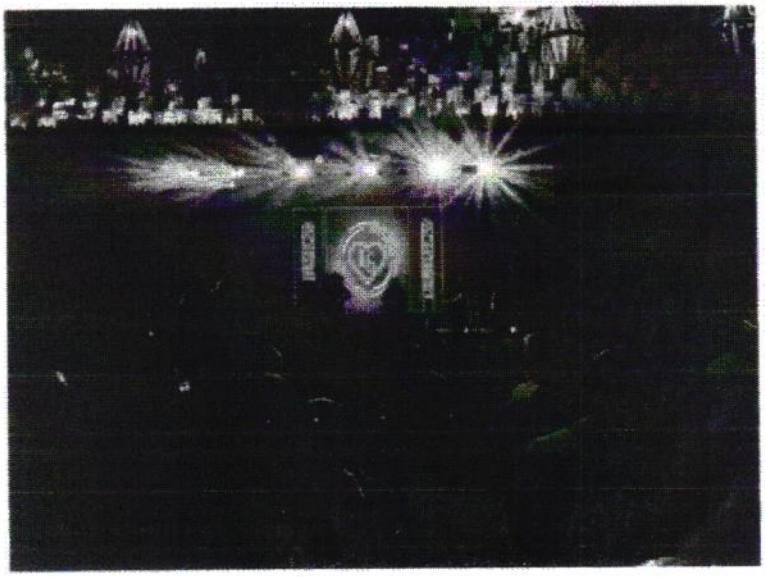


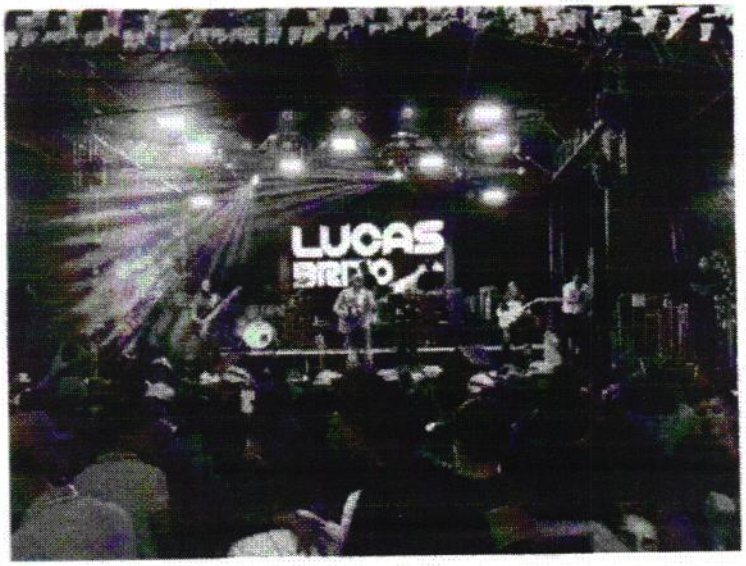










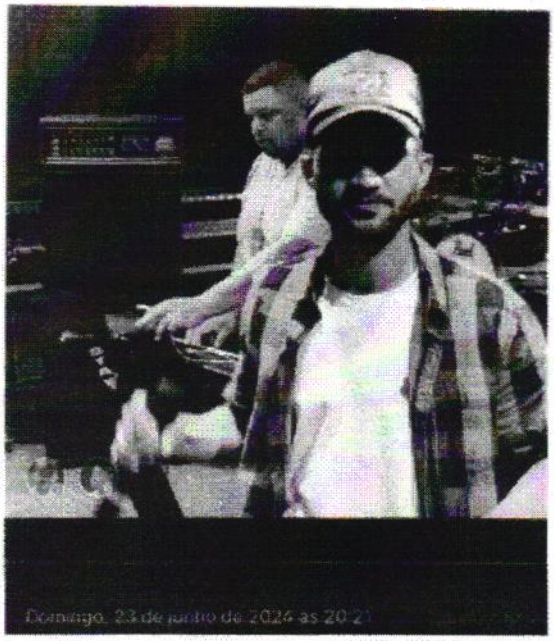


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho 16:36
Editar
LIVE





- **24/06 – Shows artísticos**







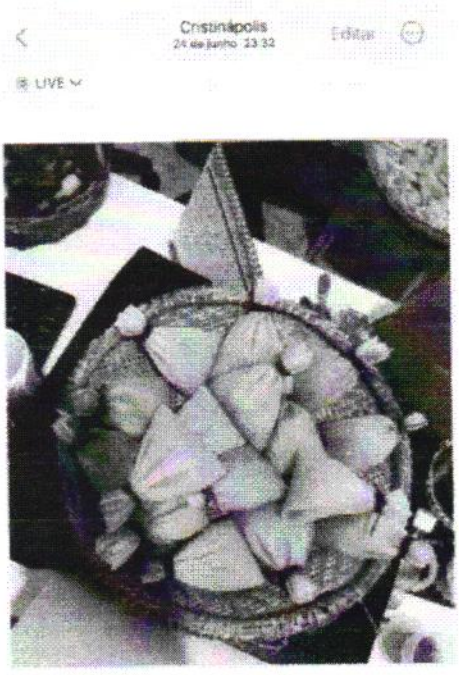



Cristinápolis
Editar
LIVE

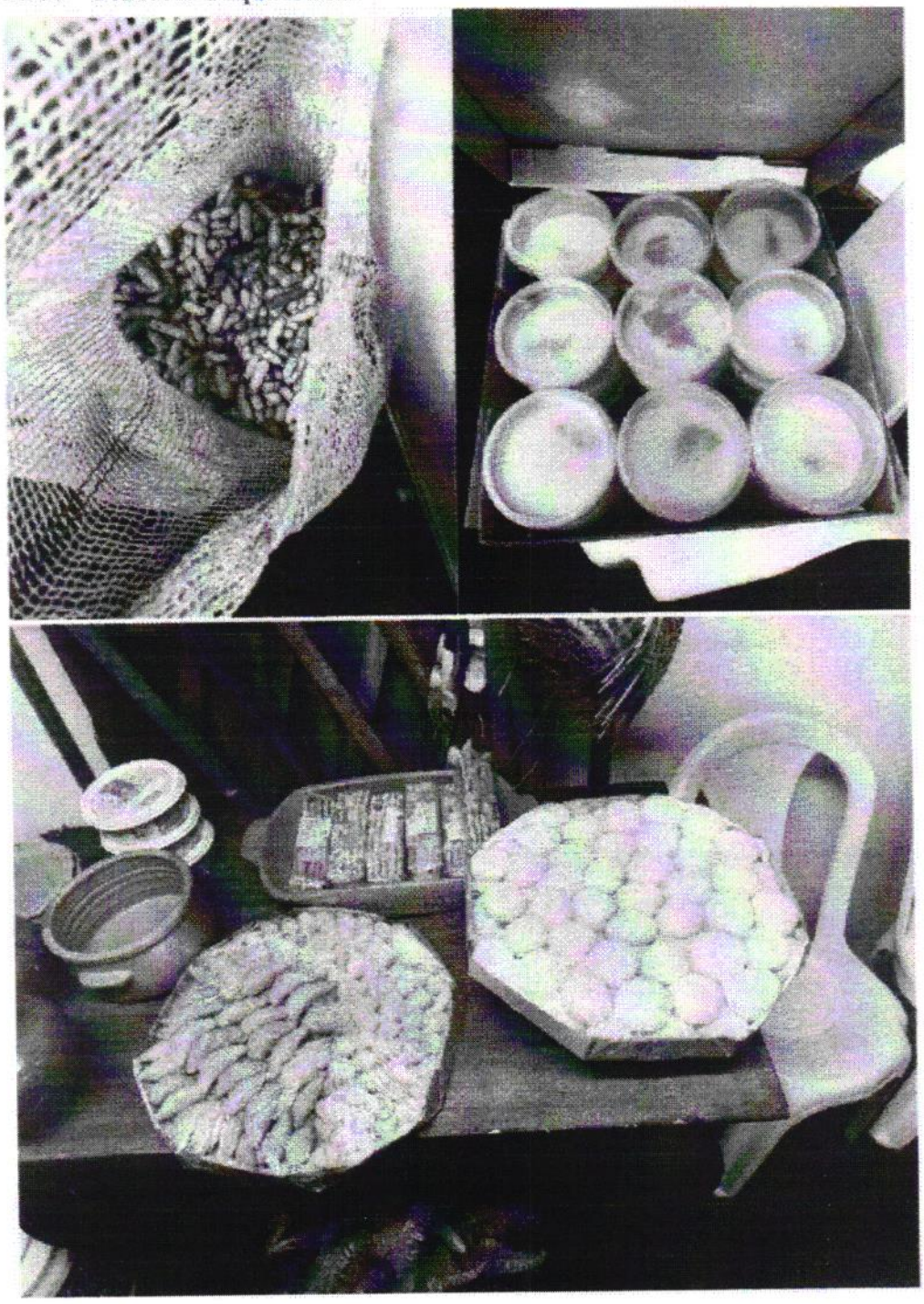


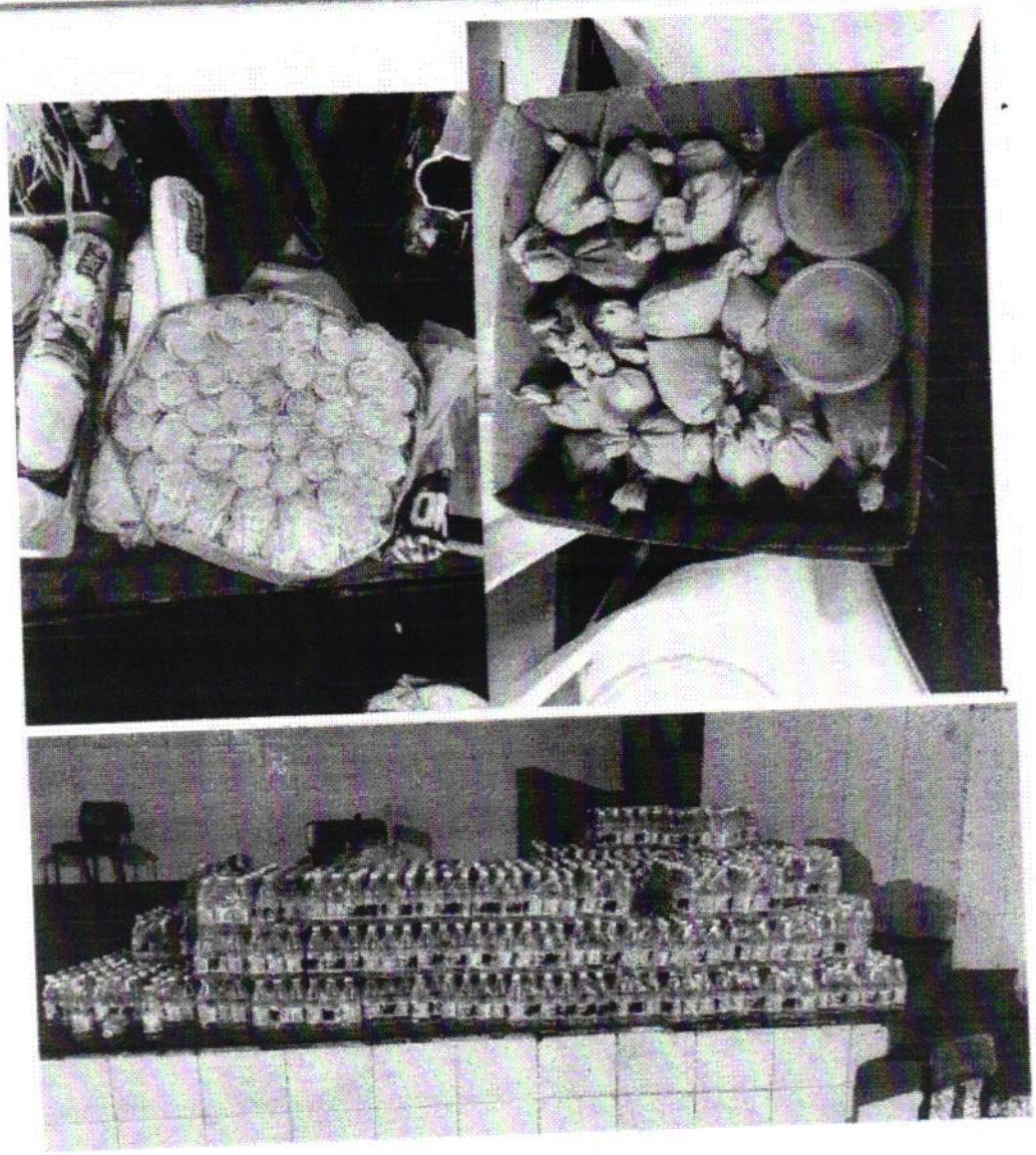


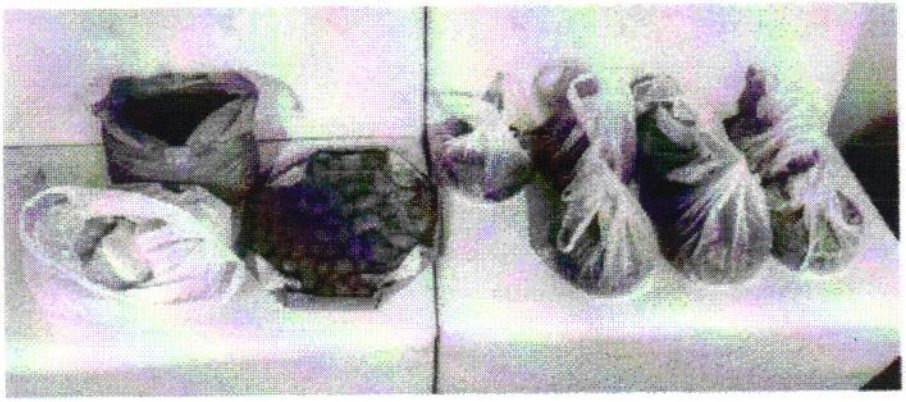

Cristinápolis
Editar
LIVE

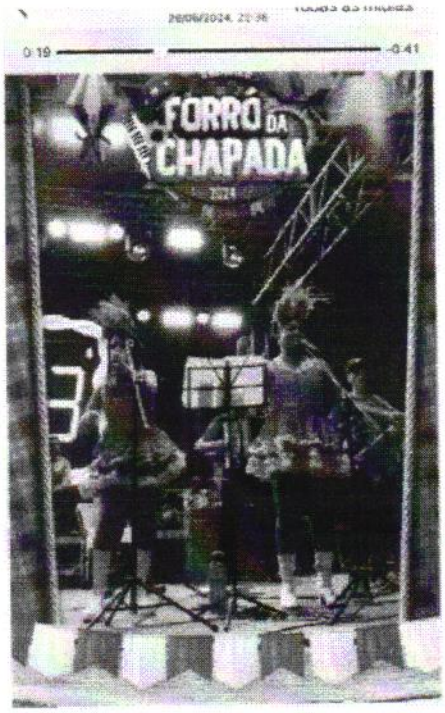

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**



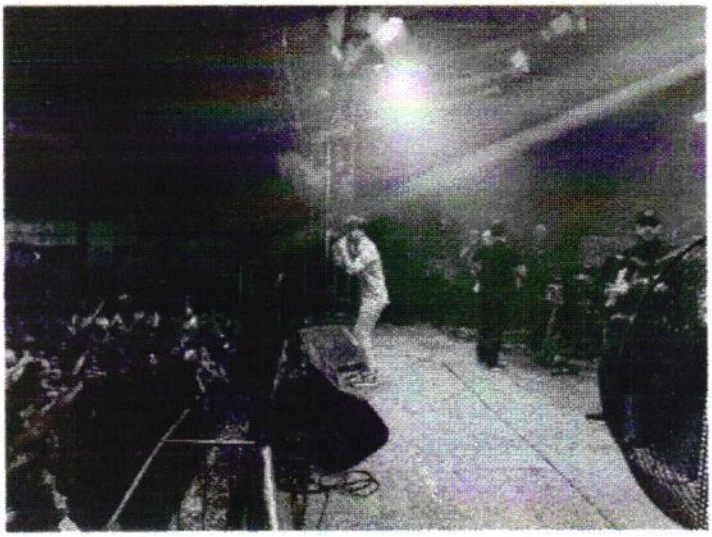


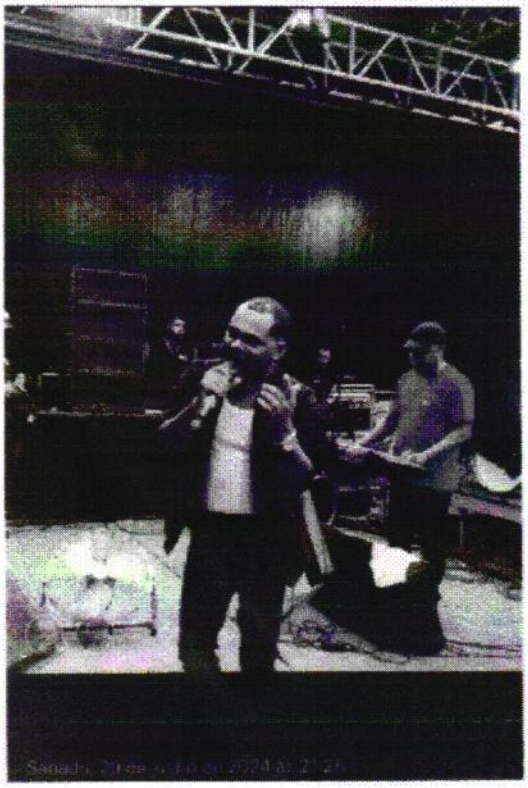


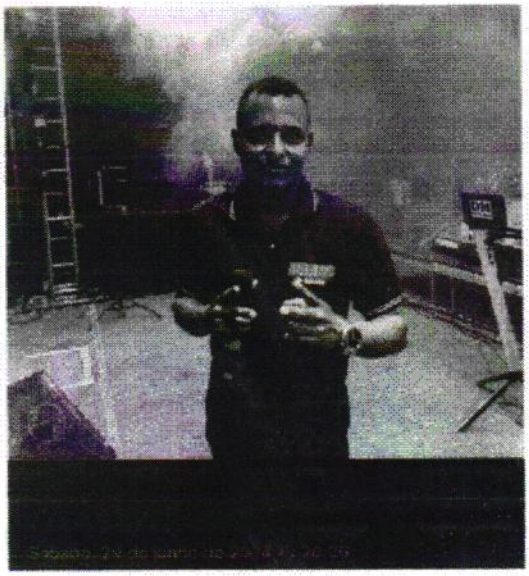

0:19
-0:41
FORRÓ DA
CHAPADA
2024

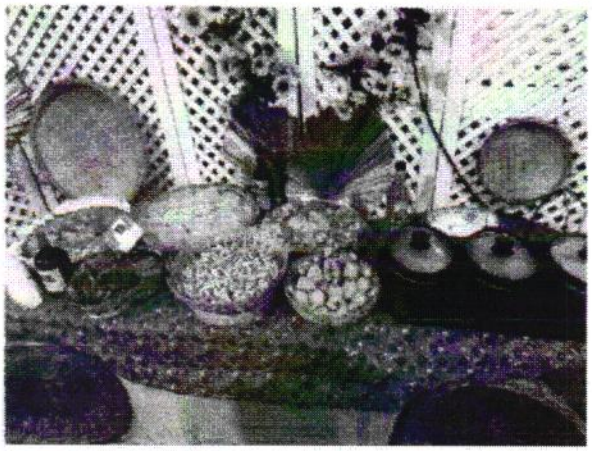
- **29/06 – Shows artísticos**



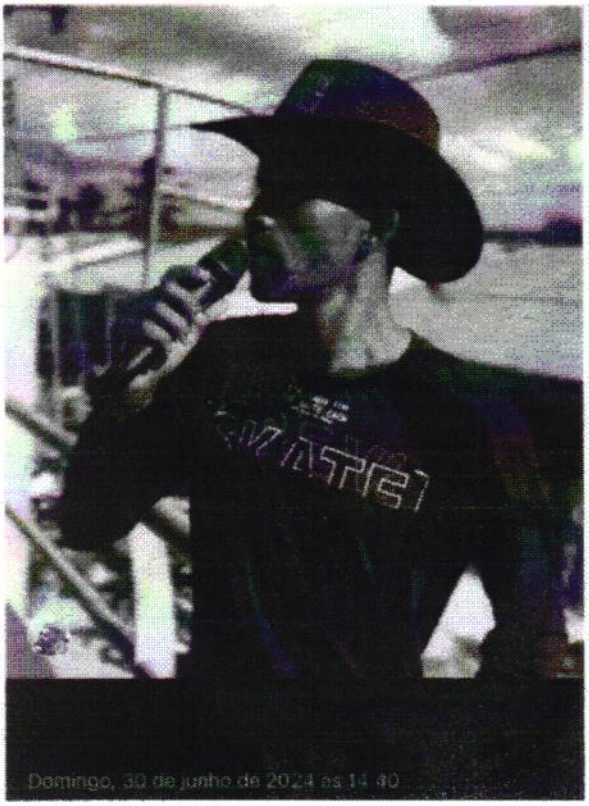


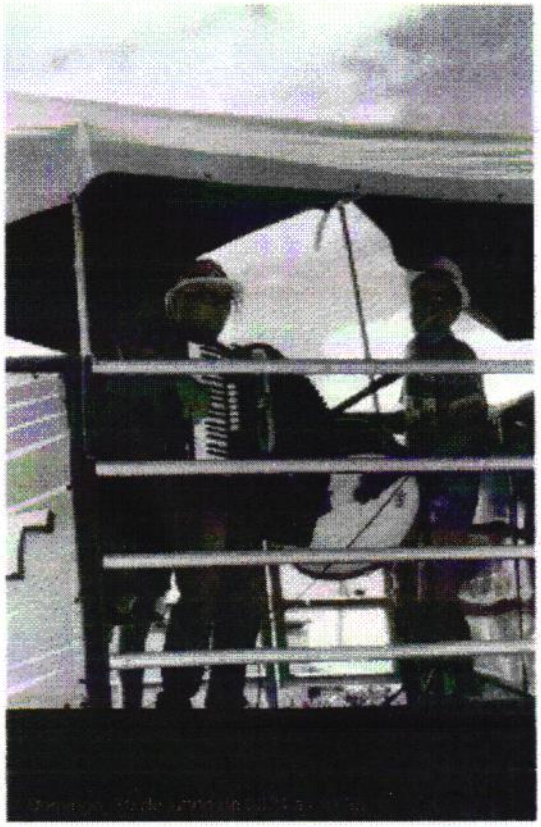


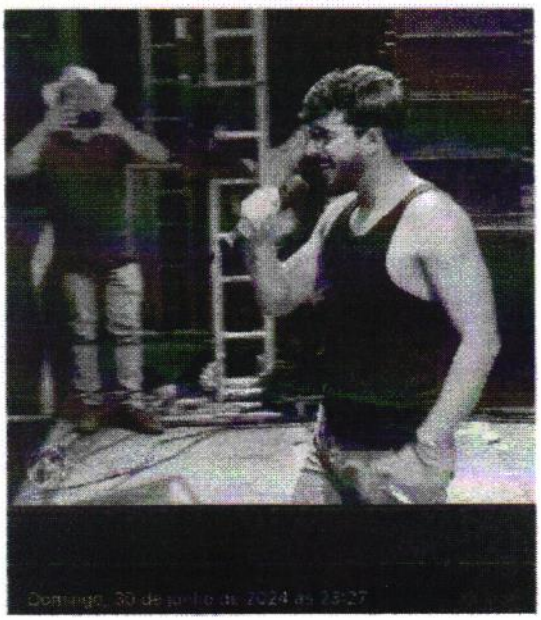




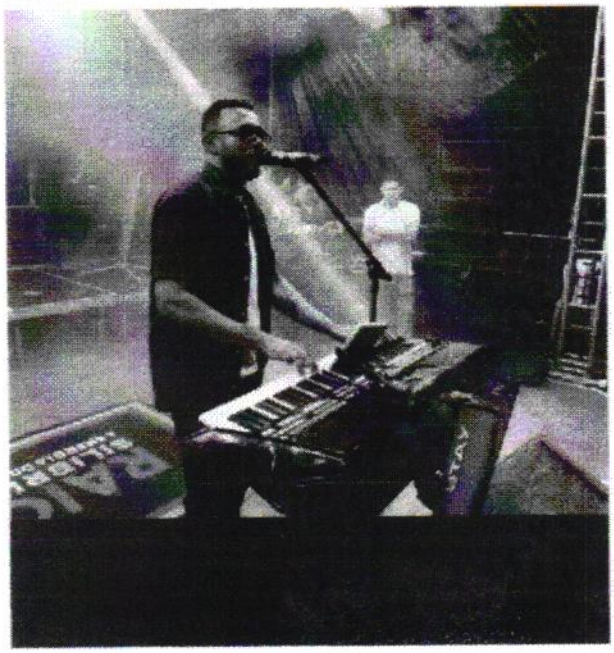
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050024/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE DERNIVAL DOS SANTOS		3608		
ENDEREÇO:	RUA A	**Nº:**	516	**BAIRRO:**	POVOADO CANA BRAVA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	02439465542	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 91500 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
GRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUÍDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6270006/2024	27/06/2024	7050031	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DERNO MORAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÀS 22(VINTE E DUAS) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM DERNO MORAL

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050031 - REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM DERNO MORAL

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CQ2D	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CQ2D
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Conta de Origem:	Conta Corrente
Agência:	020
Conta:	22/300006-4
Titular:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Conta de Destino:	Poupança
Agência:	020
Conta:	01/009150-0
Titular:	JOSE DERNIVAL DOS SANTOS
Valor:	R$ 840,00
Descrição:	DEVOLUÇÃO REF NF 83

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050031/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	JOSE DERNIVAL DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	RUA A	**Nº:**	516	**BAIRRO:**	POVOADO CANA BRAVA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	02439465542	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

Conta: 91500 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6270006	2024	27/06/2024	257.720,00	R$ 1.000,00	256.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DERNO MORAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÀS 22(VINTE E DUAS) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REF A CONTRATAÇÃO ARTISTICA COM DERNO MORAL

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 83 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 83/2024

Código de verificação

LQF6KLK89

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CARMOPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JOSE DERNIVAL DOS SANTOS

CPF/CNPJ
02439465542

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
A POV CANA BRAVA, nº: 516, Complemento: CASA. Bairro: CANA BRAVA. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO ARTISTICA COM DERNO MORAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21 (VINTE E UMA) HORAS ÀS 22 (VINTE E DUAS) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

04/07/2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 12221	CONTRIBUINTE JOSE DERNIVAL DOS SANTOS	Nrº DAM 106992024	30/09/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO A POV CANA BRAVA, nº: 516, Complemento: CASA			
BAIRRO CANA BRAVA	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
02439465542	014555336			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
046	ISSQN-VARIAVEL	

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	30/09/2024

MENSAGEM		
NFSa 83/2024	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN-VARIAVEL

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE

JOSE DERNIVAL DOS SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	106992024	ISSQN-VAR	30/09/2024	R$ 50,00

81670000000 2 50001281202 9 40930202410 7 01004610699 2

Impresso por: Cesar Mota

Gerado por:Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão JOSE DERNIVAL DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: A POV CANA BRAVA Número: 516

Bairro: CANA BRAVA CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 024.394.655-42

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

05/06/2024	A	05/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: A43B5FC3

EMITIDA EM: 05/06/2024
VALIDA ATÉ: 05/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6270006/2024

27/06/2024

FORNECEDOR

NOME: JOSE DERNIVAL DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA A **Nº:** 516 **BAIRRO:** POVOADO CANA BRAVA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 02439465542 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:
Conta: 91500 Agência: 020 Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE Tipo: CC

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	257.720,00	R$ 1.000,00	256.720,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

88/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DERNO MORAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRÓDROMO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÀS 22(VINTE E DUAS) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DERNO MORAL NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 29 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 27/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 27/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 88/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **JOSÉ DERNIVAL DOS SANTOS com endereço na Rua A, nº 516, Povoado Cana Brava, na cidade de Cristinápolis/SE, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 024.394.655-42**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de **nº01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM DERNO MORAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 29 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 21:00 HORA ÀS 22:00 HORAS.**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01**- CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	29/06/2024
HORÁRIO	21:00H ÀS 22:00H
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRODRÓMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na midia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

José Dernival dos Santos
JOSÉ DERNIVAL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Rayslene dos Santos

2 Sheila Micaela da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
CAT. BASE LEGAL:

SD Nº: 523/2024
DATA: 19/06/2024
TOTAL: 1.000,00

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTARIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇAO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DERNO MORAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO FORRODROMO MUNICIPAL. SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 29 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 21(VINTE E UMA) HORAS ÀS 22(VINTE E DUAS) HORAS. DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAIS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO, ALEM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMERCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MUSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome: JOSE DERNIVAL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 02419465542
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Endereço: RUA A
Número: 516
Bairro: POVOADO CANA BRAVA
Compl.: CASA
Cidade: CRISTINAPOLIS
Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
	APRESENTACAO ARTISTICA COM DERNO MORAL NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 29 DE JUNHO DE 2024. DURAÇÃO: 1 HORA. - APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM DERNO MORAL NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 29 DE JUNHO DE 2024	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343997 / 2024

Identificação do Solicitante: 024.394.655-42

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **024.394.655-42** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 13:38:22, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705IRTNNN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DERNIVAL DOS SANTOS
CPF: 024.394.655-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:39 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2024.
Código de controle da certidão: **15D8.1C22.6455.2C83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 024.394.655-42
Certidão nº: 47108736/2024
Expedição: 05/07/2024, às 13:41:26
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **024.394.655-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

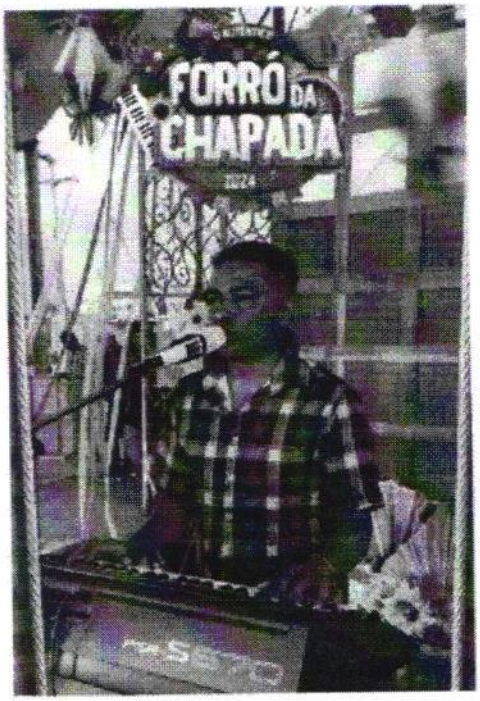
Victor Ruan do Espirito Santo

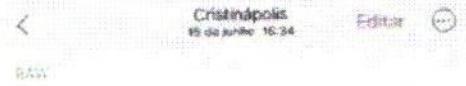
O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**







Cristinápolis
15 de junho, 16:34 Editar

RAW

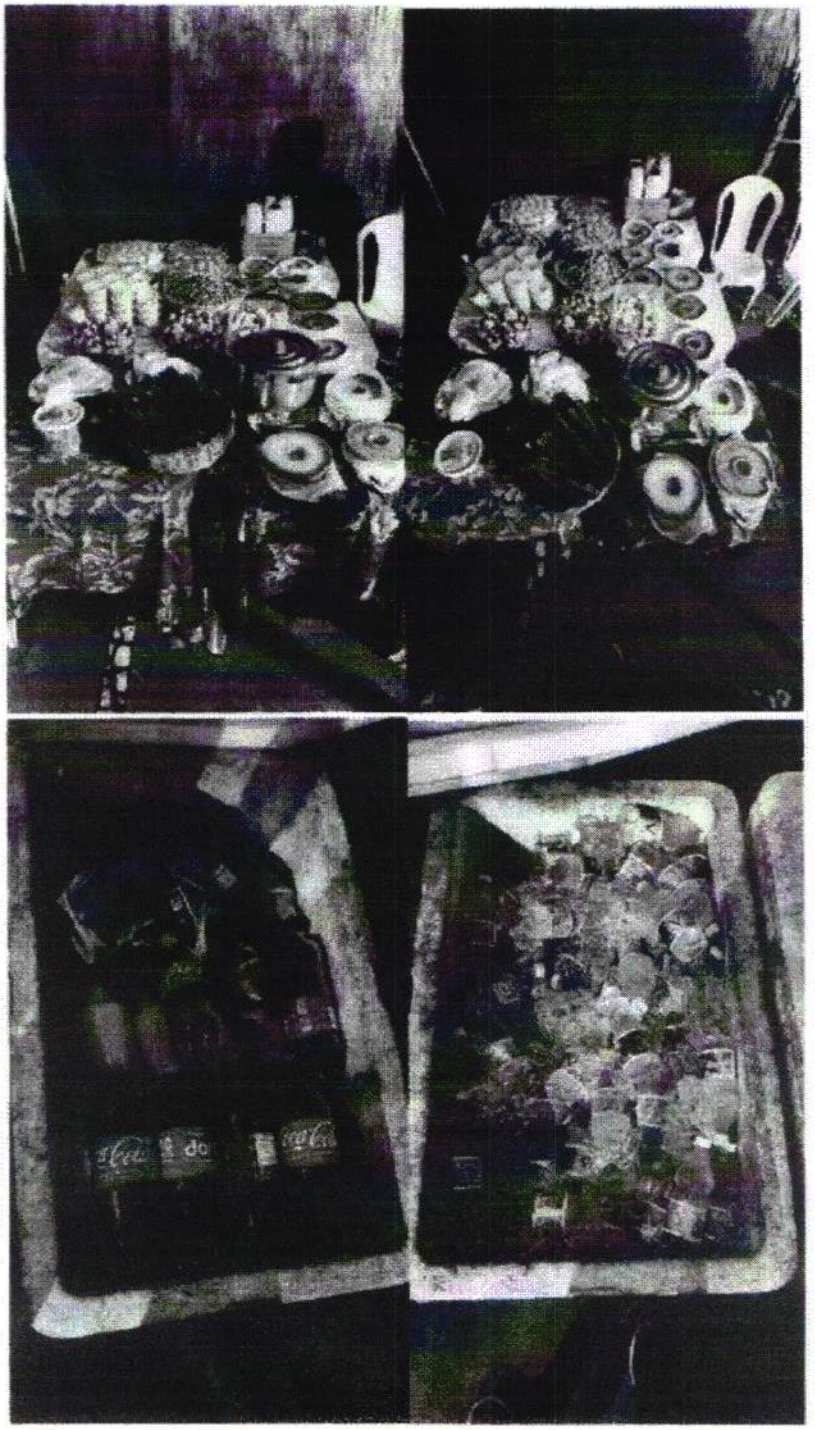


Cristinápolis
15 de junho, 16:34 Editar

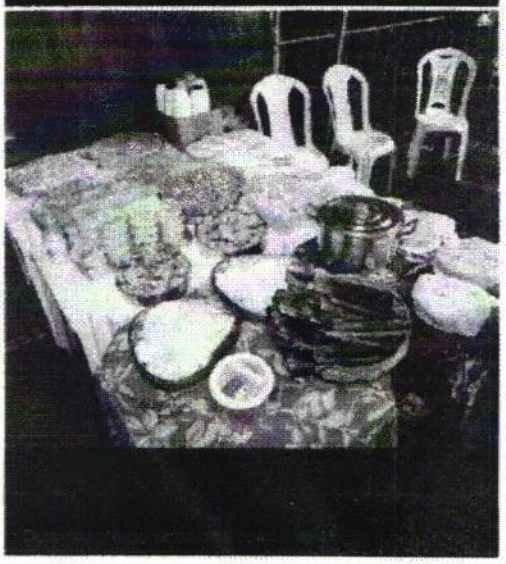
RAW



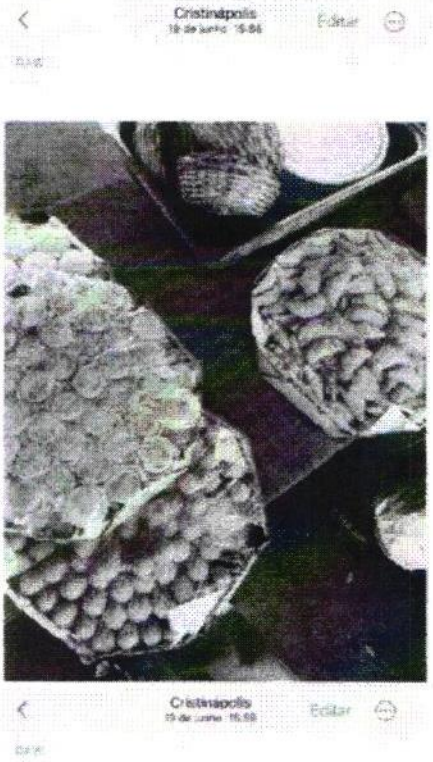
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

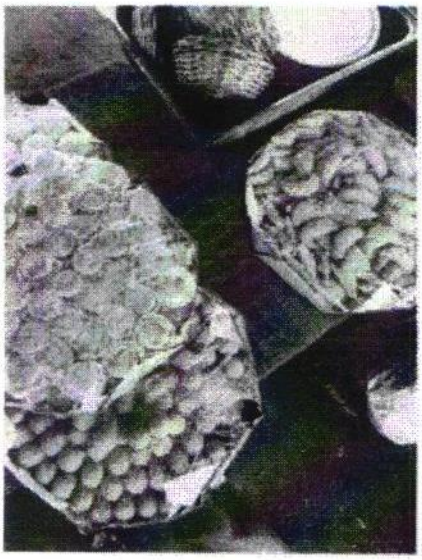


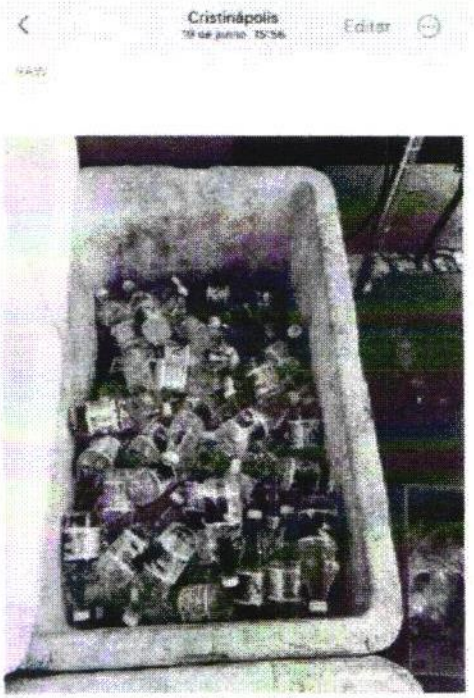




- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**

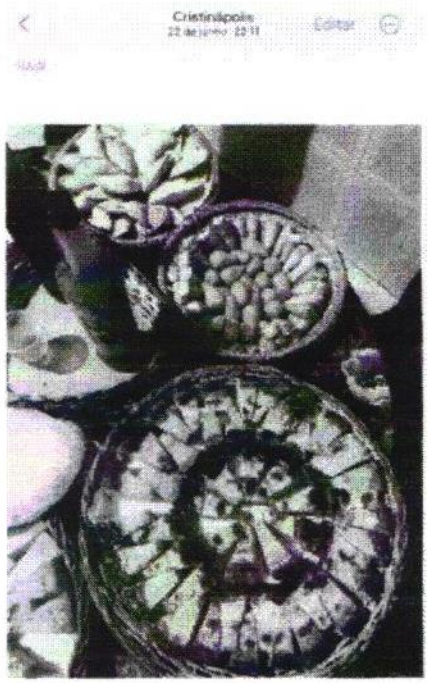

Cristinápolis
Editar

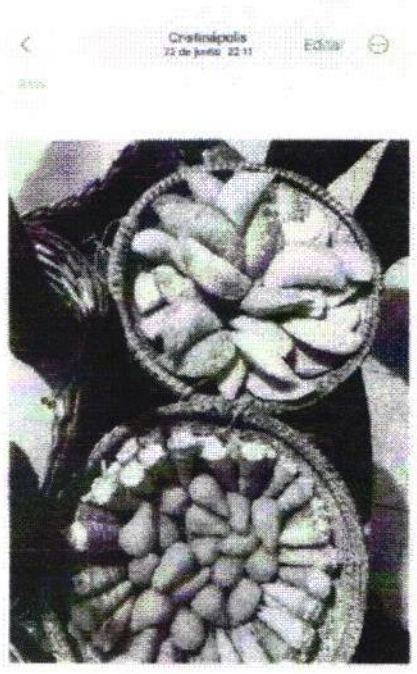



Cristinápolis
Editar

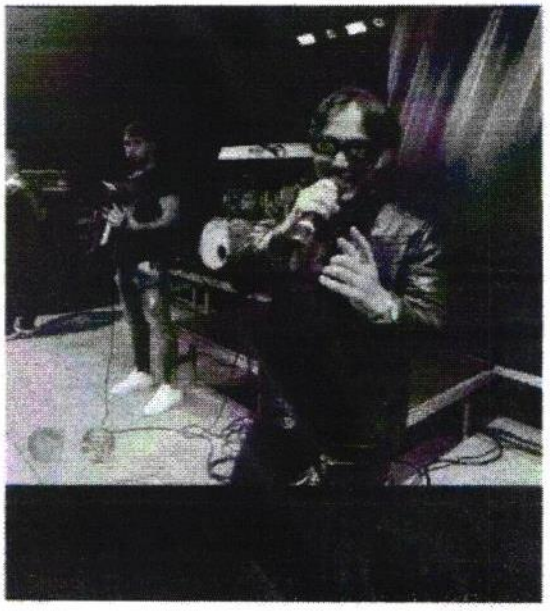


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**













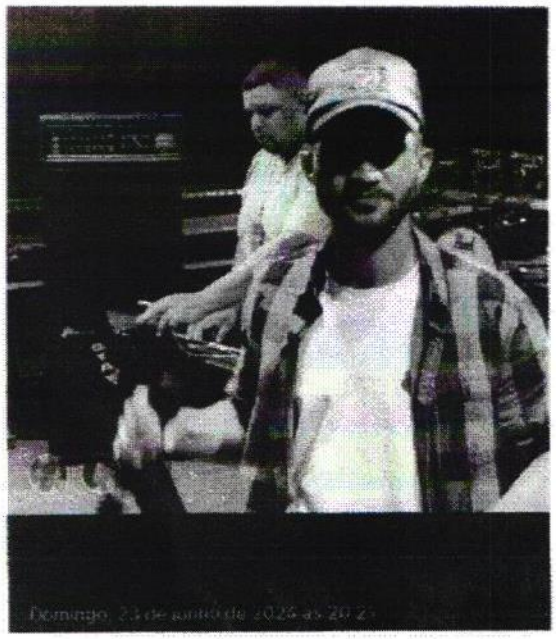


- **23/06 – Shows artísticos**









Cristinápolis
23 de junho 16:36

Editar

LIVE

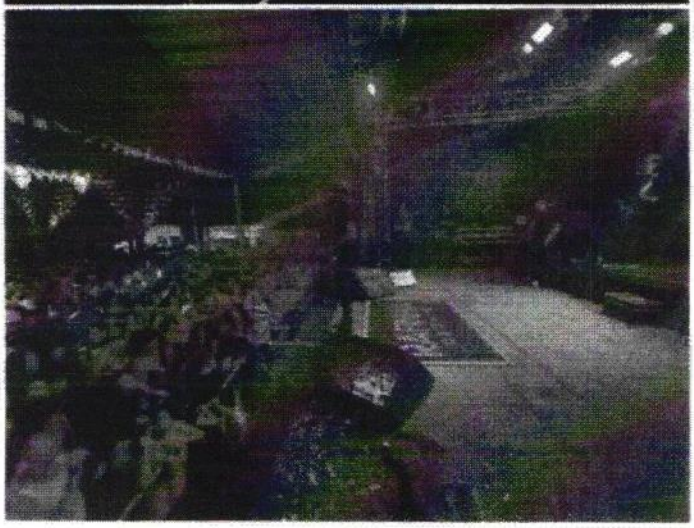




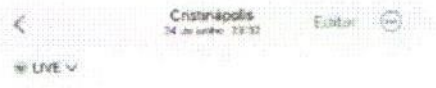
- **24/06 – Shows artísticos**





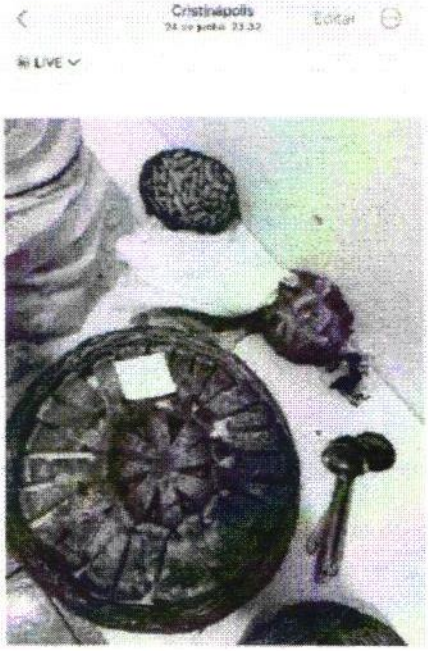





Cristinápolis
Editar
LIVE



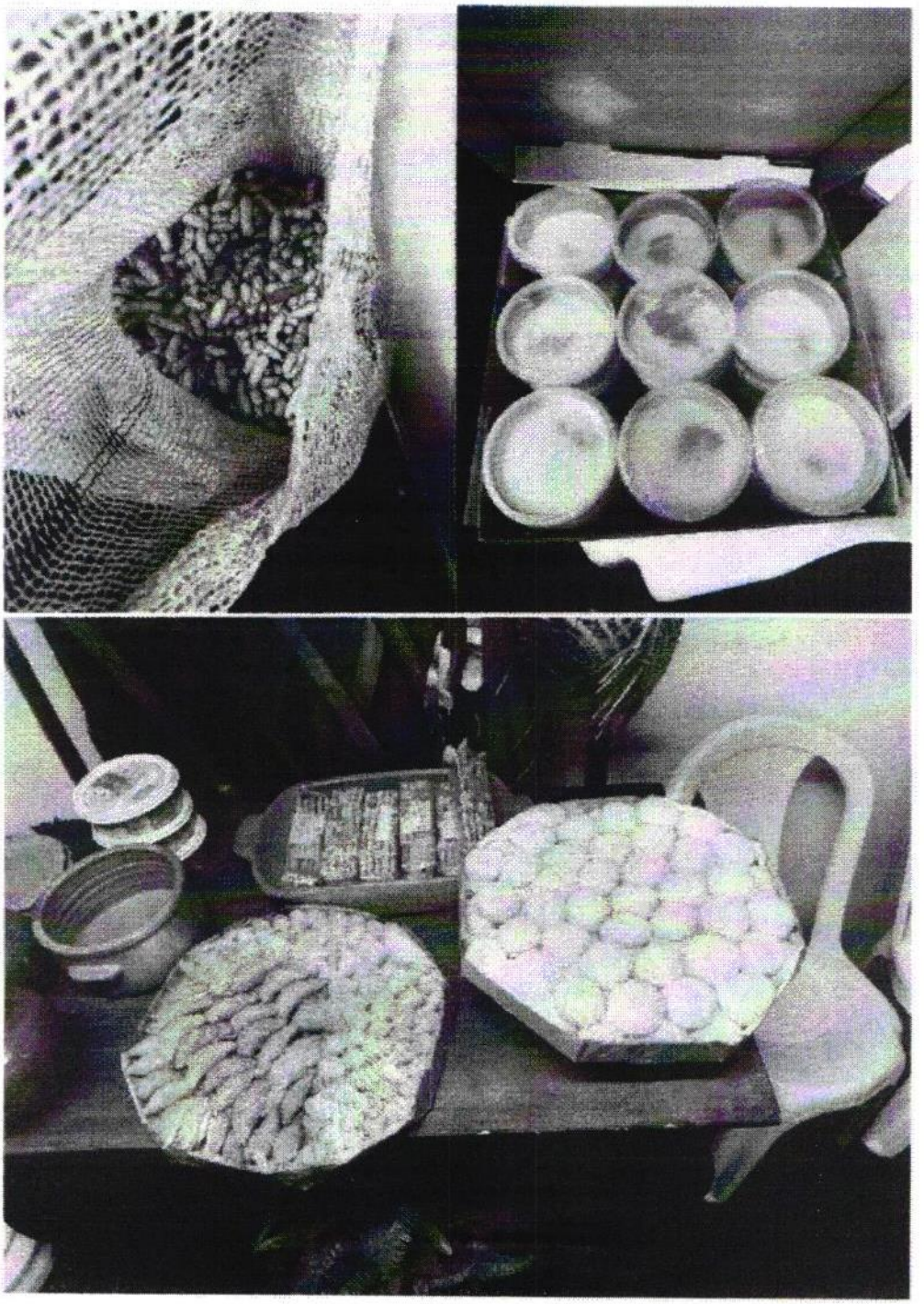


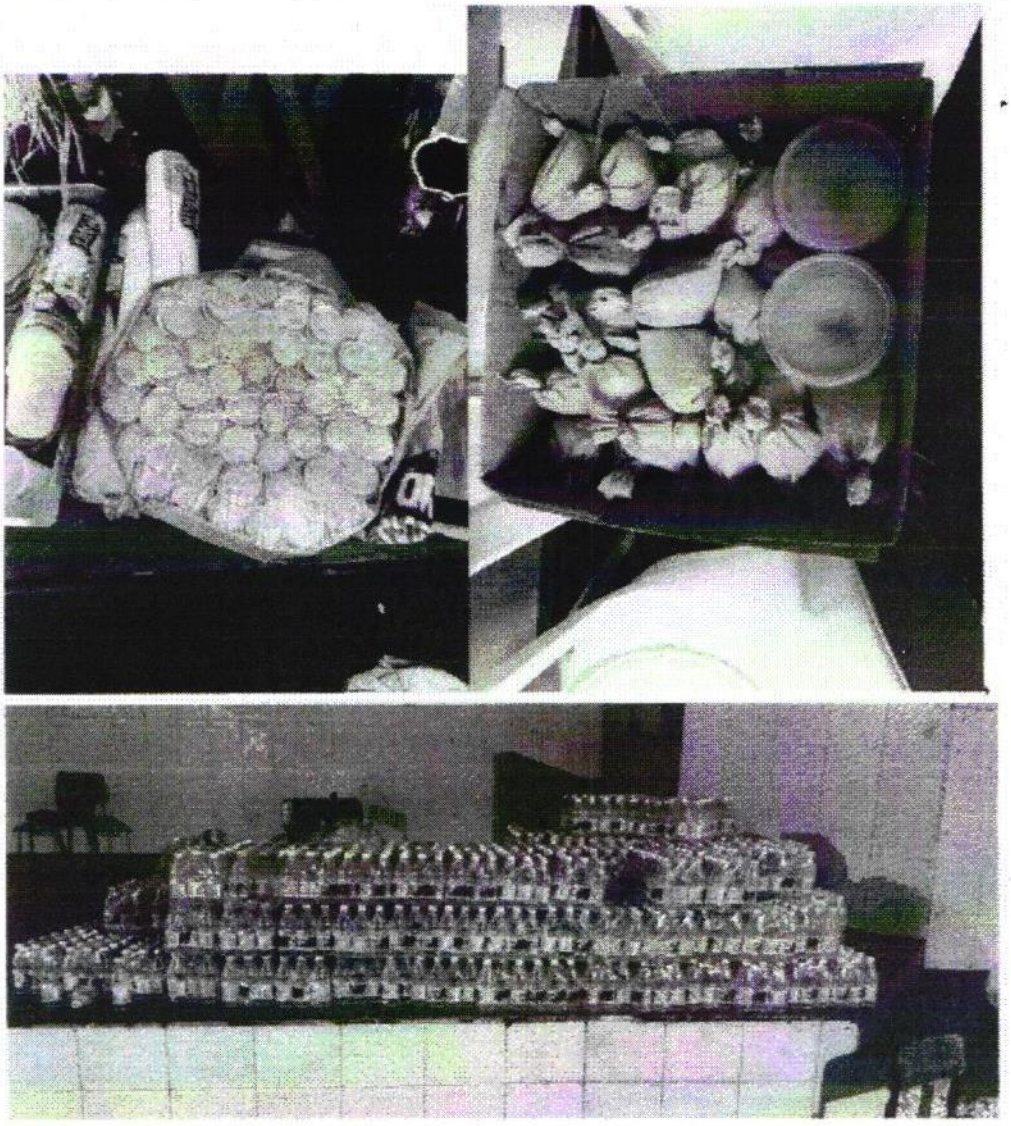



Cristinápolis
Editar
LIVE

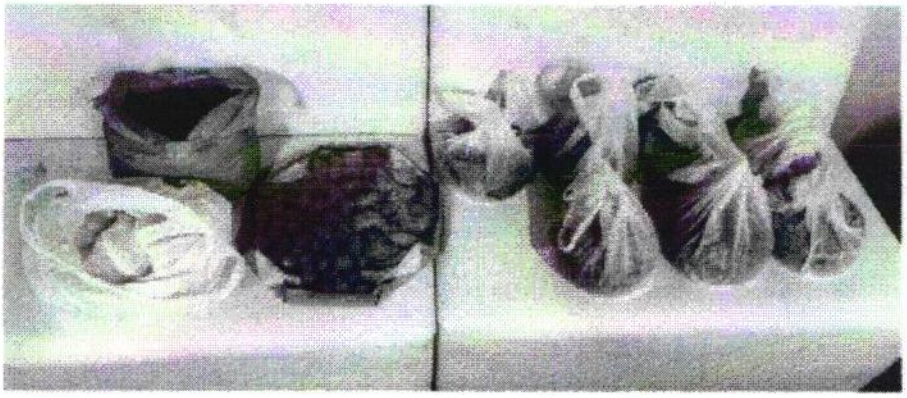

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

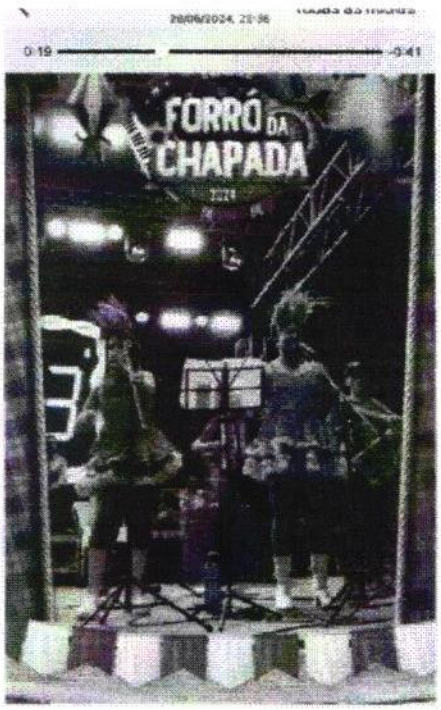
- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





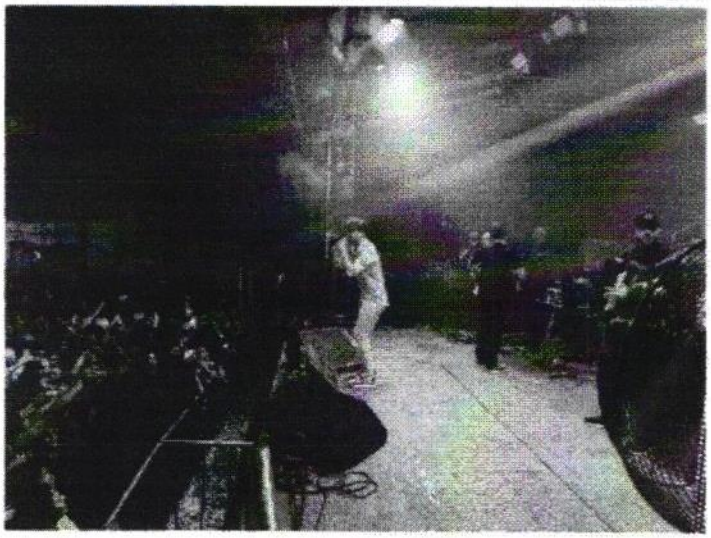
Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

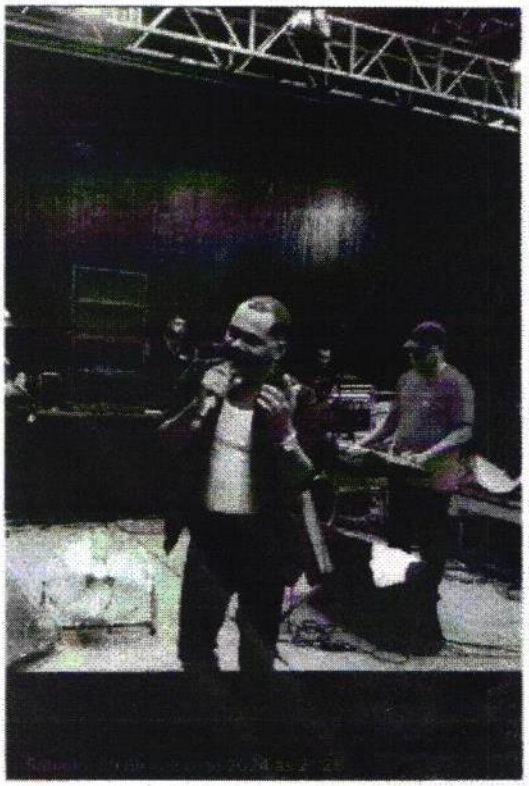


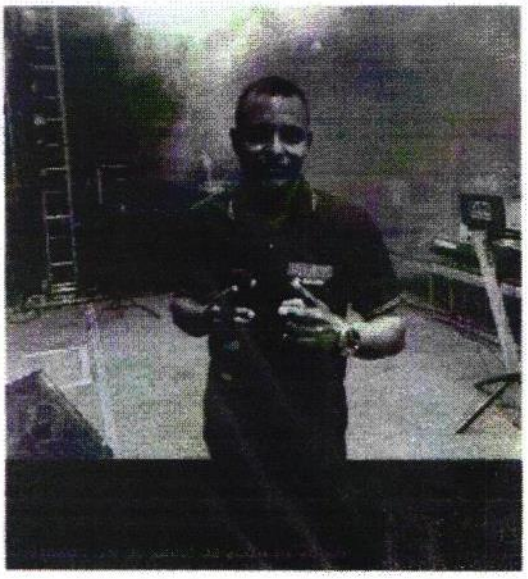

FORRÓ DA
CHAPADA

- **29/06 – Shows artísticos**



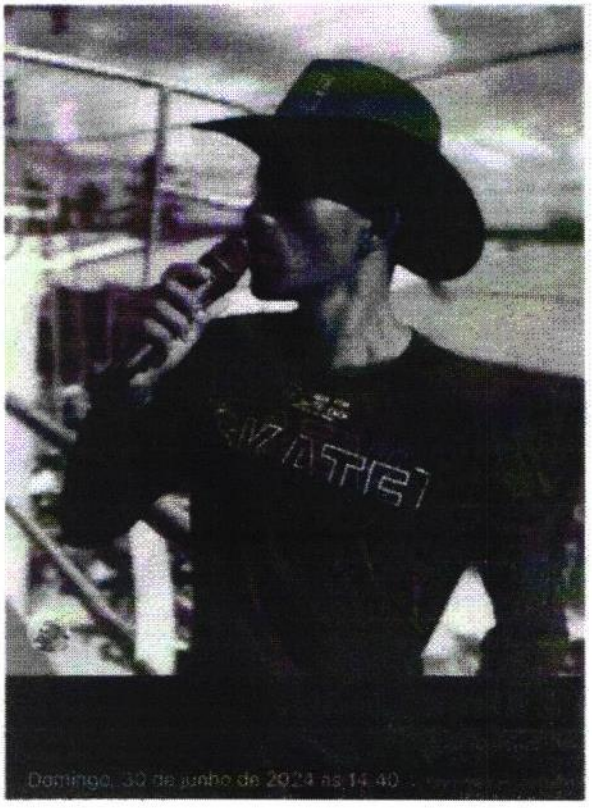


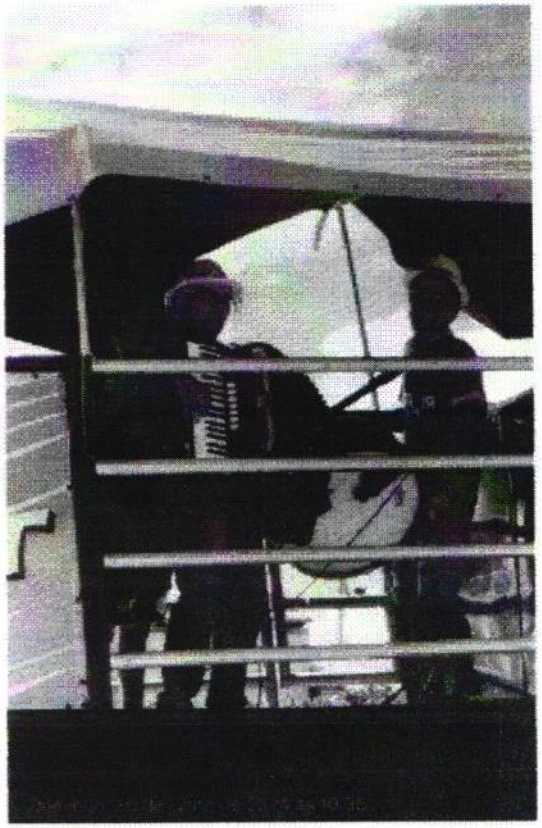


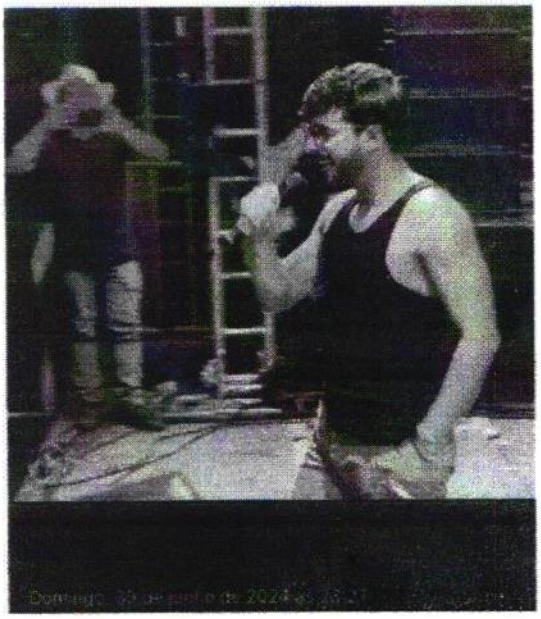


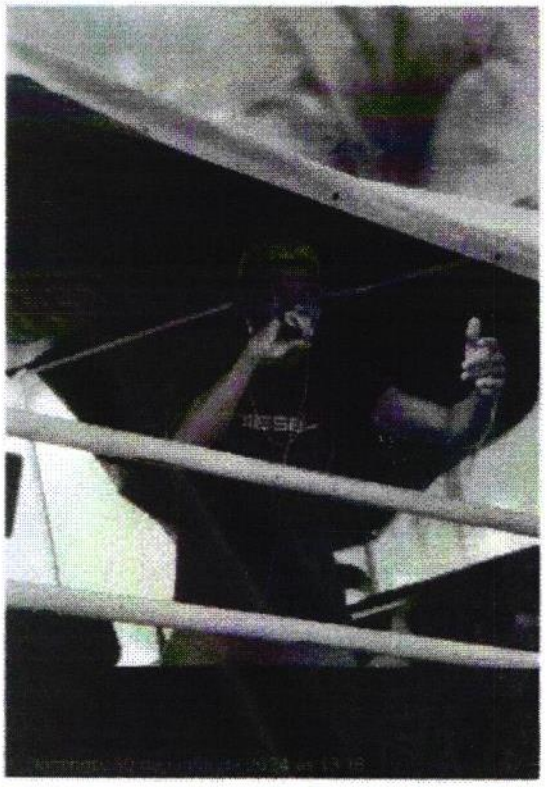


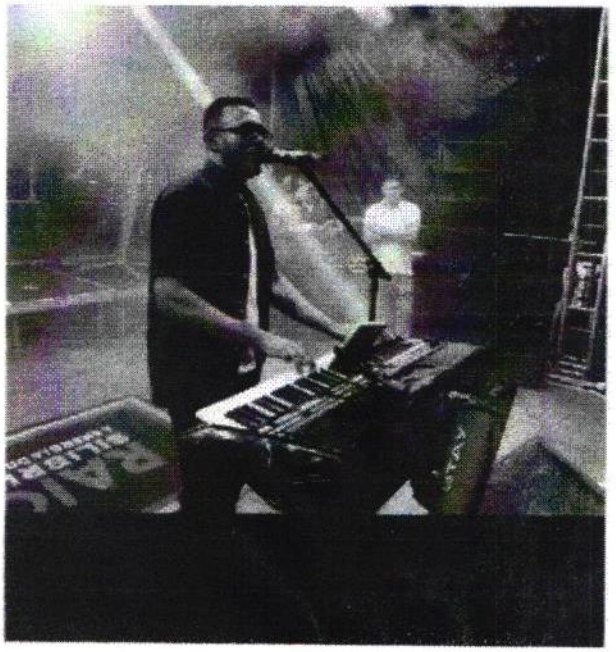
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**











Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com







Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050025/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	RAYAN SOUZA DOS SANTOS		8035		
ENDEREÇO:	R A	**Nº:**	200	**BAIRRO:**	POV PALMEIRA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	08141317512	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6270021/2024	27/06/2024	7050022	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12(DOZE) HORAS ÀS 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO,
QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12(DOZE) HORAS ÀS 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050022 - REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO,
QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12(DOZE) HORAS ÀS 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CPZW	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CPZW
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Conta Corrente
Banco destino:	260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência destino:	0001
Conta destino:	013571817-8
CPF do favorecido:	081.413.175-12
Nome do favorecido:	RAYAN SOUZA DOS SANTOS
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 85

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050022/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	RAYAN SOUZA DOS SANTOS				
ENDEREÇO:	R A	**Nº:**	200	**BAIRRO:**	POV PALMEIRA
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	08141317512	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6270021	2024	27/06/2024	255.720,00	R$ 1.000,00	254.720,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12(DOZE) HORAS ÀS 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12(DOZE) HORAS ÀS 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
TIPO: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 85 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.01 - INSS	110,00
213.01.171 - ISS	50,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 85/2024

Código de verificação

ZNA0L9504

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
RAYAN SOUZA DOS SANTOS

CPF/CNPJ
08141317512

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
POVOADO PALMEIRA, nº: 200, Complemento: CASA. Bairro: ZONA RURAL. CEP: 49270000. Cidade: CRISTINAPOLIS / SE

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE CONTRATAÇAO ARTISTICA COM RHAYAN FLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA SENDO NECESSARIA A DISPONIBILIDADE NA DATA E HORARIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12 (DOZE) HORAS ÀS 13 (TREZE) HORAS DURAÇAO MINIMA DE APRESENTAÇAO DE 1 HORA CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento fornecido

Nota fiscal executada

04.07.2024

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 15282	CONTRIBUINTE RAYAN SOUZA DOS SANTOS	Nrº DAM 107012024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO POVOADO PALMEIRA, nº: 200, Complemento: CASA			
BAIRRO ZONA RURAL	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
08141317512	036367257			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000085

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
RAYAN SOUZA DOS SANTOS

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107012024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 50,00

81610000000 8 50001281202 9 40803202410 6 01004010701 2

Impresso por: Cesar Mota

Gerado por:Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão RAYAN SOUZA DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Logradouro: POV. PALMEIRA Número: 200

Bairro: ZONA RURAL CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 081.413.175-12

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

12/06/2024	A	12/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 1292BB0B

EMITIDA EM: 12/06/2024
VALIDA ATÉ: 12/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6270021/2024

27/06/2024

FORNECEDOR

NOME: RAYAN SOUZA DOS SANTOS
ENDEREÇO: R A **Nº:** 200 **BAIRRO:** POV PALMEIRA
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 08141317512 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	255.720,00	R$ 1.000,00	254.720,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

87/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12(DOZE) HORAS ÀS 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN DO FLLUXO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 27/06/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 27/06/2024

SUELEN SANTOS TOSTA
SETOR DE EMPENHO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 87/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro, **RAYAN SOUZA DOS SANTOS com endereço na Rua A, nº200, Povoado Palmeira, na cidade de Cristinápolis/SE, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 081.413.175-12**, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de **nº01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 12:00 HORAS ÀS 13:00 HORAS.**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01- **CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	30/06/2024
HORÁRIO	13:00 HORAS
APRESENTAÇÃO	SHOW ARTISTICO
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	CASAMENTO CAIPIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRASDESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e

expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativoou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA,

terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Cristinápolis (SE), 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

RAYAN SOUZA DOS SANTOS
RAYAN SOUZA DOS SANTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Sheila Micaela da Silva

2 Raissa de Jesus dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — **SD Nº:** 529/2024
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS — **DATA:** 19/06/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 1.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	30007	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE	2099	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO	3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:		

OBJETO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN FLLUXO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" CRISTINÁPOLIS NO CASAMENTO CAIPIRA, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS PARA O EVENTO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DA 12(DOZE) HORAS ÀS 13(TREZE) HORAS, DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO DE 1 HORA, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024.

JUSTIFICATIVA

OS FESTEJOS JUNINOS, TRADIÇÃO NORDESTINA, TEM COMO PONTO FORTE O EXTENSO VALOR CULTURAL E A ADESÃO POPULAR. A NOSSA QUERIDA CIDADE POSSUI UM POVO FESTEIRO QUE REVIVE AS TRADIÇÕES CAIPIRAS NO PERÍODO JUNINO HÁ DÉCADAS E É UM EVENTO DE GRANDE PORTE, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO ESTADO DE SERGIPE E ATRAI PESSOAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS, NUMA ESTIMATIVA DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DURANTE TODO MÊS FESTIVO. A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS POSSUI UMA GRANDE DIVERSIDADE DE ELEMENTOS E ABRIGA MODOS DE VIDA E CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DIFERENTES. "O FORRÓ DA CHAPADA 2024" INICIARÁ EM 01/06/2024 E FINALIZARÁ NO DIA 30/06/2024. A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROPORCIONAR LAZER A POPULAÇÃO CRISTINAPOLITANA, POSSIBILITARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, E AOS SEUS VENDEDORES AMBULANTES, MÚSICOS, ARTESÃO, AGRICULTORES DA CULTURA FAMILIAR, COSTUREIRAS, CARPINTEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, GERAÇÃO DE RENDA, CAUSANDO IMPORTANTE MELHORIA NA ECONOMIA MUNICIPAL.

FORNECEDOR

Nome:	RAYAN SOUZA DOS SANTOS				
CNPJ/CPF:	08141317512	**Insc. Estadual:**		**Insc. Municipal:**	
Endereço:	R A	**Número:**	200	**Bairro:**	POV PALMEIRA
Compl.:	CASA	**Cidade:**	CRISTINAPOLIS	**Estado:**	SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN DO FLLUXO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO. - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM RHAYAN DO FLLUXO NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ DA CHAPADA 2024. DATA: 30 DE JUNHO DE 2024 DURAÇÃO: 1 HORA DE APRESENTAÇÃO.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343541 / 2024

Identificação do Solicitante: 081.413.175-12

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **081.413.175-12** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 11:53:48, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705CULTDY

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAYAN SOUZA DOS SANTOS
CPF: 081.413.175-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:00 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.
Código de controle da certidão: **D2A6.248E.CCC2.FA3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 081.413.175-12
Certidão nº: 47090975/2024
Expedição: 05/07/2024, às 11:54:37
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **081.413.175-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS
Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO
José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Wallison dos Santos

Diretora de Cultura
Maria São Pedro de Jesus
Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS
Leticia Pinto de Menezes
Maria Alice Santos Fontes Neta

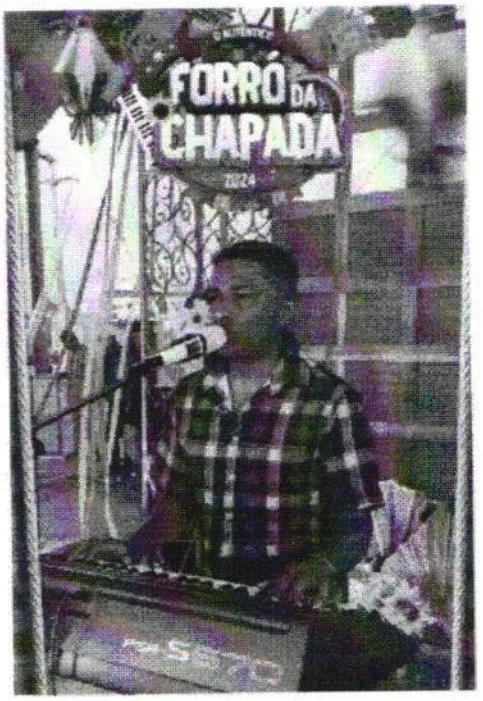
EQUIPE DE APOIO
Jusara Souza Dias
Marcos Roberto Mendes Rocha
Euzânia Nascimento dos Santos
José Henrique Conceição Santos
José Diego Conceição Santos
Gilson Santana do Nascimento Silva
Ian Santos de Souza
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:34
Editar

BAIA



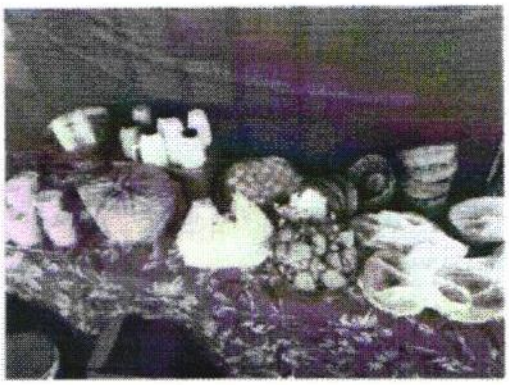
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

RAW

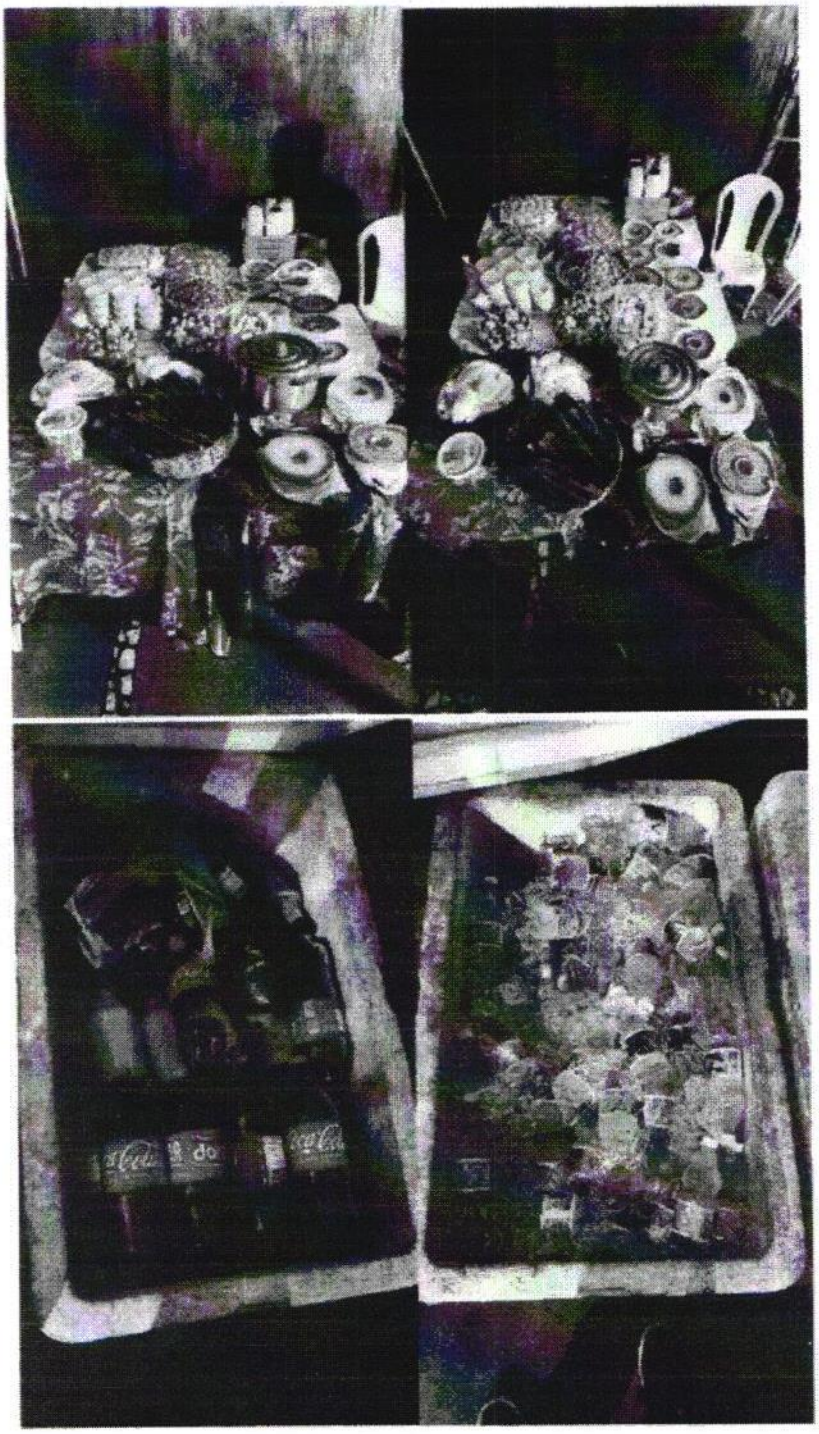


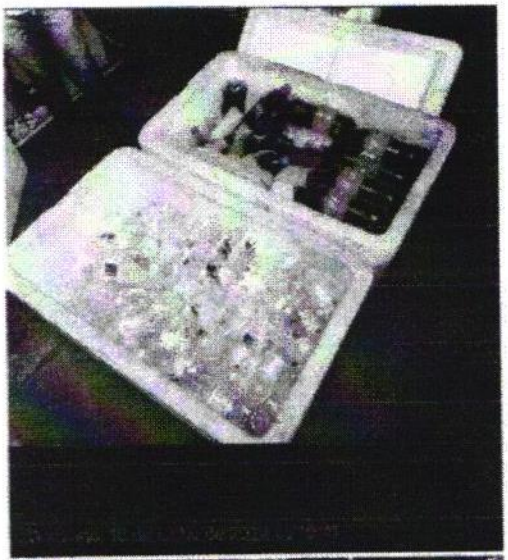
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

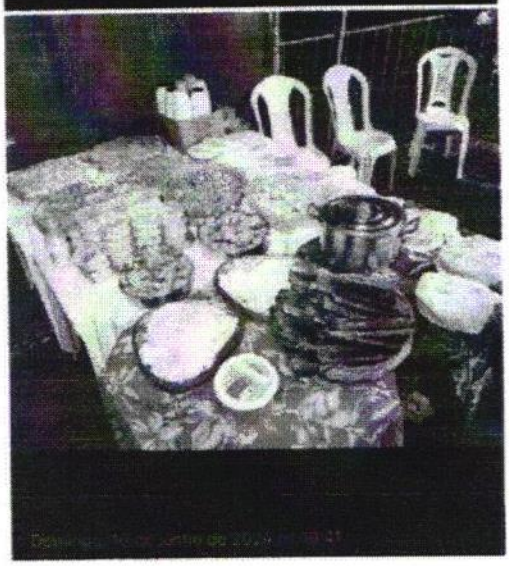
RAW



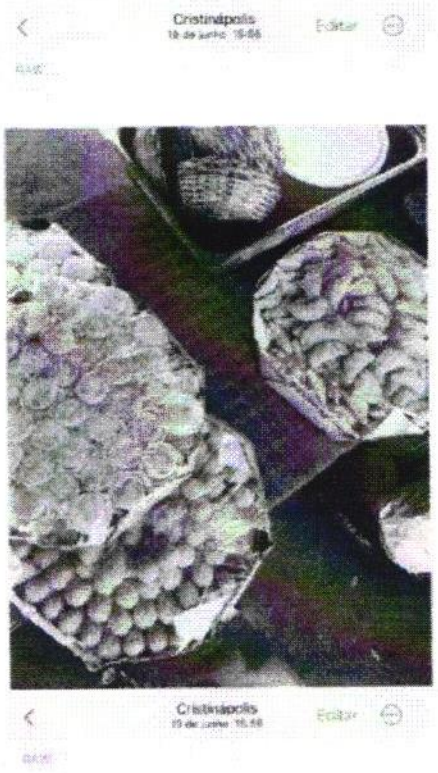
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

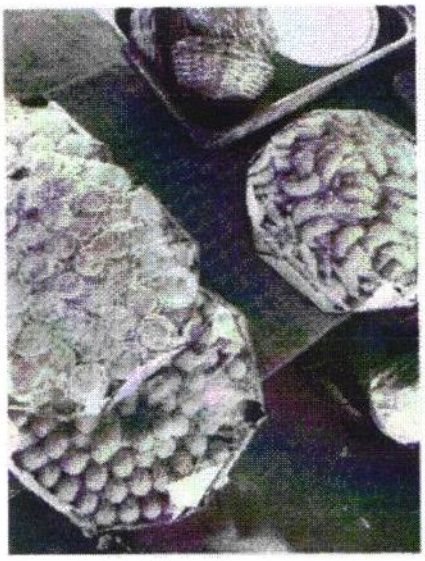






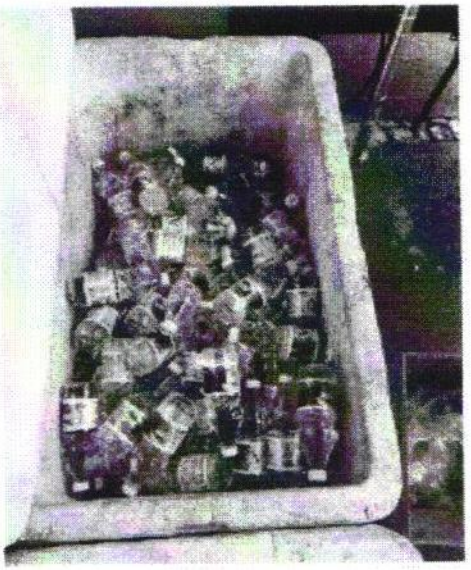
- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Editar



Cristinápolis
19 de junho, 15:56
Editar

RAW

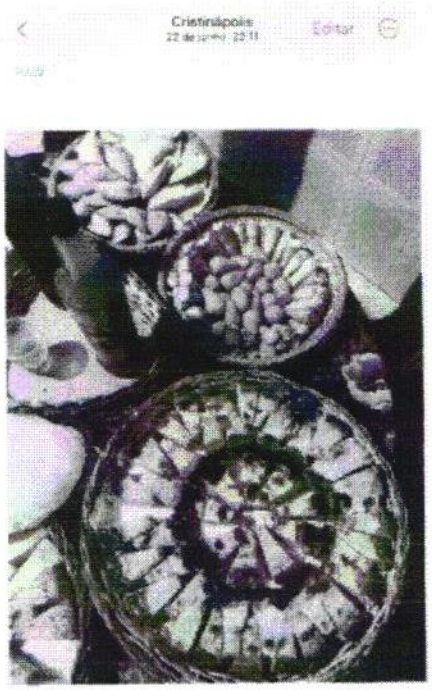


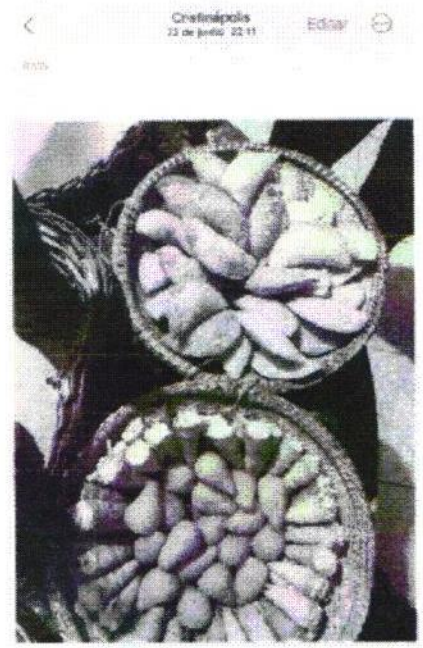
Cristinápolis
19 de junho, 15:56
Editar

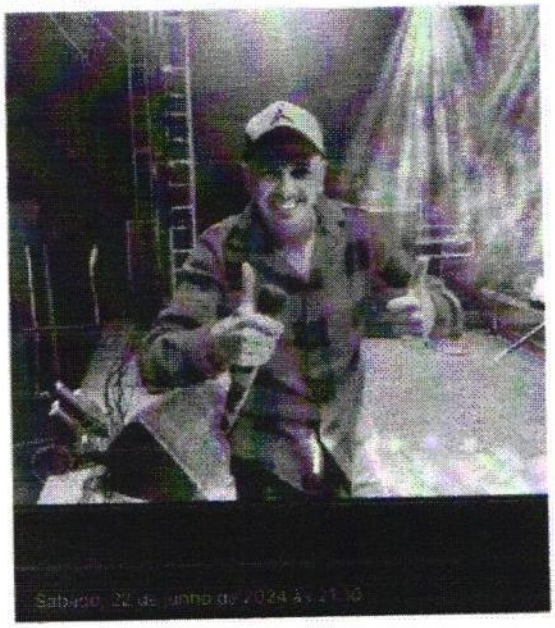
RAW

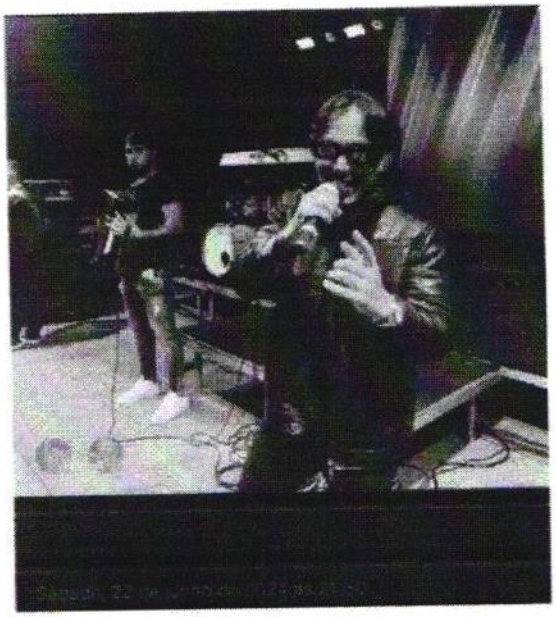


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

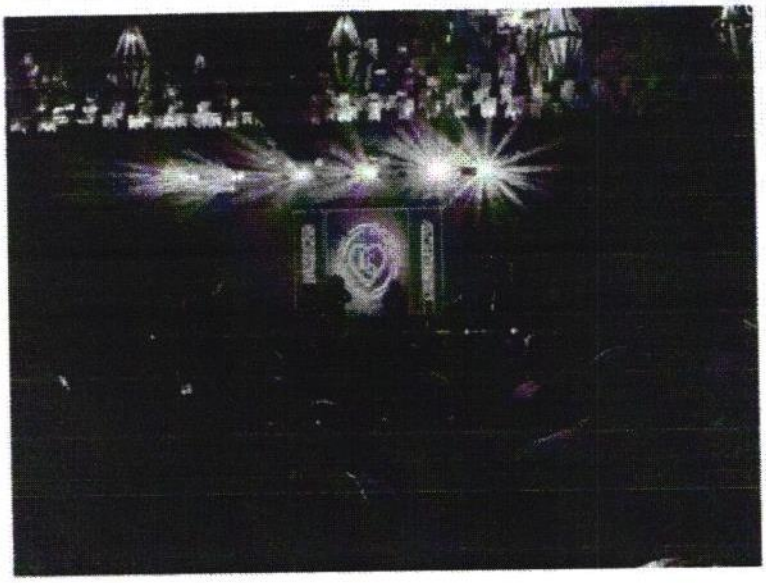


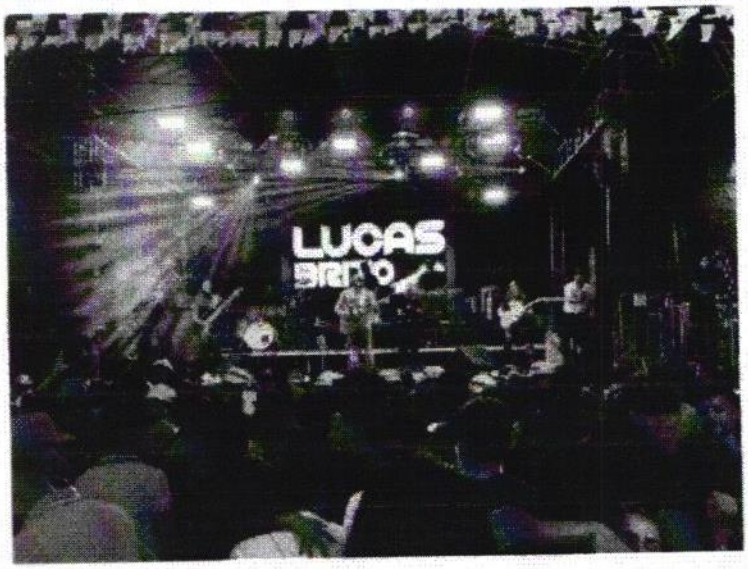








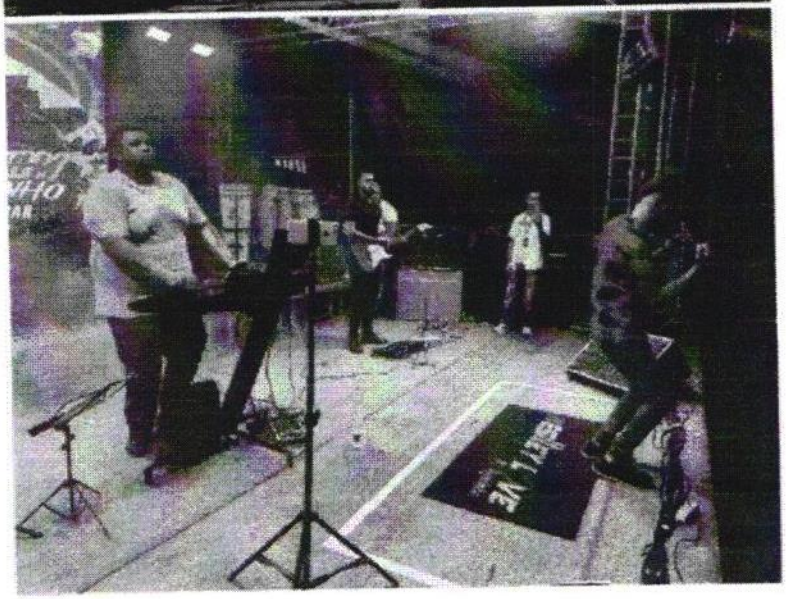


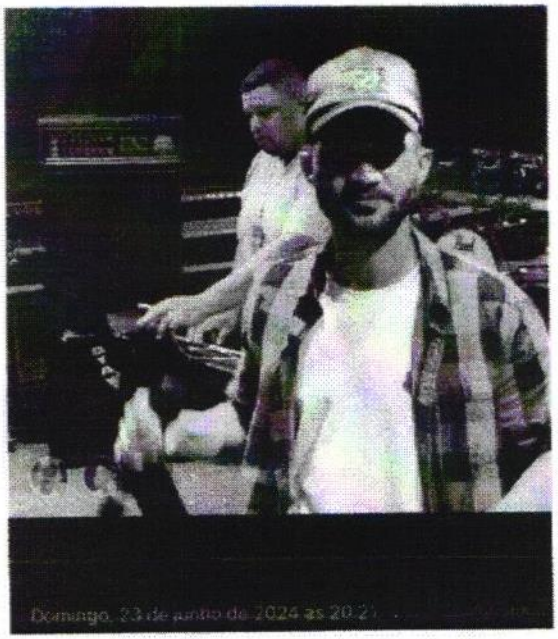


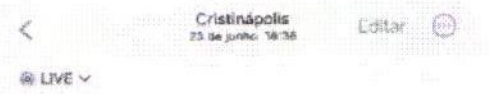
- **23/06 – Shows artísticos**







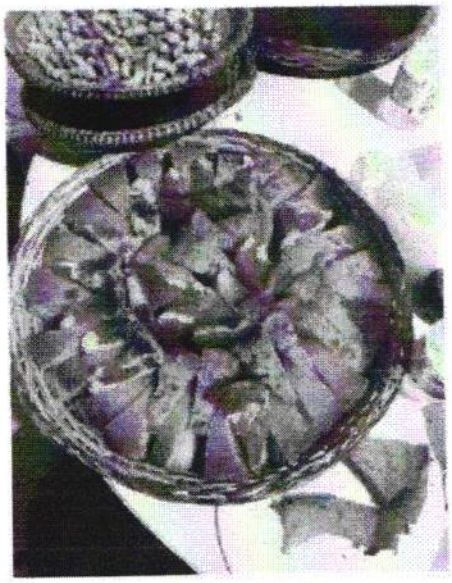



Cristinápolis
Editar
LIVE

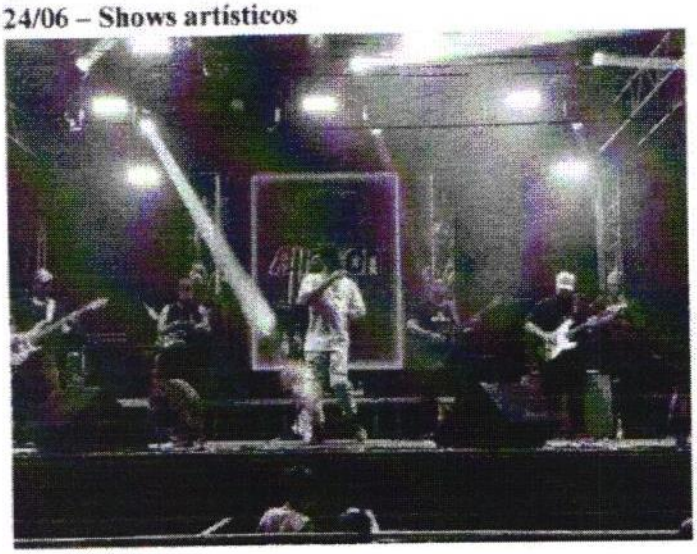


Cristinápolis
22 de junho 16:36
Editar

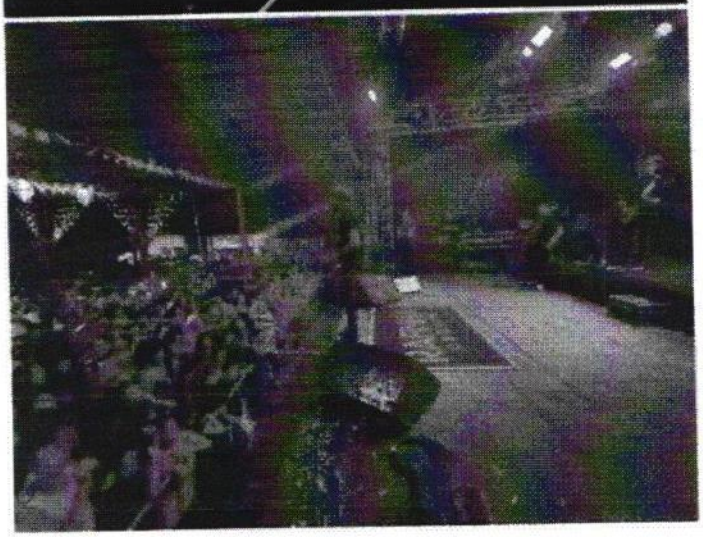
LIVE



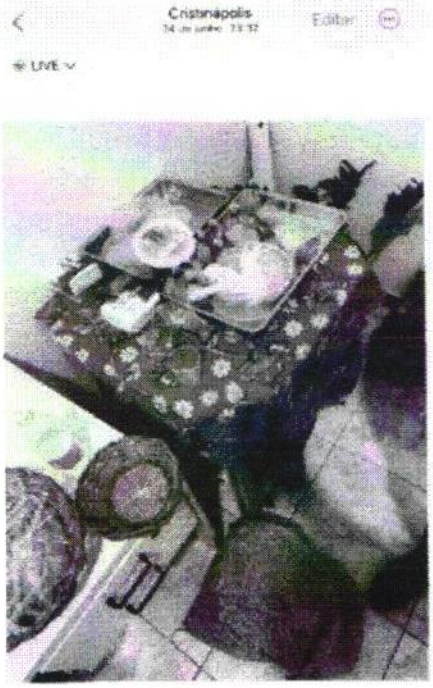
- **24/06 – Shows artísticos**

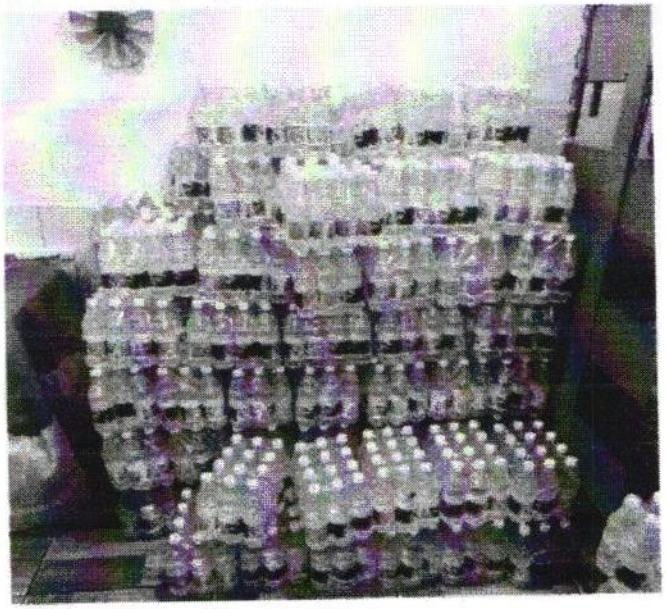




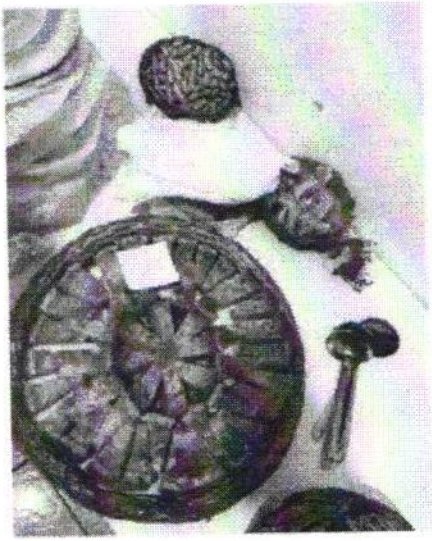




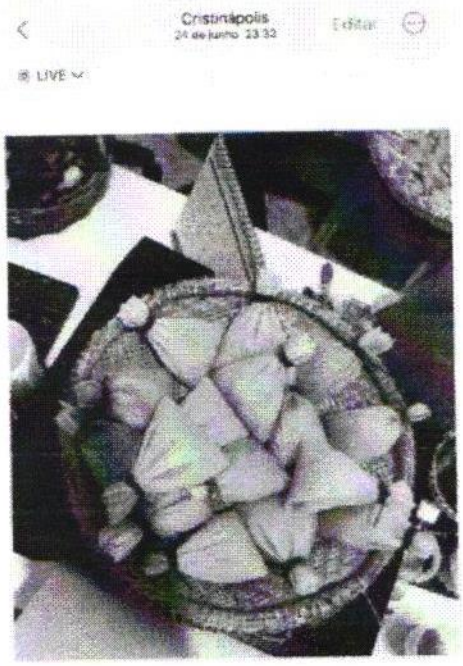





Cristinápolis
Editar
LIVE

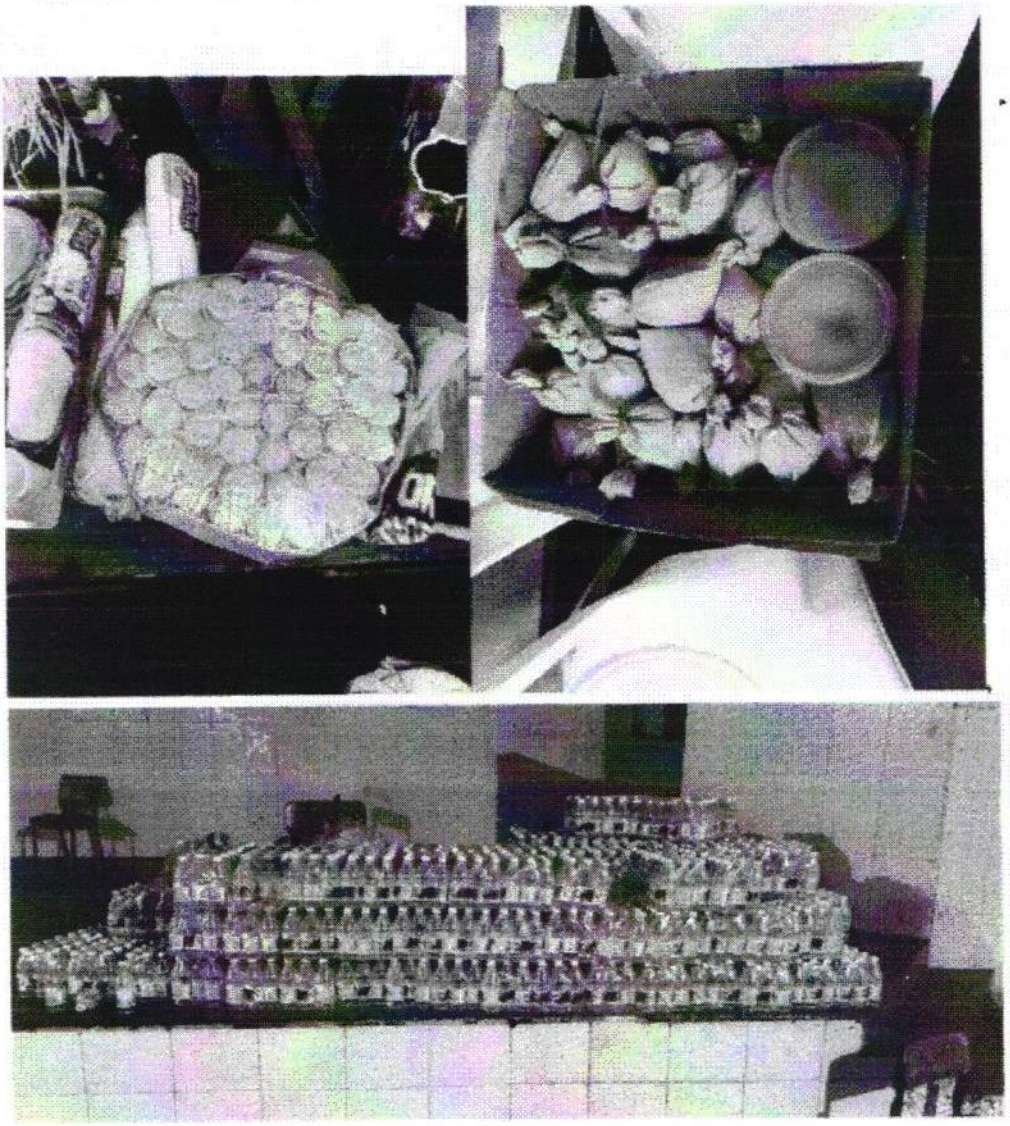


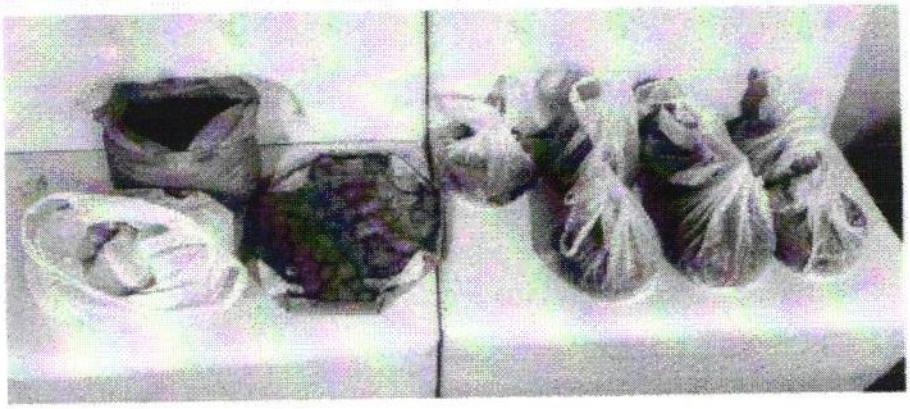

Cristinápolis
Editar
LIVE

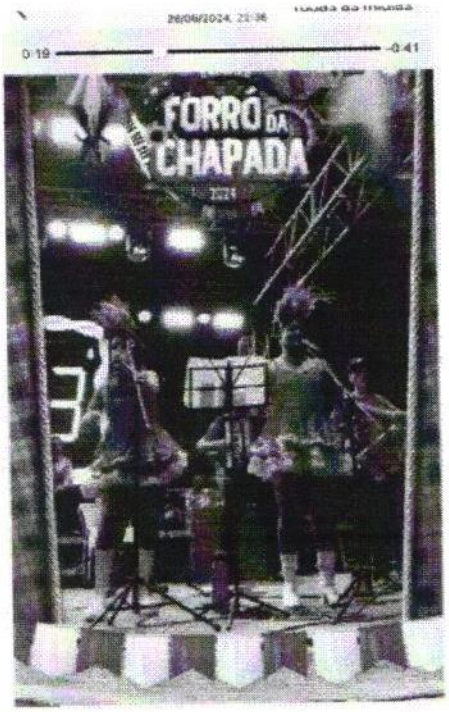

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**



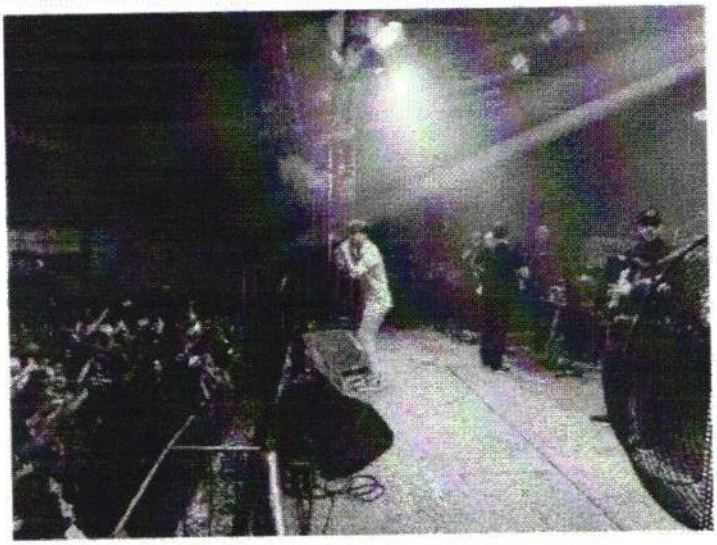


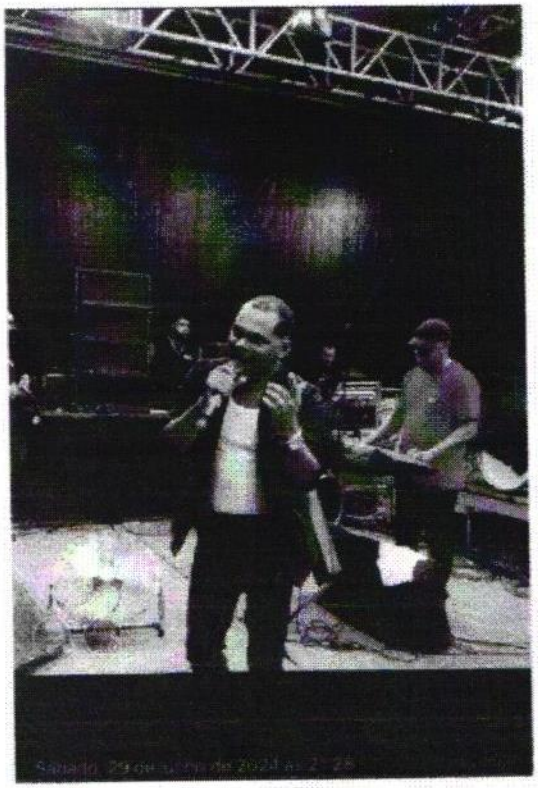


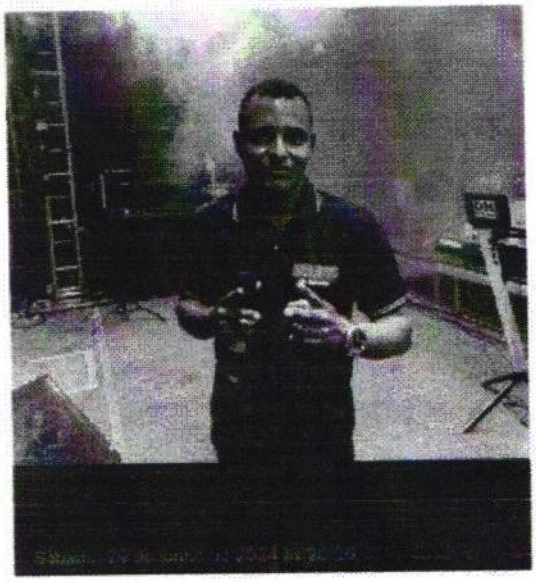

0:19
-0:41
FORRÓ DA
CHAPADA

- **29/06 – Shows artísticos**



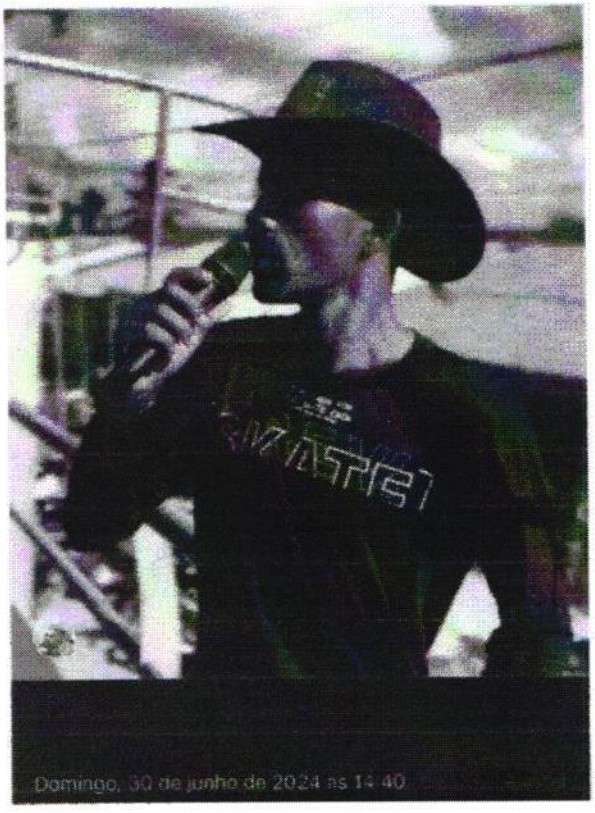




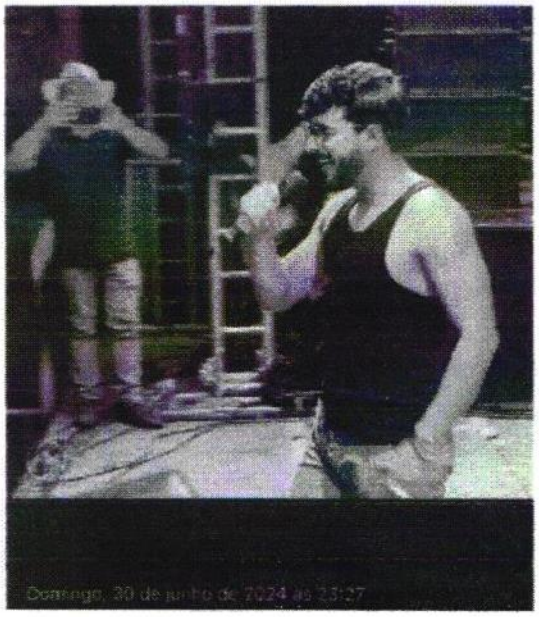




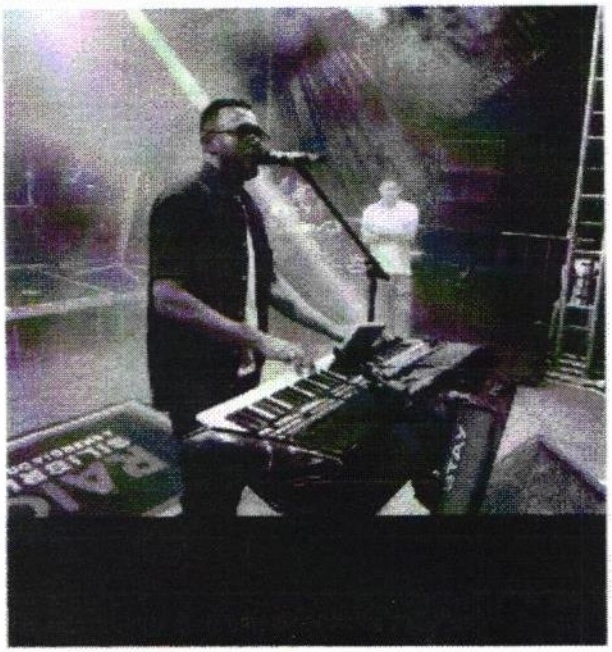
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

















Atenciosamente,

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Ágape Sistemas - AgGestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 7050026/2024

05/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

4386

NOME:	MARIA ROSALIA DE ARAUJO				
ENDEREÇO:	RUA JOSE ARQUILINO DOS SANTOS	**Nº:**	61	**BAIRRO:**	BAIRRO MANUEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	01128537575	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUÍDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
6210018/2024	21/06/2024	7050021	05/07/2024	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024-CRISTINÁPOLIS/SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 75/2024

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024-CRISTINÁPOLIS/SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 75/2024

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: 7050021 - REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024-CRISTINÁPOLIS/SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 75/2024

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.03.14 - BES - 300.006-4 - C.MOV	CPZ5	R$ 840,00
	TOTAL:	**R$ 1.000,00**

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data : 05/07/2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago confome autorização

Data : 05/07/2024

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Banese

Agência 020 Tipo 22 Conta 300006-4
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem:	Internet Banking
Número de controle:	202407059940000CPZ5
Data:	Realizado em 05/07/2024 às 15h:15m

Dados da transação

Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem:	Conta Corrente
Banco origem:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem:	020
Conta origem:	22/300006-4
1º titular da conta origem:	MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS
Tipo de conta destino:	Poupança
Banco destino:	104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência destino:	4874
Conta destino:	806136789-9
CPF do favorecido:	011.285.375-75
Nome do favorecido:	MARIA ROSALIA DE ARAUJO
Valor do documento:	R$ 840,00
Descrição:	PAGAMENTO REF NFS 87

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 7050021/2024

05/07/2024

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FORNECEDOR

NOME:	MARIA ROSALIA DE ARAUJO				
ENDEREÇO:	RUA JOSE ARQUILINO DOS SANTOS	**Nº:**	61	**BAIRRO:**	BAIRRO MANUEL JOAQUIM
CIDADE:	CRISTINAPOLIS	**ESTADO:**	SE	**COMPLEMENTO:**	CASA
CNPJ/CPF :	01128537575	**INSC. ESTADUAL:**		**INSC. MUNICIPAL:**	
CONTA:					

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO:	1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO:	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA:	1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
6210018	2024	21/06/2024	264.220,00	R$ 1.000,00	263.220,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024-CRISTINÁPOLIS/SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 75/2024

HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024-CRISTINÁPOLIS/SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 75/2024

DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
.../O: NOTA FISCAL (Nº NOTA: 87 / SÉRIE: 1 / UF: SE / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2024 / CHAVE:)	R$ 1.000,00

RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
213.01.171 - ISS	50,00
213.01.01 - INSS	110,00
TOTAL RETIDO:	**160,00**
TOTAL LÍQUIDO:	**840,00**

Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 05/07/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 05/07/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS

PC DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49.270-000

CRISTINAPOLIS-SE CNPJ: 13096029000160

Nota: 87/2024

Código de verificação

L3NA1E4O3

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - AVULSA

Data de Emissão	Período de	Município de Prestação do Serviço
04/07/2024	6/2024	CRISTINAPOLIS-SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MARIA ROSALIA DE ARAUJO

CPF/CNPJ
01128537575

Inscrição Municipal

Fone/Fax

Endereço
JOSE ARQUILINO DOS SANTOS, nº: 61, Complemento: CASA. Bairro: MANOEL JOAQUIM. CEP: 49270000. Cidade:

Regime Tributário

Exigibilidade
EXIGÍVEL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ
13096029000160

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
DA BANDEIRA, 81 - CENTRO - CEP 49270000 - null - null - COMP.: PREDIO

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R$)
REFERENTE APRESENTAÇAO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024 NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO PARA FESTIVIDADE DO FORRO DA CHAPADA 2024 CRISTINAPOLIS/SE CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CONTRATO 75/2024	1.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS RETENÇÕES(R$)
110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)
1.000,00	1.000,00	5,00	0,00	50,00

Valor Liquido (R$)	Valor Total da Nota
840,00	1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A mercadoria foi recebida
conforme a(s) NF(s) discriminada(s)
ao lado ou no verso.
04/07/2024
Marinalda dos Santos

Link para validação da Nota Fiscal: https://agnfseprd.agapesistemas.com.br/?alias=pmcristinapolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão MARIA ROSALIA DE ARAUJO

Nome Fantasia:

Logradouro: JOSE ARQUILINO DOS SANTOS Número: 61

Bairro: MANOEL JOAQUIM CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 011.285.375-75

Inscrição Municipal:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

21/06/2024	A	21/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=533, utilizando o código de autenticidade: 9D272C22

EMITIDA EM: 21/06/2024
VALIDA ATÉ: 21/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA[illegible]LIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

Documento de Arrecadação Municipal - DAM

pix

DADOS DO CONTRIBUINTE			VENCIMENTO
CÓDIGO 5690	CONTRIBUINTE MARIA ROSALIA DE ARAUJO	Nrº DAM 107032024	03/08/2024
TIPO/NOME/LOGRADOURO/NÚMERO JOSE ARQUILINO DOS SANTOS, nº: 61, Complemento: CASA			
BAIRRO MANOEL JOAQUIM	CIDADE CRISTINAPOLIS		UF SE

DOCUMENTOS

C.P.F / C.N.P.J.	R.G.	IE	IM	PIS
01128537575				

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

TRIBUTO	ESPECIFICAÇÃO	Nrº SERVIÇO
040	ISSQN NOTA FISCAL AVULSA	000087

COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

BASE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR IMPOSTO	TX.	TSU	VALOR TOTAL
R$ 1.000,00	5,00	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50,00

DADOS PARA PAGAMENTO

PARCELA	MÊS REF.	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO
0	07	2024	04/07/2024	03/08/2024

MENSAGEM		
	(=) VALOR DEVIDO	R$ 50,00
	(-) VALOR DESCONTO	R$ 0,00
	(+)CORREÇÃO MON.	R$ 0,00
	(+)MULTA DE MORA	R$ 0,00
	(+)JUROS DE MORA	R$ 0,00
	(=) VALOR A PAGAR	R$ 50,00

ISSQN NOTA FISCAL AVULSA

BOLETO PAGAVEL NOS BANCOS: BANCO DO BRASIL E BANESE - BANCO DO ESTADO DE

CONTRIBUINTE
MARIA ROSALIA DE ARAUJO

EXERCICIO	Nrº DAM	ESPÉCIE	VENCIMENTO	VALOR
2024	107032024	ISSQNNFA	03/08/2024	R$ 50,00

81670000000 2 50001281202 9 40803202410 6 01004010703 8

Impresso por: Cesar Mota

Gerado por:Cesar Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

NOTA DE EMPENHO - Nº 6210018/2024

21/06/2024

FORNECEDOR

NOME: MARIA ROSALIA DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA JOSE ARQUILINO DOS SANTOS **Nº:** 61 **BAIRRO:** BAIRRO MANUEL JOAQUIM
CIDADE: CRISTINAPOLIS **ESTADO:** SE **COMPLEMENTO:** CASA
CNPJ/CPF : 01128537575 **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**
CONTA:

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 1225
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE: 2099 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390360000 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 52 - CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	264.220,00	R$ 1.000,00	263.220,00

LICITAÇAO

1/2024 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG TIPO MOD.: 35 - CHAMAMENTO PÚBLICO, B. LEGAL: 279 - CHAMAMENTO PUBLICO

OBRA

CONTRATO

75/2024 - Do Órgão

CONVÊNIO

HISTÓRICO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024-CRISTINÁPOLIS/SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024. CONTRATO 75/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE O"AUTÊNTICO FORRÓ DA CHAPADA 2024" DO GRUPO DE REISADO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO NO DIA 22/06/2024.	1,000	UN	1.000,0000	1.000,00
				TOTAL:	**1.000,00**

Autorizado
Data : 21/06/2024

Sandro de Jesus dos Santos

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

Empenhado
Data : 21/06/2024

Amanda dos Santos

AMANDA DOS SANTOS
Setor do Empenho

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO 75/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Carvalho da Mota, nº 1177, bairro São Francisco Cristinápolis/SE, CEP.: 49270-000, portador do RG nº 33368104 SSP/SE e CPF nº. 030.242.935-23, como **CONTRATANTE** e de outro **MARIA ROSALIA DE ARAÚJO** com endereço na Rua José arquilino dos santos, nº61, Bairro Manoel Joaquim na cidade de Cristinápolis/SE, CEP 49270-000, inscrito no CPF sob o nº 011.285.375-75, por seus representantes legais, na forma de seu Contrato de Constituição, ora denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos,que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e recíprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

VINCULAÇÃO:

O art. 74 da Lei 14.133/2021, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, o processo de credenciamento de nº**01/2024** para apresentação nos eventos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O CONTRATADO SE OBRIGA POR ESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSÁVEL MARIA ROSALIA DE ARAÚJO,NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADES DO "FORRÓ DA CHAPADA 2024" NO DIA 22 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS A PARTIR DAS 19:00 H**

1.1 Integram a este contrato, conforme necessários os anexos I, II, e IV do edital relativo ao Credenciamento Público nº 01**- CREDENCIAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

2. A apresentação artística ou cultural ocorrerá no palco do local e horário a seguirdescrito:

DATA	22/06/2024
HORÁRIO	19:00H
APRESENTAÇÃO	APRESENTAÇÃO CULTURAL
CIDADE	CRISTINÁPOLIS/SE
EVENTO	FESTEJOS JUNINOS FORRÓ DA CHAPADA 2024
LOCAL	FORRODRÓMO LEONIDAS OLIVEIRA

2.1. Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE.

2.2. Eventuais visitas ao(s) camarim(ns) só serão permitidas com autorização prévia da

CONTRATADA, à exceção de convite próprio por algum dos componentes;

2.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palcodurante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30007	2099	3390360000	15000000

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

4.1. Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.2. O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

a) Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na SECRETARIA responsável pelo evento. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

b) A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Pessoa Física ou Empresa Contratada.

4.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará à CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS

5.1. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respetivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRODUÇÃO

6.1 Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

6.2. A sonorização, iluminação e palco ficarão a cargo da CONTRATANTE, em eventos promovidos pela SECULT.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à contratada:

7.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem

oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

7.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danosporventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

7.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão- de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

7.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

7.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

7.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

7.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

7.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

7.2. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período decontratação. Compete à Contratante:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

7.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2.4. A PREFEITURA deverá solicitar aos credenciados atualização da documentaçãode comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastro junto a Secult, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos neste edital e que prevê as seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência escrita;

9.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostosdestacados no documento fiscal;

b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1) deixar de entregar documentação exigida no edital;

2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREFEITURA;

3) tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

5) propor recursos manifestamente protelatórios;

6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nostermos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

8) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator executar o serviço, objeto contratual, em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

10) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejara rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Públicasuperiores aos contratados.

7.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

7.2.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PREFEITURA.

7.3. Impedimento de licitar e contratar

9.1.3 com a Administração Pública, com oconsequente de credenciamento.

9.1.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

9.1.7 O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

9.1.8 Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do credenciamento.

9.1.9 O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CREDENCIADOS

10.1 O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação DAPREFEITURA para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

10.2. O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

10.3. A PREFEITURA não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

10.5 O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim

como aquele que não se dispuser a se apresentar na data e horário definido pela PREFEITURA, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a PREFEITURA em momento oportuno, ou por esta determinado

11.2 O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

11.3 Integram este contrato os seguintes Anexos:

11.3.1. Anexo III – Declaração de Desempenho

11.4. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

11.5. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Cristinápolis/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cristinápolis (SE), 21 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

MARIA ROSALIA DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Sheila Micaela da Silva.

2 Evaldo Almeida Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESPONSÁVEL: 06144285563 - WALLISON DOS SANTOS
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
CAT. BASE LEGAL:

SD Nº: 514/2024
DATA: 18/06/2024
TOTAL: 1.000,00

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMC
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1131 PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL CRISTINAPOLITANA
PROJETO/ATIVIDADE 2099 INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
CLASSIFICAÇÃO 3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO GRUPO DE REISADO QUE TEM COMO RESPONSAVEL MARIA ROSALIA DE ARAUJO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO CORTEJO DE ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO, PARA FESTIVIDADE DO FORRÓ DA CHAPADA 2024- CRISTINAPOLIS/SE, CONFORME O CREDENCIAMENTO N°01/2024..

JUSTIFICATIVA

TODOS OS ANOS É REALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO FESTAS POPULARES QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A PROMOÇÃO DE MOMENTO DE RIQUEZA CULTURAL, NÃO SE ESQUECENDO DO INCREMENTO DE RECEITA A TODOS AQUELES QUE COMUMENTE VIVEM DE VENDAS AMBULANTES DOS MAIS DIVERSOS PRODUTOS, BEM COMO, DO PRÓPRIO COMERCIO LOCAL QUE AUMENTA SUAS VENDAS EM TEMPOS DE FESTIVIDADES.

FORNECEDOR

Nome: MARIA ROSALIA DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 01128537575
Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Endereço: RUA JOSE ARQUILINO DOS SANTOS
Número: 61
Bairro: BAIRRO MANUEL JOAQUIM
Compl.: CASA
Cidade: CRISTINAPOLIS
Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE O"AUTÊNTICO FORRÓ DA CHAPADA 2024" DO GRUPO DE REISADO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO NO DIA 22/06/2024. - APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE O"AUTÊNTICO FORRÓ DA CHAPADA 2024" DO GRUPO DE REISADO, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINO NO DIA 22/06/2024.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

Wallison dos Santos

06144285563 - WALLISON DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Cultura

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Autorizo a solicitação da despesa

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343397 / 2024

Identificação do Solicitante: 011.285.375-75

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Física **011.285.375-75** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **05/07/2024 às 11:34:50, válida até 04/08/2024** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Julho de 2024

Autenticação: 20240705QKIBPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ROSALIA DE ARAUJO
CPF: 011.285.375-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:48 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **5B7C.CC1D.FD4F.058E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CPF: 011.285.375-75
Certidão nº: 47085827/2024
Expedição: 05/07/2024, às 11:36:42
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CPF sob o nº **011.285.375-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório de Despesas dos festejos juninos durante os dias 15, 16, 19, 22, 23, 24, 28, 29 e 30/06 no "Autêntico Forró da Chapada 2024"

Cristinápolis/SE

Julho 2024

Prefeitura Municipal de Cristinápolis – Praça da Bandeiras, nº 81 – Centro Cristinápolis/SE
CEP 49270-000 - Fone (79) 3542-1205/1270 E-mail: prefeitura@cristinapolis.se.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura
E-mail: secdeculturadecristinapolis@gmail.com

PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS

Sandro de Jesus dos Santos

VICE PREFEITO

José Menezes Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Wallison dos Santos

Diretora de Cultura

Maria São Pedro de Jesus

Marineide dos Santos

ADMINISTRATIVAS

Leticia Pinto de Menezes

Maria Alice Santos Fontes Neta

EQUIPE DE APOIO

Jusara Souza Dias

Marcos Roberto Mendes Rocha

Euzânia Nascimento dos Santos

José Henrique Conceição Santos

José Diego Conceição Santos

Gilson Santana do Nascimento Silva

Ian Santos de Souza

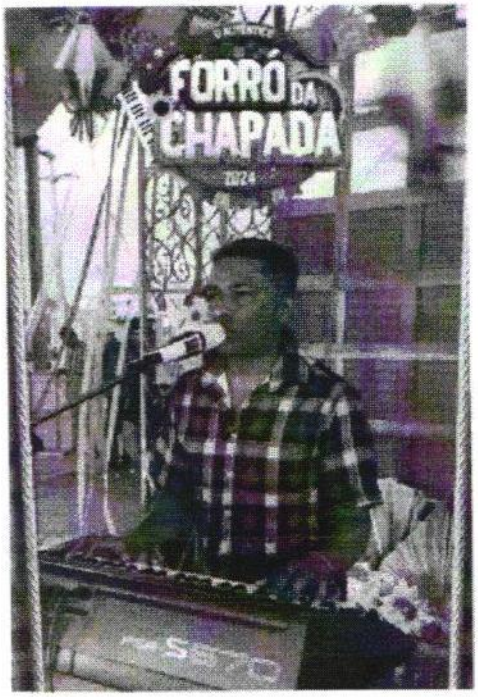
Victor Ruan do Espirito Santo

O presente relatório tem por objetivo apresentar as despesas referentes aos festejos juninos durante o **"Autêntico Forró da Chapada 2024"** que aconteceram nos dias: 15/06, 16/06, 19/06, 22/06, 23/06, 24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 do corrente ano no Forródromo Municipal. Este foi promovido pela **Prefeitura Municipal de Cristinápolis, com o apoio da Sec. de Cultura**.

Para comprovação das despesas (palco, som, iluminação, contratação de músicos/bandas, lanches, amendoins, refrigerante, licor, água, jogos de mesas e cadeiras, troféus, medalhas, chapéus, etc) segue em anexo as fotos.

ANEXOS

- **15/06 - Concurso de Rainha Mirim 2024**



Cristinápolis
15 de junho 16:24
Editar



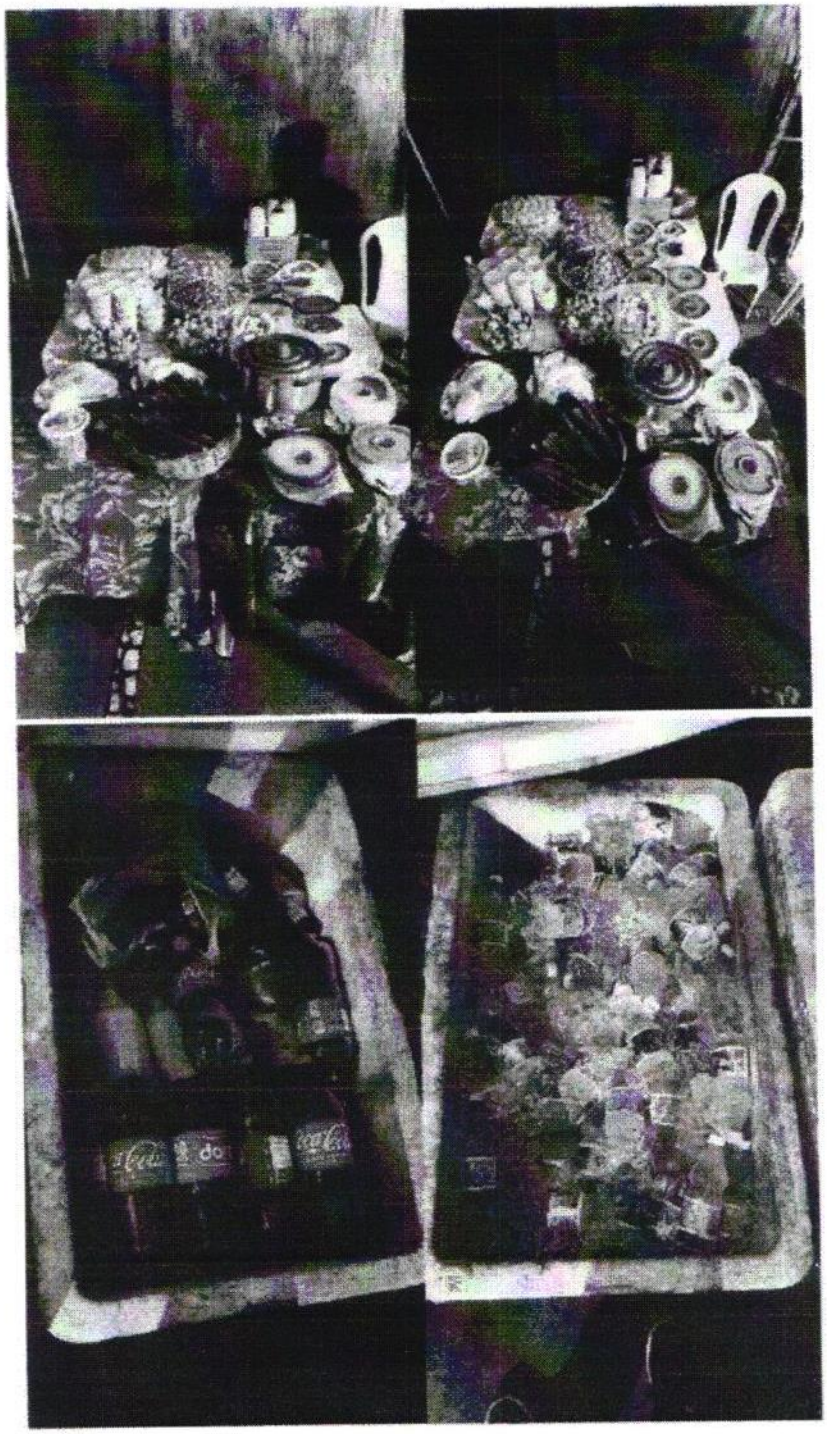
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar

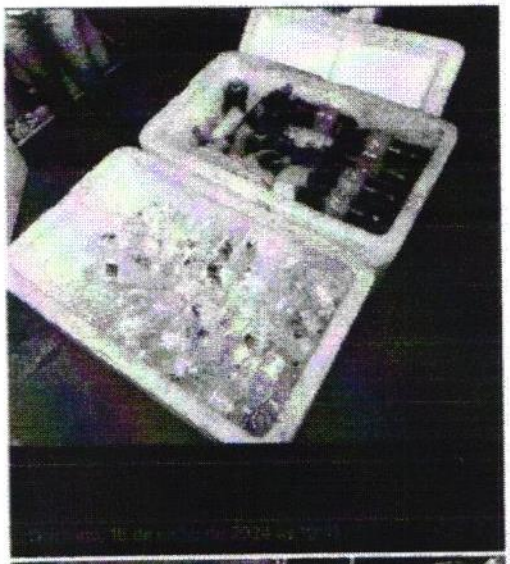


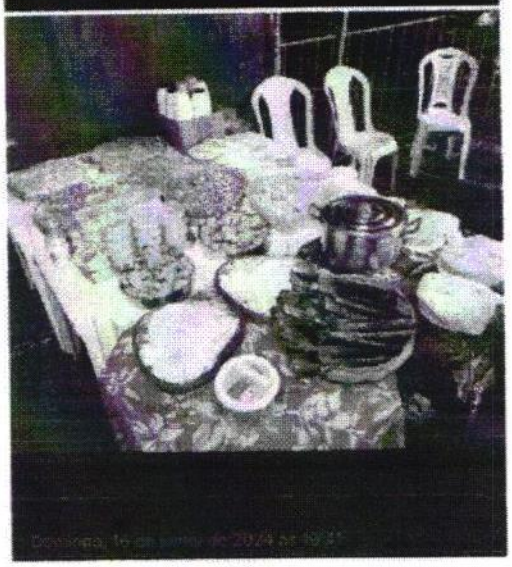
Cristinápolis
15 de junho 16:34 Editar



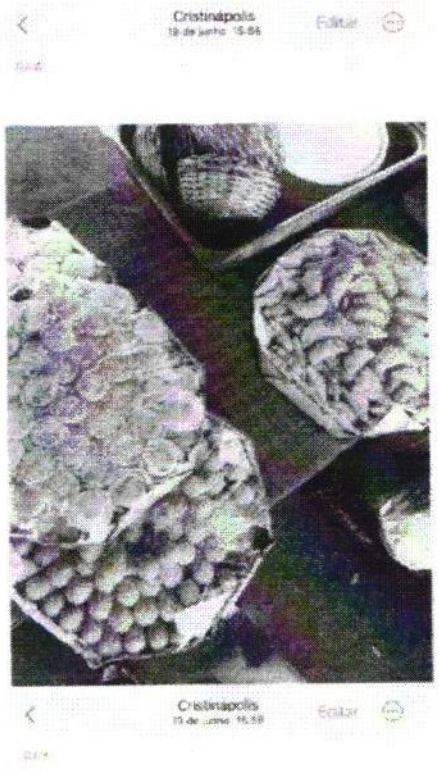
- **16/06 – Concurso da Rainha Juvenil/Adulto 2024**

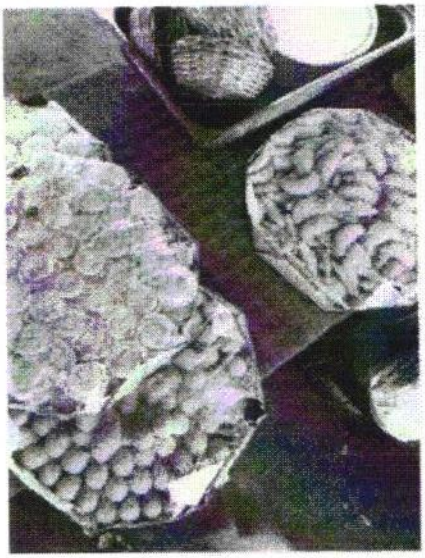






- **19/06 – Feira da agricultura familiar (Concurso da Rainha da Terceira Idade, Concurso Gastronômico e Concurso de Barracas)**


Cristinápolis
Editar



Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

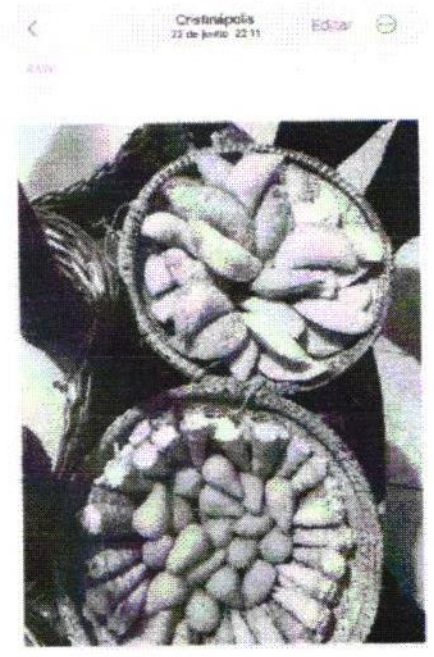


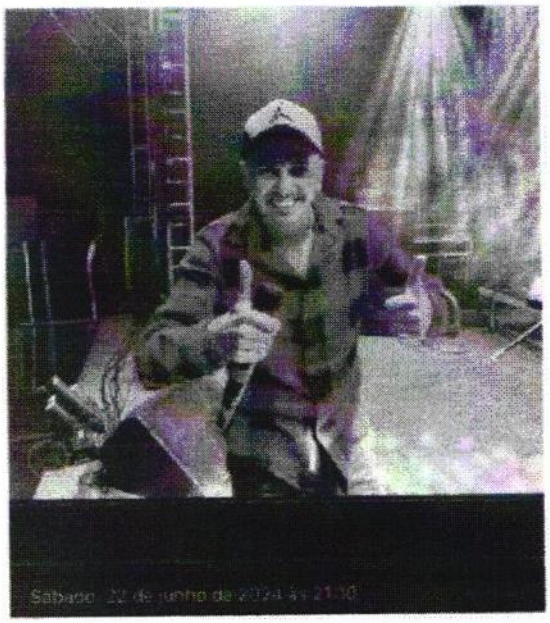
Cristinápolis
19 de junho 15:56
Editar

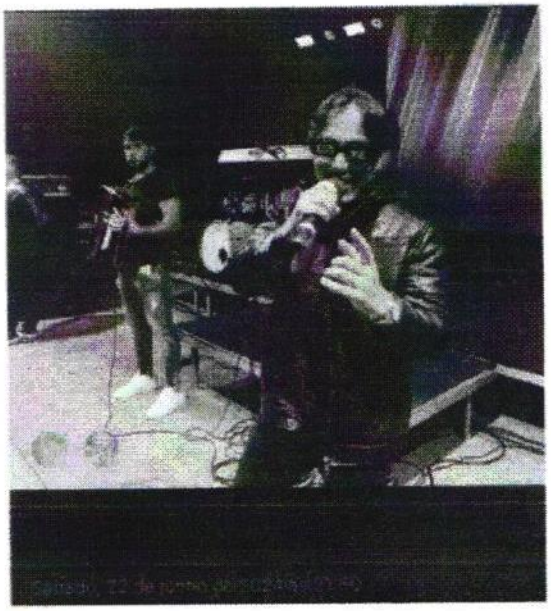


- **22/06 – Abertura Oficial dos Festejos Juninos 2024 e Shows artísticos**

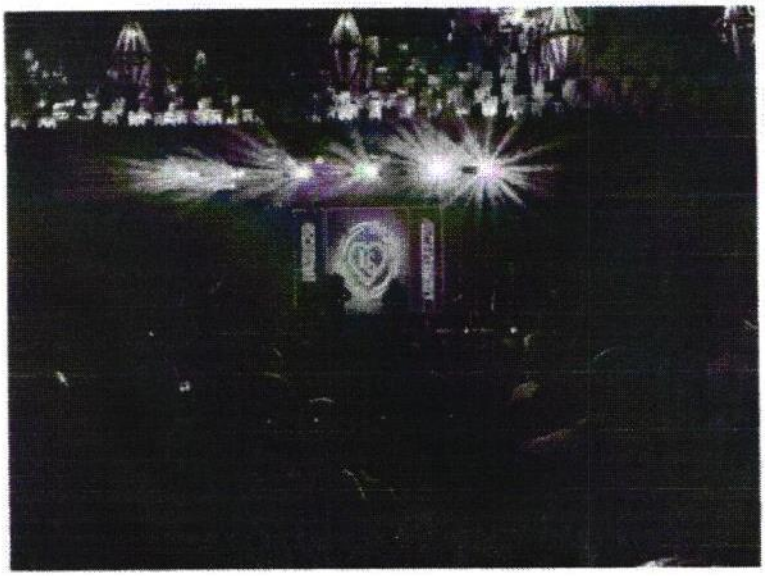


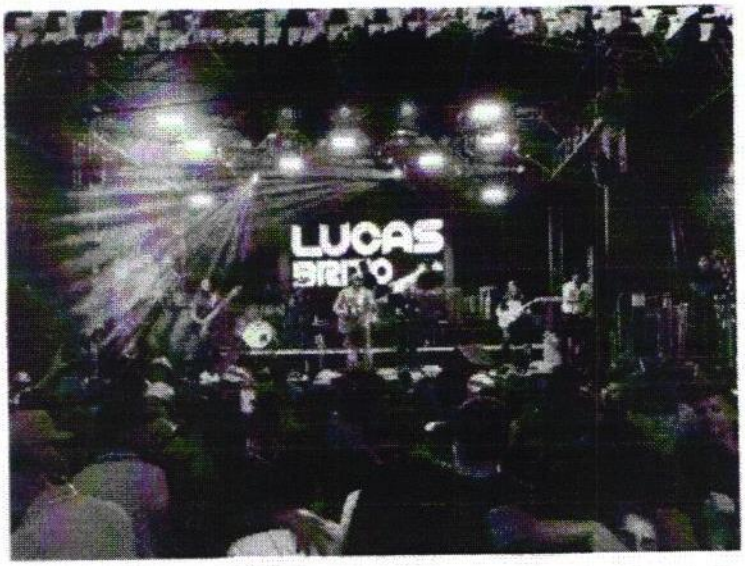










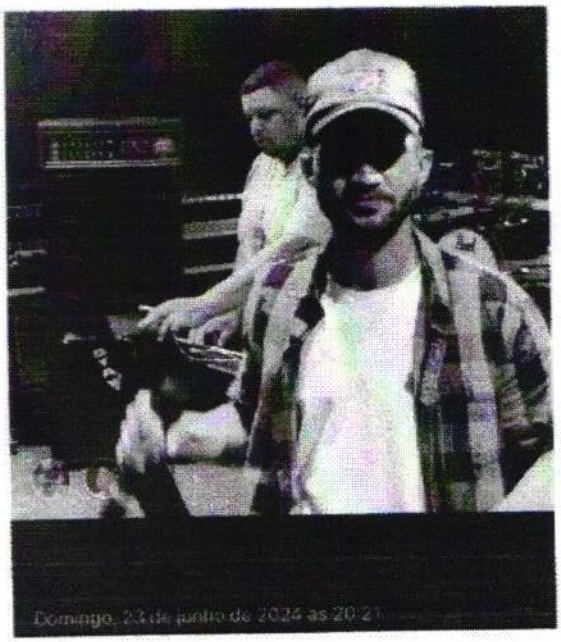


- **23/06 – Shows artísticos**

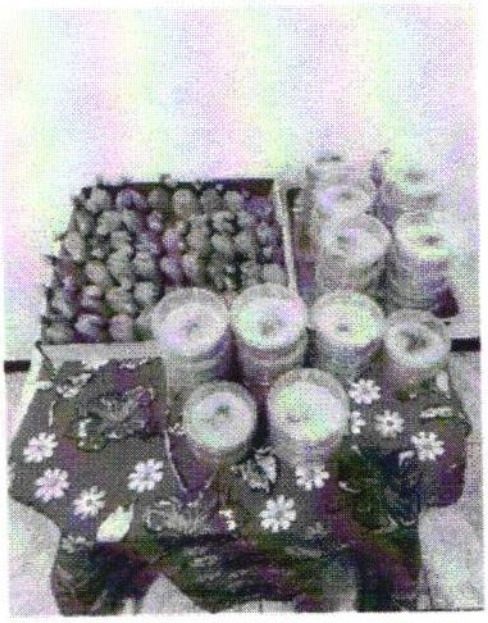








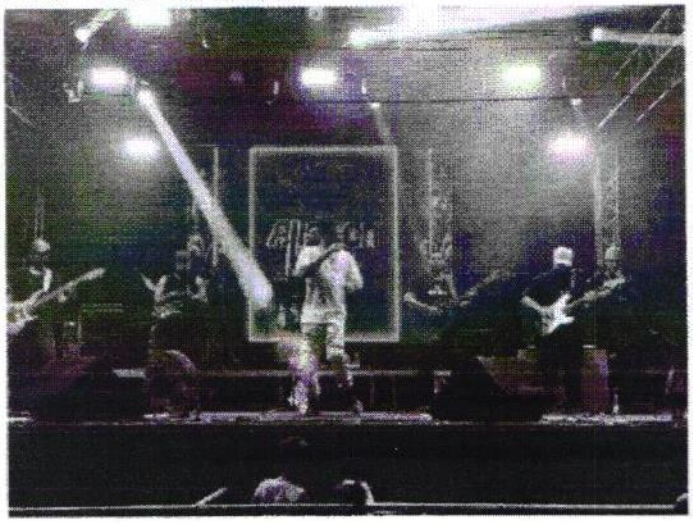
Cristinápolis
23 de junho 18:36
Editar
LIVE



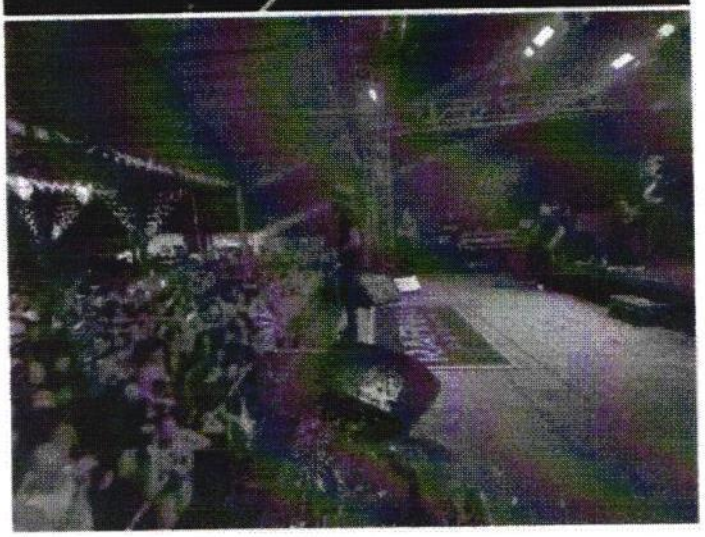




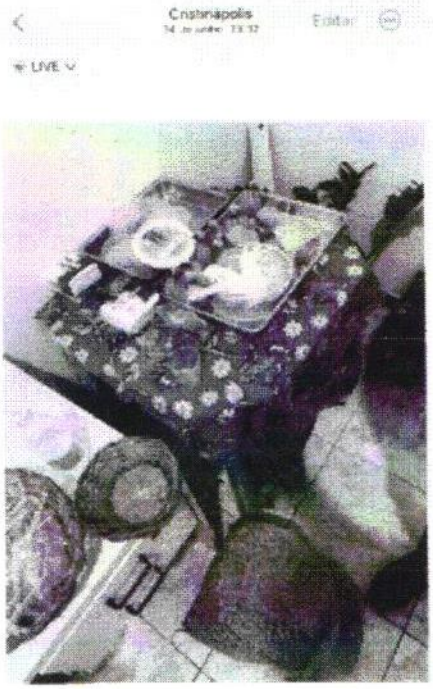
- **24/06 – Shows artísticos**











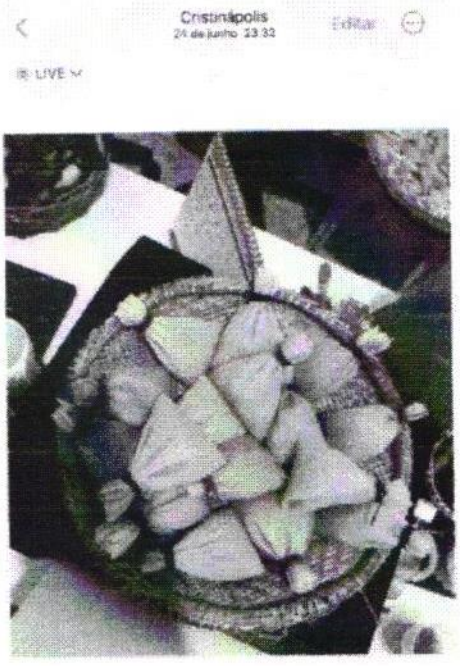


Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar

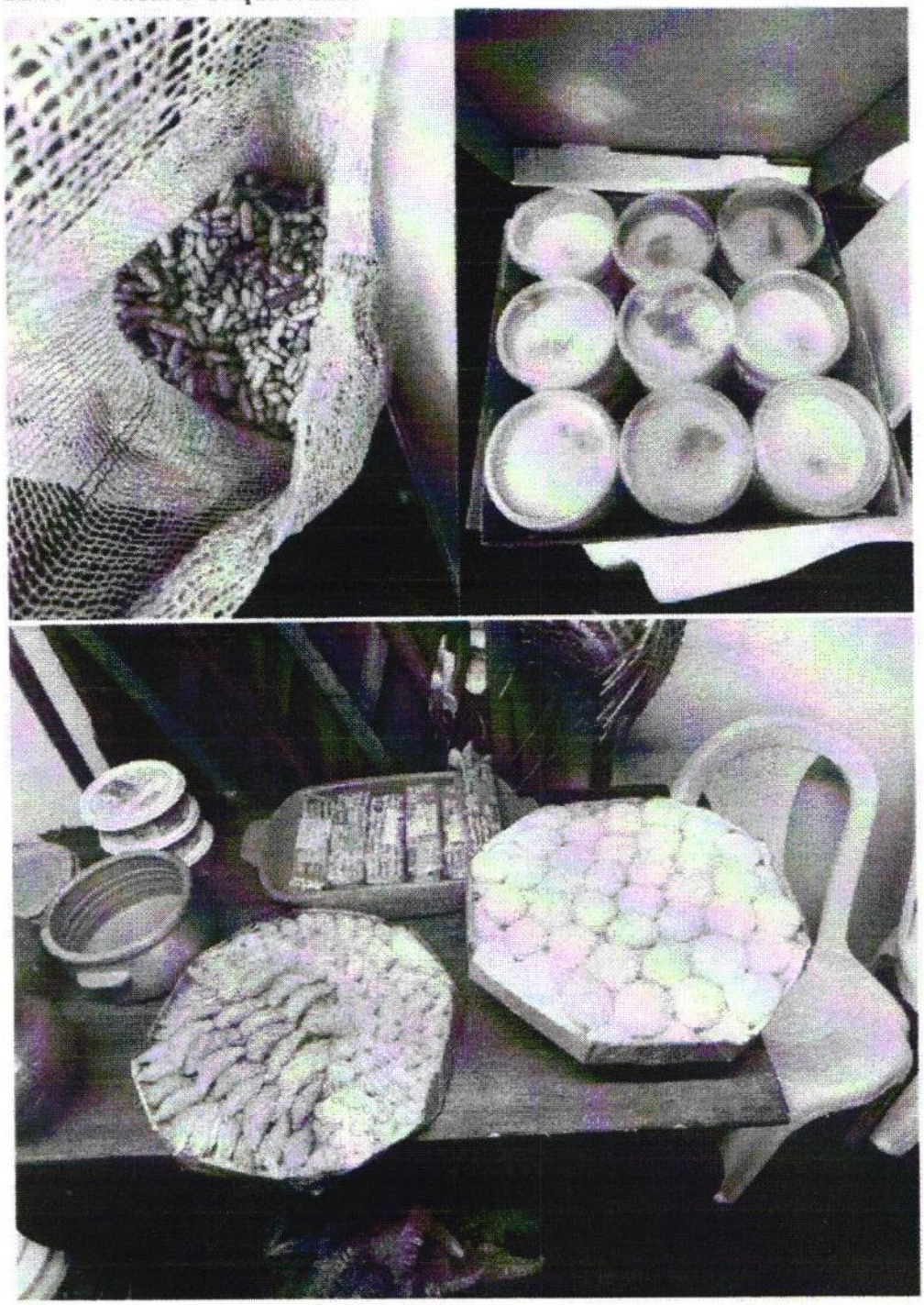
LIVE

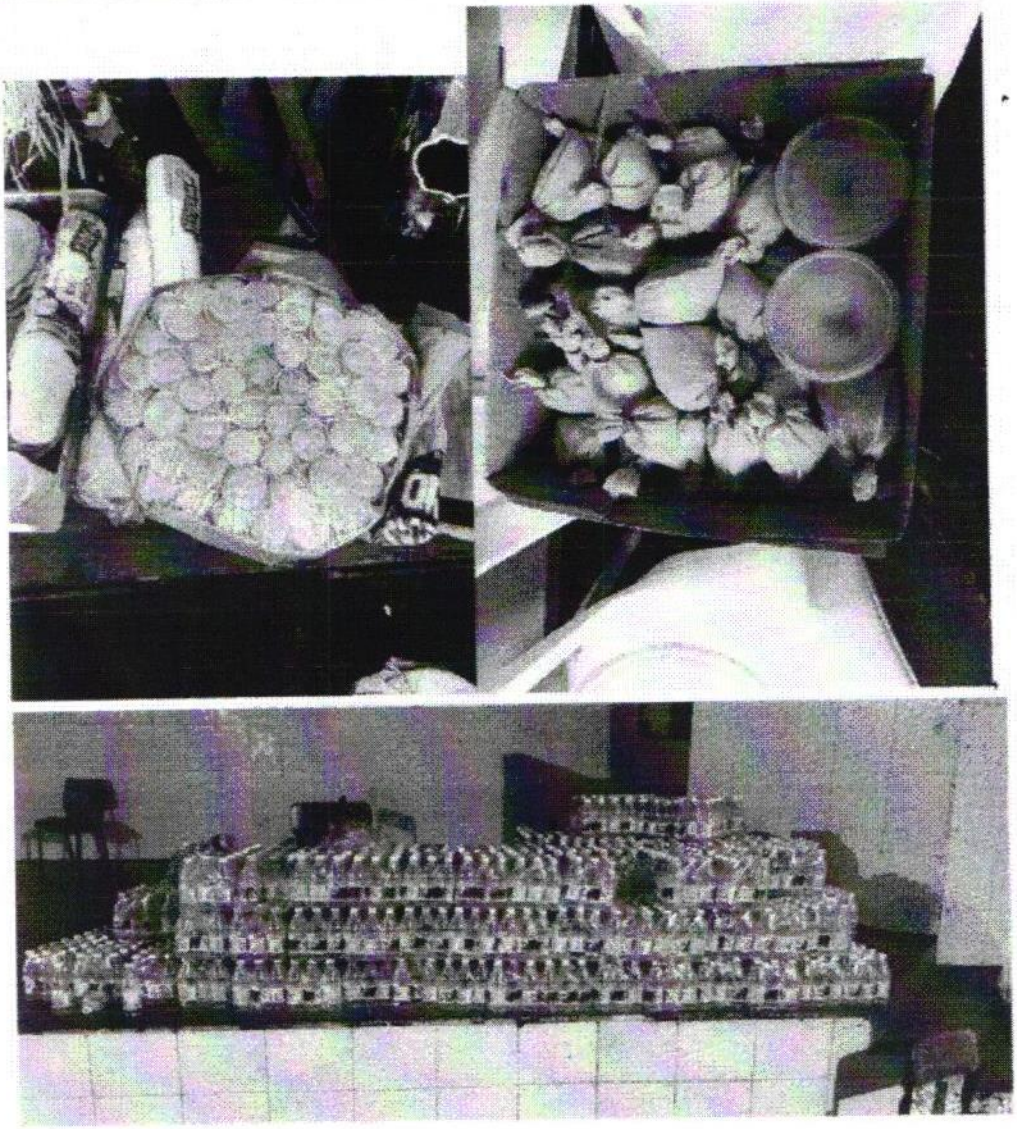



Cristinápolis
Editar
LIVE

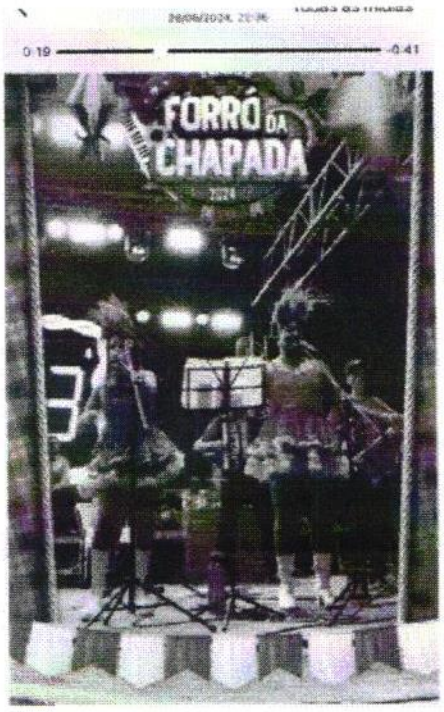

Cristinápolis
24 de junho 23:32
Editar
LIVE

- **28/06 – Concurso de quadrilhas**





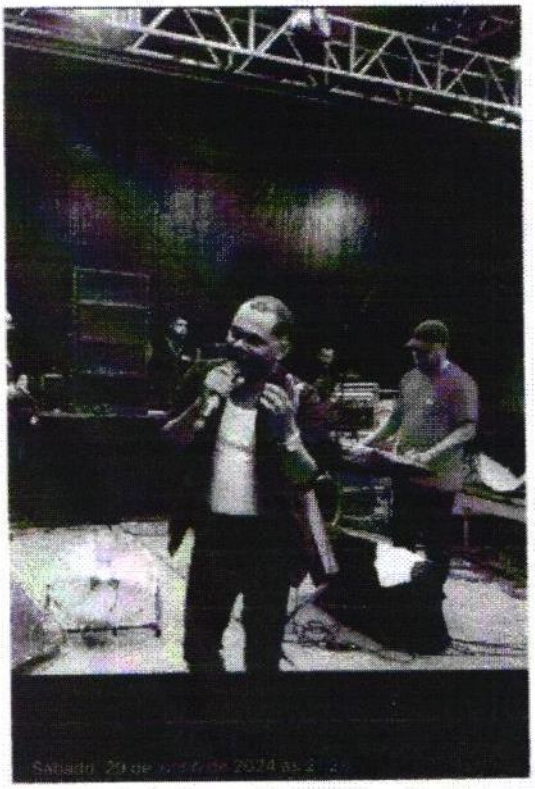


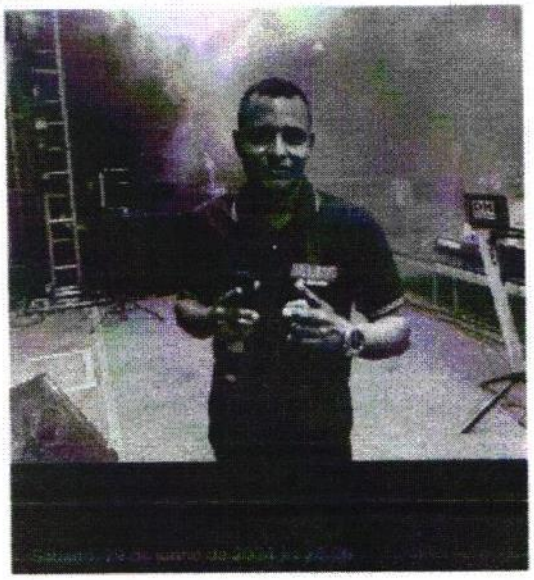

0:19
-0:41
FORRÓ DA CHAPADA
2024

- **29/06 – Shows artísticos**



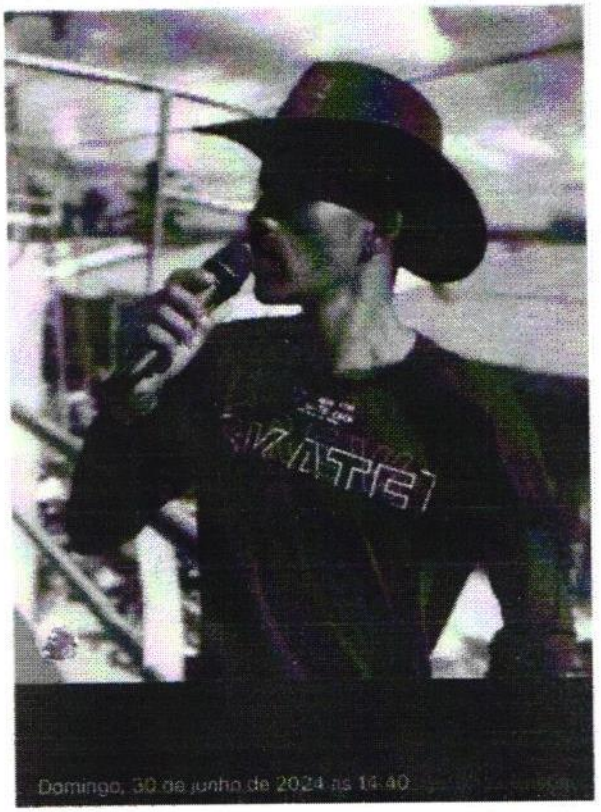




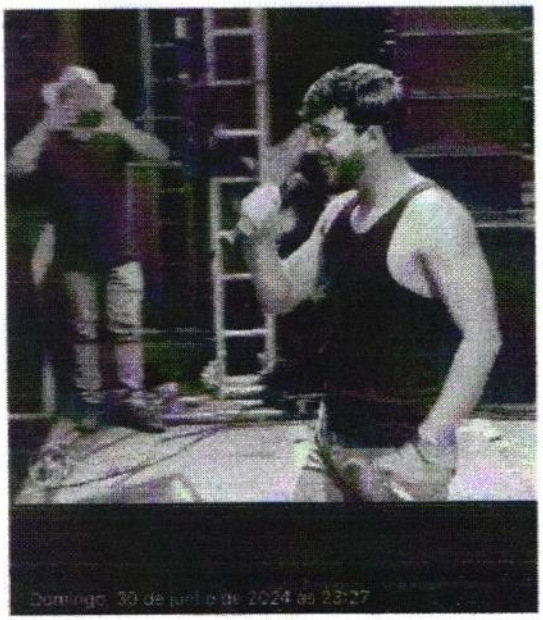


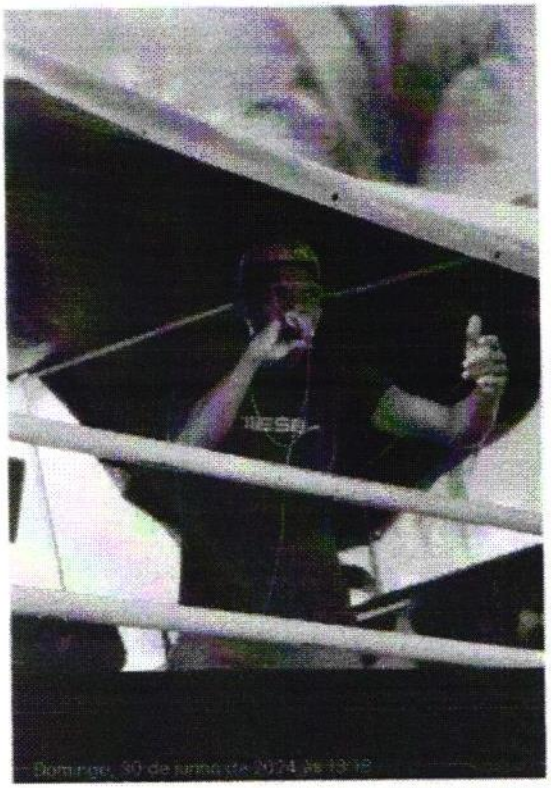


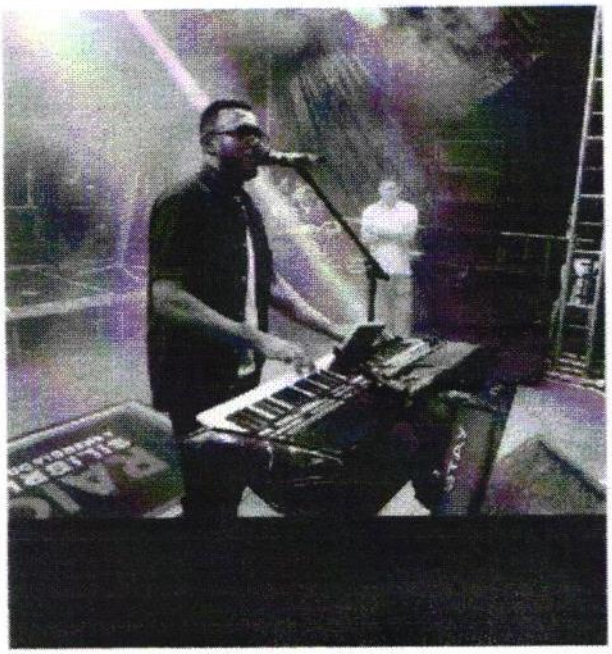
- **30/06 – Casamento a Caipira e Shows artísticos**

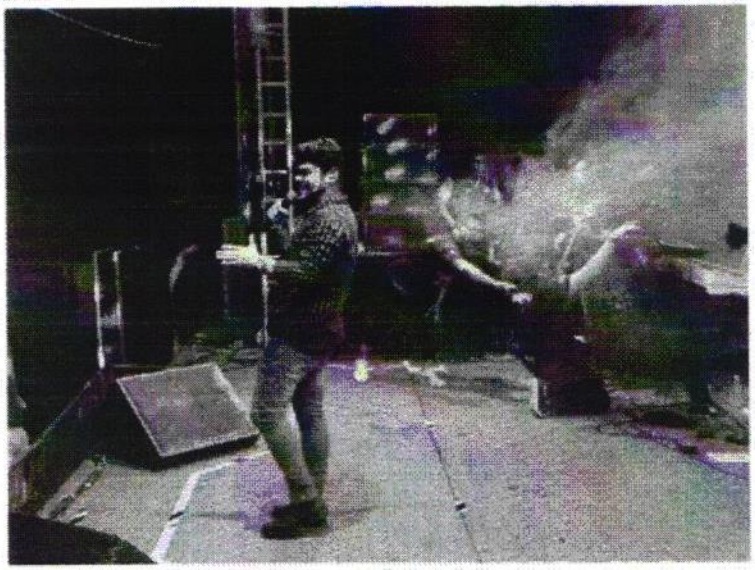





Domingo, 30 de junho de 2024 às 23:27











Atenciosamente,

Wallison dos Santos

Wallison dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA